SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA 11/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 11/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL,** tendo como vencedora a empresa **DENTAL SHOP – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob número 10.710.985/0001-00, estabelecida na Rua Espírito Santo, **nº 786, centro,** na cidade de Londrina, Estado do Paraná, ***com valor de R$ 872,06 (oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos).***

Abatiá – PR, 14 de março de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FAC82970

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedoras as empresas **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob número 28.257.900/0001-38, estabelecida na Travessa Orlando Urizzi, nº 30, Centro, cidade de Andirá – PR, com valor de R$ 10.282,01 (dez mil duzentos e oitenta e dois reais e um centavo), **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME**, estabelecida na Rua Luiz Carlos Zani nº 4.095, Letra A, Parque Industrial V, Cep 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00, com valor de R$ 19.350,11 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais e onze centavos), **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELE – ME**, estabelecida na Rua Padre Mello nº 777, Centro, Jacarezinho – PR, inscrita no CNPJ sob número 22.895.723/0001-39, com valor R$ 8.987,16 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), **GOMES & DINIZ LTDA – EPP**, estabelecida na Rua José Carvalho de Oliveira nº 223, Centro, Abatiá – PR, Cep 86.460-00, inscrita no CNPJ sob número 08.097.641/0001-18, com valor de R$ 8.633,40 (oito mil seiscentos trinta e três reais e quarenta centavos) e **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** com sede na Rua Floriano Peixoto nº 380, Platina Shopping, salas 12 e 13, centro, cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, Cep 86.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.258.144/0001-94, Inscrição Estadual nº 905.499-31-93, com valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Abatiá - PR, 14 de Março de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:66244304

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Medic Tec Ambiental Ltda EPP.
OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 14.760,00 (catorze mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 13 de março de 2018 a 13 de março de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5E798CDF

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

Favorecido: Presencial Apoio Administrativo – Eireli - ME.
CNPJ: 16.368.792/0001-91.
Objeto: Prestação de Serviços de Projeto Arquitetônico p/ Administração.
Valor Total: R$ 985,85 (Novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.39.05.00.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Data: 14 de março de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:2933F8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2018 de 09 de março de 2018.

Aprova o formulário de solicitação ao Incentivo Financeiro do Município de Agudos do Sul, Paraná para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal nº 032/2017 de 16/01/2017 e Decreto n° 147/2017, de 24 de outubro de 2017, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 09/03/2018, resolveu:

Art. 1º - Aprovar o formulário de solicitação ao Incentivo Financeiro do Município de Agudos do Sul, Paraná para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares de Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de março de 2018.

FERNANDA DE LIMA GUERREIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:B3DCDEF5

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 04 - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2018 de 09 de março de 2018.

Aprova o Termo de Adesão do Município de Agudos do Sul, Paraná ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal nº 032/2017 de 16/01/2017 e Decreto n° 147/2017, de 24 de outubro de 2017, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 09/03/2018, resolveu:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Município de Agudos do Sul, Paraná ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares de Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de março de 2018.

FERNANDA DE LIMA GUERREIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:5E2B9745

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 872 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por cancelamento de dotação.

Luciane Maira Teixeira, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2018, no valor de R$ 110.000,00 (trinta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Código	Rec	Descrição	Valor
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	04.01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃOOOO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	09	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar	
PROJ/ATIV.	2.011	Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica	
3.3.71.70.00	1.000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	55.000,00
3.3.71.70.00	1.303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	55.000,00
TOTAL GERAL			110.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo 1° serão utilizados recursos do cancelamento de dotação a saber;

Código	Rec	Descrição	Valor
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	04.01	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃOOOO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	09	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar	
PROJ/ATIV.	2.011	Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica	
3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	55.000,00
3.3.90.39.00	1.303	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	55.000,00
TOTAL GERAL			110.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º -Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 14 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5E2B03A2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2018

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Município de Agudos do Sul.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 6º, inciso II e seguintes da

Lei Municipal nº 538/2010, Lei Municipal nº 409/2007 e Lei Municipal nº 375/2007, resolve:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Município de Agudos do Sul.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:

I. ***MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA***, CI/RG nº 8.394.998-8 SSP/PR, servidora desde 22/02/2016, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
II. ***LOURIVAL MENDES DA SILVA,*** CI/RG n° 6.894.830-4/PR, servidor desde 26/06/2012, ocupante do cargo em provimento de efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III. ***MARIA LUCINDA CORREA DE FREITAS FRANKENBERGER***, CI/RG n° 4.098.910-2/PR, servidora desde 01/03/1990, ocupante do cargo em provimento de efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
IV. ***SIRLEI FOGGIATO DE OLIVEIRA***, CI/RG n° 5.266.360-1/PR, servidora desde 17/02/1992, ocupante do cargo em provimento de efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
V. ***ELIANE APARECIDA DA ROCHA,*** CI/RG n° 8.546.914-2/PR, servidora desde 01/03/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - A presidência e a secretaria da referida comissão ficará a encargo da terceira e quarta servidora, respectivamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Agudos do Sul, 14 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3FB44159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao dia 01 do mês de Dezembro de dois mil e dezessete, às 14:30h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara de Recursos Administrativos, com a presença dos membros: FABIO AUGUSTO DA SILVA, ANDRESSA DA CRUZ, SANDRA MARA PRESTES, LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, LUIS FILIPE RACHE SOARES, todos nomeados pelo Decreto nº 035/2017, tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Visto que conforme previsto na 7ª Reunião Ordinária, foi realizado o julgamento, conforme se segue – Processo 0018.0014768/2017 - Relator LUIS FILIPE RACHE SOARES - Após a leitura do relatório do Processo o Relator, na qualidade de Presidente da Câmara de Recursos Administrativos, concluiu em dar decisão de ofício, em virtude de irregularidades formais absolutas do processo que se infere, sendo as mesmas insanáveis, e portanto, devendo o mesmo ser cancelado de pleno. O processo 0018.0014436/2016 – Relator LUIS FILIPE RACHE SOARES - ainda se encontra no Departamento de Urbanismo, motivo pelo qual, deverá aguardar o retorno daquela Secretaria. Processo 0018.00010662/2017 – Relator FABIO AUGUSTO DA SILVA – E o mesmo informou que aguarda retorno da Secretaria do Meio Ambiente. Encerrada a sessão segue a presente ata assinada pelos membros presentes.

Almirante Tamandaré, 01 de dezembro de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA

ANDRESSA DA CRUZ

SANDRA MARIA PRESTES

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

LUIS FILIPE RACHE SOARES

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:277ED101

CÂMARA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO: 0018.0015848/2017 - RECURSO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 0018.0015848/2017
Recorrente: JOAQUIM FERNANDO CARDOSO, ISARAEL KLEINA LIMA e MIQUEIAS PINHEIRO DE SOUZA
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

RELATÓRIO

Os Recorrentes foram autuados em virtude de parcelamento irregular do solo por demarcação, construções em diversos estágios, e falta de autorizações ambientais no Auto de Infração n° 007/2017.

Estão vinculados a esse processo, os Autos de Intimação 32-37 de 2017, os quais foram alvo de requerimento de reconsideração por parte dos Recorrentes nos processos 0018.0013848/2017; 0018.0013849/2017; e 0018.0013850/2017, e negados sumariamente.

Irresignados com a não manutenção da Autuação ora efetuada, apresentaram defesa prévia de n° 0018.0014768/2017, em 16 de Agosto de 2017, buscando o reconhecimento de ilegalidade no processo, nos seguintes pontos:

A falta de clareza do Auto de Infração em identificar os infratores, descrever a infração com clareza, e indicar os dipositivos legais infringidos.
Atribuir a cada um dos Recorrentes as condutas lesivas em específico.
Falta de indiciação dos parâmetros para valoração da multa arbitrada.
A não observância do Art. 56 §1° da Lei Complementar 003/2006

A despeito dos fundamentos trazidos, a Defesa Prévia foi negada pela decisão de julgamente de defesa preliminar n° 008/2017, proferida pelo Sr. Secretario de Planejamento e Urbanismo de 25 de Agosto de 2017.

Em 12 de Setembro de 2017, os Recorrentes ingressaram com pedido de reconsideração da multa arbitrada, a qual deve ser reconhecida como Recurso Administrativo.

É o relatório. Passo à manifestação.

FUNDAMENTAÇÃO

Em que pese as constatadas irregularidades, o devido processo legal administrativo não se encontra respeitado em diversos pontos. E a sua análise formal merece reconsideração.

Denota-se das intimações dos Autores (32-27 de 2017) que carecem de Nome Completo, CPF, RG, Endereço, o dispositivo legal infringido, especificamente, e as assinaturas dos Autuados.

No que tange ao Auto de Infração 007/2017, identifica-se somente um dos Autuados, Sr. Isarael Kleina Lima, sem mencionar ou especificar a conduta de cada infrator, bem como, está pautado em fundamentação genérica. Ademais, não encontra valoração

consubstanciada para a multa aplicada (50 salários mínimos), ou sequer observa a determinação legal do Art. 56, §1° da Lc 003/2006.

Por fim, ainda não se verifica assinatura, ou a presença de testemunhas no Auto em questão.

Sendo as irregularidades formais insanáveis na época que se encontra, cabe reconsideração de Ofício por esta Câmara, uma vez que o resultado útil deste processo é o de invalidez desde seu primeiro ato.

Ressalta-se que não busca análise de mérito, que ao que parece, vislumbra embasamento legal. Ou seja, a conduta pode vir a ser autuada caso aplicável.

DISPOSITIVO

Pelo exposto, em observância a regularidade do processo de acordo com os fatos constatados nos autos, e uma vez que a finalidade do processo é a busca da verdade, e sendo nulidade absoluta matéria a ser declarada de ofício, infere-se julgamento de pleno a fim de que seja cancelado o Auto de Infração 007/2017.

Intime-se o Recorrente acerca do conteúdo, por meio de publicação na impressa oficial do Município, com a ressalva da possibilidade de nova fiscalização e Autuação em momento oportuno, se for o caso.

Oficie-se cópia dessa decisão a Secretaria de Urbanismo para reconsideração, e instrução em seus processos administrativos, sanando eventuais irregularidades.

Encaminhem-se os autos ao Protocolo para ciência de inteiro teor, conhecimento e provimento do interessado.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2018.

LUIS FILIPE RACHE SOARES
Presidente da Câmara de Recursos Administrativo

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:C70140C4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 007/2018

PORTARIA N° 007/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a servidora ENILZELE ANTONIACOMI, RG nº 8.504.061-8.

II - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, os servidores:

TATIANE SALAZARIO MAIA, RG Nº 7.545.693-0
IRAIDES APARECIDA DA COSTA, RG Nº 7.714.441-02

III - REVOGAR a portaria nº 212/2017, de 27 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:99300428

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 006/2018

PORTARIA N° 006/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, a partir desta data.

ENILZELE ANTONIACOMI, RG Nº 8.504.061-8
TATIANE SALAZARIO MAIA, RG Nº 7.545.693-0
IRAIDES APARECIDA DA COSTA, RG Nº 7.714.441-02

II - REVOGAR a portaria nº 211/2017**,** de 27 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:496DFEA9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 008/2018

PORTARIA N° 008/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Anderson Strapasson, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.074.559-73, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.750.718-5, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo CC-3, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:14ABF22A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 009/2018

PORTARIA N° 009/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Jhenyfer Lais Valente da Costa, inscrita no CPF/MF sob o n° 106.893.099-37, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 13.142.933-9, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:0C77570F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2017

Homologa processo de Sindicância 003/2017 e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,
Considerando a Deliberação da Plenária em 20/07/2017;
Considerando o Ofício MP nº 0139/2017 – 03ª PJ.
Resolve:

Art. 1º. Aprovar a abertura de Sindicância nº 003/2017, a ser encaminhada a **"COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA"** do CMDCA.
Art. 2º. A comissão do artigo anterior analisará os documentos e fatos envolvendo as partes e fará um parecer final, que será encaminhado a este conselho, para análise, parecer e aprovação em uma reunião do CMDCA.
Art. 3º. Com base na deliberação da plenária do CMDCA, serão tomadas as medidas cabíveis no caso, sempre assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:BFB5D68F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO – NÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação 018/2018 – Pregão Presencial 007/2018

O Município, através da Licitação em epígrafe abriu licitação na modalidade *Pregão Presencial,* cujo objeto foi para fornecimento de Equipamentos de Áudio e Som, entre outros equipamentos, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, com abertura em data de 22 de Fevereiro de 2018**.**

Na data e hora designados, compareceram as seguintes empresas **i silva-equipamentos para escritório - ME - cnpj 09.230.568/0001-73**, **BASSO & GASPAROTO LTDA – ME - cnpj 85.076.024/0001-87**, **a l r lOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS – ME - cnpj 25.142.069/0001-80.**

Já na fase de lances foi declarada vencedora a proponente **i si.silva – equipamentos para escritorio - ME** por ter apresentado a menor proposta no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) e declarada segunda colocada a proponente **a l r lOPES EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - ME** por ter apresentada a proposta no valor de r$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e terceira colocada a empresa **BASSO & GASPAROTO LTDA – ME** por ter apresentada a proposta no valor de r$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

Após encerrado a cessão a Comissão de Licitação constatou que a proposta de preço da empresa vencedora **I SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – ME**, não atendia as exigências do termo de referência do Edital.
CONSIDERANDO, em análise a comissão de licitação entende que, a proposta de preço da licitante vencedora não atende as exigências do termo de referência do Edital, sendo que sua aceitabilidade pode causar prejuízos para administração pública, Outrossim, a comissão resolve não **HOMOLOGAR** o presente procedimento de Licitação.

ANTE O EXPOSTO, de conformidade com o Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Por razões de interesse público por vício de ilegalidade, adotando-se como parecer fundamentado as razões acima.

Altamira do Paraná, 14 de Março de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:06690FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 050/2018

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Áudio e Som, entre outros equipamentos, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 30 de Março de 2018, ás 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 14 de Março de 2018.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:AC6DCAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 049/2018

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Computadores, Impressoras, entre outros equipamentos de informática, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 29 de Março de 2018, ás 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 14 de Março de 2018.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:81450F76

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 098/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de março de 2018, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** ao funcionário **VALDIR ANTONIO FORTUNATO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.674.758-1-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **Nº. 976.188.379-53** e matricula nº **13510**, exercendo cargo efetivo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:998208F4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 099/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 14 (catorze) de março de 2018, o Sr. **ADEMAR KLEIN**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 960.224-0-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 166.281.369-49**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO – CC - II**, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A2B21F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2018

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovam o relatório de monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2017 da Unidade de Acolhimento na Modalidade Casa Lar – "Casa da Criança" do município de Andirá, referente ao 2º semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009 e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA criado por Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no qual aprova o Plano de Acolhimento 2014-2017;
CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no qual altera o artigo 2º da Resolução nº 01/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que nomeia os representantes da Comissão de Monitoramento do Plano de Acolhimento 2014-2017;
CONSIDERANDO a Resolução nº 17, de 24 de novembro de 2017 do Conselho Nacional de Assistência Social, no qual aprova a prorrogação de prazo para a demonstração da implantação dos serviços de proteção social especial;
CONSIDERANDO a prorrogação do prazo para até 31 de dezembro de 2018 para cumprimento das metas pactuadas nos Planos Municipais de Acolhimento aos municípios que fizeram a adesão ao cofinanciamento para o reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 12 de março de 2018;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 13 de março de 2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o relatório de monitoramento do plano de acolhimento 2014-2017 da unidade de acolhimento na modalidade casa lar – "casa da criança" do município de andirá, referente ao 2º semestre de 2017.

Art. 2º - Prorrogar a vigência do Plano de Acolhimento 2014-2017 – Unidade de Acolhimento Casa Lar – "Casa da Criança", até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 14 de março de 2018.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente do CMAS

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B8E417B3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 02/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

Considerando o Edital nº 01/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

Considerando que Everson Henrique de Souza, compareceu no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR no prazo determinado fazendo entrega dos documentos exigidos;

Considerando a Portaria nº 11.401 de 09 de março de 2018, no qual concede 30 dias de férias a partir do dia 20 de março de 2018, a Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse a everson henrique de souza, 2º suplente eleito no processo de seleção para vagas suplentes do conselho tutelar de andirá (mandato 2016-2020), para exercer a função no conselho tutelar iniciando suas atividades no dia 16 de março de 2018.

Art. 2º - Desempenhará a função de Conselheiro Tutelar conforme necessidade de suprimento de férias, no período de 16 de março de 2018 a 18 de abril de 2018. Poderá permanecer após este período para suprir outras necessidades temporárias.

Art. 3º - A apresentação do Conselheiro será realizada em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com o cronograma de reuniões, conforme estabelece no Edital nº 05/2017 CMDCA.

Andirá-Paraná, 14 de março de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E6C36C2C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 055 DE 13 DE MARÇO DE 2018

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIZ EDUARDO DE LIMA GENEROSO**, Advogado, referente ao período aquisitivo de 24/08/2016 a 23/08/2017, com período de gozo de 19/03/2018 a 02/04/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BE44C0C9

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO LEI Nº. 3.040 DE 13 DE MARÇO DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 21/2018 – PMA)

dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de r$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.158. Manter Cursos Técnicos Subsequentes	
4.4.90.52.00.00.3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.780,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3501 – Receita de Alienação de Ativos, no valor de R$ 19.780,00 (Dezenove mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	19.780,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.158. Manter Cursos Técnicos Subsequentes	19.780,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EF2AACCE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.075 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de r$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais), aprovado pela lei nº 3.040 do dia 13 de março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.158. Manter Cursos Técnicos Subsequentes	
4.4.90.52.00.00.3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.780,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3501 – Receita de Alienação de Ativos, no valor de R$ 19.780,00 (Dezenove mil e setecentos e oitenta reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:15C3B073

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.076 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de r$ 41.945,95 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), aprovado pela lei nº 3.041 de 13 de março de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034.	Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3495.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.666,16
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.156.	Manter o Transporte Coletivo	
4.4.90.51.00.00.3000.	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00
09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.070.	Manter os Prédios Públicos Municipais	
4.4.90.52.00.00.3000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃOO PROFISSIONALIZANTE	
004.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.007.	Apoiar a rede de Proteção de Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00.00.3944.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.52.00.00.3944.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.279,79
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107.	Decorar Ruas e Praças	
4.4.90.52.00.00.3000.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 1.666,16 (Um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), 3944 - Programa Enfrentamento a violência - Deliberação 51/2016 - CEDCA/PR - FIA, no valor de R$ 7.279,79 (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1FE42F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 32/2018

DECRETO Nº. 32/2018

Súmula: Designa os membros para comporem o Comitê do Transporte Escolar.

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designa os membros para comporem o Comitê de Transporte Escolar: **A) VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI**, portadora da CIRG nº. 8.386.992-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.502.659-37como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
B) DANIELI MAGATÃO, portadora da CIRG nº. 8.815.980-2 e inscrita no CPF/MF sob n°. 057.074.579-92, como representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.
C) DANIELI MARIA BUBNIAK, portadora da CIRG nº. 5.731.666-7 e inscrita no CPF/MF sob n°. 018.599.099-14, como representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino.
D) ILISETE DO ROCIO ESTEVÃO, portadora da CIRG nº. 6.185.091-0 e inscrita no CPF/MF sob n°. 897.303.649-15, como representante dos Pais de Alunos.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A8D1F5F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 083/2018

PORTARIA Nº: 083/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 1677/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **KEYLLA DARIELE RIVABEM,** portadora do RG nº 5.399.141-6, registrada na matrícula n°4611-1, do cargo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 08.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1B548E37

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2018

PORTARIA Nº. 084/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Ires Jose dos Santos, registrado na matricula 4248-1 ocupante do cargo de Contador do quadro de pessoal permanente desta Municipalidade, como responsável pela Contabilidade Geral do Município no período compreendido entre 12.03.2018 a 10.04.2018;
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 12.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5FC04C02

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 029/2018

DECRETO N°. 029/2018
(republicado por incorreção)

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE 6.617,56 M², DESTINADO A REGULARIZAÇÃO DA VEREADOR DINARTE DE ALMEIDA GARETT

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA,** no uso da competência que lhe confere o artigo 117, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal de Balsa Nova, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno urbano de 6.617,56 m², devidamente matriculado sob número 39.136, do livro nº. 2 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. A área atingida pelo traçado da Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett, situada na localidade de São Luiz do Purunã, Distrito de São Luis do Purunã, Município de Balsa Nova, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com as seguintes características e confrontações: A poligonal tem início no marco 00=PP, segue com reio de 65,35 m e a distância em de 59,14 m que faz divisa com a Área Remanescente, segue com o raio de 479.95 m e a distância em arco de 79.12 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 2, segue com raio de 36.36 m e a distância em arco de 43,32 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 3, segue com o azimute de 117º29'24" e percorre 145,56 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 4, segue com raio de 44,90 m e a distância em arco de 40,51 m que faz divisa com a Área Remanescente, até o marco 5, segue com o azimute de 169º10'40" e percorre 36,42 m que faz divisa com a Área Remanescente , até o marco 6, segue com o azimute de 259º21'47" e percorre 3,50 m que confronta com a Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett, até o marco 7, segue com o azimute de 349º21'47" e percorre 29,66 m que confronta com a Rua Vereador Dinarte de Almeida Garrett, até o marco 8, segue com o azimute de 329º47'11" e percorre 28,00 m que confronta com a faixa de domínio do DNER, até o marco 9, segue com o azimute de 283º44'00" e percorre 44,12 m que confronta com terrenos de Arnaldo Mocelin e Faixa de domínio do DNER, até o marco 10, segue com o azimute de 297º29'24" e percorre 115, 57 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 11, segue com raio de 56,36 m e a distância em raio de 35,26 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 112, segue com o azimute de 354º47'00" e percorre 45,75 m que faz divisa com terrenos de Arnaldo Mocelin e Faixa de domínio do DNER, até o marco 13, segue com raio de 459,95 m e a distância em arco de 60,66 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 14, segue com raio de 45,35 m e a distância em arco de 22,30 m que faz divisa com a área remanescente, até o marco 15, segue com o azimute de 354º47'00" e percorre 29,55 m que faz divisa com terrenos de Arnaldo Mocelin e faixa de domínio do DNER, até o marco 00=PP, perfazendo a área superficial de 6.617,56 m².

Art. 2° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:265EF811

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2018

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2018

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 129/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 02/2018**, para divulgar o que segue:

1. **DAS VAGAS OFERTADAS**. Considerando a disponibilidade de vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova decorrente dos pedidos de exoneração de **CRISTIANE GOMES GODOY**, ocupante do cargo de "***Profissional da Educação – Professora***" para serem lotadas nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental como se verifica, nos termos das Leis Municipais 222/1991 e 661/2012.

02. **DA INEXISTÊNCIA DE CADASTRO RESERVA**. Considerando a inexistência de cadastro reserva para convocação de candidatos classificados na lista classificatória homologado pelo **DECRETO 50/2016**, que o homologou o resultado final do Concurso Público veiculado através do **EDITAL nº 001/2015**, nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3766/2015**, para investidura de Profissionais da Educação – Professora nos termos da Lei Municipal 222/1991 combinado com a Lei Municipal 661/2012.

03. **DO IMPACTO FINANCEIRO**. Considerando o parecer contido na **ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA 2018 E NOS DOIS ANOS SUBSEQUENTES REFERENTES A CONTRTAÇÃO DE 2 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PSS**, de fls. 06, dos autos de **PROCESO ADMINISTRATIVO** n° **1169/2018**, demonstrando **COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL**, assim como, da **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO e LOA**.

04. **DA DECISÃO**. Considerando o deferimento da contratação de Profissionais da Educação – Professores em regime temporário e excepcional interesse público de fls. 22 dos autos de **PROCESSÕ ADMINISTRATIVO** n° **1112/2018**,

05. **DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PSS** – Considerando a ordem classificatória da **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL** – **EDITAL 01/2017**, para contratação temporária e excepcional interesse púbico nos termos da Lei Municipal n° 879/2015, combinado com o Decreto 586/2017, que prorroga o prazo de validade do concurso.

06 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Através deste Edital, **CONVOCA-SE**, os candidatos **SANDRA REGINA LEAL WIATEK e ROSICLÉIA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS** aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, veiculado a **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017**, para contratação temporária e excepcional interesse público de profissionais para exercerem as funções inerentes aos cargos "***Profissionais da Educação – Professores",*** obedecendo rigorosamente a ordem classificatória do **EDITAL nº 11/2017** e, assegurando, o direito de preferência de escolhas das vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, bem como, o pedido de desistência e final de lista nos termos dos Itens 7.8.1 do **EDITAL 01/2017, para comparecerem durante o horário comercial no Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova, para agendamento de exames e formalização dos atos admissionais, nos termos da lei.**

3. Este Edital estará divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e no sítio eletrônico www.balsanova.pr.gov.br, **a partir das 18:00 do dia 13/03/2018.**

Balsa Nova, 13 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B2C6614

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1030/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1030/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, turismólogo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de março de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:30E614CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2018

PORTARIA Nº. 085/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3089/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 15/03/2018 e 28/04/2018, para o servidor **Murilo Jaskievicz,** registrado na matrícula n° 3071-1, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Advocacia Geral do Município.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 15 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1B1FEE9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2018
Data: 08 de fevereiro de 2018.

Súmula: Recompõe os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o contido no art. 3º da Lei Municipal nº 977, de 19 de dezembro de 2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Balsa Nova, em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), relativo à variação acumulada do IPCA, nos termos do que dispõem o art. 3º, da Lei Municipal nº 977, de 19 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2018, entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício *Vitório Seguro,* sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 08 de fevereiro de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:DBD85FA0

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 004/2018

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Especial de Concurso Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,
CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Balsa Nova, destinado ao preenchimento de vaga para o Cargo de Procurador.
Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.
Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores:
a) **Luana Joana Savio Pacheco**: servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
B) **Felipe José Ianik Perussolo**: servidor comissionado, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar;
C) **Adílson Ribeiro Portes:** servidor comissionado, ocupante do cargo de Diretor Geral;
D) **Camila Mazur Vieira:** servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
E) **Irvig Michel Ribeiro:** servidor efetivo, ocupante do cargo de Contador.
Parágrafo Único - A Comissão terá como Presidente o Servidor **Felipe José Ianik Perussolo**, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração, finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.
Art. 4º – Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem com autorizada a baixar editais e adotarem todas as providências necessárias à realização do Concurso Publico.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se,

Edifício *Vitório Seguro,* Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 13 de março de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D0709A02

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 005/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35 e observando ainda os demais artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer feriado na Câmara Municipal, nos dias 29 e 30 de Março de 2018.
Art. 2º - O recesso não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 13 de março de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:68EDE94C

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº. 006/2018

Súmula: Recompõe os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o contido na Resolução nº 009, de 15 de dezembro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam recompostos os subsídios do Presidente e dos Vereadores, em 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), relativo à variação acumulada do IPCA de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, nos termos do que dispõem o art. 3º, da Resolução nº 009, de 15 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Este Ato, ressalvada sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2018, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício Vitório Seguro, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 13 de março de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:4E108439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2018.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NOS CARGOS E VAGAS DISCRIMINADAS NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

PSICOLOGA

NOME DA CANDIDATA	DOC. DE IDENTIDADE
DAIANE ALVES ANACLETO	127.806.829

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DA CANDIDATA	DOC. DE IDENTIDADE
MARCELA APARECIDA DE MORAIS	9.735.278-0

Barbosa Ferraz, 14 de março de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EBECDC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 063, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 13/03/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª NEUZA APARECIDA PEREIRA DUTRA, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Fica revogada a portaria nº: 034 de 16/02/2018 que convocava para Jornada Suplementar a professora Leonor de Freitas Aguiar Dutra.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 12 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AFAE6367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 064, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 13/03/2018, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª LEIDIANE PAULA DINI GAIOTO CALIXTO, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da manhã no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 12 de março de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:148A5974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 14 de Março de 2018, a servidora **FRANCIELI FATIMA BOSING,** portadora do RG nº 10.958.850-4 SSP/PR e CPF 073.413.689-77, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade e Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:91AAC166

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	21/2018
Licitação Nr.:	11/2018-PR

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	14/03/2018
Data da Adjudicação:	14/03/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004302 - ELIZANDRO FOPPA - ME	1	1.245,00
- 003943 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA	4	53.150,00
- 003670 - INDUSTRIAL MULLER E PRE-MOLDADOS LTDA	1	25.950,00
	6	80.345,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (231),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233)

Bela Vista da Caroba, 14 de Março de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:76464BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente Da Fundação Municipal De Saúde De Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas Leis Municipais nº 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2014, para comparecer na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 29/03/2018, das 8h às 17h, obrigatoriamente munido(a) de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

EMPREGO PÚBLICO – ESTATUTÁRIO

TÉCNICO RX		
Classificação	**NOME**	**RG**
2º	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	6.465.384-9
3º	LAERTES LODI	9.533.123-8

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia.
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia).
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia.
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3x4.
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido.
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato.
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato.
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca onde reside o candidato.
- Declaração Negativa de débitos Estadual e Federal.
- Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição.
- Declaração Negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e Municípios.
- Número de conta no Banco Itaú (Titular).
- Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º- O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna 14 de março de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna – PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:5C992C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 015/2018 - PREGÃO N.º 013/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **28/03/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro,

CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8DD65BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 016/2018 - PREGÃO N.º 014/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **28/03/2018** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de preços para aquisição de pedras britadas materiais para realização de atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme a meta 121 da LDO. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:36F46662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 017/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **16/04/2018** às **09:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A76AE0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 008/2018 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de 15/03/2018 à 22/03/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CARGO: PROFESSOR(A)			
ORD.	INSC	CPF	NOME DO INSCRITO
20º	97	05894461936	AISLAN ANDREIA DE RAMOS DOS SANTOS

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.

1. Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
2. Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
3. Uma foto 3x4 recente.
4. Número do PIS/PASEP.
5. Certidão negativa de antecedentes criminais.
6. Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
7. Comprovante de residência;
8. Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;

Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

a) O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
f) Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 14 de março de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A946AF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	52.617,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	52.617,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	52.617,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		278.455,04	243.238,81
IMOBILIZADO		278.455,04	243.238,81
BENS MÓVEIS		130.282,17	142.678,46
BENS IMÓVEIS		148.172,87	100.560,35
TOTAL		**278.455,04**	**295.856,33**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	2.250,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	2.250,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	2.250,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**2.250,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		278.455,04	293.606,33
RESULTADO DO EXERCÍCIO		8.705,00	61.918,92
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		293.606,33	231.687,41
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(23.856,29)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**278.455,04**	**293.606,33**
TOTAL		278.455,04	295.856,33

ATIVO FINANCEIRO	0,00	52.617,52	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	52.617,52
ATIVO PERMANENTE	278.455,04	243.238,81	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**278.455,04**	**243.238,81**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	42.094,74	45.351,89
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**42.094,74**	**45.351,89**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas			

Nota 1 – Notas Gerais

O Balanço apresentado reflete a movimentação contábil da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Avenida Dalzotto, 1711, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.612.908/0001-19, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica.

Nota 2 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todo o registro contábil do exercício de 2017 foi executado através Dde contratação de sistema informatizado, fornecido pela Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
Critérios de Depreciação: para o exercício em exame foram realizadas depreciações e atualizações nos ativos desse Balanço de 2017.
Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção sendo adotado para o Balanço de 2017 critérios de revisão anual do seu valor efetivo de mercado.

Nota 3 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
O valor eferente ao ativo no exercício foi de R$ 278.455,04, este sendo dividido entre circulante R$ 0,00 e não-circulante R$ 278.455,04.
Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de contas a pagar a curto prazo, cujos pagamentos se esperam a entrega dos serviços.
Patrimônio Líquido – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos o seu passivos.

O valor do Patrimônio líquido no exercício foi de R$ 278.455,04, sendo que o resultado do exercício foi de R$ 8.705,00, o resultado de exercícios anteriores foi de R$ 293.606,33 deduzidos deste o valor de R$ 23.856,29 devido a atualização dos valores do imobilizado com suas devida depreciações.
Contas de Compensação – compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
Saldo dos Atos Potenciais Passivos - Cabe destacar que as Obrigações contratuais a executar no valor de R$ 42.094,74, não constam dos passivos de 2017 da entidade devido ao novo enfoque contábil das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e do MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor.
Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Contudo, tal valor está presente no PASSIVO FINANCEIRO, em quadro anexo ao Balanço Patrimonial de 2017, no saldo dos atos Potenciais Passivos, repercutindo diretamente na apuração do superávit.

Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- Estão disponíveis para realização imediata;
- Têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
– Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos
Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

LUCÉLIA DO CARMO MARTINS
Contadora

NESTOR KENHAR
Presidente

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:6B6F4BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR CONTROLE INTERNO

CONTROLE INTERNO

PLANO DE TRABALHO 01/2018

CONSIDERANDO a Lei 4.320/64 em seus arts. 75 e 76; Lei de Responsabilidade Fiscal art.59 e a Constituição Federal em seu art.74 resolve;
Instituir o Plano de Trabalho do Controle Interno para o do Exercício de 2018, com as seguintes atividades:
Acompanhamento do Controle de Frotas.
Verificar as despesas com Merenda Escolar em conformidade com o Relatório emitido pela Secretaria Municipal de Educação. (semestre)
Avaliar e acompanhar as licitações oriundas de Recursos Estaduais, Federais em especial acompanhamento de Obras. (mensalmente)
Acompanhar e verificar o Relatório da Folha de Pagamento confrontando com o Relatório do Banco.(município, autarquia e RPPS) (mensalmente)
Verificar as concessões de Adiantamentos e Reembolsos aos Servidores Municipais(Município, Autarquia e RPPS) (mensalmente).
Acompanhar e verificar as aquisições de bens móveis com seus respectivos Termos de Recebimento(mensalmente).
Manter arquivamento de todos os documentos pertencentes ao Controle Interno, em arquivo próprio.
Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2018, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (CF, art.212).
Acompanhar o Controle de Medicamentos da Farmácia Básica - UBS sede.
Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2018, provenientes de impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados efetivamente com saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR
CONTROLE INTERNO

Acompanhar, auxiliar, produzir, fiscalizar a realização, apresentar se necessário, informações para e sobre as audiências públicas quadrimestrais a serem realizadas no exercício de 2018.
Acompanhar as publicações bimestral, quadrimestral e semestral, bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO (relatório resumido da execução orçamentária) e RGF (relatório de Gestão Fiscal).
Acompanhar por amostragem o processo de empenho, liquidação e pagamento. (bimestral)
Acompanhamento e orientação quanto às inspeções veiculares na frota do transporte escolar – frota própria e terceirizada.
Elaboração dos relatórios anuais de Controle Interno que integram o processo de Prestação de Contas Anual do Município, autarquias e RPPS, cumprindo as obrigações impostas pela IN do TCE/PR.
Encaminhar Relatórios para o Prefeito Municipal, sempre que necessário, após analises de conteúdos.
Visitas, avaliações e orientações junto às Secretarias Municipais. (semestre).
Ao longo do exercício, o Plano de Trabalho poderá sofrer alterações em função de alguns fatores que inviabilizem a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas que poderão ocorrer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de Março de 2018.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A4EC3C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2018

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Srª EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA, residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, 426, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.024.504-8 e do CPF 103.683.749-12.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor(a), na Escola Dom Frederico Helmel, (conforme distribuição de vagas do dia 14 de março de 2018).
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.227,66 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até na data de 18 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2018.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6FCC67C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 005/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA EM 3 (TRÊS) POÇOS DE MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, CADA POÇO DEVERÁ SER FEITO A CADA 3 MESES E 1 (UMA) ANÁLISE COMPLETA A CADA A CADA ANO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E ANEXO I, a pedido da secretaria de meio ambiente deste município.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 05/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada a abertura no dia **08 de Março de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ nº 10.743.183/0001-99, situada Rua Nereu Ramos nº 95, 1º Andar, Sala 05, Timbó - SC, neste ato representado por LIRIO FERREIRA VIVAN JUNIOR, portador do RG nº 8.402.484-8 SSP/Pr e CPF nº 045.059.239-16.

Homologa-se para a empresa **FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ nº 10.743.183/0001-99** com o valor global do certame de **R$ 7.899,99 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:17322B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP PP 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando a contratação de serviços de pá carregadeira, aquisição de calcário e materiais de construção e congêneres, para a implementação de ações no programa de gestão de solo e água em microbacias no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio nº 058/2017 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
- Data de abertura: 27/03/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 14 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2D8BB29B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 090 2018

PORTARIA nº 090/2018
Data: 13/03/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), ao Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Remi Michel**, inscrito sob matricula nº 11361-1, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Obras, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Agricultura e Transporte, pelo período de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 14/03/2018 e finalizando em 11/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:53AC9F64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 30

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEIRegido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de glifosato líquido.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 28/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 28/03/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 13 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2A859B6A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 31

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul-PR, quando em viagem a Francisco Beltrão-PR.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 28/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 28/03/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 13 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E8D6D9D4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 29

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 02 de abril de 2018, às 08h00min, que tem por objeto a aquisição de um micro ônibus novo. Recebimento das propostas: de 16/03/2018, às 08h30min até 02/04/2018, às 08h00min. Abertura das propostas: 02/04/2018, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 02/04/2018, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: http://www.licitacoes-e.com.br.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F945C1BC

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CARLOS DAVID

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 240/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 10 de março de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:539F64C3

ADMINISTRAÇÃO
"ERRATA"

Retifica Edital nº 17/2018 de 09 de fevereiro de 2018.

Fica Retificado a data do Edital 17/2018, publicado no DIOEMS de 12 de fevereiro de 2018, para que passe a constar com a redação correta:

Onde **lê-se:** "Bom Jesus do Sul/PR, 09 de janeiro de 2018".
Leia-se: "Bom Jesus do Sul/PR, 09 de fevereiro de 2018".

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr, 12 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BEBF154C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2852/2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Termo de Convênio firmado entre o Estado do Paraná com a sua Secretaria de Agricultura e do Abastecimento em face a conjugação de esforços em ações de interesse de Defesa Sanitária Animal, criando a subunidade Veterinária de Bom Jesus do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER sem ônus, a funcionária **MARILEI RUSCHIMBACH DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 13/R-3.907.560-SSP/SC e CPF nº 001.084.620-48 para desenvolver atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, por sua Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Bom Jesus do Sul.

Art. 2º - CEDER um microcomputador com acesso à internet, uma impressora e um aparelho de fax com linha telefônica, de uso singular ou compartilhado para a Subunidade Veterinária, assumindo as despesas com manutenção e reposição de material de consumo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 1424/2011 de 24 de agosto de 2011.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:68654875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio de 2018 a 2021 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1061/2013 e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 14 de março de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio de 2018 a 2021 do Município de Bom Sucesso do Sul – Paraná.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2018.

JOSIANE FOLLE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D178BD32

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 049, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Saliane Pegoraro, servidora pública, exercendo interinamente, o cargo de Diretora do Departamento de Saúde, CPF Nº 034.800.799-03, RG n° 7.546.504-1 SSP/PR, 02(duas) diárias de viagem, nos dias 15 e 16 de março de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., para participar do Encontro Estadual para Fortalecimento da Atenção Básica.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:795A6C2E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 050, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, 01 (uma) diária de viagem, no dia 14 de março de 2018, para Rolândia – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1D69F605

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 051, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Selaine Tavares, servidora pública, enfermeira, CPF Nº 042.765.389-47, RG n° 8.352.624-6 SSP/PR, 02(duas) diárias de viagem, nos dias 15 e 16 de março de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., para participar do Encontro Estadual para Fortalecimento da Atenção Básica.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4EAC2862

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 052, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder a Sra. Rosmari Terezinha Padilha, servidora pública, Técnica de Informática, CPF Nº 032.417.479-99, RG n° 6.594.795-1 SSP/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 21 de março de 2018, para a cidade de Cascavel – PR., para participar da Oficina Macrorregional Oeste do Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:61CA4155

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 053, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Geferson Lemos de Souza, servidor público, Assistente Administrativo, CPF Nº 066.416.199-58, RG n° 8.390.035-0 SSP/PR, ½ (meia) diária de viagem, no dia 21 de março de 2018, para a cidade de Cascavel – PR., para participar da Oficina Macrorregional Oeste do Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4301CA50

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 054, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Evandro Eduardo Prechlak, servidor público, Enfermeiro, CPF Nº 005.751.599-95, RG n° 7.737.261-0 SSP/PR, ½

(meia) diária de viagem, no dia 21 de março de 2018, para a cidade de Cascavel – PR., para participar da Oficina Macrorregional Oeste do Plano Estadual de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4FE32445

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 055, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao Sr. Rafael Soeiro de Moraes, servidor público, cargo de Diretor do Departamento de Industria, Comércio e Turismo, CPF Nº 035.902.009-79, RG n° 7.845.279-0 SSP/PR, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 15 e 16 de março de 2018, para a cidade de Curitiba – PR., para participar do Encontro Estadual de Gestores de Turismo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B62CA1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061/2018

SÚMULA: EXONERA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/EFETIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido partir de 14/03/2018, Sra. CLEONICE DE SOUSA NETA E SILVA, portadora do CPF 076.515.574-50, do Cargo de Técnico em Enfermagem.

***ART. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de **14/03/2018,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e Publique-se.

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**,aos 14 dias do mês de Março de 2018.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:A6B80EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1555/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º)Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 543.217,29-(Quinhentos e quarenta e três mil, duzentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 747 R$ 474.377,60
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 68.836,69
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 543.217,29

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 747 e superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR, 14 de março de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AFBC3AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) candidato (a) **MARIA IRENE MOURA,** aprovado (a) em **9º lugar** no cargo de **PROFESSOR (A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS,** convocado (a) através de Edital de Convocação **Nº004/2018** Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, na data de 12/03/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 2 (dois) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 14 de março de 2018.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF55BBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Atas números 019 e 023/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 04/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 015/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 011/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMESTICOS PARA USO DAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ 08.289.362/0001-56 RUA PARANÁ MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR CEP 85960-000	56.900,00	CINQÜENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME CNPJ 17.613.341/0001-35 RUA DOM BOSCO RIO DO SUL-SC CEP 89160-000	87.990,00	OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME CNPJ 23.936.600/0002-42 AV GOIAS GURUPI-TO CEP 77410-010	59.880,00	CINQÜENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	289.679,00	DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP CNPJ 27.821.705/0001-26 AV LEITAO DA SILVA VITÓRIA-ES CEP 29046-010	152.135,00	CENTO E CINQÜENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002
MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME CNPJ 20.132.097/0001-01 RUA JOSE COSME PAMPLONA PALHOÇA-SC CEP 88132-700	122.965,00	CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia-PR, 12 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:215E8BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 020/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 04/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 016/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 012/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR**., conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
COLLI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 05.541.793/0001-70 AV: MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	251.010,00	DUZENTOS E CINQÜENTA E UM MIL E DEZ REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	956.411,00	NOVECENTOS E CINQÜENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME CNPJ 01.046.618/0001-55 TRAVESSA A JAPURÁ-PR CEP 87225-000	14.316,00	QUATORZE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA CNPJ 76.093.731/0057-45 RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	86.699,00	OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA CNPJ 21.576.980/0001-45 RUA ALBA VIEIRA CASCAVEL-PR CEP 85818-630	84.023,00	OITENTA E QUATRO MIL E VINTE E TRÊS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia-PR, 09 de março de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B5B0F807

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 022/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 04/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 019/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 014/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR**., conforme especificação

completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTES
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ 76.241.132/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	504.000,00	QUINHENTOS E QUATRO MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002
COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 03.851.010/0005-52 AV:DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	436.680,00	QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia-PR, 09 de março de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E8C14531

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.717.789/0001-03, RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 281 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MARIZA TREVISOL, portador da cédula de identidade RG Nº 3.752.035-7, devidamente inscrito no CPF N° 016.245.569-06.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 956.411,00 (Novecentos e Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Onze Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariza Trevisol
Vigência: 09/03/2018 a 08/09/2018.
Data da Assinatura: 09/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:821121C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **COLLI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.541.793/0001-70, AV: MARECHAL LOTT, Nº 223 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) WALTER LOURENÇO ROMEIRO COLLI, portador da cédula de identidade RG Nº 5.731.289-0 , devidamente inscrito no CPF N° 810.370.079-72.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR

Valor Total: R$ 251.010,00 (Duzentos e Cinqüenta e Um Mil e Dez Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Walter Lourenço Romeiro Colli
Vigência: 09/03/2018 a 08/09/2018.
Data da Assinatura:09/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8349A574

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.093.731/0057-45, RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO, Nº 176 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JOÃO LAURO GONÇALVES BOLONHA, portador da cédula de identidade RG Nº 10.448.713-0, devidamente inscrito no CPF N° 086.621.149-70 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA.

Valor Total: R$ 86.699,00 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e João Lauro Gonçalves Bolonha
Vigência: 09/03/2018 a 08/09/2018.
Data da Assinatura:09/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BEE12FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.576.980/0001-45, RUA ALBA VIEIRA, Nº 683 - CEP: 85.818-630 - BAIRRO: CATARATAS, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador da cédula de identidade RG Nº 6.223.555-1, devidamente inscrito no CPF N° 025.579.019-89.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA.-PR

Valor Total: R$ 84.023,00 (Oitenta e Quatro Mil e Vinte e Três Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Alexandre Tolotti De Mesquita
Vigência: 09/03/2018 a 08/09/2018.
Data da Assinatura:09/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E2860E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.046.618/0001-55, TRAVESSA A , Nº 15 - CEP: 87.225-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, portador da cédula de identidade RG Nº 1.040.590-23 , devidamente inscrito no CPF N° 064.968.239-44.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENÊROS ALIMENTICIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA.

Valor Total: R$ 14.316,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Dezesseis Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo
Vigência: 09/03/2018 a 08/09/2018.
Data da Assinatura:09/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1437CB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.241.132/0001-77, AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, Nº 31 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO REBOLO, portador da cédula de identidade RG Nº 5.709.762-0, devidamente inscrito no CPF N° 880.898.789-20.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.

Valor Total: R$ 504.000,00 (Quinhentos e Quatro Mil Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Cristiano Rebolo
Vigência: 09/03/2018 a 08/09/2018.
Data da Assinatura:09/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:80581040

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.851.010/0005-52, AV:DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, Nº 558 - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CONSOLATA, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DIOGO BOCALON, portador da cédula de identidade RG Nº 7.394.599-2, devidamente inscrito no CPF N° 007.505.129-03.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR

Valor Total: R$ 436.680,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Diogo Bocalon
Vigência: 09/03/2018 a 08/09/2018.
Data da Assinatura:09/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9E5F7C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM DESTRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2018, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 44 E 45, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.046/2010.

EDITAL Nº 05.002/2017

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM DESTRIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2018, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 44 E 45, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.046/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1.º - A CONVOCAÇÃO do classificado subsistente do processo de cadastramento em epígrafe, conforme classificação, no período letivo de 2018, para assumir a vaga no estabelecimento de ensino proposto.

Relação Classificatório Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão					
Classificação	Nome	Data de Admissão	Data de Nascimento	Declarou:	Assumiu no período/Escola
1º	Claudinei Aparecido dos Santos	06/03/2014	30/03/1984	Ter interesse	Matutino/Esc. Mun. Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:60A56937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034/2018

DECRETO Nº 034/2018

SÚMULA: Exonerar por aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR por aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **ELZELI DA SILVA LEMES**, matrícula sob n.º 10005001, a qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 01/03/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de Março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B88A1C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2018

DECRETO Nº 033/2018

SÚMULA: Exonerar por aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR por aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **APARECIDA VIENA BARBOSA SINKOC**, matrícula sob n.º 10001871, a qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 01/03/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de Março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:DB5F1985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 035/2018

DECRETO Nº 035/2018

SÚMULA: Exonerar por aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR por aposentadoria por tempo de contribuição, o servidor **JOSE CLOVIS DA SILVA**, matrícula sob n.º 10008021, o qual deixará de ocupar o cargo de Professor I.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 01/03/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de Março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CF22FBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2018

PORTARIA Nº 034/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **VANESSA FARIA DOS REIS**, matrícula sob n.º 10073351, a qual deixará de ocupar o cargo de Cozinheira.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 06º dia do mês de Março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6B1946C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°062/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Extrato da Ata n°062/2018
Processo Licitatório nº 013/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 008/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Ovos de Páscoa.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/03/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).
Fornecedor: TANGO LTDA ME
CNPJ: 05.304.697/0001-08
Valor total: R$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8CA29403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°048/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Extrato da Ata n°048/2018
Processo Licitatório nº 010/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para a Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus para atender a frota do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/02/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 227.100,00 (duzentos e vinte e sete mil, cem reais).
Fornecedor: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
Valor total: R$ 83.100,00 (oitenta e três mil, cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:96245229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°049/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Extrato da Ata n°049/2018
Processo Licitatório nº 010/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para a Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus para atender a frota do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/02/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 227.100,00 (duzentos e vinte e sete mil, cem reais).
Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Valor total: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil, novecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2B811D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°050/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Extrato da Ata n°050/2018
Processo Licitatório nº 010/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 005/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para a Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus para atender a frota do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 28/02/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 227.100,00 (duzentos e vinte e sete mil, cem reais).
Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.050.725/0001-82
Valor total: R$ 107.100,00 (cento e sete mil, cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 14/03/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8E5703EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2018

PORTARIA Nº 036/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Ante os termos do Art.º 46, inciso II, da Lei 851/2001, CONCEDER a partir de 15/03/2015, gratificação por excesso de jornada de trabalho, ao servidor **AMAURI BELETATO**, matrícula sob n.º 10048321.

Artº. 2º - A referida gratificação concede acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária e remuneração proporcional sobre seus respectivos vencimentos.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 09º dia do mês de Março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:4DBCAB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2018

PORTARIA Nº 035/2018

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a servidora **MARIANE CRISTINE RIDAO CURTY**, matrícula sob n.º 108, para exercer a função de Coordenadora da Saúde Mental.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 01/03/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de Março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0264A0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 41/2018 DE 12/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014Secretaria de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2.034.Manutenção do Departamento de Assistência Social
549 - 3.3.90.30.00.00934MATERIAL DE CONSUMO24.900,00
541 - 3.3.90.39.00.00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA19.900,00
548 - 4.4.90.52.00.00934EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE10.200,00
Total Suplementação:55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
934Família Paranaense - Proteção Social Especial

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 12 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6C4815EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 39/2018 DE 09/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$227.431,97 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05SECRETARIA DE SAÚDE
05.013Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022.Manutenção do Centro de Saúde
173 - 3.3.90.30.00.0001495MATERIAL DE CONSUMO122.431,97
547 - 3.3.90.30.00.00796MATERIAL DE CONSUMO100.000,00
07SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.042.Manutenção das Escolas Municipais
546 - 3.3.90.30.00.00134MATERIAL DE CONSUMO5.000,00
Total Suplementação:227.431,97

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
134 FNDE - PAR
796 FUNASA - EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL
1495 Atenção Básica

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 09 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0C4A0B97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 – PMCT

O Município de Campo do Tenente torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de abril do ano de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação n° 145 em Campo do tenente , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Área Central da Cidade	Urbanização de Calçadas	Área Urbanizada 5.129,65 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 41 3628 1795.

Campo do Tenente, 14 de março de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:33B962C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 016/2018

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTA MUNICIPALIDADE

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para a gestão e fiscalização dos contratos relativos a obras de engenharia realizadas no âmbito desta Prefeitura Municipal os servidores abaixo:

I – GESTOR
LOURENÇO ANTONIO PAINI
II – FISCAL
ELCIO PAULO PINTO – Titular
EDVALDO DIAS DOS SANTOS – Substituto

Art. 2º Caberá ao Gestor e aos fiscais o acompanhamento dos contratos, de forma que venham a ser rigorosamente atendidos os interesses da Administração Municipal.
§ 1º. Caberá ao Gestor as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nos contratos e demais obrigações nestes elencadas.
§ 2º. Caberá ao Fiscal e seu substituto o acompanhamento de execução dos objetos contratados e demais condições estipuladas nos respectivos contratos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 14 de março de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:84A0BDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. **Favorecida:** MARCOS OSIRES NUNES - EPP, CNPJ nº 81.742.751/0001-85. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva em dois refrigeradores da marca Indrel, modelo RVV22D(VSS). **Valor global:** R$ 2.970,00. **Processo:** Inexigibilidade nº 1/2018. **Cobertura Orçamentária:**
04 Secretaria de Saúde
04.001 Secretaria de Saúde 10.301.0004.2007 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.20.00 Manutenção e Conservação de Bens de Outras Naturezas 00497 Recursos Federais/Municipais. **Autorização:** 14/03/2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4E279953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **DETENTORA:** LEONILDA DE LIMA 43682723900, CNPJ: 25.009.003/0001-17 **OBJETO:** Fica rescindido de comum acordo entre os acima qualificados e extinto o saldo remanescente da ARP nº 75/2017, a partir da data de assinatura, de acordo com CI nº 020/18 e parecer jurídico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso III do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Leo federal nº 10.520/02 **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:69B7C792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **DETENTORA:** LEONILDA DE LIMA 43682723900, CNPJ: 25.009.003/0001-17 **OBJETO:** Fica rescindido de comum acordo entre os acima qualificados e extinto o saldo remanescente da ARP nº 86/2017, a partir da data de assinatura, de acordo com CI nº 020/18 e

parecer jurídico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso III do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Leo federal nº 10.520/02 **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BC3602BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE **DETENTORA:** LEONILDA DE LIMA 43682723900, CNPJ: 25.009.003/0001-17 **OBJETO:** Fica rescindido de comum acordo entre os acima qualificados e extinto o saldo remanescente da ARP nº 107/2017, a partir da data de assinatura, de acordo com CI nº 020/18 e parecer jurídico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso III do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 9º da Leo federal nº 10.520/02 **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DB41AF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 3/2018	08/03/2018	- Registro de preços de lixeiras e sacos de lixo hospitalar.	- Deserta

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7895722E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 2/2018	08/03/2018	- Registro de preços de peças e equipamentos básicos de informática.	- Vinicius Guilherme dos Santos Informática ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71	R$ 23.187,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:02F32271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007/2018

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 923/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 1.482.469,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos):

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2006 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde
0515 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 15.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0535 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0555 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0615 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 60.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0665 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .....R$ 40.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0685 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 40.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0705 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 40.000,00
0518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
0725 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00
0518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.301.0004.2007 – Manutenção Do Fundo de Municipal de Saúde
0745 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL .....R$ 350.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0765 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 60.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0805 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 55.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0875 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 180.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0945 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .....R$ 90.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1015 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 140.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1065 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 8.000,00
0518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
1105 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 150.000,00
0518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.209- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
***1365* - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ....R$ 15.000,00**
0107 – Salário Educação
SUBTOTAL.....R$ 1.309.000,00
II – SUPERÁVIT
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1045 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 500,00
0500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

1235 – 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 9.569,75
0134 – Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural escolar
SUBTOTAL.....R$ 10.069,75
III – EXCESSO
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0365 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. .....R$ 0,15
0606 – Operação de Crédito - Ciclovia
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1071 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.000,00
0495 – Atenção Básica
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1235 - 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 150,00
0134 – Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural escolar
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIETE
08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIETE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3385 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
0501 – Receitas de Alienações de Ativos
3386 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 146.250,00
0736 – Convênio Trator Agrícola – Mapa
SUBTOTAL.....R$ 163.400,15
TOTAL.....R$ 1.482.469,90

Art. 2º. Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior nas fontes abaixo especificado:

I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2006 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde
0510 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
0495 – Atenção Básica
0530 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
0495 – Atenção Básica
0550 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
0495 – Atenção Básica
0610 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 60.000,00
0495 – Atenção Básica
0660 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .....R$ 40.000,00
0495 – Atenção Básica
0680 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 40.000,00
0495 – Atenção Básica
0700 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 40.000,00
0500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007
0720 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 50.000,00
0500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007
10.301.0004.2007 – Manutenção Do Fundo de Municipal de Saúde
0740 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL. .....R$ 350.000,00
0495 – Atenção Básica
0760 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 60.000,00
0495 – Atenção Básica
0800 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 55.000,00
0495 – Atenção Básica
0870 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 180.000,00
0495 – Atenção Básica
0940 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA .....R$ 90.000,00
0495 – Atenção Básica
1010 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA ...R$ 140.000,00
0496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
1060 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 8.000,00
0495 – Atenção Básica
1100 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 150.000,00
0500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1410 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
0107 – Salário Educação
TOTAL.....R$ 1.309.000,00
II- SUPERRAVIT:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0134	Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural escolar	9.569,75
0500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	500,00
TOTAL		10.069,75

II- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0134	Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural escolar	150,00
0495	Atenção Básica	7.000,00
0501	Receitas de Alienações de Ativos	10.000,00
0606	Operação de Crédito - Ciclovia	0,15
0736	Convênio Trator Agrícola – Mapa	146.250,00
TOTAL		163.400,15

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR,16 de janeiro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:32BA0D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2018

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 923/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 1.741.160,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil e cento e sessenta reais):

I – SUPERÁVIT
04 – SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1000 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00
0495 – Atenção Básica
1071 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
0495 – Atenção Básica
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1290 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 3.000,00
0107 - Salário Educação
1436 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 11.000,00
0501 – Receitas de Alienações de Ativo
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIETE
08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIETE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3385 - **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.500,00**
0501 – Receitas de Alienações de Ativo
SUBTOTAL.....R$ 54.500,00
II – EXCESSO
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0366 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .....R$ 500,00
0501 – Receitas de Alienações de Ativo
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1396 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
0136 – Convênio Escola Lageado Fundepar
1435 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.160,00
0751 – Convênio – PAM 2017
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
14.451.0007.1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2755 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.200.000,00
0756 – SEIL – Restauração Pavimento Rua André Valenga
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3005 - **4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 400.000,00**
0755 – Convênio Urbanização Calçadas – SEDU
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIETE
08.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIETE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3387 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 55.000,00
0752 – Convênio SEAB – Veiculo Agricultura
SUBTOTAL.....R$ 1.686.660,00
TOTAL.....R$ 1.741,160,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior nas fontes abaixo especificado:

I- SUPERRAVIT:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0107	Salário Educação	3.000,00
0495	Atenção Básica	38.000,00
0501	Receitas de Alienações de Ativo	13.500,00
TOTAL		54.500,00

II- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0136	Convênio Escola Lageado Fundepar	30.000,00
0501	Receitas de Alienações de Ativos	500,00
0751	Convênio – PAM 2017	1.160,00
0752	Convênio SEAB – Veiculo Agricultura	55.000,00
0755	Convênio Urbanização Calçadas – SEDU	400.000,00
0756	SEIL – Restauração Pavimento Rua André Valenga	1.200.000,00
TOTAL		1.686.660,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR,06 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2D1CB0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2018

Designa servidora para responder pela Secretaria de Escola Municipal, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O contido no memorando n.º 125/2018 – SEMEC,
RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR,** a partir de 12 de março de 2018, a servidora **MARLI TEREZINHA DECHRISTAN,** matrícula n.º 90364, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Vereador Hemetério Torres.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:0BDC452F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 057/2018

Republicação por conter incorreções

Designa a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e na forma como dispõe os arts. 129 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os seguintes servidores:

I – EDILSON DARAB HIRT, matrícula nº 1569, na função de Presidente da Comissão;

II – ALEXANDRA RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 995, na função de Secretária da Comissão;

III – ISRAEL DE CAMPOS, matrícula n.º 1428, na função de membro;
IV – JANETE COSTA, **matrículas n.ºs 642/90642**, na função de membro;

V – ROSANGELA VALLE NATEL, **matrículas n.ºs 192/90192**, na função de Membro;

Paragráfo primeiro. O Presidente votará somente para completar o quórum, nos casos de impedimento, suspeição ou ausência dos demais membros.

Art. 2º - Os servidores integrantes da Comissão Permanente acima nominada perceberão gratificação regulamentada pelo Decreto nº 455/2017, com exceção daqueles que ocupam cargos de diretoria.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar poderá dispor de um dia na semana, para a realização das atividades relativas ao andamento dos processos administrativos instaurados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 454/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, 19 de fevereiro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:96419240

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2018

Aos dezenove dias do mês fevereiro de dois mil e dezoito, às oito horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAAB), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 13.440, Bairro Samambaia, Campo Magro/PR, para reunião extraordinária destes Conselhos e contaram com a presença do Prefeito Senhor Cláudio César Casagrande e da Secretária da Ação Social, Esporte e Lazer, Senhora Giovana Mion Casagrande.	3ª Reunião do CMDCA 19/02/2018
Quanto ao Edital de Chamamento Público – Equoterapia, em consonância com a aprovação do CMDCA constante na ATA Nº 13/2017, este Conselho aprova a reserva de nove vagas destinadas para atendimento de crianças e adolescentes através da Equoterapia. Os Conselhos CMDCA e CMAS estão de comum acordo que o pagamento deverá ser feito sobre as vagas ocupadas e que os encaminhamentos serão feitos pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	Edital de Chamamento Público - Equoterapia
O Manual para elaboração de Planos de Trabalho foi apresentado à plenária e considerado satisfatório. Sendo assim, o manual deverá ser seguido pelas instituições quando apresentarem o Plano de Trabalho para aprovação dos Conselhos de Direitos, através dos Editais de Chamamento Público. O mesmo poderá ser ajustado conforme observado tal necessidade e sempre que sofrer alterações deverá passar pelo crivo da plenária.	Manual para apresentação de Plano de Trabalho
Os conselheiros presentes do CMDCA aprovaram o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente à Deliberação Nº 095/2017, denomina "AFAI 3ª fase", (Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa) que se refere ao repasse de recurso financeiro no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na modalidade Fundo a Fundo com recurso oriundo do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR). O objetivo do repasse é propiciar o devido atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa.	Deliberação Nº 095/2017 CEDCA-PR
Na sequência o Senhor Altair informou aos presentes que o Processo Nº 0003162-51.2016.8.16.0024 que tramita na Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível – em segredo de justiça deverá ser refeito por este CMDCA.	Processo
Também foi aprovada pelo CMDCA o Projeto apresentado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Profissional (SENAI) de Campo Largo, sob Inscrição Nº 002, referente ao curso de Assistente Administrativo que será desenvolvido nas dependências do Projeto Piá Ambiental, destinado aos adolescentes do município, com recurso da Deliberação Nº 054/16 CEDCA-PR.	Inscrição do SENAI no CMDCA
Os conselheiros do CMDCA aprovaram a inscrição do Instituto Bom Aluno neste Conselho, tanto a Matriz inscrita no CNPJ 04.032.621/000-08 e localizada em Piraquara, como a filial executora, localizada em Curitiba no Bairro Mercês, inscrita no CNPJ 04.032.621/0002-99. As Inscrições são: 015 e 016, respectivamente. Também foi aprovada a Inscrição do Programa Bom Aluno apresentado pelo Instituto, sob numeração 003. Este Programa tem por objetivo "promover a assistência social por intermédio do incentivo de bons alunos, oriundos de camadas menos favorecidas da população, propiciando-lhes a oportunidade de ascensão econômica e social, a ser conquistado por merecimento próprio, por meio de sua capacitação técnica e profissional, promover condições para que os alunos do Instituto Bom Aluno do Brasil venham a ser profissionais capazes de contribuir para a formação de outros alunos carentes", conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto.	Inscrição do Instituto Bom Aluno e do Programa Bom Aluno no CMDCA.
Os conselheiros do CMDCA também aprovaram a certificação da Associação Ita Wegman, inscrita no CNPJ 10.311.690/0001-53 por se encontrar devidamente registrada no CMDCA sob numeração 014 e aprovou o Mérito Técnico do Projeto Oficina de Feltragem.	Certificação Associação Ita Wegman.
O colegiado do Conselho Tutelar relatou que estão tendo dificuldades com o bom funcionamento do aparelho telefônico e solicitou providências para regularizar a situação.	Celular Conselho Tutelar
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerra e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***ALTAIR DOS SANTOS***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 5.958.761-7
CPF 024.826.969-09	CPF 017.886.529-08

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:E99AB9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
008 SETOR DE APOIO A CASA LAR
08.243.0007.2101 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA CASA LAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05640 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 48.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05220 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2087 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
04910 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2095 BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05040 E 0000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2097 MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS CP
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05130 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2099 TRANSFERÊNCIA A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
05170 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05180 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05190 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 8.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2100 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05200 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FC181FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **SOELI SCOROPAD**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.569.472-7/PR e inscrita no CPF Nº 027.154.989-00, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 236/2009, matrícula: 2058-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C44D44FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 452/2017, envolvendo a servidora: **OLIVANIRA MUGNOL,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pela servidora do **Artigo 187 - Incisos VI, VII, XVII e XIX da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.**
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
ANA LUCIA PEDROSO - Professora
MARCIA APARECIDA SMOLAK – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FE792E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SERVIDOR (A)	**ADILSON KRUK DA COSTA**
CARGO	SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
CPF	039.621.899-71
CNH/Nº	01839598471

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AD952E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **IVONETE TOMACHESKI,** brasileira, divorciada, portadora do RG n° 9.873.932-7/PR e CPF n° 085.188.399-04, do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível A01, nomeada pela Portaria nº270/2017, matrícula: 3047-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/03/2018.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C85A0736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade como o Art. 79 da Lei complementar nº31/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **IVETE DE FATIMA FAGUNDES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4.333.309-7/PR e CPF nº 601.853.689-72, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C01, Matrícula: 3010-1, nomeada pela Portaria nº 065/2017, com jornada de 20 (vinte) horas, semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B9C51D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **JOSÉ ADELIO BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.293.255-4/PR e inscrito no CPF Nº 883.031.449-87, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 40/2004, matrícula: 1710-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar, para exercer suas funções na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, junto aos Bombeiros Comunitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0DF9E26F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância, conforme Memorando Interno da Secretaria de Administração, para apurar os fatos relatados no protocolo nº 1674/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ALLINE HLATKI – Técnica Ambiental
ANA LUCIA PEDROSO – Professora
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência do Sr **SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4AFCD4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 004/2018 de 02.03.2018***, destinado a contratação de serviços de terceiros (**pessoa física e pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificados no Termo de Referência n. º 174/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame dos seguintes: **LOTE 01 CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA-EPP - LOTE 02 EDNALVA RUTH SCHMIDT06145061901 - LOTE 03**

LEONARDO SOTT09266837997 - LOTE 04 SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA - LOTE 05 JULIANA SCARLATI NIZA01993758100 e SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA - LOTE 06 LUANA TAIARA RODRIGUES06064567910 - LOTE 07 NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE30708908810 e KERLA PATRÍCIA MIRANDA06526030920 - LOTE 08 JOSEFINA DA SILVA BILIBIO05408310930 - LOTE 10 SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA - LOTE 11 JULIANA SCARLATI NIZA01993758100 e SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA - LOTE 13 G. DA SILVA DORING-ME - LOTE 14 CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA-EPP - LOTE 15 ELIANE KONRAD09811328986 - LOTE 16 KLEBER GUSTAVO LIMA07229249929 - LOTE 18 LUCIMAIRA CABREIRA. Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do item 3.1., foram considerados aptos todos os interessados. A Comissão passou a analisar as propostas com o(s) lote(s) que pretendem executar, conforme relacionados na Solicitação 174/2018. Foram considerados para julgamento os critérios constantes do Anexo VII. Havendo mais de 01 (um) credenciado para o mesmo lote, será realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão realizada pela Administração Pública Municipal (Secretaria Municipal de As. Social) quando possível (5.1.2.). Nos lotes com mais de um interessado, que não haja possibilidade de divisão na prestação dos serviços, será realizada a "escolha", classificação, de acordo com os critérios adotados no edital, em seu item 5.1.3. (**1º - Formação de terceiro grau específica na área de atuação objeto deste certame; 2º - Quantidade de certificados de formação na respectiva área; 3º - Maior tempo de prestação de serviços, e, preferencialmente na área social; 4º - Fator idade (prioridade para maior idade);** Após transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar em primeiro lugar o seguintes lotes com seus respectivos credenciados: **Lote 01 e 14 para CLÍNICA MÉDICA ANTÔNIO FÉLIX LTDA-EPP, Lote 02 para EDNALVA RUTH SCHMIDT06145061901, Lote 03 para LEONARDO SOTT09266837997, Lote 04 e 10 SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA, Lote 05 classificado em primeiro lugar para SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA (Profissional Clari Terezinnha Parizotto Ledur), classificado em segundo lugar JULIANA SCARLATI NIZA01993758100 - Lote 06 para LUANA TAIARA RODRIGUES06064567910 - Lote 07 para NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE30708908810 (20 horas-Turma de crianças) e KERLA PATRÍCIA MIRANDA06526030920 (20 horas-Turma de Adolescentes), Lote 08 para JOSEFINA D SILVA BILIBIO05408310930, Lote 11 classificado em primeiro lugar para JULIANA SCARLATI NIZA01993758100 e em segundo lugar SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA (Profissional Clari Terezinnha Parizotto Ledur) - Lote 13 para G. DA SILVA DORING-ME - Lote 15 para ELIANE KONRAD09811328986 - Lote 16 para KLEBER GUSTAVO LIMA07229249929 - Lote 18 para LUCIMAIRA CABREIRA.**
As empresas classificadas em primeiro lugar nos lotes 05 e 11 serão as executoras de seus respectivos lotes, considerando que para o objeto em consideração não há possibilidade de divisão das atividades. Para os lotes n. º **09 (Instrutor de Yoga – com ênfase no trabalho com idosos) -** n. º **12 Instrutor de Oficina de Mecânica Básica de Automóveis e n. º 17 Auxiliar de Processos de Bioconstrução,** não houve registro de interessados, e, poderão ser juntados em novo processo. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. O então Credenciado será convocado para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo.

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

SANDRA LEONIR PAVAN
Secretária Municipal de As. Social

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:38EA6306

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 26 de março de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM .**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de produtos para limpeza e higienização de veículos, caminhões, equipamento e máquinas da frota municipal, conforme termo de referência n. º 237/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 26 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 26.349,20 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1388BEA8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ADENDO

ADENDO

**** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.***

**** Fundamentação: Ofício Circular 2/2018 DEFIS-795908 DE 12.01.2018 - CREA-PR.***

**** Legislação: Código de Minas (Decreto-Lei 22/1967 e seu regulamento Decreto 62.934/1968.***

INCLUI-SE NO CERTAME OS SEGUINTES REQUISITOS:

4.1.1. ***Relativa à Regularidade Fiscal (empresas responsáveis pela lavra):***

VII **-** Título(s) minerário(s) de exploração emitido(s) pelo DNPM-Departamento Nacional de Produção Mineral;
VIII - Licença ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por ógão competente;
IX - Registro no CREA-PR, tendo como responsável técnico profissional da modalidade Geologia - Engenharia de Minas;

4.1.2. ***Relativa à Regularidade Fiscal (empresas do ramo comercial, que adquirem materiais minerais das responsáveis pela lavra):***

VIII - Apresentar documento registrado em cartório atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos do 4.1.1 referentes à mineradora.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BB36CB8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N. º 189/2018 DE 14.03.2018.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial n. º 006/2018 de 23.02.2018,*** destinado a execução do Contrato de Repasse n. º 859847/2017/SEAD/CAIXA, que tem como objeto a aquisição de veículos e implemento agrícola, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação n. º 158/2018 anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o critério de classificação o ***"Menor Preço Por Lote",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: lotes n. º 01 e 02 no valor de R$ 105.200,00 para ***FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA*** e n. º 03 no valor de R$ 15.410,00 para ***SCHLICKMANN E ROTTA LTDA-ME,*** conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 120.610,00 (cento e vinte mil e seiscentos e dez reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 060/2018 e 061/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 006/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA e SCHLICKMANN E ROTTA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para a execução do Contrato de Repasse n. º 859847/2017/SEAD/CAIXA, que tem como objeto a aquisição de veículos e implemento agrícola, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 120.610,00 (cento e vinte mil e seiscentos e dez reais) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedora.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência até 28 de dezembro de 2019 a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
07.01.20.606.1.060.1.302.684.4.4.90.52.00.00
07.01.20.606.1.060.1.113.198.4.4.90.52.00.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1D882715

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 007/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificados no Termo de Referência n. º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:15 horas do dia 19 de março de 2018, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:46E3EF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por

intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 26 de março de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento e instalação de materiais (calhas, grades de proteção, portas, vidros, fechaduras, portão) e mão de obra para recuperação e manutenção das estruturas físicas das Escolas e Centros Municipais de Educação, conforme especificados no Termo de Referência 251/2018 e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 26 de março de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 56.620,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail " licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4352B879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO N. º 005/2018.

PREÂMBULO**: **O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 005/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de radiologia, para a realização de exames radiológicos à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa contratada, neste município de Capitão Leônidas Marques-PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 215/2018 - Anexo I Fls 01 e 02, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 16 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de março de 2018, às 09:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ED16979C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 301/2015. REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 139/2015.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP*** com sede na Rua Nestor Guimarães, 107, Esq. Cel. Dulcídio, 8º Andar, Sala 804, Estrela. Edifício Corporate Center, CEP 84.040-130, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 04.071.210/0001-21, neste ato representada legalmente por *MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO,* portadora do CPF sob n. º 002.066.727-21 e RG sob n.º 13.017.555-4 SESP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas décima e décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência da prestação de serviços técnicos profissionais de análise de ECG e emissão do Laudo assinado pelo Cardiologista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um total de até 980 (novecentos e oitenta) procedimentos para até mais 10 (dez) meses e do valor do Termo Contratual original e Aditivos subseqüentes, mantidas as demais condições firmadas em 08 de setembro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 07 de janeiro de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 10.760,40 (dez mil e setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CALL ECG SERV. DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1B222B2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 08/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 010/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de março de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível aquisição de formulários de Notas Fiscais do Produtor destinados a atender a demanda do ano de 2018***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA – ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)	UND	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO (R$)
1	Formulários de notas fiscais do produtor rural, em 05 vias, autocopiativa 55g/m2, tamanho 240x280mm, padrão Receita Estadual – caixa com 500 jogos	Caixa	40	SERIGRAF	440,00

Carlópolis, 14 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:11FD3C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

DISPENSA Nº 017/2018
PROCESSO INTERNO Nº 226/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado**: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ nº 04.864.928/0001-75**
Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de adesivos em impressão digital, para adesivar os veículos da Frota Municipal.
Vigência do Contrato: 14/03/2018 a 13/06/2018
Valor Contratual: **R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DES. URBANO
Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frotas
Funcional: 04.008.04.122.0331.2468
Conta: 00388 – Fonte 00000 – Natureza de Despesa: 3.3.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins
Conta: 00388 – Fonte 00000 – Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros materiais de consumo
Conta: 00392 – Fonte 00000 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 14//03/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D5107B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2018
PROCESSO INTERNO Nº 058/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo micro-ônibus, placa BAF 9536, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: RODO SERVICE VEÍCULOS E PECAS LTDA - CNPJ Nº 10.349.569/0001-10.

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E6AE030C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 979/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a necessidade de designação de membros para composição de Comissão Municipal de Vistoria do Transporte Escolar, visando a inspeção e análise das condições dos veículos interessados na participação do Certame Licitatório nº 016/ 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Vistoria do Transporte Escolar, composta pelos Seguintes Membros:
Titular: Ana Maria de Paula - Chefe do Transporte Escolar;
Suplente: Ederaldo Bento Fernandes
Titular: João Rodrigues O. Neto - Diretor do Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos mecânicos;
Suplente: Everton Franco de Oliveira
Titular: Julio de Andrade - Diretor do Departamento Rodoviário e Oficinas;
Suplente: Amanda Giovana Amaral Mansur
Art. 2º: A vistoria deverá ser realizada no período entre 15 a 22 de março no nos horários: das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, no recinto do Departamento Rodoviário (Oficina Prefeitura Municipal), onde o proponente agendará previamente a visita junto a Chefe do Transporte Escolar.
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlópolis, 09 de março de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DF85F71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30-2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **ARI ERICH GOHL - ME**
CNPJ: **15.080.472/0001-79**
Modalidade: **Pregão nº 08/2018**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, INCLUINDO FORNECIMENTO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO.**
Valor: **R$ 65.700,00** (sessenta e cinco mil e setecentos reais).
Prazo de execução: **60 dias.**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**
Data: **14/03/2018**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:6C7D0A33

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 33/2018

SÚMULA: Exonera servidores, devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º) - Ficam exoneradas, devido aposentadoria, as servidoras públicas:
Terezinha Aparecida Oliveira, RG nº 4.268.012-5/PR, do cargo de Professora, matrículas nº 224-0 e 606-8.
Terezinha Aparecida de Carvalho Oliveira, RG nº 5.154.754-3/PR do cargo de Professora, matrículas nº 308-5 e 607-6.
Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelas servidoras citadas no artigo anterior.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:B4D8C2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 28/03/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE ENTULHO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 20.23.2016.01.07, SAM-PARANACIDADE Nº 34, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/03/2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:433944FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 413/2017

DECRETO Nº 413/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 732.900,00 (Setecentos e trinta e dois mil e novecentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 22.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
28.846.0045.2033; EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS.
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 57.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 5.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.1054; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 342.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 217.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 20.900,00
08.002; FUNDEF
12.361.0036.2047; MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 5.000,00
08.002; FUNDEF
12.361.0037.1045; REESTRUTURAR A ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 63.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0041.2054; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULISSES PESSOA
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 1.000,00
08.002; FUNDEF
12.365.0041.2054; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULISSES PESSOA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres).

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 40.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0008.1065; ESTRUTURAR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 50.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2036; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAL.
3.1.90.01.00.00; APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 40.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação R$ 112.000,00
03.001; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2037; MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Anulação R$ 46.000,00
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
28.846.0045.2261; EFETUAR PAGAMENTO DE DIVIDA DO INSS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 20.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 20.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 30.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2004; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 5.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.122.0027.2005; ESTRUTURAR UNIDADE DE ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - Recursos Ordinários (Livres)

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 42.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0029.2242; CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.3.70.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 18.500,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0039.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 5.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0039.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.1.90.46.00.00; AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
000 - Recursos Ordinários (Livres)
08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 42.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.361.0040.2051; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.50.43.00.00; SUBVENÇÕES SOCIAIS
000 - Recursos Ordinários (Livres)

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 2.400,00
08.002; FUNDEF
12.365.0041.2054; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULISSES PESSOA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000 - Recursos Ordinários (Livres)

11; SECRET.DA INFRAESTR. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 260.000,00

11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUB
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000 - Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5853DE1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 414/2017

DECRETO Nº 414/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.474,98 (Seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 736 - FNAS - IGD Exercicio Corrente.

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 6.474,98
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
736 - FNAS - IGD Exercicio Corrente

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 736 - FNAS - IGD Exercicio Corrente.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte:736 Dezembro R$ 6.474,98

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FA703990

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 415/2017

DECRETO Nº 415/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.282,16 (Quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 735 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 4.282,16
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
735 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 735 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte:735 Dezembro R$ 4.282,16

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CB07597B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 416/2017

DECRETO Nº 416/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 268,23 (Duzentos e sessenta e oito mil e vinte e três centavos), no orçamento do

município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 732 - PISO BÁSICO FIXO 1.

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 268,23
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
732 - PISO BÁSICO FIXO 1
Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 732 - PISO BÁSICO FIXO 1.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 732 Dezembro R$ 268,23

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:5296E83E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 417/2017

DECRETO Nº 417/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.489,50 (Três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito.

11; SECRET.DA INFRAEST. SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 3.489,50
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUBLICOS
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
509 - Gerenciamento do Trânsito

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 509 Dezembro R$ 3.489,50

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:E9FEC746

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 418/2017

DECRETO Nº 418/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.720,74 (Quinze mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 943 - TRANSFERENCIA FNAS - PAEFI - INCENTIVO II.

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 15.720,74
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2249; MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENECIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
943 - TRANSFERENCIA FNAS - PAEFI - INCENTIVO II

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 943 - TRANSFERENCIA FNAS - PAEFI - INCENTIVO II

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte:943 Dezembro R$ 15.720,74

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:FD218EC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 419/2017

DECRETO Nº 419/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.120,10 (Cinco mil, cento e vinte reais e dez centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 702 - ATENDIMENTO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

07; SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo R$ 5.120,10
07.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2251; AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.50.43.00.00; SUBVENÇÕES SOCIAIS
702 - ATENDIMENTO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 702 - ATENDIMENTO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte:702 Dezembro R$ 5.120,10

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:CB7E1DBE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 420/2017

DECRETO Nº 420/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.401,33 (Três mil, quatrocentos e um real e trinta e três centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 481 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO – FONTE

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 3.401,33
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
481 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO – FONTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 481 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO - FONTE

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte:481 Dezembro R$ 3.401,33

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B6122C38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 421/2017

DECRETO Nº 421/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 995,99 (Novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 995,99
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro,

verificado a fonte de recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte:304 Dezembro R$ 995,99

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:166C904D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 422/2017

DECRETO Nº 422/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.338,05 (Quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 480 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 15.338,05
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
480 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 480 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte:480 Dezembro R$ 15.338,05

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:AE2EFA35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 423/2017

DECRETO Nº 423/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 271.900,00 (Duzentos e setenta e um mil e novecentos reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços.

11; SECRET.DA INFRAEST. SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 271.900,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUB
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
511 - Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 511 Dezembro R$ 271.900,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:136E73D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 424/2017

DECRETO Nº 424/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 510.950,00 (Quinhentos e dez mil, novecentos e cinqüenta reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Acréscimo R$ 510.950,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUB
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
511 - Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 511 - Taxas - Prestação de Serviços.

11; SECRET.DA INFRAEST. E SERV. PUBLICOS; Anulação R$ 510.950,00
11.001; DEP.OBRAS, URBANISMO, TRANSP. E SERV.PUB
15.451.0043.2034; MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
511 - Taxas - Prestação de Serviços

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:EBEDA66C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 425/2017

DECRETO Nº 425/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 66.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

13; SECRET. INDUST.,COMERCIO E TURISMO; Anulação R$ 66.000,00
13.001; DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
23.122.0013.1066; ESTRUTURAR A SEDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIA E COMÉRCIO
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 21 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0AF35FB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 426/2017

DECRETO Nº 426/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 27.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0029.2242; CONTRIBUIÇÃO COM O CISMEPAR
3.3.70.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 29.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 493 - SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 493 Dezembro R$ 56.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:976A5145

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 427/2017

DECRETO Nº 427/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 107; - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Acréscimo R$ 50.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0039.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
107; - Salário-Educação

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 107; - Salário-Educação.

08; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; Anulação R$ 50.000,00
08.001; DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
12.306.0039.2049; MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA COZINHA CENTRAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
107 - Salário-Educação

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D1C13CFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 428/2017

DECRETO Nº 428/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 497 – Vigilância em Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 3.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0030.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
497 - Vigilância em Saúde

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 497 – Vigilância em Saúde.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 3.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0030.2013; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
497 - Vigilância em Saúde

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7CBBFA6A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 429/2017

DECRETO Nº 429/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 495 – Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 16.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0024.2073; MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
495 - Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 495 – Atenção Básica.

06; SECRETARIA DE SAUDE; Anulação R$ 16.000,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
495 - Atenção Básica

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:C18D8D48

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 430/2017

DECRETO Nº 430/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.415,00 (Dezessete mil, quatrocentos e quinze reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 762 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE AT BÁSICA

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 17.415,00
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0023.2241; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA - ANA GARCIA RAMOS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
762 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE AT BÁSICA

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 762 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE AT BÁSICA

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte:762 Dezembro R$ 17.415,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:60A2EC42

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 431/2017

DECRETO Nº 431/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.917,55 (Onze mil, novecentos e dezessete reais e cinqüenta e cinco centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI – SEDS

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 11.917,55
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 942 - TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI – SEDS

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte:942 Dezembro R$ 11.917,55

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:D241605D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 432/2017

DECRETO Nº 432/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.546,74 (Trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 940 - TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI – SEDS

04; SECRETARIA DE FAZENDA; Acréscimo R$ 37.546,74
04.001; DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.123.0044.2031; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA.
3.3.90.93.00.00; INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
940 - TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI – SEDS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 940 - TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte:940 Dezembro R$ 37.546,74

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:0E8F8B83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 433/2017

DECRETO Nº 433/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.908 de 22 de dezembro de 2016, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 48.142,01 (Quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e um centavo), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, com recursos oriundos da fonte 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007

06; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo R$ 48.142,01
06.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0022.2008; MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro, verificado a fonte de recursos 500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte:500 Dezembro R$ 48.142,01

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Dezembro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4EF83A4B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 /2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 01 /2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 13/12/2017, o TERMO DE ADESÃO e o PLANO DE AÇÃO em cumprimento a Resolução Ad Referendun nº 005/2017 do CEAS , através da qual o Fundo Estadual de Assistência Social, liberará R$240.000,00 para aquisição de um veículo adaptado para pessoa com deficiência que será repassado para a APAE.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 14 de Março de 2018.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:017BFA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 5/2017

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 5/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHOPINZINHO-PR.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas classificadas no Julgamento Final das Propostas para Sessão Pública de entrega e abertura dos envelopes de Habilitação, conforme previsão do item IV do Edital de Licitação.
Data: 23/03/2018 (sexta-feira), às 15h
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 14 de março de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:51B295E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4 TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 66/2016

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzi-nho. Contratada: Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução e vigência e Alteração do Gestor do Contrato. Execução: 16/06/2018. Vigência: 15/08/2018. Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 09/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Gestora do Contrato e Taiany Blachka Botelho Karl, Fiscal da Obra.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5BC7B68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 3/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 14/03/2018
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - CONVÊNIO Nº 359/2017 - SEAB.***
Tendo Recebido o pedido de impugnação da empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME, referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 15 de março de 2018.
Após análise e posicionamento, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.
Atenciosamente,

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:40D51452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 09/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 25, VI c/c art. 27, ambos da Lei Orgânica Municipal; do art. 37, V, do Regimento Interno da Casa; e, do art. 72, I, da Lei Municipal nº. 1348 de 30 de julho de 2014,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora KATIA LUCIANA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.386.934-8-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.667.379-01, do cargo efetivo de AGENTE DE GESTÃO LEGISLATIVA I (Serviço de Zeladoria), a partir de 09 de março de 2018.

Colombo, 09 de março de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FDB7D4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 17463/2016
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção, reparos e manutenção em 06 unidades de ensino deste município.
PROPONENTE: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
LOTE 01 – ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA STOCCO - VALOR: R$ 393.392,32 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
PROPONENTE: FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA
LOTE 02 – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CAVASSIN - VALOR: R$ 169.380,90 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
LOTE 03 – ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANDRÉ NADOLNY - VALOR: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
LOTE 05 – CMEI MEU CANTINHO - VALOR: R$ 120.283,98 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
PROPONENTE: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI – ME
LOTE 04 – CMEI RECANTO DOS BAIXINHOS - VALOR: R$ 116.897,32 (cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

LOTE 06 – **CMEI NONA JOANA** - VALOR: R$ 66.506,62 (sessenta e seis mil, quinhentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.
Serviços: Constantes em edital.
Condições de Pagamento: Conforme informações constantes em edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 14 de março de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:316E6E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2018, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 084/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 PROCESSO: 3643/2018

Partes: Município de Colombo/PR (Secretaria Municipal do Assistência Social) e Laila Chemin e Stephany Chemin
Objeto: Locação do Imóvel situado a Avenida São Gabriel nº 3074, Colombo/Pr, com área de 164,37 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência do São Gabriel..
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.
Valor: Através do presente termo aditivo o valor mensal do aluguel será de R$ 3.073,72 (Três mil, setenta e três reais e setenta e dois centavos) e o valor total (12 meses) será de R$ 36.884,64 (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017, sob a rubrica nº 17.02.08.241.0016.2086.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de março de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3C1AD80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2017. PROCESSO 6187/2018

Partes: Município de Colombo/PR e Editora Jornal do Estado Ltda.
Objeto: Contratação de empresa detentora de Jornal para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, considerado de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta - feira), com circulação estadual e tiragem superior a 10.000 exemplares, atestada por órgão/instituto competente credenciado pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor em R$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais) referentes à prorrogação do contrato.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica nº. 09.05.04.122.0008.2017.339039 Desdobramento 90.00, Fonte/Recurso 1.000.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de março de 2018 a 13 de março de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme art. 57 da Lei 8666/93.
Assinatura: Secretaria Municipal de Administração – José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A0916758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018

Objeto: Contratação de serviços de Engenharia Civil para execução de obras de reforma no Bloco 03 - CRAS da Praça do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU.
Data: 04 de abril de 2018 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Empreitada Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F23E2C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto.
Data: 05 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:69D8E712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 26411/2017
Os Secretários Municipais de Governo; de Assistência Social; de Administração; de Agricultura e Abastecimento; de Desenvolvimento Urbano e Habitação; de Educação; de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude; de Fazenda; de Indústria Comércio, Trabalho e Turismo; de Meio Ambiente; de Obras e Viação; de Planejamento, de Saúde; de Comunicação Social; de Tecnologia da Informação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas **resolvem HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de pintura de paredes, muros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital. **PROPONENTE VENCEDOR: JOSÉ EDINIZ**

RIBEIRO PINTURAS ME Lote Único : **R$ 409.920,00** (quatrocentos e nove mil, novecentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 14 de março de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento e Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BD28A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017
Processo Administrativo nº. 16983/2017
INTERESSADAS:
VERTRAG PLANEJAMENTO LTDA
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
TECHNUM CONSULTORIA SS
KAAN ARCHITECTEN - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
Notificamos as empresas licitantes da TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor e seus instrumentos complementares.

Passado o prazo para interposição de recursos referente ao Julgamento da Proposta Técnica, ficam as licitantes notificadas à comparecer para a sessão de abertura dos **Envelopes nº. 03 – Propostas de Preços**.
DATA: **16 de MARÇO de 2018.**
HORÁRIO: **09:00 (nove) horas**
LOCAL: **Sala de Licitações, Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.**
Atenciosamente,

Colombo, 14 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:65F03332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2018

Súmula: "Exonera Servidora em Cargo em Comissão".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa,

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, em seu respectivo cargo de provimento em comissão de Diretora Geral, símbolo CC1, a Senhora Angela Kovalski Batista, portadora do CPF n.º 029.551.239-35.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria Nº 014/2013.

Câmara Municipal de Contenda, 14 de março de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:48B30590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresas para confecções de conjuntos escolares, camisetas manga curta, camisetas manga longa, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias.
VALOR TOTAL: R$ 133.561,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e um reais).
CONTRATADA: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **20.094.331/0001-45**.
DATA: 09/03/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:6FA38181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresas para confecções de conjuntos escolares, camisetas manga curta, camisetas manga longa, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias.
VALOR TOTAL: R$ 113.206,00 (Cento e treze mil e duzentos e seus reais).
CONTRATADA: NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **01.239.951/0001-80**.
DATA: 09/03/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:5F58876F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresas para confecções de conjuntos escolares, camisetas manga curta, camisetas manga longa, blusas de moletom, pares de tênis e pares de meias.
VALOR TOTAL: R$ 11.201,00 (Onze mil e duzentos e um reais).
CONTRATADA: CAMPOSILK – ARTES E ESTAMPARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **14.132.156/0001-30**.
DATA: 09/03/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:6FE1FCC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos do município, incluindo o fornecimento das peças necessárias, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 60.919,92** (Sessenta mil e novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 04 de abril de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 14 de março de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 021/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:46BCC110

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
DISPENSA N.º 002/2018
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Atuarial para avaliação de Planos de Previdência Municipal do IPRECONTENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001
VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
CNPJ: 00.767.919/0001-05.
DATA: 14/03/2018

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente do IPRECONTENDA
Decreto nº 032/2017

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:58B5ECB0

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº01 DE 13 DE MARÇO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a aprovação do Plano Municipal Decenal da Criança e do Adolescente Resolução nº01 de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de março de 2017 - edição 1213;

Considerando a reunião extraordinária no dia 14 de dezembro de 2017, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal da Criança e do Adolescente para o exercício de 2018-2021 que contempla o Plano de Ação para atendimento à Criança e ao Adolescente devidamente adequado as Leis Municipais nº1704/17 (LDO), 1718/17 (LOA) e 1719/17 (PPA 2018/2021).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir do dia 14 de dezembro de 2017.

Contenda, 13 de março de 2018.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:D2D8CE97

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 154/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) SAULO RAMOS , portador (a) do RG nº 1.906.478-6 PR para o Cargo em Diretor de Departamento , CC-3 a partir de 12/03/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2953AA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do governo estadual – modalidade AFAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 022/1991, e deliberação da plenária do dia 14 demarço de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do governo estadual – modalidade AFAI, conforme deliberação nº 095/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA);
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE APARECIDA ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:884683E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar do Município de Diamante D'Oeste, com cofinanciamento do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 022/1991, e deliberação da plenária do dia 14 de março de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar do Município de Diamante D'Oeste, conforme deliberação 107/2017/CEDCA;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE APARECIDA ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1AF55801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº07/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: Aprova o Formulário de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar do Município de Diamante D'Oeste, com cofinanciamento do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 022/1991, e deliberação da plenária do dia 14 de março de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Formulário de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar do Município de Diamante D'Oeste, com cofinanciamento do Estado do Paraná, para aquisição de um automóvel zero quilômetro, no valor de até R$60.000,00 e aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos, no valor de até R$10.000,00 (uso restrito do Conselho Tutelar), conforme deliberação 107/2017/CEDCA;

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE APARECIDA ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6D9D9B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2018, DE 14DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: Aprova o Termo de Adesão à Modalidade AFAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 022/1991, e deliberação da plenária do dia 14 de março de 2018:
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão à Modalidade AFAI "Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa" do Programa Família Paranaense,do município de Diamante D'Oeste, com o governo de Estado, conforme deliberação 095/2017/CEDCA;
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

SOLANGE APARECIDA ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:22057469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 658/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 975.000,00(novecentos e setenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **35.000.00 (trinta e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **18.000.00 (dezoito mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **235.000.00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **47.000.00 (quarenta e sete mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **31.000.00 (trinta e um mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **72.000.00 (setenta e dois mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **7.000.00 (sete mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **48.000.00 (quarenta e oito mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.038 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **79.000.00 (setenta e nove mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.038 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **25.000.00 (vinte e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **126.000.00 (cento e vinte e seis mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **38.000.00 (trinta e oito mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **20.000.00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**

ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **50.000.00 (cinquenta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **16.000.00 (dezesseis mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **50.000.00 (cinquenta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **15.000.00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2.041 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **31.000.00 (trinta e um mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2.041 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **15.000.00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **7.000.00 (sete mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**
VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**
TOTAL:..... R$ 975.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial e total das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **35.000.00 (trinta e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **18.000.00 (dezoito mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **235.000.00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **47.000.00 (quarenta e sete mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **31.000.00 (trinta e um mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **72.000.00 (setenta e dois mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**

VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **2.000.00 (dois mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **500 – Investimento Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007**
VALOR: **48.000.00 (quarenta e oito mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.038 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **79.000.00 (setenta e nove mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.038 – Manter as Equipes de Agentes Comunitários de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **25.000.00 (vinte e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **126.000.00 (cento e vinte e seis mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **38.000.00 (trinta e oito mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.039 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outros Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **20.000.00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **50.000.00 (cinquenta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **16.000.00 (dezesseis mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **50.000.00 (cinquenta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.303.0701.2.040 – Manter Consultórios Odontológicos**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **15.000.00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2.041 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **31.000.00 (trinta e um mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2.041 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **15.000.00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **7.000.00 (sete mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2042 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **5.000.00 (cinco mil reais)**
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 975.000,00

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 650/017 – Plano Plurianual 2018-2021 e Lei Municipal nº 625/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:D3A68C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2017

PREGÃO Nº 016/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **CLÍNICA MÉDICA BATISTELA LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 25.043.956/0001-00
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. **Passando seu vencimento de 13/02/2018 para 12/02/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/03/2019.**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 12 de Fevereiro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LUCAS BATISTELA
Clínica Médica Batistela LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EDC4F3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 026/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de peixes vivos para liberação no Lago do Parque Ambiental,** pelo critério de menor preço por item, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 026/2018.

Vencedor (a): Edi Carlos Grichinski
CPF: 005.217.149-31
Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 14 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:D8FD6979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 026/2018.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 026/2018, que tem por objeto **Aquisição de peixes vivos para liberação no Lago do Parque Ambiental,** pelo critério de menor preço por item.

Vencedor (a): Edi Carlos Grichinski
CPF: 005.217.149-31
Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fernandes Pinheiro, em 14 de março de 2018.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:BC25CEA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2018

OBJETO: Aquisição de um controlador de autoclave, para utilização em equipamento instalado na UPA 24 Horas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	ODONTO TEC LTDA - ME	UN	1,00	6.392,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 21/2018** R$ 6.392,00 (Seis Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B0E9BFE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 – Processo nº 98/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA. CNPJ: 08.183.359/0001-53. Itens 004 R$ 13,30.
2 – PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 09.396.523/0001-73. Itens: 001 R$ 30,95; 002 R$ 26,00.
3 – AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.869.890/0001-26. Itens: 003 R$ 36,70; 005 R$ 21,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 159.855,00 (cento e cinqüenta e nove mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:14304283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 – Processo nº 114/2018.
OBJETO: Aquisição de um picador/triturador de galhos, para utilização na redução do volume dos resíduos do manejo da arborização urbana.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 23.691.899/0001-31. Item 001 R$ 164.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 14 dias de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F0811064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 189/2018 - referente a Pregão nº 10/2018.
OBJETO: Aquisição de um veículo para transporte de passageiros, tipo VAN, novo, 0 km, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1491	06.005.08.243.0801.2020	1130	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B4610AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ACESSO TELECOM EIRELI EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 177/2018 - referente a Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 60.190,80 (Sessenta Mil, Cento e Noventa Reais e Oitenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COPY INFO - COMERCIO DE MAQUINAS E SUPREMENTO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 178/2018 - referente a Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 5.118,20 (Cinco Mil, Cento e Dezoito Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 179/2018 - referente a Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 17.531,60 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 180/2018 - referente a Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 17.204,95 (Dezessete Mil, Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOAO HENRIQUE LOUREDO ROCHA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 181/2018 - referente a Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 28.173,85 (Vinte e Oito Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 182/2018 - referente a Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 11.132,20 (Onze Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 183/2018 - referente a Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 180 dias

VALOR TOTAL: R$ 9.987,00 (Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 184/2018 - referente a Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 16.439,96 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 185/2018 - referente a Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 6.189,60 (Seis Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 186/2018 - referente a Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 187/2018 - referente a Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissao da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 188/2018 - referente a Pregão nº 16/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: R$ 2.200,80 (Dois Mil e Duzentos Reais e Oitenta Centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
831	05.002.19.573.2301.2010	1107	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
811	05.002.19.573.2301.2010	1107	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
831	05.002.19.573.2301.2010	1107	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
831	05.002.19.573.2301.2010	1107	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
811	05.002.19.573.2301.2010	1107	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C1734C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2018**
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do sistema de hidrantes e incêndio do Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA:
ANTONINHO J DA VEIGA & CIA LTDA
CNPJ Nº 10.569.681/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinqüenta) reais.

Francisco Beltrão,14 de março de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D685B290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Tomada de preços de Licitação:
MODALIDADE: Tomada de preços Nº 7/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de muro de contenção e caixas de passagem, com a utilização de pedras de cantaria, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA:
MARISA AP. D. GONÇALVES - ME
CNPJ Nº 17.897.400/0001-44
VALOR TOTAL: R$ 426.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil) reais.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:25C30A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 370/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 36/2015.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços hospitalares de Urgência e Emergência no pronto socorro, com disponibilização de equipe técnica especializada compatível com o serviço habilitado junto ao SUS para atendimento da população própria e referenciada de acordo com plano de regionalização dos 27 Municípios da região de Francisco Beltrão, considerando a rescisão do contrato 28/2015, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015, de 23/02/2015.
ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo nº 1612/2018, foi autorizada a prorrogação do prazo, bem como acréscimo de aportes financeiros ao presente contrato na importância de **R$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais)**, de acordo com as deliberações da CIB nºs 328/2017 e 11/2018.

De acordo com a Deliberação nº 328/2017 da CIB, de 22/12/2017 (fl. 25-A), foi acordado que o município de Francisco Beltrão, tem o compromisso de aporte ao presente contrato no **valor mensal de R$ 100.000,00 (cem mil reais),** em relação às **competências de fevereiro a agosto de 2018**, como forma de contrapartida do Estado para manutenção de porta de entrada para a rede de urgências para os 27 municípios abrangidos pela 8ª Regional de Saúde, totalizando **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**
De acordo com a Deliberação nº 11/2018 da CIB (fl. 24), foi acordadoaporte que deverá ser efetuado pelo município de Francisco Beltrão no montante de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mensais**, referente a estruturação da Rede de Urgência e Emergência, nas competências de **Fevereiro a julho** de 2018, com recomposição do Teto Estadual em **agosto de 2018**, acrescendo-se o total de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
O prazo contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 27 de fevereiro de 2019.
O presente termo aditivo é celebrado com qualitativo superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, com fundamento na Decisão 215/1999 do TCU, uma vez que trata-se de alteração qualitativa e imprescindível, pois representa a continuidade dos repasses subsidiados pelo Estado a fim de dar continuidade ao serviços hospitalar de urgência e emergência, de natureza contínua e de suma essencialidade ao interesse público municipal.

Francisco Beltrão, 27 de fevereiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6DBABF1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 013/2016.
OBJETO:O presente Termo tem por objeto formalizar a relação entre os Gestores de Saúde do SUS no âmbito municipal para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde, conforme a classificação do Hospital em **risco habitual.**
Para os seguintes procedimentos:
Procedimento 03.10.01.003-9 - Parto Normal;
Procedimento 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano;
Procedimento 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano com laqueadura tubária.
Os serviços objeto deste Termo devem ser executados diretamente pelo Hospital, sendo vedado expressamente o cometimento a terceiros (subcontratação).
Ficam excluídos desse Termo os demais procedimentos relacionados ao parto constantes da Tabela Unificada do SUS.
ADITIVO: De acordo com o Processo Administrativo nº 1616/2018, o presente termo aditivo se faz necessário para garantir a vinculação do parto na Rede Mão Paranaense das gestantes do Sistema Único de saúde dos municípios sob gestão do Município de Francisco Beltrão, conforme a classificação do Hospital em risco habitual.
O contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 11 de março de 2019, com valor máximo mensal de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), totalizando o valor máximo de R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 08 de março de 20187.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DF76FE14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 022/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE ENSINO

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR a pedido, a Sra**. CRISTIANE MEDEIROS MACHADO MONTOSKI,** portadora do RG N.º 6.912.617-0/PR, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE ENSINO**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 14 de Março 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:1100EBB8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 012/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido ao Sr. **ANDERSON RODRIGO CORREA**, Motorista C, portador do RG nº. : 87472809 SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 15/03/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 14 de Março de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:C30706CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 26/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de General Carneiro devidamente designada através do Decreto nº 001/2018 em

conformidade com o item 18.2.1 do edital do processo acima citado através do departamento de Licitações resolve:
1. Retira o Item 3 do Termo de Referencia Anexo I do Edital;

6.1.3 – Documentos Relativos à qualificação técnica
Onde se lê
a) Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;
Leia-se:
a) Certificado da empresa licitante emitido pelo CENP

Permanece inalterada a data de abertura do referido processo.

General Carneiro, 14 de março de 2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:32070493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 04/2018
A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião extraordinária realizada em 13 de Março de 2018, registrada na ata nº110.
Resolve:
Art. 1º- Realizar Errata na resolução 03/2018, onde se lê representatividade da Secretaria de Esporte Marcio Luiz Dalmolin, leia-se Amélia de Paula.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA MARA COSTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:94D8AB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.545/2.018

SUMULA "ALTERA OS ITENS 2.3, 7.1, 9.5, 16, 16.1 e 16.2 DO TÓPICO DAS ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.346, DE 22 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕES SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- a Lei Municipal n. 2.346/2.015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, especificamente no tópico das estratégias municipais, itens 2.3, 7.1, 9.5, 16, 16.1 e 16.2, passar a vigorar com as seguintes alterações:
2.3- Assegurar, na rede municipal de ensino, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, de acordo com as especificidades detectadas.
7.1) Assegurar, na rede municipal de ensino, que a maioria dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental alcance nível desejável de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo.
9.5) Realizar, em regime de colaboração com o Estado, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.
16.1) Garantir, na rede municipal de ensino, que todos os docentes tenham um programa de formação continuada prevista em calendário escolar, e fomentar a oferta de pós-graduação por parte das instituições de educação superior existentes na região, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município.
16.2) Aderir ao programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, fortalecendo a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura.
16.3) Buscar a adesão ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em LIBRAS e em Braille, oportunizando capacitações específicas deste acervo, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.
Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 14 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:036ED21C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Pelo presente, após o controle interno, constatar inconsistências na prestação de contas apresentada pela entidade Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, nos termos da comunicação interna 059/2017, foi instaurada a presente tomada de contas especial, pela portaria 959/2017, e sucessivas portarias 1.011/2017 e 1.077/2017, com a finalidade precípua de apurar irregularidades constantes na movimentação e aplicação financeira de recursos repassados pelo Município em virtude de termo de colaboração sob o n.º 001/2017.
A conclusão decorrente da tomada de contas especial culminou em três achados, vejamos:
O PRIMEIRO ACHADO – DOS PAGAMENTOS REALIZADOS POR CHEQUES - a comissão de tomada de contas especial apurou que a entidade efetuou pagamentos de despesas diversas com vários cheques elencados no indiciamento e na conclusão da tomada de contas especial.
Após detida análise documental, e justificativas apresentadas em matéria de defesa pela entidade concluiu a comissão de tomada de conta especial que os pagamentos realizados via cheque ferem o ordenamento pátrio, Lei Federal, n.º 13.019/2014, artigo 53, e, artigo 34 do Decreto Municipal, sob o nº. 5459/2017, porém, restou comprovada a realização das despesas e a veracidade das informações.
A comissão de tomada de contas especial julgou REGULAR COM RESSALVAS o primeiro achado em virtude da modalidade de pagamento eleita pela entidade, o controlador interno se manifestou no mesmo sentido, e após detida análise a manifestação do Chefe do Executivo Municipal corrobora com o julgamento e apontamentos nos mesmos termos.
Quanto ao SEGUNDO ACHADO – DA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO - a comissão de tomada de contas especial julgou REGULAR COM RESSALVAS tendo em vista que apesar da existência de alguns vácuos no atendimento de 24 horas e urgência e emergência, houve a prestação de serviço a população não havendo dano ou prejuízo a mesma.
Sendo está a conclusão da comissão corroborado pelo posicionamento do controlador interno, o chefe do executivo municipal se manifesta no mesmo sentido do julgamento.
Quanto ao TERCEIRO ACHADO – DO CONTROLE DOS MEDICAMENTOS - referente a ausência de controle do material farmacológico e hospitalar adquiridos restou evidente e a conclusão pela comissão de tomada de contas especial foi corroborada pelo parecer do controlador interno, julgando IRREGULAR o aludido

achado, o qual também se posiciona no mesmo sentido o Chefe do Executivo Municipal.
Diante do exposto, HOMOLOGO a presente tomada de contas especial para que surtam os efeitos jurídicos e legais.
Tendo em vista as irregularidades apontadas na tomada de contas especial, o parecer técnico da Unidade do Controle Interno, parecer jurídico da regularidade formal da tomada de contas especial aplico a sanção de restituição ao Município de Goioerê/Pr no valor apurado de R$ 38.739,20 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) devidamente corrigidos, pela entidade Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.887.471/0001-62.
Conforme relatório conclusivo do controle interno, os valores acima apurados deverão ser atualizados referente ao período analisado pela comissão de tomada de contas especial.
No que se refere ao período compreendido entre dezembro/2017 a março/2018, acata-se a indicação da unidade de controle interno para ser rigorosamente analisados pela Gestora do termo de colaboração sob n.º 001/2017.

Notifique-se, a entidade Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta para que no prazo de 15 dias restitua aos cofres do Município de Goioerê/Pr o valor supra indicado devidamente corrigido.

Comunique-se o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Goioerê/Pr, 14 de março de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C791D34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Psicólogo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (15, 16 e 19 de Março de 2018), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6933	DENISE APARECIDA RAMIRO	2

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento,
Carteira do conselho profissional (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de Residência.
Carteira do conselho (CRP)
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 14 de Março de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:66A9C43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/18
CONTRATADO: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO DE RUAS E QUADRAS na cidade de Goioerê e no Distrito de Jaracatiá.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.943,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e três reais)
DATA: 14/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B3D77962

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/18
CONTRATADO: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COM. E LOCAÇÕES - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de UM VEÍCULO PICKUP, referente ao Convênio nº 171/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
DATA: 14/03/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:19FDE8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 060/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AMANDA ALVES DE OLIVEIRA
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: Início: 15/03/2018
Término: 31 de dezembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 057/2018
Inexigibilidade de Licitação: Nº: 005/2018
Recursos (Desp. 358) 12.02.10.302.0010.2.064.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 971) 12.01.10.301.0010.2.122.3.3.90.34.00.00.00.00.1494

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SEVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8326672D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS A ÁREA MÉDICA, PESSOA JURÍDICA, carga horária de 40 horas semanais, PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 056/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
14/03/2018	Amanda Alves de Oliveira – Serviços Médicos	Amanda Alves de Oliveira

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 14 de março de 2018.

ROSIMEIRE DE F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Presidente

Membros da Comissão

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8CB6B763

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 041/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência. Horário: 09:00 horas. Data: 28/03/2018.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 14 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F2C4A370

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CODESA S/A

COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
CNPJ 75.885.053/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em atendimento ao disposto nos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficam convocados os senhores acionistas da CODESA S/A - COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A, empresa de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 75.885.053/0001-36 e inscrição estadual nº 816.004425-09, a ser reunirem às 9:00 horas, do dia 06/04/2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizado na Avenida Amazonas nº 280, na cidade de Goioerê-Pr, para o fim de deliberar sobre a LIQUIDAÇÃO da CODESA S/A- COMPAHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A.

Goioerê, 14 de março de 2.018.

MAURO MAXIMIANO
Presidente

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:80011F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 05/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM - DECRETO Nº 05/2018

SUMULA: Reestrutura a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM - PR,no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 5.209, 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de coordenar as ações do Programa no âmbito do Município;

Art. 2ºSão atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I - estabelecer as diretrizes do Programa Bolsa Família no Município de Goioxim;
II - acompanhar e coordenar o processo de cadastramento, seleção, renovação, suspensão e desligamento dos beneficiários;
IV - acompanhar e fiscalizar a operacionalização do Programa no Município;
V- promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no Município;
VI- desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Bolsa Família.
Art. 3ºA Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros, sendo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Joseane Gutelvil;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elaine Brandalise Sponchiado
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lucimara Aparecida de Lima
OPERADORA DO CADASTRO ÚNICO
Adriele Henning;
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Lucia Antunes do Amaral.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim,Estado do Paraná em 14 de Março de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:CAF6A674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 11/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal 2011/2017, para viagem do servidor Ricardo Henrique Borges, controlador interno, à Toledo/PR, no dia 21 de Março de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Prestação de Contas Anuais Com os Seguintes Temas:**
Sistema de Informações Municipais
Plano de Contas 2018
Notas Técnicas
Prazos de Remessas do SIM-AM
Data do curso: dia 21/03/2018. Carga Horária: 08 horas
Local do curso: Unipar-Universidade Paranaense Av Parigot de Souza, nº 3636, Jardim Prada - Toledo-Pr. .

Guaíra(Pr), 13 de Março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:F7FE5DC9

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 12/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal 2011/2017, para viagem do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, à Toledo/PR, no dia 21 de Março de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Prestação de Contas Anuais Com os Seguintes Temas:**
Sistema de Informações Municipais
Plano de Contas 2018
Notas Técnicas
Prazos de Remessas do SIM-AM
Data do curso: dia 21/03/2018. Carga Horária: 08 horas
Local do curso: Unipar-Universidade Paranaense Av Parigot de Souza, nº 3636, Jardim Prada - Toledo-Pr. .

Guaíra(PR), 13 de Março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Vereador

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5CAF3F8F

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 13/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal 2011/2017, para viagem do servidor Israel Francisco dos Santos, à Toledo/PR, no dia 21 de Março de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Prestação de Contas Anuais Com os Seguintes Temas:**
Sistema de Informações Municipais
Plano de Contas 2018
Notas Técnicas
Prazos de Remessas do SIM-AM
Data do curso: dia 21/03/2018. Carga Horária: 08 horas
Local do curso: Unipar-Universidade Paranaense Av Parigot de Souza, nº 3636, Jardim Prada - Toledo-Pr. .

Guaíra(Pr), 13 de Março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Servidor:
ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:1F2B76F6

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 14/2018

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de ½ (meia) diária, para cobrir despesas de alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal 2011/2017, para

viagem da servidora Durcelina dos Santos Titotto, à Toledo/PR, no dia 21 de Março de 2018.

Motivo da viagem: **Participar do CURSO Prestação de Contas Anuais Com os Seguintes Temas:**
Sistema de Informações Municipais
Plano de Contas 2018
Notas Técnicas
Prazos de Remessas do SIM-AM
Data do curso: dia 21/03/2018. Carga Horária: 08 horas
Local do curso: Unipar-Universidade Paranaense Av Parigot de Souza, nº 3636, Jardim Prada - Toledo-Pr. .

Guaíra(Pr), 13 de Março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Servidora:
DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5F467248

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2018

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva nos computadores da Câmara Municipal (hardware e software, sem inclusão de troca de peças), em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até o dia 28 de março de 2018, até às 09:00 hs, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 28 de março de 2018,** na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30min às 17h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 14 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:0D6AD7A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros, a serem utilizados na alimentação dos alunos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar de Guaíra, dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aos usuários do CRAS/CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e demais Programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 28/03/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 28/03/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 28/03/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3947FB3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação empresa especializada no ramo compatível, para ministrar oficinas "aulas diversas", a serem utilizadas em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação, CAPS, Assistência Social e Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4AA9020F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de ORTOPEDIA e PEDIATRIA, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, que serão pagos com valores básicos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
INSCRIÇÃO: O credenciamento **é livre** para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **15/03/2018 até 14/03/2019.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 14 de março de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BA288DE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital.

Valor Total: R$ 2.259.932,31 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Assinatura: 07 de março de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F0EC9D3C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 077/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 005/2017 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação sobre proposta apresentadas ao edital de **Concorrência Pública nº 005/2017,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), drenagem, reforço de base e sub base, sinalização viária que será executado visando a pavimentação na ESTRADA DA FAIXINHA, no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de drenagem, reforço de base e sub base, pavimentação em pedra poliédrica e sinalização viária; obras a serem executadas em trechos, num total de 14 trechos, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, planilha orçamentária e cronograma que são partes integrantes do edital. A empresa:

MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 78.930.435/0001-22,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.259.932,31 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1410F362

PROJUR
LEI Nº 2.043/2018 DATA: 14.03.2018

LEI Nº 2.043/2018
Data: 14.03.2018

Ementa: dispõe sobre o auxílio alimentação destinado aos servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O auxílio alimentação será concedido a todos os servidores públicos municipais, ativos e pensionistas, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), que percebam até três (03) salários mínimos nacionais mensais, reajustado pelo índice de reajuste fixado na data base de negociação e revisão salarial do funcionalismo municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003.
§ 1º O servidor fará jus ao auxílio alimentação na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.

§ 2º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias ao mês.

Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.

Art. 3º O valor do auxílio alimentação não será fracionado e só será concedido ao servidor que admitido ou desligado do quadro da administração tiver laborado, no mínimo, 2/3 do mês de competência.
§ 1º Perderá o direito ao recebimento do cartão auxílio-alimentação:

I - No mês, o servidor que faltar injustificadamente ao serviço por 05 (cinco) dias, ininterruptos ou não.

II - Durante o período de afastamento ou cedência, o servidor:

a) licenciado ou afastado com prejuízo da remuneração;

b) cedido a outro órgão ou entidade que não a municipalidade, sem ônus para o Município;
c) suspenso.

III - Por ocasião do afastamento para campanha a mandato eletivo, a partir do registro da candidatura até o dia seguinte a eleição.

§ 2º O servidor que acumule cargos na forma da Constituição Federal com o Município, fará jus à percepção de um único auxílio alimentação, desde que à soma das remunerações não ultrapassem o limite do *caput* do Art. 1º desta Lei.

§ 3º Receberão integralmente o benefício, excetuando-se os casos previstos no § 1º deste Artigo:

I - as ausências legais previstas no artigo 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Lei Municipal nº 1.246/2003;

II - o afastamento por licença paternidade e maternidade;

III - o afastamento em que o servidor perceber auxílio-doença e/ou por acidente no trabalho pago pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS);

IV - o afastamento em que o servidor perceber aposentadoria por invalidez pago pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), mas ainda com vínculo empregatício com o Município;
V - por motivo de doença ou acidente de trabalho, devidamente comprovados por atestado médico;

VI - no gozo de férias ou licença especial.

Art. 4º O auxílio-alimentação não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão bem como sobre não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*; e
IV – computado para efeito de cálculo de 13º. Salário e/ou férias;

Art. 5º O auxílio-alimentação será custeado com recursos dos órgãos ou das entidades a que pertença o servidor, os quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio.

Art. 6º O auxílio-alimentação a ser concedido ao servidor, cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal fixado na forma do art. 1º.

§ 1º Na hipótese de acumulação de cargos cuja soma das jornadas de trabalho seja superior a trinta horas semanais, o servidor perceberá o auxílio pelo seu valor integral.

§ 2º É vedada a concessão suplementar do auxílio-alimentação nos casos em que a jornada de trabalho for superior a quarenta horas semanais.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Departamento de Pessoal na Secretaria Municipal de Administração, ou outra que vier a substituí-las, podendo ser suplementado quando necessário.

Art. 8º Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 1.950 de 08.10.2015.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E1EEEFCC

PROJUR
DECRETO Nº 142/2018 DATA: 14.03.2018

Ementa: nomeia João Donizetti Pereira, ao cargo de Assessor da Diretoria de Fiscalização, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear João Donizetti Pereira, portador da CI/RG nº 1.152.136-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Fiscalização, símbolo CC-04, a partir de 15 de março de 2018, com atribuições descritas no artigo 70 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:56BBFBD6

PROJUR
DECRETO Nº 143/2018 DATA: 14.03.2018

Ementa: nomeia Pedro Dimas Batista, ao cargo de Assessor da Diretoria de Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Pedro Dimas Batista, portador da CI/RG nº 14.943.996-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Habitação, símbolo CC-04, a partir de 15 de março de 2018, com atribuições descritas no artigo 47 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:71E0474C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Auxiliar de Serviços Gerais, Professor e Educador Infantil,** divulgado pelo Edital 010/2018 e homologado pelo Decreto nº 042/2018:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **15/03/2018**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

• Mismonia Ferreira Gomes
• Arnaldo Santimar Menoli
• Vivian Nara de Souza

Cargo: Educador Infantil

• Sonia da Luz
• Marcia Fernanda Ferreira Martins

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 14 dias do mês de março de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5CB54E55

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	21.018.583,11	19.141.336,66
Receitas derivadas e originárias	1.621.769,12	1.324.532,45
Transferências correntes recebidas	17.421.889,09	16.002.363,33
Outros ingressos operacionais	1.974.924,90	1.814.440,88
DESEMBOLSOS	21.107.880,42	19.243.328,93
Pessoal e demais despesas	15.709.639,72	14.547.753,75
Juros e encargos da dívida	31.114,88	42.497,53
Transferências concedidas	3.406.410,12	2.842.073,59
Outros desembolsos operacionais	1.960.715,70	1.811.004,06
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-89.297,31	-101.992,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	41.830,00	12.510,00
Alienação de Bens	41.830,00	12.510,00
DESEMBOLSOS	488.304,69	1.639.506,08
Aquisição de Ativo Não-Circulante	488.304,69	1.624.906,08
Outros Desembolsos de investimentos	0,00	14.600,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-446.474,69	-1.626.996,08
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	639.700,00	906.109,99
Transferências de Capital Recebidas	639.700,00	906.109,99
DESEMBOLSOS	72.919,72	58.434,23
Amortização/Refinanciamento da Dívida	72.919,72	58.434,23
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	566.780,28	847.675,76
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	31.008,28	-881.312,59
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.177.752,03	1.482.794,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.963.314,79	1.177.752,03

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	1.113.254,01	725.200,25
Receita de Contribuições	286.466,15	254.268,22
Receita Patrimonial	23.033,40	2.062,30
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	102.859,68	151.085,31
Outras Receitas Derivadas e Originárias	96.155,88	191.916,37
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.621.769,12	1.324.532,45

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	15.012.682,82	13.857.266,12
da União	9.177.008,90	9.046.381,07
de Estados e Distrito Federal	5.835.673,92	4.810.885,05
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	202.868,70	79.985,30
Outras transferências correntes recebidas	2.206.337,57	2.065.111,91
Total das Transferências Recebidas	17.421.889,09	16.002.363,33
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	56.514,92	23.852,81
a União	56.514,92	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	23.852,81
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.510.994,32	1.299.312,18
Outras transferências Intragovernamentais	1.780.554,48	1.488.269,99
Outras transferências concedidas	58.346,40	30.638,61
Total das Transferências Concedidas	3.406.410,12	2.842.073,59

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	4.366.733,58	3.622.287,55
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	674.682,53	607.954,77
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	4.733.073,87	4.153.945,13
Trabalho	0,00	0,00
Educação	4.021.216,63	3.579.542,88
Cultura	420,00	207.854,48
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	868.730,94	933.415,28
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	8.651,90	2.677,78
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	234.354,14	255.224,60
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	64.329,87
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	577.835,48	658.400,82
Desporto e Lazer	0,00	203.101,63
Encargos Especiais	223.940,65	259.018,96
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	15.709.639,72	14.547.753,75

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	31.114,88	42.497,53
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	31.114,88	42.497,53
Notas Explicativas -		

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:59EEA011

SECRETARIA DE FINANÇAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAL 2017 ANEXO 15

Exercício: 2017
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**20.632.053,98**	**18.728.247,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.123.583,60	1.236.596,68
IMPOSTOS	1.852.025,60	1.016.943,14
TAXAS	271.850,82	219.749,35
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-292,82	-95,81
CONTRIBUIÇÕES	286.466,15	254.268,22
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	286.466,15	254.268,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	137.381,74	328.909,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	22.954,52	5.264,57
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	102.859,68	151.085,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	11.567,54	172.559,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	18.061.589,09	16.908.473,32
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	202.868,70	79.985,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	17.858.720,39	16.828.488,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.033,40	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	23.033,40	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**17.923.249,04**	**17.696.842,51**
PESSOAL E ENCARGOS	9.601.379,01	9.022.205,60
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.240.258,04	7.818.418,28
ENCARGOS PATRONAIS	1.299.939,67	1.196.933,34
BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.666,38	6.853,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	56.514,92	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.289.096,36	6.093.806,95
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.299.485,24	2.240.000,54
SERVIÇOS	3.989.611,12	3.853.806,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	84.409,47	72.128,75
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	31.114,88	42.497,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	53.294,59	29.631,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.809.606,38	1.512.122,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.780.554,48	1.488.269,99
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	23.852,81
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	29.051,90	0,00
TRIBUTÁRIAS	78.757,82	79.786,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	100,00	154,00
CONTRIBUIÇÕES	78.657,82	79.632,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	60.000,00	916.791,86
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	60.000,00	916.791,86
Resultado Patrimonial Do Período	**2.708.804,94**	**1.031.404,72**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	487.368,69	1.550.176,70
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	72.919,72	58.434,23
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	102.908,78	26.602,67

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0310459F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º - 01/2018

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente à deliberação 095/2017 – CEDCA, celebrado entre a Prefeitura de Guaraniaçu e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu –Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº113/2002 e considerando: A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Em reunião Extraordinária realizada em 20 de Fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de **Adesão e o Plano de Ação da Deliberação 095/2017,** ao cofinanciamento estadual Fundo a Fundo para a modalidade "AFAI – Atenção Às Famílias dos Adolescentes Internados Por Medida SocioEducativa"

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 14 de Março de 2018.

DHULIA MOTA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1F7D9A6C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3739/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

José Aparecido Gracioso, Prefeito Municipal em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 027/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 073/2018:

Auxiliar de Serviços Gerais:
- CLAUDINEIA DE OLIVEIRA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5591E114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar para as linhas nº 21-29 do interior do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 29.03.2018
- Horário: 09:00h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 14 de março de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:80BE8757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de peças de reposição para o caminhão FORD CARGO 2429 Placas AZY 5714 do Setor Rodoviário Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 29.03.2018
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 14 de março de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:E9301245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018

Aos 13 (treze) dias do mês de Março do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 005/2018, Processo de Registro de Preços nº. 005/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de 02 (Dois) veículos automotores de passeio 0 km de fabricação nacional, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33, sediada na Av. Brasil, n°. 1406, Jardim Gramado, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.816-290, neste ato pelo seu procurador o Sr. Vilmar Jose Fedato, portador do RG: 3.414.205-0 e CPF: 36.290.349-91, à saber:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Veículo 0 KM Nacional ano e modelo 2017/2018, 05 (cinco) Lugares Potencia mínima (cv) 73, Motor 1.0- 8 válvulas, Combustível: álcool e gasolina, Tanque combustível mínimo 47 litros, Ar condicionado, Airbag duplo (motorista e passageiro) modelo hatch, freios abs, Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veiculo, Pneus 175/65R14 (04) Quatro portas, Cor branca. Direção Hidráulica Travas Elétricas nas 04 portas Vidros Elétricos Radio AM e FM, com entrada USB Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.	01	FIAT	42.993,00	42.993,00
02	Veículo 0 KM Nacional ano e modelo 2017/2018, 07 (sete) Lugares Potencia mínima (cv) 130, Motor 1.8 16 válvulas, Combustível: álcool e gasolina, Tanque combustível mínimo 60 litros, Ar condicionado, Airbag duplo (motorista e passageiro) modelo hatch, freios abs, Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veiculo, Pneus 185/60R15 (04) Quatro portas, Cor branca. Direção Hidráulica Travas Elétricas Vidros Elétricos Capacidade do porta – malas 580 litros Altura do veículo (mm) 1.834 Radio AM e FM, com entrada USB Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.	01	FIAT	81.340,00	81.340,00

VALOR TOTAL	R$ 124.333,00

O prazo de validade do registro de preços será de 13/03/2018 até 12/09/2018, podendo ser prorrogável se assim convir à administração municipal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BBA67A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2018

Objeto: Contratação de empresa para a confecção dos uniformes escolares atendendo ao programa social "Uniforme Escolar Solidário" instituído pela Lei Municipal 618/2013 que amplia o programa social "uniforme escolar solidário".
Data da sessão de abertura: 29/03/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 79.949,72 (Setenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 14 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CA8A6EAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Iguatu/PR torna público para conhecimento das empresas interessadas a mudança de data e horário da seguinte Licitação: Pregão Presencial nº 012/2018, Registro de Preços n°. 010/2018- Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município**.**
NOVA DATA DA ABERTURA: 27/03/2018.
PROTOCOLO: 08hr45min
HORA DA ABERTURA: 09hr00min
MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Em virtude ao descumprimento do inciso V do art. 4º da Lei n. 10.520/2002. (V. o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis).

Iguatu, 14 de Março de 2018.

ANA LÚCIA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:67F58F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 024/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município.	AUTO POS IGUATU EIRELI-EPP, CNPJ:07.725.356/0001-31	R$ 7.991,00

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 14 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:CB0B4718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em ginecologia e obstetrícia, para atendimento na unidade de saúde deste município.
Data da sessão de abertura: 29/03/2018
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 59.000,04 (Cinquenta e nove mil reais e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 14 de Março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5E5C9849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 764/2018, DE 14 DE MARÇO 2018.

AUTORIA: Poder Executivo

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, e dá Outras Providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para suplementação nas contas que seguem:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção das Atividades Serviços Basicos em Saúde
931.3390300000 01 4946 Material de Consumo R$ 13.000,00

961.3390320000 01 4946 Material, Bem ou serviço para dist. Gratuita R$ 29.000,00
1001.3390340000 01 4946 Outras Desp. Pessoal decorr. De cont. De terceirização R$ 30.000,00
10.301.0006.2015 Manutenção Atividades do Programa de Saúde Bucal
1071.3190110000 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 18.000,00
1081.3190130000 01 4946 Obrigações Patronais R$ 2.000,00
1091.3390340000 01 4946 Outras desp. Pessoal descorr. De cont. De terceirização R$ 1.000,00
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do programa das ACS
1101.3190110000 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 55.000,00
1111.3190130000 01 4946 Obrigações Patronais R$ 12.000,00
10.301.0006.2017 Manutenção Atividades do Programa do PSF
1131.3390300000 01 4946 Material de Consumo R$ 3.000,00
1141.3390340000 01 4946 Outras desp. Pessoal decorr. De cont. De terceirização R$ 85.000,00
1151.3390390000 01 4946 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica R$ 2.000,00
10.304.0006.2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilancia em Saúde
1161.3190110000 01 4946 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
1171.3190130000 01 4946 Obrigações Patronais R$ 9.000,00
1181.3190160000 01 4946 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 1.000,00
1191.3390300000 01 4946 Material de Consumo R$ 5.000,00
1201.3390390000 01 4946 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica R$ 5.000,00
Total R$ 310.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, §1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção das Atividades Serviços Basicos em Saúde
930.3390300000 01 495 Material de Consumo R$ 13.000,00
960.3390320000 01 495 Material, Bem ou serviço para dist. Gratuita R$ 29.000,00
1000.3390340000 01 495 Outras Desp. Pessoal decorr. De cont. De terceirização R$ 30.000,00
10.301.0006.2015 Manutenção Atividades do Programa de Saúde Bucal
1070.3190110000 01 495 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 18.000,00
1080.3190130000 01 495 Obrigações Patronais R$ 2.000,00
1090.3390340000 01 495 Outras desp. Pessoal descorr. De cont. De terceirização R$ 1.000,00
10.301.0006.2016 Manutenção Atividades do programa das ACS
1100.3190110000 01 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 55.000,00
1110.3190130000 01 495 Obrigações Patronais R$ 12.000,00
10.301.0006.2017 Manutenção Atividades do Programa do PSF
1130.3390300000 01 495 Material de Consumo R$ 3.000,00
1140.3390340000 01 495 Outras desp. Pessoal decorr. De cont. De terceirização R$ 85.000,00
1150.3390390000 01 495 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica R$ 2.000,00
10.304.0006.2018 Manutenção Atividades do Programa de Vigilancia em Saúde
1160.3190110000 01 497 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
1170.3190130000 01 497 Obrigações Patronais R$ 9.000,00
1180.3190160000 01 497 Outras despesas variáveis – Pessoal Civil R$ 1.000,00
1190.3390300000 01 497 Material de Consumo R$ 5.000,00
1200.3390390000 01 497 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica R$ 5.000,00
Total R$ 310.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:936D3AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 765/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIA: Poder Executivo

Altera Metas e Estratégias constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 712/2015, que trata do Plano Municipal de Educação do Município de Iguatu para a vigência 2015 – 2025.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º As Metas números I, II e VIII, do Anexo I, da Lei Municipal nº 712/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Meta I - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, progressivamente, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME."

"Meta II - Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME."

"Meta VIII - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5 (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional."

Art. 2º As estratégias números 1.1, 1.3, 1.19, 1.20, 2.14, 7.10, 8.6, 9.1, 12.6, 12.7 e 13.9, do Anexo I, da Lei Municipal nº 712/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Estratégia 1.1: fortalecer o regime de colaboração com os entes federativos para a expansão da oferta na educação infantil, assegurando o padrão de qualidade e considerando as peculiaridades locais, a partir da aprovação do PME – Iguatu;"

"Estratégia 1.3: ampliar gradativamente a oferta de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade de forma atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) até o final da vigência do PME – Iguatu;

"Estratégia 1.19: assegurar ações para a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, a partir do terceiro ano do PME – Iguatu;"

"Estratégia 1.20: assegurar em regime de colaboração entre os entes federativos a publicação anual da demanda manifestada na idade de 0 (zero) à 3 (três) anos, com a finalidade de verificar e planejar o

atendimento nesta faixa etária, a partir do terceiro ano do PME – Iguatu;"

"Estratégia 2.14: assegurar ações para a busca ativa de crianças e adolescentes que se encontram fora da escola, em parceria com as secretarias de: saúde e assistência social e demais órgãos de proteção à criança e ao adolescente, a partir da aprovação do PME– Iguatu;"

"Estratégia 7.10: articular políticas de combate a violência na escola, com ações pedagógicas, formação continuada para os profissionais da educação e orientação às famílias dos alunos, favorecendo a construção da cultura de paz no ambiente escolar e segurança para a comunidade escolar, a partir da aprovação do PME- Iguatu;"

"Estratégia 8.6: garantir ações para o atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos do ensino fundamental anos inicias por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e Ação Social, durante a vigência do PME– Iguatu;"

"Estratégia 9.1: assegurar parcerias com instituições de ensino superior para a implantação de cursos superiores na modalidade a distância, de acordo com as necessidades de qualificação dos Profissionais da educação do município, a partir da aprovação do PME– Iguatu;"

"Estratégia 12.6: promover a conferência municipal de educação uma vez a cada dois anos, com representação dos vários segmentos educacionais, para a avaliação e formulação de políticas educacionais, a partir da aprovação do PME – Iguatu;"

"Estratégia 12.7: promover ações para fortalecer as Associações de Pais, Mestres e Funcionários, assegurando-se lhes, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, a partir da aprovação do PME - Iguatu;"

"Estratégia 13.9: assegurar a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos professores e dos profissionais da educação, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, durante a vigência do PME - Iguatu;"

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:91C16C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 049/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 05/03/4018 a 24/03/2018.

SERVIDOR	CARGO
CARLOS SILVIO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:558DBB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 050/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor Janete Jussemara Perini, portador da CI/RG 5.125.383-3 SSP/PR, e inscrito no CPF 725.383.259-00, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 13/03/2018.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de Março do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EF25344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 05/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o investimento em materiais para confecção de artesanato e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o investimento em compra de materiais para confecção de artesanatos dos grupos de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em comemoração a Páscoa, com o Recurso do SCFV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 14 de março de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F8A272BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 06/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Aprova Prestação de contas dos gastos com viagem para capacitação, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar prestação de contas dos gastos com viagem para a Capacitação da Gestora do Programa Bolsa Família Alcione Cássia dos Santos e Andressa Marcondes Pires Ferreira, para capacitação do Sistema de Benefícios do Cidadão - SIBEC, que ocorreu em Curitiba/PR nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017, somando um total de 1.725,37 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), custeado com o Recurso do IGD-PBF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 14 de março de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D4588D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 07/2018, DE MARÇO DE 2018.

Aprova a prestação de contas dos gastos com compra de Presentes e Aluguel de Brinquedos Infláveis com recursos do SCFV, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar prestação de contas dos gastos com compra de presentes e aluguel de brinquedos infláveis, com recursos do SCFV, para o encerramento dos grupos de crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realizado no mês de dezembro de 2017, somando um total de gastos de 1.597,50 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), custeado com Recurso do SCFV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 14 de março de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AF28FF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 02/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu/PR, referente ao ano de 2018, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária, realizada no dia 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Iguatu/PR.

Art. 2º As datas previstas para realização das Reuniões Ordinárias em 2018 são:

Data	Mês	Horário
11	Abril	14h00
09	Maio	14h00
11	Junho	14h00
09	Julho	14h00
15	Agosto	14h00
12	Setembro	14h00
10	Outubro	14h00
12	Novembro	14h00
10	Dezembro	14h00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 14 de março de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:35D4DEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 03/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Aprova a Revisão completa do carro de uso do Cras, da Secretaria de Assistência Social, e do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Revisão completa do carro de uso do Cras, da Secretaria de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, com Recurso IGD-PBF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 14 de março de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9AF4C00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 04/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Aprova o conserto do ar condicionado do salão de reuniões do CRAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o conserto do ar condicionado do salão de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com o Recurso do SCFV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 14 de março de 2018.

ANA MARIA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:287F2A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	**PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO: 13/03/2018**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**11.964.103,85**	**12.978.028,41**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		232.274,54	255.292,14
TAXAS		28.546,30	25.330,67
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		133.710,70	107.521,08
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		63.121,57	140.155,34
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		52.230,18	13.731,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.767,49	1.062,61
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		83.436,16	113.852,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		13.852,70	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.308.046,59	12.132.647,64
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		36.286,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	155.321,40
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		10.830,71	33.113,86
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**12.136.960,40**	**11.226.468,73**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.003.095,11	4.376.212,17
ENCARGOS PATRONAIS		1.055.096,20	888.642,52
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		51.225,11	90.769,23
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.875.995,78	2.177.373,49
SERVIÇOS		1.802.443,42	1.924.391,19
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		860.494,66	482.539,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		228.351,93	231.508,89
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	500,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		5.007,66	62.457,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		740.000,00	550.729,10
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		121.443,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		280.391,46	204.355,49
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		113.416,07	116.990,19
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			

DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(172.856,55)	1.751.559,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.220.696,32	3.416.137,55
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		293.657,45	334.975,20
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	1.409.858,07
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	185.521,40
Notas Explicativas -			

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito

ELISANGELA DE OLIVEIRA
Contador
CRC- PR-053633/0-1
CRC- PR-053633/0-1

VANIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO
Controle Interno

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7544C2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
Entidade: 340 - Município de Iguatu			
Num/Ano: 18/2013 2833/11 - CONTRATO AGENCIA DE FOMENTO - PAV DE VIAS URBANAS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 130.501,48
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 14.070,34
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 67.362,67
Saldo Atual			R$ 77.209,15
Num/Ano: 19/2013 3057/12 - CONTRATO AGENCIA DE FOMENTO - ROLO			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 40.962,68
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 1.702,23
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 42.664,91
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 20/2013 OPERAÇÃO DE CREDITO AGÊNCIA DE FOMENTO 3103 - RECAPE ASFALTICO			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 463.173,02
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 45.880,02
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 125.002,09
Saldo Atual			R$ 384.050,95
Num/Ano: 1/2014 3206-EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS CENTRAIS, NUMA ÁREA DE 11.370,34 M²			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 379.547,64
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 37.842,89
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 97.275,61
Saldo Atual			R$ 320.114,92
Num/Ano: 1/2015 FINANCIAMENTO - PRO-TRANSPORTE CONTRATO 413.047-89/2013			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento		Tipo Dívida: Outros Financiamentos	
Saldo Anterior			R$ 1.007.954,00
Inscrição	2.1.2.5.3.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 88.710,73
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 110.351,81
Saldo Atual			R$ 986.312,92
Num/Ano: 1/2016 CONTRATO 3531/2015 - PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 466.671,52
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00	JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 40.145,72
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-R$ 73.439,35
Saldo Atual			R$ 433.377,89
Total Entidade			
Saldo Inicial			R$ 2.488.810,34
Inscrição			R$ 228.351,93
Baixa			-R$ 516.096,44
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 2.201.065,83
Total Geral			
Saldo Inicial			R$ 2.488.810,34
Inscrição			R$ 228.351,93
Baixa			-R$ 516.096,44
Est Inscrição			R$ 0,00
Est Baixa			R$ 0,00
Saldo Atual			R$ 2.201.065,83

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito

ELISANGELA DE OLIVEIRA
Contador
CRC- PR-053633/0-1
CRC: PR-053633/0-1

VANIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO
Controle Interno

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:40ECF151

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 13/03/2018**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	14.097.155,18	13.581.396,45
RECEITAS DERIVADAS	394.531,54	388.143,89
Receita Tributária	260.820,84	280.622,81
Receita de Contribuições	133.710,70	107.521,08
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	173.936,84	170.278,27
Receita Patrimonial	83.776,34	113.852,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	51.890,00	13.731,00
Outras Receitas Originárias	38.270,50	42.694,60
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	13.528.686,80	13.022.974,29
Intergovernamentais	10.467.444,95	10.293.248,47
da União	7.994.544,93	8.135.758,78
de Estados e Distrito Federal	2.436.613,11	2.157.489,69
de Municípios	36.286,91	0,00
Intragovernamentais	1.924.293,06	1.818.432,84
Transferências Financeiras Recebidas	13.852,70	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	1.123.096,09	911.292,98
DESEMBOLSOS	13.593.320,42	15.021.303,21
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	6.069.754,36	5.288.279,54
ENCARGOS ESPECIAIS	12.649,50	11.440,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	525.323,75	358.001,15
ADMINISTRAÇÃO	1.133.423,20	1.112.662,49
SAÚDE	1.383.817,55	1.245.702,85
URBANISMO	880.945,77	701.692,21
EDUCAÇÃO	1.717.732,65	1.520.485,22
CULTURA	46.791,47	34.970,15
AGRICULTURA	291.045,37	271.680,94
DESPORTO E LAZER	32.429,73	31.644,53

GESTÃO AMBIENTAL	45.595,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	222.438,99	216.969,47
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	222.438,99	216.969,47
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	7.301.127,07	9.516.054,20
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.438.030,98	8.054.032,12
Transferências Financeiras Concedidas	740.000,00	550.729,10
Pagamentos Extraorçamentários	1.123.096,09	911.292,98
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	503.834,76	(1.439.906,76)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	185.521,40
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	185.521,40
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	185.521,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	1.409.858,07
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.409.858,07
DESEMBOLSOS	293.657,45	334.975,20
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	293.657,45	334.975,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(293.657,45)	1.074.882,87
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	210.177,31	(179.502,49)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.243.629,36	1.423.131,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.453.806,67	1.243.629,36

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito

ELISANGELA DE OLIVEIRA
Contador
CRC- PR-053633/0-1
CRC: PR-053633/0-1

VANIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO
Controle Interno

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3C8DB343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2018; Proc. Administrativo: nº 007/2018. Objeto: Contratação de empresa para aquisição 02 (dois) veículos automotor 0 km, tipo pick-up – ambulância simples remoção, ano/modelo de fabricação:2018/2018 ou versão superior, cor branca,potencia mínima (cv): 94 cv gasolina/ 99 cv etanol e 01(um) veiculo 0 km, novo, ano e modelo de fabricação 2018; bi-combustivel (gasolina/etanol); quatro portas, cor branca; potencia do motor mínimo 1.0; potencia não inferior a 70 cv, na gasolina e 72 cv no etanol. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Samp Autoveículos Ltda; CNPJ: 78.066.800/0001-00, com o valor de R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais); BELLAN TRASNFORMAÇÕES VEICULARES LTDA; CNPJ: 18.093.163/0001-21, com o valor de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Itambaracá, Pr, 14 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:31990E06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

No Edital nº 001/2018 publicado no dia 13/03/2018 edição 1461:

ONDE SE LÊ:
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA 2017	ATIVIDADE

O CORRETO É:
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA 2018	ATIVIDADES

ONDE SE LÊ:

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolado na Prefeitura Municipal de Itambaracá junto a Comissão Especial do Teste Seletivo criada pela Portaria nº 051/2017 de 09 de março de 2018.

O CORRETO É:

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo pelo período de 02 (dois) dias úteis após a divulgação e publicação da classificação, em documento endereçado e protocolado na Prefeitura Municipal de Itambaracá junto a Comissão Especial do Teste Seletivo criada pela Portaria nº 051/2018 de 09 de março de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:54261825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instrutor de Oficinas de Música para realizar atividades de aulas de Violão, flauta, teclado/piano e iniciação a musica e Aquisição de Equipamentos de Informática, destinados Secretaria de Assistência Social para trabalhar com crianças e Adolescentes, com Recursos do SCFV-FIA-PR, segundo a Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR. Procedimento Administrativo: 005/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 003/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Dotti & Dotti-ME, CNPJ nº. 23.540.902/0001-16.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 35.537,04 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos).DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de abril de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá PR, 14 de março de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:950D346A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Data Para Protocolar documentos: até 27/03/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 27/03/2018 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para fornecimento de lanches para atender o CRAS, Casa Lar e CREAS, pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 82.833,55 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 14 de março de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5E5143D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: ELETRO – FM – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 00.617.983/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O CMEI CLAUDICÉIA DE SOUZA ROLIM EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA REGISTRADA ATRAVÉS DO BO Nº 2018/288556.

VALOR: R$ 7.918,45 (Sete Mil Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA: 13/03/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7D2DE6BD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EU ERGO MINHAS MÃOS PARA TE ADORAR EU ERGO MINHAS MÃOS PARA TE ADORAR EU ERGO MINHAS MÃOS PARA TE ADORAR E RENDER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2018 de 16/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018 de 22/02/2018, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

PROFESSOR
FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO
PATRICIA CURTI GOMES DE SOUZA
JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA
THAIS GARCIA FAZIO
DAIANA APARECIDA FERNANDES

O(s) convocado(s) acima deverá(ao) comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 15 a 19 de março de 2018, munido(s) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia autenticada/simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF (Fotocópia autenticada).
Titulo de eleitor (Fotocópia autenticada).
Carteira de trabalho (Fotocópia simples).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução (Fotocópia autenticada).
Comprovante de residência, N.º. De telefone. (Fotocópia simples)
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento. (Fotocópia autenticada)
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2017 (exceto se for isento).
Certificado de reservista (homem).

Atenção: Será agendado pela Prefeitura o Exame Médico Admissional e somente haverá contratação do candidato considerado Apto pelo Médico do Trabalho para o exercício de suas atribuições.

Jaguapitã, 14 de março de 2018.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:71C5A1DC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 14/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 14/2018 de 21/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

449.200,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
207 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
336 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
Total Suplementação:			9.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.057.		Manutenção da Iluminação Pública	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.010		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
08.010.12.365.0011.2.052.		Manutenção da Educação Infantil - MDE	
198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.197.		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE - SAUDE BUCAL	
331 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
Total Redução:			9.200,00
Suplementação			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.029.		Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	
522 - 4.4.90.52.00.00	34935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
Total Suplementação:			240.000,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
34935	FEAS-VEICULO ADAPTADO - CC 19254-6

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21/02/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:56F3578F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 194/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR a pedido do contrato temporário de Professor desta municipalidade, a Sra. **SILVANA LEITE**, portadora do RG. nº. 7.612.724-7 SSP-PR., a partir de 12/03/2018, conforme protocolo nº. 427/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:12193B32

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 195/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 15/03/2018, para o contrato temporário de Enfermeira, a candidata devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

NOME	RG
ALESSANDRA SANCHES MORANDI	8.221.858-0

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:79C29C96

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 196/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 15/03/2018, para o contrato temporário de Zeladora, a candidata devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2017, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017, de 07/12/2017.

NOME	RG
MARISA APARECIDA SOUZA DA SILVA	5.463.394-7

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:39DB6275

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 197/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público e prazo determinado, a partir de 15/03/2018, para o contrato temporário de Professor, a candidata devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/2018, com resultado final homologado pelo Decreto nº 015/2018, de 22/02/2018.

NOME	RG
JULIANA SANTANA TOMAZ	8.837.354-5

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de março de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E01EB93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE,**CAMARA MUNICIPAL DA LAPA ,**pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MFnº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa,SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME, com sede na Av Londrina, 451, Matinhos - PR, CEP 83.260-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.075.446/0001-06, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Pregão Presencial nº 04/2017, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem nos prédios da Câmara Municipal da Lapa a CONTRATADA teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados para o LOTE ÚNICO, no valor total de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), para 12(doze meses) e valor unitário (mensal) de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Os serviços serão contratados conforme a necessidade da Câmara, não existindo por parte do CONTRATANTE qualquer obrigação no uso total das quantidades licitadas, seja total ou parcialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Fica a critério da CONTRATADA, o número de prestadores necessários à realização dos serviços, respeitadas a legislação específica.

PARÁGRAFO TERCEIRO
A prestação de serviços deverá iniciar-se em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, devendo serem executados em até 03(três) dias.

PARÁGRAFO QUARTO

Os Prestadores de Serviços deverão apresentar-se uniformizados e asseados, portando crachá com foto e demais informações que permitam sua identificação.

PARÁGRAFO QUINTO
A CONTRATADA obriga-se a remunerar os Prestadores de Serviço já incluso nesta remuneração o descanso semanal remunerado:

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA compromete-se a pagar aos Prestadores de Serviço, as suas expensas, salários condizentes com o determinado/deliberado pelos sindicatos das categorias em questão, os adicionais de periculosidade, insalubridade e adicional noturno, para aqueles que fizerem jus aos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO:Nos dias de prestação dos serviços, os prestadores de serviço deverão cumprir uma jornada diária máxima de 08:00 horas, no período diurno.

PARÁGRAFO OITAVO
A responsabilidade pela qualificação ou capacitação dos prestadores de serviços é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta, responsável pela inabilidade ou incapacidade destes.

PARÁGRAFO NONO

Fica vedada a sub-contratação de outra empresa para a prestação dos serviços oriundos do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição ou anexação, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital de licitação, especificações, propostas de licitante, parecer de julgamento da Licitação e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO
Será incorporada a este contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviço do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e prestação efetiva dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação de Certidão

Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na importância referida na clausula primeira estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de equipamentos de proteção individual aos prestadores de serviços, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado incluindo despesas com alimentação, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E ADITAMENTO
O valor do contratado poderá ter reajuste nos termos do item 11 do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias com fulcro no §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses à partir de sua assinatura, podendo, a critério da contratante ser prorrogado até o limite que dispõe o art. 57, II da Lei 8666/93, por se tratar de serviços de natureza continuada.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrente deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:3.3.90.39.79.00 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Serviço de Apoio Administrativo)
CLÁUSULA SÉTIMA – Não será gerado nenhum vinculo de natureza trabalhista entre a Câmara Municipal da Lapa e os funcionários que forem designados pela contratada para prestar os serviços, devendo, portanto, o funcionário estar devidamente registrado de acordo com as normas trabalhistas.
PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada se responsabiliza civil e criminalmente pelos serviços prestados através de seus funcionários, se responsabilizando também no que tange a questões de ordem trabalhista, tributária e previdenciária, isentando, neste ato a contratante de todo e qualquer dano, reclamação ou indenização oriunda do presente contrato, sendo que o presente contrato não ira gerar vinculo trabalhista com o profissional que prestará o serviço sendo que, desde já ficara a contratante responsável por indenizar a contratante por contratação de procurador especializado caso a mesma tenha que se defender judicial ou extrajudicialmente, bem como também deverá arcar com custos de eventual condenação de natureza trabalhista ou indenizatória.

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Caberá a Contratada:
a)A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que incidirem sobre os serviços prestados, bem como, a responsabilidade, no tocante, a vinculo empregatício, obrigações previdenciárias, reclamações trabalhistas e ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos Prestadores de Serviço.
b)A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente contrato com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
c)Não existe subordinação entre os Prestadores de Serviço e a Contratante, devendo esta, no caso de imperfeição do serviço, reportar-se a Contratada para que tome as providências cabíveis.
d)Todos os Prestadores, colocados em serviço pela Contratada deverão utilizar equipamentos de proteção individual(**Epis**), bem como os acessórios de segurança indispensáveis ao desempenho de suas tarefas, incluindo-se os equipamentos para proteção de terceiro e bens, quando necessário, os quais correrão as suas expensas.
e)A CONTRATADA obriga-se a substituir os prestadores de serviços sempre que necessário.
f)As ferramentas de trabalho e transporte serão de responsabilidade da Contratada.
g)A CONTRATADA responsabiliza-se por eventuais danos causados pelos Prestadores de Serviços aos bens pertencentes ao Patrimônio da Câmara bem como perante terceiros.
h) Colocar à disposição da CONTRATANTE prestadores de serviço com habilitação profissional dentro de sua área de atuação, efetuando todos os procedimentos necessários à execução das tarefas que lhes são atinentes, estipulando o serviço prestado por procedimento e não por hora;
i) Ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos causados a este ou a terceiros, por culpa ou dolo dos seus prestadores de serviço;
j) Arcar com todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, incluindo despesas com encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
l) Responsabilizar-se pelo ônus de eventuais reclamatórias trabalhistas, encargos ou ações judiciais de qualquer ordem em decorrência do contrato firmado, sendo que, na hipótese do CONTRATANTE vir a ser acionado judicialmente pelos prestadores de serviço, a CONTRATADA compromete-se em requerer a exclusão da lide do CONTRATANTE. Porém, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do CONTRATANTE, a CONTRATADA, desde já, responsabiliza-se expressamente em pagar o débito determinado pela sentença, custas processuais, honorários advocatícios, inclusive do procurador da contratante, no caso de contratação deste, caso não o faça, o presente contrato poderá ser rescindido automaticamente, sem prejuízo do devido reembolso;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE:
a)Reportar-se à CONTRATADA, no caso de imperfeição do serviço, para que esta tome as providências que o caso exige, pois não existe subordinação entre os Prestadores de Serviços e a Contratante;
b)Fiscalizar, através da Diretoria Geral, se o contrato está sendo cumprido a contento e, se não estiver, deverá fazer reclamação por escrito, à diretoria ou ao coordenador dos serviços designado pela CONTRATADA, que se fará presente, sempre que houver atividade dos prestadores de serviços no local do trabalho, acompanhando e coordenando os trabalhos do grupo;
c)Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VEDAÇÃO
É vedado ao CONTRATANTE dar ordens aos prestadores de serviço da CONTRATADA, dispensá-los para o trabalho, determinar horários extras e designar tarefas, bem como efetuar pagamento a qualquer título, resolver, ou tentar resolver qualquer assunto relacionado ao cumprimento deste contrato, diretamente com os prestadores de serviço que executarão as atividades contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
O contrato poderá ser alterado na forma prevista no artigo 65 e parágrafo da Lei n.º 8.666/93 - das Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1.O presente instrumento poderá ser rescindido, bilateralmente, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços prestados, até a data da ordem de paralisação do mesmo, excluindo o montante das multas a pagar.

2.O contrato poderá ser rescindido unilateralmente:
a)Pela CONTRATANTE mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar;

b) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando esta:
I.Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
II.Não recolher no prazo determinado as multas impostas;
III.Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem anuência da Administração;
IV.Em caso de falência ou concordata da contratada;
c) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando o termo final do prazo contratual de 12 meses.

f)Em caso de inadimplência contratual, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências descritas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na vigência deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
PARÁGRAFO PRIMEIRO – As penalidades previstas são as seguintes;
A)– A desobediência no cumprimento das obrigações, incluindo-se prazos e demais requisitos mencionados neste Contrato, Edital de origem e seus Anexos, acarretará à Contratada as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes;
B) -Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
C)-Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta total atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.
D) -Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
E) -As multas mencionadas acima serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
F) -As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
G) -Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
H) - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
I) - As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado.
J) - Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.
L) – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município da Lapa pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA VINCULAÇÃO DO EDITAL AO CONTRATO
Para efeitos obrigacionais, tanto a Licitação que originou o contrato em questão, quanto à proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pro duas testemunhas.

Lapa – PR, 02 de Março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47712D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação da empresa CLARO S.A, CNPJ: 40.432.544/0001-47, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de telefonia móvel, consistentes em 4.880 minutos mensais distribuídos em 24 linhas, acrescidos de pacotes de dados ilimitados com 500 MB para três aparelhos celulares, bem como o fornecimento mediante comodato de 24 aparelhos de celulares, totalizando o valor de R$ 38.130,00 (trinta e oito mil, cento e trinta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, caput e art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 002/2018.

Lapa/PR, 13 de Março de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4F505AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 011/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
AGUINALDO A. BRANDIELLI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.887.420/0001-46, com sede AVENIDA PARANÁ, 630 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). AGUINALDO ANTONIO BRANDIELLI, brasileiro (a), casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 76285241, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 030.011.559-81, residente e domiciliado no endereço AV PARANA , 630 CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.730,00 (Dez Mil, Setecentos e Trinta Reais).
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.770.897/0001-06, com sede RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileiro (a), solteira, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 75298226, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 042.785.589-61, residente e

domiciliado no endereço RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campina do Simão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 7.160,00 (Sete Mil, Cento e Sessenta Reais).
MIRELY GODOI COUTINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.341.094/0001-44, com sede RUA OZORIO BRASILEIRO, 17 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, cidade de Palmital/PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). GEASI PEREIRA COUTINHO, brasileiro casado, gerente geral, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.088.449-1, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 325.250.601-72, residente e domiciliado no endereço rua Ozorio brasileiro, 17 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, cidade de Palmital/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.530,00 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 27.420,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B3080C51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 11/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
AGUINALDO A. BRANDIELLI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.887.420/0001-46, com sede AVENIDA PARANÁ, 630 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). AGUINALDO ANTONIO BRANDIELLI, brasileiro (a), casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 76285241, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 030.011.559-81, residente e domiciliado no endereço AV PARANA , 630 CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.730,00 (Dez Mil, Setecentos e Trinta Reais).
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 18.770.897/0001-06, com sede RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campina do Simão/PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileiro (a), solteira, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 75298226, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 042.785.589-61, residente e domiciliado no endereço RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Campina do Simão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 7.160,00 (Sete Mil, Cento e Sessenta Reais).
MIRELY GODOI COUTINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.341.094/0001-44, com sede RUA OZORIO BRASILEIRO, 17 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, cidade de Palmital/PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). GEASI PEREIRA COUTINHO, brasileiro casado, gerente geral, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.088.449-1, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 325.250.601-72, residente e domiciliado no endereço rua ozorio brasileiro, 17 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, cidade de Palmital/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.530,00 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 27.420,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Março de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:14BBF2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°121/2018

PORTARIA Nº121/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, CICERA DOS PRAZERES, portadora do RG:58.225.516-9 SSP/P, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:799B46AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N°35/2017

Portaria nº 35/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Designar o professor, ANTONIO SERGIO DA SILVA portador da carteira de identidade sob n. 5.239.933-5, para exercer o cargo de Agentes Políticos Secretário Municipal de Educação, símbolo CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 2 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F709D831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 06/2018
Laranjal 14 de março de 2018.

Dispõe sobre a rescisão do contrato administrativo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal/PR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando que a empresa **GEORGE J. ROSA CONSTRUÇOES ME,** abandonou a obra objeto do Contrato nº 040/2016, decorrente da Tomada de Preço nº 005/2016, com especificações prevista no contrato;
Considerando o que dispõe o contrato administrativo antes mencionado quanto à inexecução total ou parcial;
Considerando o disposto nos artigos 77 e artigo 78, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando, finalmente, a imperiosa necessidade de que sejam entregues a obra objeto deste contrato.
DECRETA:
Art. 1º. Fica rescindido, no todo, o Contrato Administrativo nº 005/2016, celebrado com a empresa, **GEORGE J. ROSA CONSTRUÇÕES ME**, em face de sua inexecução parcial e reiterada, nos termos do artigo 78, III, da Lei 8.666/1993.
Art. 2º. O gestor de contrato deverá notificar a empresa, **GEORGE J. ROSA CONSTRUÇOES ME**, sobre a rescisão do contrato, bem como da suspensão do direito de licitar por 2 (dois) anos com esta Municipalidade, nos termos do artigo 87, III, da Lei 8.666/1993, cuidar para que sejam tomadas todas as medidas legais visando à aplicação das penalidades cabíveis ante a inexecução do contrato.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação deverá providenciar a contratação de outra empresa, na forma legal, para o devido seguimento na obra paralisada objeto do contrato rescindido, de forma que seja atingido objeto inicial.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal/PR, aos (14) vinte e um dia do mês de março do ano de dois mil e dezoitos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:16042118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
Pregão Presencial Nº 016/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MARTA APARECIDA RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 22.835.381/0001-61, com sede na Avenida Paraná, centro, Laranjal - PR- neste ato representado por AGNALDO DE FREITAS HEGUEDICHI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 033.783.529-22, com o supracitado endereço
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL –Valor
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 025/2017, Pregão Presencial nº 016/2017.
DATA DO CONTRATO: 13 de março de 2018
VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 3.972,50
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:B4E01464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 014/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
MANICA E PANDINI LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.797.874/0001-75, com sede AV ABILON DE SOUZA NAVES, 731 - CEP: 85400000 - BAIRRO: CENTRO , cidade de Guaraniaçu/PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). FERNANDO LUIZ MANICA, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 88254292, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 068.517.299-62, residente e domiciliado no endereço AV ABILON DE SOUZA NAVES, 731 - CEP: 85400000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Guaraniaçu/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.450,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 6.450,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:AC6B609B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 14/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
MANICA E PANDINI LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.797.874/0001-75, com sede AV ABILON DE SOUZA NAVES, 731 - CEP: 85400000 - BAIRRO: CENTRO , cidade de Guaraniaçu/PR, neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). FERNANDO LUIZ MANICA, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 88254292, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 068.517.299-62, residente e domiciliado no endereço AV ABILON DE SOUZA NAVES, 731 - CEP: 85400000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Guaraniaçu/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.450,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 6.450,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 14 de Março de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:3BB0A8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 02/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **LEI:**

Art 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 10.500,00 (*dez mil e quinhentos reais*) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2-040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
500	Investimentos da Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.	10.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO		**10.500,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2-040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
500 – EA	Investimentos da Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	10.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO		**10.500,00**

Art. 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis,14 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:2B7D5482

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 03/2018

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Ficam incluídas no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, as seguintes ações:

PROGRAMA 008 – SAUDE PARA TODOS					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN.MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
113 – Reforma do Centro de Saúde	Reforma realizada	Unidade	1	150.000,00	330
114 – Aquisição de Veículo para Setor de Saúde	Veiculo adquirido	veiculo	2	480.000,00	331
115 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	Ampliação e reforma realizada	Unidade	1	500.000,00	332
116 – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	Aquisição realizada	Global		300.000,00	333
soma				**1.430.000,00**	

Artigo 2º - A inclusão das metas constantes do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação da seguinte receita e fontes de recursos, que se seguem:

Código	Nome	Valor	Fonte
2.4.2.8.10.1.1.01	Receita SESA – Reforma do Centro de Saúde	150.000,00	330
2.4.2.8.10.1.1.02	Receita SESA – Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde	480.000,00	331
2.4.2.8.10.1.1.03	Receita SESA – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	500.000,00	332
2.4.2.8.10.1.1.04	Receita SESA – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	300.000,00	333
TOTAL		**1.430.000,00**	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:279E12CD

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 04/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI:

Art 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 1.430.000,00 (*um milhão, quatrocentos e trinta mil reais*) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAUDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.1-113	**Reforma do Centro de Saúde**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
330	SESA – Reforma do Centro de Saúde	150.000,00
10.302.0008.1-115	**Reforma e Ampliação do Hospital Municipal**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
332	SESA – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	500.000,00
10.301.0008.1-114	**Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
331	SESA – Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde	480.000,00
10.302.0008.1-116	**Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
333	SESA – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	300.000,00
TOTAL		**1.430.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recursos o Excesso de Arrecadação previsto para as receitas e fontes que se segue:

Código	Nome	Valor	Fonte
2.4.2.8.10.1.1.01	Receita SESA – Reforma do Centro de Saúde	150.000,00	330
2.4.2.8.10.1.1.02	Receita SESA – Aquisição de Veículo para o Setor de Saúde	480.000,00	331
2.4.2.8.10.1.1.03	Receita SESA – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal	500.000,00	332
2.4.2.8.10.1.1.04	Receita SESA – Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal	300.000,00	333
TOTAL		**1.430.000,00**	

Art. 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E3CF2FC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **CONCEDER** a Licença para Tratamento de Saúde no período de 19/12/2018 a 19/04/2018, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS, ao Servidor Público Municipal **LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS**, RG 5.432.249-6 SSP/SP e CPF 097.329.638-08, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 06 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:207C9BE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde no período de 16.03.2018 a 14.04.2018, conforme Comunicado de Decisão emitido pelo INSS em 07/03/2018, ao Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS ALVES DE ALMEIDA**, RG 6.178.431-4 SSP/SP e CPF 919.424.549-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 07 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5ECD69D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 10 horas de Jornada Suplementar, no período de 13.03.2018 a 20.12.2018, à Servidora Pública Municipal Efetiva **LURDES APARECIDA ZAINE**, RG nº 4.190.054-7 e CPF nº 001.832.499-17, para atender ao Programa EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Servidora acima 50% *(cinquenta por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério conforme Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – anexo IV Tab/Prof MC e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 13 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:89A4B489

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2018

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **14 de março de 2018**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Maysa Batista de Oliveira Nunes	054.132.419-50	Educadora Infantil

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AACFE6B3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO E QUANTIDADE (25%)

Contrato N° 91/2017 – DISPENSA N° 11/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOSE CLAUDIO GIMENES - LUPIONOPOLIS - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) - 13KG PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.
- Valor do Botijão R$ 55,98 (cinqüenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
- Quantidade aditivada: 06 (seis) unidades.
- Valor total aditivado: R$ 1.903,32 (um mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – Administração Geral da Prefeitura

CONTA/FONTE - 270-00000
Vigência Contratual prorrogada: 09/03/2018 – 09/05/2018.
Prazo de vigência prorrogado: 60 (sessenta) dias
Data da assinatura: 09 de março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:979EE98B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO E QUANTIDADE (25%)

Contrato N° 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RENATO CEZAR ZAINE 06516071918
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS CITADOS NO ANEXO I, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor do aditivo: R$ 12.969,58 (doze mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
Total do contrato aditivado: R$ 60.168,94 (sessenta mil cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Vigência Contratual prorrogada: 13/05/2018 – 60 dias
Data da assinatura: 13 de Março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B0E12FE1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2018 - PRAZO E QUANTIDADE (25%)

Contrato N° 15/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CLODOALDO VIEIRA 85822795900
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS CITADOS NO ANEXO I, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor do aditivo: R$ 5.403,44 (cinco mil, quatrocentos e três reais e quarenta e quatro centavos)
Valor Total aditivado: R$ 20.399,60(vinte mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Vigência Contratual prorrogada: 13/05/2018 – 60 dias
Data da assinatura: 13 de Março de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3483E6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TRINDADE E SIKORA LTDA – ME, CNPJ 10.984.522/0001-29.

DOMICÍLIO: Avenida dos Trabalhadores, nº 459, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para utilização das Secretarias Municipais de Mallet/PR, conforme a necessidade deste Município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 43.059,84 (quarenta e três mil e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:537B072F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME CNPJ 10.487.864/0001-33.

DOMICÍLIO: Avenida Manoel Ribas, nº 511, município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de um parque infantil confeccionado em madeira plástica colorida, a ser instalado no Parque dos Imigrantes, neste município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:495ADB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1143/2018 - 13.03.2018 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS

DECRETO Nº 1143/2018 - 13.03.2018

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear os Senhores ANTONIO VALDUIR SERAFINI, LAIR DIAS e PAULO GOMES, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis conforme relação descrita abaixo, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente decreto:

LOTE	Nome do produto
1	FIAT UNO VIVACE 1.0, 2011/2012, PL.: AVN-7136 (PR), CH.: 9BD195152C0299491
2	FIAT UNO MILLE ECONOMY, 2012/2013, PL.: AVN-7135 (PR), CH.: 9BD15822AD6703170
3	FIAT SIENA EL FLEX, 2009/2010, PL.: CSK-3615 (PR), CH.: 9BD17202LA3527712
4	RETIRADO DO LEILÃO
5	RETIRADO DO LEILÃO
6	SUCATA DE CHEVROLET VECTRA CD, 1998/1998
10	CAMINHÃO BASCULANTE FORD F14000 HD, 1997/1998, PL.: AHU-6794 (PR), CH.: 9BFXTNSZ9VDB15574
11	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 13130, 1985/1985, PL.: AFS-3565 (PR), CH.: V015116
12	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON 275, 2004/2004, PL.: AOO-2311 (PR), CH.: 2752161740 COM CONCHA
7	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1315, 1989/1989, PL.: AGT-2992 (PR), CH.: 9BM384098KB836032
8	ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1315, 1992/1992, PL.: ADJ-6506 (PR), CH.: 9BM384098NB955442
9	ÔNIBUS MERCEDES BENZ O 371, 1991/1991, PL.: LJN-2297 (PR), CH.: 9BM364272MC068771
13	TRATOR DE PNEUS URSUS 4x2, ESTIMADO: 1998, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO
14	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 4x4, 2008, SÉRIE: N8AH13128
15	TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON MF86 4x2, , SÉRIE: 5046051813 COM CONCHA
16	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 4x4, 2007, SÉRIE: N7AE10512
17	CARRETA AGRÍCOLA IAC GRANELEIRA FIXA, CAP.: 05 T
18	COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA) CREMASCO CUSTOM 930-C II
19	COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA) CREMASCO CUSTOM 930-C II
20	RESFRIADOR DE LEITE TECNOFRIO FIMER RF-1500, ANO: 2002, CAP.: 1.500L
21	RESFRIADOR DE LEITE LUDWIG 3000/4965, ANO: 2002, CAP.: 3.000L
22	RESFRIADOR DE LEITE ACQUA GELADA GRANEL, CAP.: 1.500L
23	MATERIAIS PARA PLANTIO DE REFLORESTAMENTO
24	APROX. 1000 METROS DE MANGUEIRA PARA USO DE BOMBEAMENTO DE POÇO ARTESIANO (50MM - PN16)
25	SUCATA DE ELETRÔNICOS DIVERSOS: MOUSES, CPU'S, TECLADOS, MONITORES, IMPRESSORAS E OUTROS
26	SUCATA FERROSA: BETONEIRA, CARCAÇA DE COMPRESSOR, RESFRIADOR, GRADES DE FERRO E OUTROS
27	02 CARCAÇAS DE PNEUS PARA FORA DE ESTRADA FIRESTONE 65/35-33

Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes não cabendo ônus a nenhum.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:987EECF7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1144/2018 - 13.03.2018 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N° 1144/2018 - 13.03.2018

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 29 de março de 2018, devido ao dia santo que antecede que antecede o feriado de Paixão de Cristo (Sexta-feira Santa).
Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:79B0621C

EXECUTIVO MUNICIPAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, torna público que requereu junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a autorização ambiental para instalação de 1.034 tubos de bitolas diferentes em diversas ruas da cidade conforme projeto. 14 de março de 2018.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EBAD7364

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 041/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 041/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 014**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA	**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** AXJ 3826
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/03/2018	16/03/2018	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE E PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O MINISTRO DA SAÚDE E SECRETARIO ESTADUAL DE SAÚDE COM TODOS OS SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X
NOME(S) PACIENTE(S)			
EDEMAR PATRICIO DA COSTA			

Manfrinópolis – Pr, em 14 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D3718A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO AOS LICITANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, através do **Fundo Municipal de Saúde** de Marilena, Estado do Paraná, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 09.205.479/0001-77, junto da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93, e demais normas legais posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo **a partir do dia 19 de Março de 2018**, durante todo período de execução do processo, a documentação para Credenciamento de Pessoas jurídicas (empresas e microempresas) **ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E ATENDIMENTO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR**. Maiores informações, Edital para consulta e retirada do mesmo estão à disposição na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR, sito a Rua Dante Pasqualeto, nº 855, centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, de Segunda à Sexta-Feira, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.
Telefone/Fax (44) 3448-1314.

E-mail: marilenalicita@gmail.com.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1B68A2A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel de passeio, novo, ano/modelo 2018/2018, modelo Hatch, motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, 04 portas, potência mínima de 77 CV (E) e 72 CV (G), combustível Etanol/Gasolina, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Marilena-PR para utilização nas ações voltadas ao Programa Família Paranaense. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 14 de março de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de abril de 2018 às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:286CCDE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

O Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos Senhores, Regison Gentil Scottá – Presidente, João Manoel dos Santos e Samia Fabiana Mazzotti Vieira – Membros, nomeados pelo Decreto nº 003/2018, vem tornar público, para conhecimento dos interessados na licitação, que foi declarada **DESERTA** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018, que tem como objeto a **Aquisição de uma mini pá-carregadeira de rodas nova motor 4 cilindros com mínimo 70 HP de potência, transmissão hidrostática, controle joystick, acoplamento hidráulico de fixação do acessório, equipada com caçamba e vassoura, conforme convenio 862153/2017 Ministério da Agricultura**, devido ao fato de ausência de interessados na licitação,

Marilena/PR, 12 de Março de 2018.

REGISON GENTIL SCOTTÁ
Presidente da Com. Mun. de Licitação

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F8C812D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Processo Seletivo, realizado no dia 05 de Junho de 2016, (conforme Edital n 001/2016), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 30 de Março de 2018, munido dos documentos constante do item 3.1 e 16.4 do edital e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Educador Infantil

Classificação:	Nome:
6º	Jordana Haddad

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados será admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 14 dias do mês de Março de 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F492B6CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1585/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º Fica o Município de Marilena, Estado do Paraná, autorizado a alienar o veículo Toyota/Corola GLI Flex, ano/modelo 2013/2014, placa BCV 5550, veículo do gabinete do prefeito, bem próprio do Município.

Art. 2º O Município deverá obedecer às formalidades legais contidas na Lei de Licitações para proceder a referida alienação.

Art. 3º Os recursos oriundos da referida alienação, permanecerão na mesma rubrica orçamentária, que serão destinados para aquisição de bens próprios do Município, tipo veículo automotor, para o gabinete do prefeito.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-Paraná, 14 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:69EB135E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1586/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR VEÍCULO AUTOMOTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º Fica o Município de Marilena, Estado do Paraná, autorizado a adquirir por compra um veículo novo, zero quilometro, com potência mínima de até 160 CV, para uso do gabinete do prefeito.

Art. 2º O Município deverá obedecer às formalidades legais, exigíveis na Lei de Licitações, para proceder a referida aquisição.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente transação, ocorrerão por conta de dotação existente no orçamento programa do Município, as seguintes fontes de recursos:
- 1000 Recursos Ordinários (Livres) exercício corrente.
- 1501 receita de alienação de ativos – exercício corrente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-Paraná, 14 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:861E0355

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1587/2018

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1254/2014, para criar, incluir e excluir cargos/funções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Artigo 1º - Altera o Artigo 29º da Lei Municipal nº 1254/2014 para elevar de 01 (um) para 02 (dois) a quantidade dos seguintes cargos de Chefia: Chefe do Departamento de Empenho e Liquidações, Chefe do Departamento de Fiscalização e Chefe do Departamento de Cadastro Tributário.

Artigo 2º - Altera o Art. 48º da Lei Municipal nº 1254/2014, para criar e incluir os seguintes cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
Diretor Administrativo do Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda	Comissionado	CC5	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo
Diretor Administrativo do Centro de Educação Infantil José Henrique Palma	Comissionado	CC5	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo
Chefe da Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Anjo da Guarda e José Henrique Palma	Comissionado	CC5	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo
Chefe da Merenda Escolar da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech e Naymi Abrão Nasser	Comissionado	CC5	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo
Diretor da Secretaria de Educação	Comissionado	CC2	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo

§ - 1º - As atribuições dos Diretores Administrativos descrito no quadro acima, está previsto no Art. 50º da Lei Municipal nº 1254/2014.

§ - 2º - As atribuições do Diretor da Secretaria de Educação descrito no quadro acima, está previsto no Art. 49º da Lei Municipal nº 1254/2014.

§ - 3º - Compete ao Chefe da Merenda Escolar:

I – Promover as ações gerenciais visando:

a – O uso correto da merenda escolar;

b – Controlar a entrada e saída dos produtos da merenda;

c – Supervisionar as necessidades das reposições da merenda escolar;

II – Gerenciar as necessidades de recursos humanos no setor.

Artigo 3º - Altera o Artigo 54º da Lei Municipal nº 1254/2014 para elevar de 01 (um) para 02 (dois) a quantidade dos seguintes Chefes: Chefe do Departamento de Farmácia, Chefe do Departamento de Enfermagem e Chefe do Departamento de Transportes da Saúde.

Artigo 4º - Altera o Artigo 74º da Lei Municipal nº 1254/2014, para criar e incluir os seguintes cargos:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
Chefe do Departamento de Esportes	Comissionado	CC5	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo
Chefe de Departamento de Turismo	Comissionado	CC5	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo
Chefe do Departamento de Meio Ambiente	Comissionado	CC5	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo

§ - 1º - Compete ao Chefe do Departamento de Esportes:

I – Desenvolver as atividades, ações inerentes ao Departamento de Esportes;

II – Orientar os funcionários do setor de Esporte;

III – Assessorar as agremiações esportivas do Município de Marilena;

IV – Promover Campeonatos/Torneios de várzea envolvendo todas as modalidades;

V – Executar outras atribuições afins.

§ - 2º - Compete ao Chefe do Departamento de Turismo:

I – Gestão da Política Pública, inerentes ao Departamento de Turismo no âmbito Municipal;

II – Criar e desenvolver ações voltadas ao incremento turístico do Município;

III – Divulgar o potencial turístico do Município, na esfera Regional, na esfera Estadual e na esfera Federal:

IV – Executar outras atribuições afins.

§ - 3º - Compete ao Chefe do Departamento de Meio Ambiente:

I – Desenvolver as atividades, ações inerentes ao Departamento de Meio Ambiente;

II – Desenvolver projetos de reflorestamento, visando as reservas legais;

III – Controlar a erradicação da Fauna e da Flora no Município de Marilena;

IV – Atentar para o correto uso e aplicação do solo no Município;

V – Emitir autorização/licença ambiental no âmbito Municipal;

VI – Executar outras atribuições afins.

Artigo 5º - Altera o Artigo 83º da Lei Municipal nº 1254/2014, para criar e incluir os cargos a seguir:

CARGO	NATUREZA DO CARGO	SIMBOLOGIA DA REMUNERAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
Chefe do Departamento de Agricultura	Comissionado	CC5	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo
Chefe do Departamento de Pecuária	Comissionado	CC5	Livre nomeação e exoneração, vedado nepotismo

§ - 1º - Compete ao Chefe do Departamento de Agricultura:

I – Desenvolver atividades, ações inerentes ao Departamento da Agricultura;

II – Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos materiais, objetivando a sustentação das atividades agrícolas;

III – Assessorar os produtores rurais, quanto a assistência técnica aos produtos desenvolvidos;

IV – Executar outras atribuições afins.

§ - 2º - Compete aos chefes do Departamento da Pecuária:

I – Gestão da Política Pública inerentes ao Departamento da Pecuária no âmbito Municipal;

II – Orientar os produtores quanto a recuperação do solo, dos recursos materiais, objetivando a sustentação das atividades pecuárias;

III – Executar outras atividades afins.

Artigo 6º - Ratifica-se os demais dispositivos não alterados pela presente Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marilena – PR, 14 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DA82BF70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1588/2018

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO AOS BENS DOMINICAIS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RESTITUIR AOS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente

LEI:

Art. 1º Fica suprimida e desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorporada na dos bens dominicais uma área de terras urbanizada medindo 3,9705 ha, parte de uma área maior de 5.1989 ha, lote 75-A-1, subdivisão do Lote 75-A, Matrícula nº 15.535, ao Município de Marilena, devidamente escriturado e com Matrícula registrada.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a restituir a área de terreno remanescente e não ocupada de 3,9705 ha, conforme mapas e memoriais do anexo I devidamente desafetada pelo artigo anterior ao proprietário titular da época da doação.
Art. 3º A área efetivamente ocupado de 1.2284 ha permanecerá na propriedade do Município de Marilena, sem qualquer direito a indenização ou retenção de benfeitorias ao doador.
Art. 4º As despesas de escrituração e registro serão pagas pela parte restituída.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena - Paraná, 14 de março de 2.018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9644A60E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1589/2018

SÚMULA: Aliena próprio do Município, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o Município de Marilena, Estado do Paraná, alienar uma área de terras urbanas, própria do município, medindo 7,26 há, constituída pela subdivisão de uma área maior medindo 11,67 há, constituída pela unificação dos lotes “A” e “B”

(bê), ambas originária da subdivisão de uma área de terras maior, medindo 11,67 há, constituída pela unificação das Chácaras nºs. 97-B, 97-C, 97-D E 97-E, toda subdivisão da chácara 97 do Patrimônio de Marilena-PR, 2º parte, Gleba Ribeirão do Tigre, Colônia de Paranavaí, situada no município de Marilena, Estado do Paraná, Comarca de Nova Londrina-PR. Com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado a margem da Estrada Rural na divisa com o lote nº. 02 desta subdivisão, segue pela estrada com rumo SW 42º 49` 01`` NE e distância de 151,87 metros, deflete a esquerda com rumo SE 51º 54` 32`` NW e distancia de 484,62 metros confrontando com a Estrada Rural, deflete a esquerda com rumo NE 38º 48` 56`` SW distância de 151,80 metros, confrontando com o lote 02 desta subdivisão, deflete a esquerda com rumo NW 51º 57` 42`` SE e distancia de 474,02 metros, confrontando com o lote 02 desta subdivisão, até o ponto inicial de descrição deste roteiro perimétrico.

ARTIGO 2º - Para realização da alienação do imóvel descrito no artigo 1º da presente Lei, o Município deverá proceder em conformidade com as Leis de Licitações.

ATIGO 3º - As receitas oriundas da alienação mencionada no artigo 1º da presente Lei, deverá permanecer na mesma rubrica orçamentaria respectivamente.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

Marilena -PR, 14 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AC5D7E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 007 DE 14 DE MARÇO DE 2018

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **MARLENE OLERIANO** CPF: 024.072.349-01, ocupante do cargo celetista de serviços gerais, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 20 de março a 18 de abril de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de março de 2018.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 14 de março de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo
CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:9D14EBFF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018. Objeto "Contratação de empresa especializada no serviço de telefonia digital com 02 ramais baseados em servidor IP (internet), incluindo, 24.000 minutos para fixo Brasil geral, número de entrada e serviço de instalação por um período de 12 meses". Abertura: 03/04/2018, às 09:00 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações/ CIAS2018 / editais.

Pontal do Paraná, 13 de março de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:BE921E2F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018. Objeto "**Aquisição de 03 motobombas para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário**". Abertura: 02/04/2018, às 09:00 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações/ CIAS2018 / editais.

Pontal do Paraná, 13 de março de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:E73C6AD9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018. Objeto "Contratação de empresa para serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão alimentação/refeição eletrônico com chip ou magnético de segurança, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CIAS, pelo período de 12 (doze) meses". Abertura: 29/03/2018, às 09:00 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO CALCULADO SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link licitações/ CIAS2018 / editais.

Pontal do Paraná, 13 de março de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:CB116477

GABINETE
DECRETO N.º 136/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1165/2008 e n°1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 017/2018 de 01 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo público de Operador de Maquinas Pesadas, a saber:

Nome	RG	CPF
CLEVERSON LOURENÇO GONÇALVES	N° 7.802.369-4	N° 030.354.589-52

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 14 de março de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F647C7E6

GABINETE
DECRETO N.º 137/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RAUL DE CASSIUS MARCIUS BATISTA RANGEL,** inscrito no CPF sob o nº. 961.545.009-04 e portador da cédula de identidade RG n° 5.534.740-9/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE APOIO JURIDICO INTERNO,** simbologia CC-E, lotado na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:BC074A80

GABINETE
DECRETO Nº 138/2018

Dispõe sobre o cadastro imobiliário, este Decreto estabelece os procedimentos e rotinas para inclusão cadastral dos imóveis no Cadastro Imobiliário Municipal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Matinhos CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos e rotinas para inclusão no Cadastro Imobiliário do Município de Matinhos.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos e rotinas para inclusão, no Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 2º O Cadastro Imobiliário Municipal, consiste em um conjunto de informações sobre o parcelamento do solo urbano e suas benfeitorias, contendo a descrição geométrica das parcelas e outras informações de interesse fiscal e tributário em plantas, mapas e boletins de informações cadastrais, armazenados em meio físico ou digital, com auxílio de ferramentas de geotecnologias e outros sistemas de informática, denominado Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 3º A inclusão cadastral serão promovidos nos casos:

I – de requerimento ou de comunicação do contribuinte ou de seu representante legal;
II – de requerimento ou de comunicação de quaisquer dos condôminos, em se tratando de condomínio; e
III – de ofício, em se tratando de patrimônio federal, estadual ou municipal, ou de suas entidades autárquicas e fundações.

§ 1º Os procedimentos dispostos neste artigo, decorrentes do requerimento de que tratam os incisos I e II, somente poderão ser efetivados mediante processo administrativo formulado pelo interessado, ou de ofício pela autoridade administrativa quando os pedidos deixarem de ser realizados no prazo legal, independentemente da aplicação das penalidades previstas em lei.

§ 2º As informações cadastrais poderão ser atualizadas de ofício pela Administração Tributária quando forem detectados erros de digitação ou para corrigir registros que não guardem consonância com os documentos que foram utilizados como base para a inclusão ou a alteração de dados.

Art. 4º A condição de proprietário ou detentor no cadastro imobiliário municipal será atribuída à pessoa física ou jurídica que comprovar a propriedade, posse ou domínio útil, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (RG);
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III - Declarações da Sanepar e Copel;
IV - Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;
V - Matrícula do imóvel;
VI - Compromisso particular de compra e venda ou permuta, com firmas reconhecidas em serviço notarial;
VII - Fotos do terreno e/ou área construída;
VIII - Levantamento Topográfico;
IX - Se não possuir documentação do imóvel ou a cadeia dominial, apresentar declaração de posse reconhecida em cartório.
X - Inicial da Ação de Usucapião (se houver);

Parágrafo único. A responsabilidade para fins tributários no cadastro imobiliário municipal poderá ser determinada de ofício quando houver elementos que comprovem a posse do imóvel, atestada pela Administração Tributária, por meio de diligência fiscal, ou quando não for possível a apresentação de algum dos documentos elencados neste artigo, desde que haja indícios de que o interessado, na alteração cadastral, é o possuidor do imóvel.

Art. 5º. Será inscrito como titular do imóvel o seu proprietário, o titular de seu domínio útil, ou, na falta do proprietário, o possuidor do imóvel a qualquer título, que será coobrigado, em qualquer caso, conforme o artigo 34 do Código Tributário Nacional.

§ 1º O cadastramento do imóvel efetuado em nome do possuidor não exime o proprietário das obrigações tributárias, que por elas responderá em caráter solidário, nos termos da legislação tributária.

§ 2º Havendo pluralidade de titulares, um deles será expressamente identificado como titular principal e os demais serão identificados e cadastrados como coobrigados, quer sejam coproprietários, quer sejam possuidores.

§ 3º Somente será processada a inclusão ou a alteração de titularidade mediante informação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil.
Art. 6º No caso do pedido de inclusão cadastral em áreas que possuam regularização no cadastro de registro de imóveis correspondente é obrigatória a apresentação da Certidão Narrativa do respectivo registro que comprove o domínio ou propriedade do interessado.

Parágrafo único. Admite-se a inclusão cadastral de titularidade, para fins exclusivamente tributários, em nome do possuidor, a qualquer título, que comprove a existência da posse por meio de Declaração de Posse Mansa e Pacífica, contas de água, energia, telefone fixo ou outros.

Art. 7º O cadastro será atualizado, sempre que forem verificadas quaisquer alterações que modifiquem a situação do imóvel.

Art. 8º O contribuinte fica obrigado a comunicar a atualização das informações cadastrais do imóvel sempre que ocorrer modificações nas características físicas, que afetem ou não a base de cálculo dos tributos municipais, na titularidade ou no uso da unidade imobiliária.

Art. 9º Toda alteração decorrente de transferência de titularidade de bem imóvel será comunicada, pelo adquirente ou cessionário de imóvel ou de direito real a ele relativo, ao Cadastro Imobiliário Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva transferência.

Parágrafo único. As modificações na identificação do sujeito passivo do IPTU serão efetuadas mediante a exibição de documentos idôneos de que trata o art. 4º deste Decreto e demais portarias que por ventura venham tratar do assunto.

Art. 10 Quando a aquisição do imóvel ocorrer em hasta pública, o adquirente será responsável pelos créditos tributários referentes aos fatos geradores ocorridos a partir da emissão da Certidão de Leilão definida na forma da legislação processual civil.

§ 1º Caso a matrícula de IPTU possua débitos anteriores à data da arrematação, será incluída nova matrícula em nome do arrematante, desvinculando-se desta os débitos existentes à data da arrematação.

§ 2º À matrícula anterior, no caso previsto no § 1º deste artigo, será conferida a posição fiscal "ARREMATADO", para que sejam realizados os procedimentos de cobrança e execução judicial.

Art. 11 O transmitente ou cedente deve comunicar a transferência de propriedade de bem imóvel que tenha sido comercializado de modo que possa ter o seu nome desvinculado (excluído) dos campos de responsável tributário pelo imóvel vendido ou cedido, desde que haja a quitação de todos os débitos pendentes.
Art. 12 A alteração de titularidade poderá ocorrer ex-officio mediante quitação de lançamento do Imposto sobre Transmissão de Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos – ITBI.

Art. 13 As informações do Cadastro Imobiliário serão disponibilizadas para o munícipe por meio das declarações e certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças, discriminadas a seguir:

I – Certidão Narrativa de Valor Venal de IPTU – certifica qual o valor venal utilizado para a base de calculo do IPTU para o exercício corrente;
II – Certidão Narrativa de Valor Venal de ITBI – certifica qual o valor venal utilizado para a base de calculo do ITBI para determinado lançamento;
III – declaração da ausência ou existência de nome – certifica a existência ou ausência, no Cadastro Imobiliário Municipal, de imóvel(eis) em nome do interessado em que conste seu respectivo CPF ou CNPJ;
IV – certidão narrativa de dados cadastrais – informa as alterações cadastrais ocorridas em uma determinada matrícula ao longo do tempo; e
V – certidão de existência de edificações – certifica existência de edificação(ões) no lote, referente a matrícula informada, a partir das informações obtidas nas imagens aéreas disponíveis no cadastro imobiliário Municipal e na data do respectivo imageamento.

Parágrafo único. As certidões a que se refere este artigo devem ser solicitadas pelo interessado, mediante processo administrativo, resguardando o controle de acesso às informações cobertas pelo sigilo fiscal, de acordo com as demais disposições constantes na legislação tributária.

Art. 14 Qualquer que seja a época em que se promovam as atualizações cadastrais, constatada a efetiva modificação no imóvel em relação a períodos anteriores, independentemente da data em que foi solicitada ou expedida a certidão de Habite-se, poderá ser promovida revisão de lançamento do IPTU de exercícios pretéritos, com os acréscimos legais, observado o prazo decadencial estabelecido na legislação tributária, descontados os valores do imposto recolhido.

Art. 15 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:E75F021E

GABINETE
DECRETO N.º 139/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CELSO RISSETTI,** inscrito no CPF sob o nº. 185.671.009-25 e portador da cédula de identidade RG nº. 458.932/MS, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS, PEDIDOS DE EMPENHO E COMPRAS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:0135A4F6

GABINETE
DECRETO N.º 140/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANDRE LUIZ SPRICIGO,** inscrito no CPF sob o nº. 054.961.599-70 e portador da cédula de identidade RG nº. 4.551.885/SC, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA**

DE PLANEJAMENTO, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:26587FC4

GABINETE
DECRETO N.º 141/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DENISE MARCONDES MARTINS,** inscrito no CPF sob o nº. 068.102.519-01e portador da cédula de identidade RG nº. 8.446.507-0/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:E67DF396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGÔ

CNPJ N.º: 03.593.255/0001-01
.
OBJETO: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DE CAPOEIRA, NO CONTRA TURNO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2026		
Projeto/Atividade:	Fomento a Parcerias Interinstitucionais		
Reduzido: 1566	**Categoria Econômica:**	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Desdobramento Reduzido	1569	3.3.50.43.45	Demais Entidades do Terceiro para Promoção Gratuita da Educação
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 643**	**R$ 188.142,93**

VALOR: R$188.142,93 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:7E9E0247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: ORGANIZAÇÃO CENTRALIZADORA ESPORT AQUAT DE MATINHOS - OCEAM

CNPJ N.º: 01.294.010/0001-40

OBJETO: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO CONTRA TURNO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2026		
Projeto/Atividade:	Fomento a Parcerias Interinstitucionais		
Reduzido: 1566	**Categoria Econômica:**	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Desdobramento Reduzido	1569	3.3.50.43.45	Demais Entidades do Terceiro para Promoção Gratuita da Educação
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 641**	**R$ 259.658,73**

VALOR: R$259.658,73 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:FFBFEA88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - PMM

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 - PMM

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

PROPONENTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ ESCOLAR

CNPJ N.º 08.890.639/0001-00

OBJETO: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE XADREZ NO CONTRA TURNO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário
Funcional Programática:	12.361.0108.2026

Projeto/Atividade:	Fomento a Parcerias Interinstitucionais		
Reduzido: 1566	**Categoria Econômica:**	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Desdobramento Reduzido	1569	3.3.50.43.45	Demais Entidades do Terceiro para Promoção Gratuita da Educação
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 637**	**R$ 85.508,19**

VALOR: R$85.508,19 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:A3604B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES, PORTÕES, JANELAS E BICICLETÁRIOS EM FERRO GALVANIZADO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **28 de março de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971- 6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora**.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 14 de março de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:02AA56A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2018

PORTARIA Nº 230/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 0100/2018, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora**, SANDRA REGINA SCHOGOR** matrícula nº 299-2 a função gratificada de **DIRECÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEOCÁDIA ORLOWSKI DOS SANTOS**, simbologia FG-D2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 14 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8BE5C71C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2018

PORTARIA Nº 231/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 0100/2018, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, FÁTIMA TEREZINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1283-1 a função gratificada de **DIRECÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO**, simbologia FG-D2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 14 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:03958E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2018

PORTARIA Nº 232/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao ofício nº 0101/2018, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, ROZEMARI APARECIDA BEZERRA DE LIMA**, matrícula nº 1283-1 a função gratificada de **VICE-DIRECÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**, simbologia FG-D4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 14 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E6ED1339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2018

PORTARIA Nº 233/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 112/2018, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **CÉLIA REGINA FABIANO** Matricula n° 7843-3, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira.
.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F9149CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2018

PORTARIA Nº 234/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao Ofício nº 187/2018-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

A servidora **ANA PAULA CARNEIRO** matrícula nº 1571-7, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:258DB4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2018

PORTARIA Nº 235/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **MARCOS TAVARES,** matrícula nº 5953-6, a Função gratificada **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO,** simbologia FG-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 14 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B9680D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, torna publico que fará realizar às **09:00 horas, do dia 28 de março do ano de 2018,** na Sede da Câmara Municipal, na Sala de Reuniões, sito a Av. das Araucárias, s/n, Centro, Mato Rico/PR., **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço **POR ITEM,** a preço fixo, cujo objeto será a **Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico.**

O Edital e anexos, encontram-se disponíveis na Câmara Municipal, sito a Av. das Araucárias, s/n, centro, as informações pelo telefone (42) 3633-1158 pelo site
http://www.matorico.pr.leg.br/ ou pelo e-mail
camaramatorico@gmail.com de segunda a sexta feira, nos horários das 8:00 às 11:30 e dás 13:30 às 17:00 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/PR,

Mato Rico, em 14 de Março de 2018

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:9442C5DC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 546/2018 - QUADRO FUNCIONAL

LEI Nº 546/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização e a recomposição dos vencimentos de cargos de provimento efetivo constantes da Lei Municipal nº 518/2016 e da providências.

A Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, aprovou e eu Marcel Jayre Mendes dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o Piso Salarial, da Estrutura do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, passando a ter a seguinte composição:

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. de Vagas**	**Piso Salarial R$**
ADVOGADO	241005	20	03	2.655,07
ARQUITETO	214105	20	01	2.655,07
ASSISTENTE SOCIAL	251605	30	03	3.981,83
CONTADOR	252205	32	02	6.633,86
CONTROLADOR INTERNO	410230	35	01	4.057,01
DENTISTA	223208	20	05	2.655,07
ENFERMEIRA	223505	40	08	3.981,83
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	222110	40	01	3.981,83
ENGENHEIRO CIVIL	214205	20	01	1.989,39
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	223410	20	04	1.989,39
FISIOTERAPEUTA	223605	30	02	3.981,83
FONOAUDIÓLOGO	223810	20	01	1.989,39
MEDICO CLINICO GERAL	223115	20	06	10.840,73
MEDICO VETERINÁRIO	223305	40	02	3.981,83
NUTRICIONISTA	223710	20	03	1.989,39
PSICÓLOGO	251510	20	03	1.989,39
PSICOLOGO	251510	40	01	3.981,83
GRUPO OCUPACIONAL – SEMI PROFISSIONAL				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. de Vagas**	**Piso Salarial R$**
FISCAL DE TRIBUTOS	254410	35	02	1.526,40
TÉCNICO AGRÍCOLA	321105	35	05	1.526,40
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	351105	35	02	1.526,40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	322205	35	10	1.526,40
TÉCNICO EM ESPORTES	224125	35	02	1.526,40
TÉCNICO FLORESTAL	321210	35	04	1.526,40
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	322405	35	02	1.526,40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	313220	35	04	1.526,40
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	351605	35	01	1.526,40
TOPÓGRAFO	312320	35	01	1.526,40
VIGILANTE SANITÁRIO	515120	35	02	1.526,40
GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. de Vagas**	**Piso Salarial R$**
AGENTE ADMINISTRATIVO	411010	35	10	1.989,39
AGENTE SOCIAL	251605	35	06	1.029,20
AUX. ADMINISTRATIVO I	411005	35	10	954,03
AUX. ADMINISTRATIVO II	411005	35	10	1.029,20
AUX. ADMINISTRATIVO III	411005	35	06	1.105,90
AUX. DE ENFERMAGEM	322230	35	08	1.105,90
AUX. DE INFORMÁTICA	317210	35	06	954,03
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	322415	35	04	954,03
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	254410	35	04	1.105,90
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	312320	35	01	1.105,90
RECEPCIONISTA	422105	35	03	954,03
TELEFONISTA	422105	35	01	954,03
GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. De Vagas**	**Piso Salarial R$**
ORIENTADOR EDUCACIONAL	239410	40	02	2.529,81
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	239410	40	04	2.529,81
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM PEDAGOGIA (CNS - 1ª A 4ª S – EIEF)	239415	20	10	1.387,31
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	239410	20	06	1.387,31
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	231315	20	02	1.387,31
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	234624	20	02	1.387,31
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO	231210	20	50	1.227,73
GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS				
Denominação do Emprego	**C.B.O.**	**Carga Horária**	**No. de Vagas**	**Piso Salarial R$**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	515105	40	15	1.227,64
ATENDENTE DE BIBLIOTECA	371105	40	06	954,03
ATENDENTE DE CRECHE	331110	40	08	954,03
ATENDENTE DE SAÚDE	515110	35	04	954,03
AUXILIAR DE MECÂNICO	914405	40	03	954,03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	992225	40	40	954,03
CALCETEIRO	715205	40	10	954,03
CARPINTEIRO	715505	40	05	1.029,20
CONSERVEIRO DE ESTRADAS	992225	40	10	954,03
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	953115	40	01	1.431,00
ELETRICISTA GERAL	715615	40	02	1.431,00
GARI	514215	40	05	954,03
GUARDA FLORESTAL	352205	40	06	954,03
JARDINEIRO	622010	40	04	954,03
MARCENEIRO	771105	40	03	954,03
MECÂNICO	914405	40	02	1.431,00
MERENDEIRA (O)	513205	40	14	954,03
MESTRE DE OBRA	710205	40	01	1.105,90
MOTORISTA CAT. "C"	782510	40	10	1.431,00
MOTORISTA CAT. "D"	782405	40	24	1.526,40
OPERADOR DE MAQUINA "A"	784110	40	10	1.621,80
OPERADOR DE MAQUINA "B"	715125	40	08	954,03
PADEIRO	848305	40	02	1.029,20
PEDREIRO	715210	40	05	1.029,20
PINTOR	716610	40	03	1.029,20
SERVENTE	514210	40	24	954,03
SERVENTE DE OBRAS	717020	40	08	954,03
VIGIA	517420	40	14	954,03
VIVEIRISTA FLORESTAL	632015	40	04	954,03
ZELADOR DE CEMITÉRIO	514120	40	02	954,03

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 518/2016 e as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 14 de março de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:EE2FB50B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 547/2018 - PROGRAMA HABITAR

LEI Nº 547/2018

SÚMULA: FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FORNECER MÃO-DE-OBRA À FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE NATUREZA HABITACIONAL NA FORMA DO "*PROGRAMA MUNICIPAL HABITAR MATO RICO"* E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, aprovou e eu Marcel Jayre Mendes dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria de Assistência Social a doar de material de construção e o fornecimento de mão-de-obra a famílias carentes em situação emergencial de natureza habitacional na forma do Programa Habitar Mato Rico, tendo como finalidade construção, reforma ou ampliação.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – material de construção ou material: o utilizado pela Prefeitura Municipal na construção de casas populares, no padrão simples.

II – mão-de-obra: fornecida por servidores da Prefeitura Municipal para reparação ou construção da residência do Requerente em situação emergencial, se necessário, observada a legislação pertinente, ou ainda dentro da conveniência a realização de procedimento licitatório para a contratação de Mao de obra de construção.

III – família carente: a assim reconhecida em relatório socioeconômico e parecer social elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os princípios e normas pertinentes, que seja residente no Município há pelo menos 01 (um) ano, podendo esta ser da área urbana ou rural;

IV – situação emergencial de natureza habitacional:

a) a decorrente de caso fortuito, de força maior ou de fato não causado pelo Requerente que:

• Comprometa a estrutura física e a segurança de sua residência, tornando-a temporária ou definitivamente inviável para habitação;

• Submeta sua residência a risco iminente;

• Torne indispensável à realização de obra para conservar ou evitar a deterioração de sua residência;

• Que comprometa a saúde dos residentes na habitação familiar.

b) de fato não previsto nos itens da alínea anterior que torne necessária a realização de obra para assegurar ao Requerente e à sua família condições adequadas de habitação, incluindo higiene, saúde e digna acomodação;

V – Requerente: a pessoa que requer a doação do material e/ou o fornecimento da mão-de-obra representando sua família.

Art. 3º São condições para a doação de material e/ou o fornecimento da mão-de-obra:

I – a apresentação de requerimento de doação de material e/ou de fornecimento de mão-de-obra devidamente preenchido, datado, assinado e protocolado pelo Requerente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – a classificação do Requerente e sua família como pessoa carente no relatório socioeconômico para os fins desta Lei e subscrito por técnico designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

III – a caracterização da situação emergencial da residência do Requerente em laudo de vistoria subscrito por engenheiro civil do Município ou, Conselho Municipal de Habitação.

IV – a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da doação do material ou do fornecimento da mão-de-obra;

V – a disponibilidade de recursos financeiros;

§1º Será sumariamente indeferido o requerimento:

I – que não esteja devidamente preenchido, datado, assinado ou protocolado pelo Requerente;

II – que não contenha o relatório socioeconômico ou e o laudo de vistoria a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo.

III – cujo relatório socioeconômico não classifique o Requerente e sua família como pessoa carente;

IV – cujo laudo de vistoria declare não caracterizada a situação emergencial da residência do Requerente.

§ 2º São requisitos obrigatórios do relatório sócio-econômico:

I – a descrição da situação sócio-econômica do Requerente e sua família;

II – a classificação do Requerente e sua família como pessoa carente ou não, informando se está ou inscrito nos programas sociais do governo nos termos da legislação pertinente;

III – descrição minuciosa da situação fática que determina a necessidade emergencial do Requerente;

IV – parecer conclusivo sobre a necessidade ou não do fornecimento de mão-de-obra pela Prefeitura Municipal, nos termos desta Lei;

§ 3º São requisitos obrigatórios do laudo de vistoria:

I – a declaração de caracterização ou não da situação emergencial da residência do Requerente, com indicação expressa de sua previsão nos termos desta Lei;

II – a descrição sucinta da situação, subsidiada por fotografias do local e verificação in loco;

III – em caso de dano, a sua classificação como reparável ou irreparável;

IV – a indicação estimativa do material necessário à reparação do dano, se for o caso, de acordo com a Relação de Materiais e Serviços;

V – a fixação de prazo para desocupação, se for o caso, conforme o dano ou o risco verificado;

VI – a advertência sobre a necessidade ou não de demolição da residência, conforme o dano ou o risco verificado;

VII – a assinatura do engenheiro ou, arquiteto e ou pessoa designado pelo Executivo Municipal.

§ 4º O laudo de vistoria será elaborado a requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado de cópia do relatório sócio-econômico do respectivo Requerente, se classificado como pessoa carente.

§ 5º O fornecimento de mão-de-obra somente ocorrerá quando o Requerente não dispuser de outros meios para obtê-la, dando-se preferência para que esta seja realizada por um familiar direto, caso este seja profissional na área da construção civil.

§ 6º Não será deferido o requerimento de doação de material e/ou fornecimento de mão-de-obra para a construção de nova residência quando o dano apurado na residência comprometida for reparável ou não esteja à mesma sujeita a risco iminente.

Art. 4º Sem prejuízo das normas da legislação pertinente, compete à Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Secretaria de Obras e Serviços a fiscalização, o acompanhamento e a execução das obras de reparação ou construção de residências previstas nesta Lei, bem como a fiscalização da utilização do material doado.

§ 1º Deferido o Requerimento de doação e autorizada à entrega de material pelo Secretário de Assistência Social, a Secretaria expedirá Termo de Recebimento de Material de Construção pelo Requerente.

§ 2º Assinado o Termo de Recebimento de Material de Construção, o Requerente assume responsabilidade exclusiva pela guarda, conservação e efetiva utilização do material recebido para a reparação ou construção de sua residência, ficando expressamente vedada a sua comercialização, permuta ou doação a terceiros, sob pena de responsabilidade do Requerente, com imputação automática do impedimento de receber nova doação de material e/ou o fornecimento de mão-de-obra da Prefeitura Municipal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 3º Nas hipóteses em que o requerente dispuser de mão-de-obra própria ou de terceiros para a reparação ou construção de sua residência, fica por este assumida toda a responsabilidade técnica da obra, observada a legislação pertinente.

§ 4º Não haverá nova doação para atendimento de uma mesma situação emergencial, decorrente da má utilização do material doado na execução da obra pelo Requerente ou por terceiros.

§ 5º Concluída a obra de reparação do dano ou de construção, a Secretaria de Assistência Social expedirá Termo de Recebimento Definitivo de Obra, que será assinado pelo Requerente.

Art. 5º Fica vedada a transferência a terceiro, a qualquer título, pelo período de 3 (três) anos, do imóvel contemplado com os benefícios desta Lei.

Art. 6º Ficam estabelecidas os procedimentos e valores relativos ao Programa Habitar Mato Rico:
I. Ser maior de 18 anos ou emancipado;
II. Critério de renda: até 01 (um) salário mínimo familiar e inscrição no Cad-Único;
III. Residir no Município onde se localiza o imóvel a ser beneficiado;

IV. Possuir o parecer da Assistente Social do Município emissão de Laudo técnico do Engenheiro Civil do Município.
V. O deferimento fica condicionado à análise dos seguintes itens: Documentos constantes dos anexos;
VI. Relatório Fotográfico da reforma ou ampliação solicitada;
VII. Laudo de Vistoria do imóvel da reforma ou ampliação solicitada;
VIII. Memorial Descritivo e listagem dos itens que englobam os serviços, datados e assinados por Engenheiro ou Arquiteto;
IX. Parecer Técnico Social individual das famílias conforme protocolo no Município, assinado pela Assistente Social.

Art. 7º Os recursos serão destinados à compra de materiais e mão de obra para construção, reforma e ampliação de habitações.
a) Fica limitado até o valor de R$ 3.500,00 *(Três mil e quinhentos reais)* para reformas ou ampliação e o valor de até R$ 1.500,00 *(um mil e quinhentos reais)* para mão de obra, que serão atendidos proporcionalmente à disponibilidade orçamentária e financeira destinada ao programa.
b) Para construção de casas em alvenaria com no Maximo 36,00 m2, com banheiro interno fica limitado o valor de ate R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), e de mão de obra em até R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

Art. 8º Caberá ao município a elaboração de projeto arquitetônico nos moldes do CREA/PR.

Art. 9º Aplica-se subsidiariamente a Lei Municipal 278/2008 de 24 de abril de 2008, que trata do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mato Rico, em 14 de março de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:C292C82D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 11 - 2018

Mato Rico – Pr, 14 de março de 2018.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 11/2018**, HOMOLOGO e AUTORIZO** a locação de um imóvel em alvenaria, totalizando uma área de 241,50 m2. de propriedade de Sr Valter Buzzo e a Srª. Ana Mommensohn Buzzo, localizado na Avenida das Araucária, s/n, Município de Mato Rico, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pela locação do imóvel, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado pelo Senhor **Edegard Paulo Mendes**, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo um total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anuais, sendo a locação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:98BC108B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 33 -2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2018

DISPENSA Nº 11/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2018
CONTRATANTE OU LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA OU LOCADOR: Valter Buzzo, CPF **013.490.159-20 e Ana Mommensohn Buzzo** CPF**: 547.016.359-87.**
OBJETO: Locação de um imóvel para um melhor atendimento do CRAS Juntamente com a Secretaria de Assistência Social do Município de Mato Rico, O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – é uma unidade pública descentralizada da política de assistência social onde são ofertados serviços sócio-assistenciais, de transferência de renda, oficinas sócio-educativas e atividades diversas com o objetivo de favorecer o convívio e o fortalecimento de vínculos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/03/2018 à 16/03/2019
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.002.08.244.0801.2033.3.3.90.36.00.00
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:E431700B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 001/2018

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2018
DISPENSA Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO Nº 002/2018 ID 011/2018
EMPRESA: BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 11.407.946/0001-93
NO VALOR TOTAL de R$ 3.465,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Software Antivírus, a fim de garantir a integridade do Parque Tecnológico e manter em funcionamento os sistemas essenciais deste município, a pedido da Secretaria Municipal da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/03/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2018

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JESSICA RAMOS SALES DE MELO PELA EMPRESA BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - EPP.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:A638AF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2018

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 011/2018

DISPENSA Nº 002/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação de Empresa com Software de Leitura de Gerenciamento de Publicações Processuais, a pedido da Secretaria Municipal da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de **R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98 e, considerando o art. 38, inciso VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em conseqüência, fica convocada a Empresa: **TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ. 01.969.313/0001-15**, para a assinatura do termo contratual.

Publique-se,

Morretes, 14 de março de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:4063245D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LEI ORDINARIA 01/2018

LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2018.

Súmula: AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM MOVEL DO PATRIMONIO DA CÄMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA PRATA DO IGUAÇU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OS VEREADORES QUE COMPÕEM A MESA EXECUTIVA DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUACU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Plenário onde foi aprovado e eu Presidente do LEGISLATIVO PROMULGO A PRESENTE:

LEI DO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu autorizado a fazer termo de Doação, doando o veiculo SANDERO EXP 1.6 ANO 2011/2012 RENAVAN 00354021109, ano 2011, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, para o Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ n.º 78.103.884/0001-05
Art. 2.º A doação será regulamentado, através de Termo de doação feito por Ato da Presidência da Câmara Municipal e terá a sua validade após sua publicação.
Art. 3.º O Bem móvel descrito acima, servirá exclusivamente para o uso do nosso município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, o qual se responsabilizara por todas as despesas de manutenção e conservação do mesmo, isentando esta Câmara Municipal, de quaisquer despesas e eventualidade danos, também despesas com transferência, e regulamentação deste bem.
Art. 4º Esta Lei entrara em vigor após a sua, aprovação regulamentação e publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSÉ LUIS MOCELIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:43D9AC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3849/2018

SÚMULA: Designa Servidoras Públicas Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar as Servidoras Públicas Municipais, para cumprirem a jornada de trabalho conforme descritas abaixo:

Ieda Bernadete Volkweis Langer, portadora do RG nº 12/C1410085-SC e CPF nº 543.778.549-68, ocupante de cargo efetivo de Bioquímica, 20 horas semanais, para exercer impreterivelmente suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no período da manhã, sendo 04 (quatro) horas diárias, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, sem ausentar-se do local de trabalho.

Gislaine de Fátima Daniel, portadora do RG nº 5.902.917-7 e CPF nº 960.306.829-20, ocupante de cargo efetivo de Farmacêutica/Bioquímica, 20 horas semanais, para exercer impreterivelmente suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no período da tarde, sendo 04 (quatro) horas diárias, das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, sem ausentar-se do local de trabalho.
Art. 2º - Tais determinações se fazem necessárias para o melhor andamento do setor no qual ambas realizam suas funções, bem como para cumprir normativas do Ministério Público, em relação ao Ponto Eletrônico.
Art. 3º - O não cumprimento de tais determinações, acarretaram em penalidades previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu – PR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6F7E6F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
COMUNICADO DE EXPEDIENTE

COMUNICADO

COMUNICAMOS que a Câmara Municipal não terá expediente no dia 16 (dezesseis) de março, no período da tarde, por motivo de reforma no Prédio, voltando o expediente normal dia 19 (dezenove), no horário normal.

Agradecemos pela compreensão.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:19748DAA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 700

PORTARIA Nº 700

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Determinar que no dia 16 (dezesseis) do corrente, no período da tarde, não haverá expediente no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira, em razão de reforma no prédio.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:781E8556

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO Nº 699/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 699/18

Referenda o Termo de Colaboração nº 18/2017 que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 13 de Março de 2.018, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 18/2017 (Processo nº 9966/2017 – Chamamento Público nº 01/2017) firmado em 28/12/2017 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03, cujo objeto é a parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho anexado, nos termos da lei nacional nº 13.019/2014 e demais cláusulas do presente Termo, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto é de R$75.749,00.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:959D4A65

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO Nº 700/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 700/18

Referenda o Termo de Colaboração nº 19/2017 que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 13 de Março de 2.018, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 19/2017 (Processo nº 9965/2017 – Chamamento Público nº 01/2017) firmado em 28/12/2017, com 13 páginas, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03, cujo objeto é a parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho anexado, nos termos da lei nacional nº 13.019/2014 e demais cláusulas do presente Termo, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto é de R$60.531,00, constando a indicação da dotação orçamentária e da fonte na cláusula terceira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:9245F376

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO Nº 701/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 701/18

Referenda o Termo de Colaboração nº 20/2017 que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação Menonita Beneficiente - AMB

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 13 de Março de 2.018, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 20/2017 (Processo nº 9975/2017 – Chamamento Público nº 01/2017) firmado em 28/12/2017, com 13 páginas, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Associação Menonita Beneficiente - AMB, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00, cujo objeto é a parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho anexado, nos termos da lei nacional nº 13.019/2014 e demais cláusulas do presente Termo, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto é de R$60.480,00, constando a indicação da dotação orçamentária e da fonte na cláusula terceira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:A9926819

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO Nº 702/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 702/18

Referenda o Termo de Colaboração nº 21/2017 que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação Menonita Beneficiente – Lar Levi

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 13 de Março de 2.018, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 21/2017 (Processo nº 9967/2017 – Chamamento Público nº 01/2017) firmado em 28/12/2017, com 13 páginas, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Associação Menonita Beneficiente – Lar Levi, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00, cujo objeto é a parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho anexado, nos termos da lei nacional nº 13.019/2014 e demais cláusulas do presente Termo, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto é de R$30.000,00, constando a indicação da dotação orçamentária e da fonte na cláusula terceira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:F57A1364

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO Nº 703/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 703/18

Referenda o Termo de Colaboração nº 22/2017 que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação Menonita Beneficiente – Lar Levi

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 13 de Março de 2.018, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 22/2017 (Processo nº 9973/2017 – Chamamento Público nº 01/2017) firmado em 28/12/2017, com 13 páginas, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Associação Menonita Beneficiente – Lar Levi, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00, cujo objeto é a parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho anexado, nos termos da lei nacional nº 13.019/2014 e demais cláusulas do presente Termo, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto é de R$60.000,00, constando a indicação da dotação orçamentária e da fonte na cláusula terceira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:E3567A64

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO Nº 704/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 704/18

Referenda o Termo de Colaboração nº 23/2017 que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação Projeto Renascer

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 13 de Março de 2.018, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 23/2017 (Processo nº 9969/2017 – Chamamento Público nº 01/2017) firmado em 28/12/2017, com 13 páginas, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Associação Projeto Renascer, inscrita no CNPJ nº 04.280.337/0001-50, cujo objeto é a parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho anexado, nos termos da lei nacional nº 13.019/2014 e demais cláusulas do presente Termo, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto é de R$80.640,00, constando a indicação da dotação orçamentária e da fonte na cláusula terceira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:993001BC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO Nº 705/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 705/18

Referenda o Termo de Colaboração nº 24/2017 que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 13 de Março de 2.018, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 24/2017 (Processo nº 9968/2017 – Chamamento Público nº 01/2017) firmado em 28/12/2017, com 13 páginas, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0002-67, cujo objeto é a parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho anexado, nos termos da lei nacional nº 13.019/2014 e demais cláusulas do presente Termo, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto é de R$188.160,00, constando a indicação da dotação orçamentária e da fonte na cláusula terceira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:25DF44AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO Nº 706/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 706/18

Referenda o Termo de Colaboração nº 25/2017 que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação Família de Maria

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 13 de Março de 2.018, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 25/2017 (Processo nº 9963/2017 – Chamamento Público nº 01/2017) firmado em 28/12/2017, com 12 páginas, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Associação Família de Maria, inscrita no CNPJ nº 76.578.244/0001-18, cujo objeto é a parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho anexado, nos termos da lei nacional nº 13.019/2014 e demais cláusulas do presente Termo, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto é de R$24.000,00, constando a indicação da dotação orçamentária e da fonte na cláusula terceira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:3F120966

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO Nº 707/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 707/18

Referenda o Termo de Colaboração nº 26/2017 que entre si celebram o município de Palmeira e o Lar Acelino

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 13 de Março de 2.018, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 26/2017 (Processo nº 9974/2017 – Chamamento Público nº 01/2017) firmado em 28/12/2017, com 13 páginas, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e o Lar Acelino, inscrito no CNPJ nº 79.573.150/0001-44, cujo objeto é a parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho anexado, nos termos da lei nacional nº 13.019/2014 e demais cláusulas do presente Termo, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto é de R$17.520,00, constando a indicação da dotação orçamentária e da fonte na cláusula terceira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:9D80A282

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO Nº 708/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 708/18

Referenda o Termo de Colaboração nº 27/2017 que entre si celebram o município de Palmeira e o Lar Acelino

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 13 de Março de 2.018, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 27/2017 (Processo nº 9972/2017 – Chamamento Público nº 01/2017) firmado em 28/12/2017, com 13 páginas, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e o Lar Acelino, inscrito no CNPJ nº 79.573.150/0001-44, cujo objeto é a parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho anexado, nos termos da lei nacional nº 13.019/2014 e demais cláusulas do presente Termo, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto é de R$72.480,00, constando a indicação da dotação orçamentária e da fonte na cláusula terceira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:CF0044C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO Nº 709/18

DECRETO LEGISLATIVO Nº 709/18

Referenda o Termo de Colaboração nº 28/2017 que entre si celebram o município de Palmeira e a Vila Vicentina Frederico Ozanan

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 13 de Março de 2.018, aprovou, e eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica referendado o Termo de Colaboração nº 28/2017 (Processo nº 9970/2017 – Chamamento Público nº 01/2017) firmado em 28/12/2017, com 13 páginas, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65 e a Vila Vicentina Frederico Ozanan, inscrita no CNPJ nº 79.573.341/0001-06, cujo objeto é a parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho anexado, nos termos da lei nacional nº 13.019/2014 e demais cláusulas do presente Termo, o qual tem vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto é de R$30.000,00, constando a indicação da dotação orçamentária e da fonte na cláusula terceira.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:62223B3A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/03/18

Ata resumida da sessão ordinária do dia 06/03/2018. Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 05ª (quinta) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob nº 150, 188 e 190/2018. Em discussão única, em separado, foram aprovadas por unanimidade a indicação nº 003/2018 e moção protocolada sob nº 189/2018. Em 2º discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4972, 4973, 4974, 4976, 4978 e 4980. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4981 a 4986. Em 1ª discussão, em votação nominal, foi aprovado por maioria o substitutivo ao projeto de lei nº 4975, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de decreto legislativos nº 700 a 710. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 13 (treze) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única dos requerimentos protocolados sob nº 211 a 214/2018, e a 2ª discussão dos projetos de lei nº 4981 a 4986, do substitutivo ao projeto de lei nº 4975, e dos projetos de decreto legislativo nº 700 a 710. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:0CD6678F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 13/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente SUPERMERCADO FRANCO LTDA, inscrito no CNPJ nº 77.128.395/0001-37, no valor total de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), para aquisição de coffee break para as palestras da Escola do Legislativo que irão ocorrer durante o exercício de 2018 na Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 14 de março de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:138405BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.644 DE 14/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.443,99.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.443,99 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsum
711 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 120.443,99
Total Suplementação: R$ 120.443,99

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsun
201 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 120.443,99
Total Redução: R$ 120.443,99

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:62A625BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.645 DE 14/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 723.600,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil e seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsum
710 - 4.4.90.51.00.00 709 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 723.600,00
Total Suplementação: R$ 723.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Fonte: 709 R$ 723.600,00

Total da Receita: R$ 723.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B87DD2FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.647 DE 14/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 217.185,96.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 217.185,96 (duzentos e dezessete mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
137 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 217.185,96
Total Suplementação: R$ 217.185,96

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
14 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 448,60
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
46 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.691,58
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
92 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.831,75

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio

08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
166 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.467,28

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
194 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 2.915,87

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0019.1.072. Proteção e conservação da fauna
207 - 3.3.90.32.00.00 000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.2.083. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
253 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 104.522,87

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
366 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.364,47

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
397 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 8.186,90

13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
430 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 8.186,90

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
480 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 61.233,35

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.08.244.0035.6.131. Gestão da Política de Assistência Social
561 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 10.766,30

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
662 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.570,09
Total Redução: R$ 217.185,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D449F866

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.648 DE 14/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
713 - 3.1.90.01.00.00 000APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA
REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 30.000,00
Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.11.332.0013.2.045. Pagamento de salários e encargos sociais
131 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6888D672

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.649 DE 14/03/2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB/LAR LEVI, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediante termo de fomento, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros à Associação

Menonita Beneficente - ABM - Lar Levi, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.
Art. 2º Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros repassados totalizam a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) acrescida dos rendimentos oriundos de aplicação financeira, a qual provém de Rapasse realizado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FMIA ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira - CMDCA, conforme Deliberação nº 055/2016 - CEDCA/PR, bem como Termo de Adesão do município ao Programa Crescer em Família, destinado ao reordenamento dos serviços de Acolhimento institucional e familiar.
Art. 3º O Termo de Fomento se materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pela entidade identificada do artigo 1º.
Art. 4° A Entidade recebedora do recurso financeiro deverá prestar contas do recurso recebido na forma da lei.
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CC38C56A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.646 DE 14/03/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e RelaçõesPúblicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.1.151. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
712 - 4.4.90.51.00.00 830OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 150.000,00
Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso oexcesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00Fonte: 830 R$ 150.000,00
Total da Receita: R$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EA9ABF46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 846/2017.

Considerando a omissão de informações imprescindíveis, no que tange a especificação da data inicial para a concessão do reajuste contratual, bem como as inconsistências apresentadas quanto ao percentual de reajuste contratual constante no Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 846/2017, tendo em vista o flagrante desacordo entre a pretensão formulada através do Procedimento Administrativo nº 1144/17 e o que de fato foi expresso no documento;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 e **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 80.769.680/0001-41,**neste ato representado pelo **Sr. TIAGO GAYER MADUREIRA,**inscrito no **CPF nº 033.703.589-05**, de comum acordo, **RETIFICAM** o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 846/2017, conforme segue:

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUARTA - ITEM 4.1 do Contrato nº 846/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

"4.1 Os valores do presente contrato serão reajustados a cada 12 (doze) meses de vigência, de acordo com o Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo." (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DO REAJUSTE ANUAL

Em decorrência da prorrogação do prazo contratual, ajustada por meio do 3º termo aditivo, bem como da alteração realizada através da cláusula primeira deste instrumento, fica o valor total do presente contrato reajustado em 4,76% (quatro, vírgula setenta e seis por cento), a título de perda inflacionária medida pelo índice IPCA e variação positiva do Salário Mínimo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do contrato administrativo nº 846/2017, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos."

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUARTA - ITEM 4.1 do Contrato nº 846/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

"4.1 Os valores do presente contrato serão reajustados a cada 12 (doze) meses de vigência, de acordo com o Índice nacional de Preços

ao Consumidor Amplo - IPCA ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo." (NR)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCESSÃO DO REAJUSTE ANUAL

Em decorrência da prorrogação do prazo contratual, ajustada por meio do 3º termo aditivo, bem como da alteração realizada através da cláusula segunda deste instrumento, fica o valor total do ***Lote 1****, do contrato nº 846/17, reajustado em 4,76% (quatro, vírgula setenta e seis por cento) e o valor total do* ***Lote 2****, do referido contrato, reajustado em 2,95% (dois, virgula noventa e cinco por cento), a título de perda inflacionária medida pelo índice IPCA e variação positiva do Salário Mínimo Federal, a partir de 01 de março de 2018.*

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo Município de Palmeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As disposições do contrato administrativo nº 846/2017, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos."

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de março de 2018.

Município de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
CPF/MF 028.032.159-77
Contratante.

Hygea Gestão e Saúde LTDA
TIAGO GAYER MADUREIRA
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:13A3F28C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 484 DE 14/03/2018 - RECONHECE ESTABILIDADE - CONTADOR

Portaria n.º 484 de 14/03/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Resolve:

Art 1º Reconhecer a estabilidade do servidor **Luis Aurélio Tercheinski,** portador do R.G. n.º 8.522.851-0 PR, inscrito no CPF sob n.º 053.573.449-22, ocupante do cargo efetivo de *"Contador"*, lotado no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em razão de o mesmo possuir 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo na Autarquia Municipal de Previdência.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/03/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:BEA956C8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 485 DE 14/03/2018 - ADICIONAL POR ANTIGUIDADE - CONTADOR

Portaria n.º 485 de 14/03/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n. 2.404/05 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

Considerando, ainda, o previsto no impositivo legal vinculado no art. 10, § 2º Lei Municipal 4.132 de 17/05/2016 que institui o plano de cargos, carreira e salários dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do executivo municipal;
Resolve:

Artigo 1º - Conceder a partir da competência Março de 2018, com fulcro no Art. 10, § 2º da Lei Municipal n.º 4.132 de 17/05/2016, adicional por antiguidade mediante acréscimo de 3,00% (três por cento) sobre o vencimento base, para o servidor *Luis Aurélio Tercheinski* ocupante do cargo efetivo de "*contador*" no quadro próprio de servidores do RPPS de Palmeira;
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/03/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:94F6DFAE

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR N° 014/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</td><td>Nº / ANO: 014/2018</td></tr>
<tr><td colspan="2">Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</td><td rowspan="2">Data: 14/03/2018</td></tr>
<tr><td colspan="2">CNPJ: 07.681.157/0001-79</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR: R$ 10.000,00</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 8º, I</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição da operação:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Aquisição de cotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do Fundo Daycoval Ibovespa Ativo FIA, CNPJ 13.155.995/0001-01. Considerando a Política de Investimentos para 2018 que tem como um de seus pilares o acréscimo de investimentos no segmento de renda variável, o comitê deliberou pelo aporte nesse fundo de ações que busca replicar o índice Ibovespa. Dentro de uma política interna do RPPS de mitigação de riscos, o instituto tem buscado ampliar seus investimentos nas instituições que administram os maiores volumes de recursos de RPPSs.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;</td></tr>
<tr><td>Proponente:</td><td>Gestor/autorizador: Certificação-validade</td><td>Responsável Pela Liquidação Da Operação:</td></tr>
<tr><td>LUIZ CARLOS DE CARVALHO</td><td>SIMONE FOLLADOR</td><td>LUIZ CARLOS DE CARVALHO</td></tr>
<tr><td rowspan="2">590.677.729-68</td><td>636.045.589-72</td><td rowspan="2">590.677.729-68</td></tr>
<tr><td>ANBIMA 21/03/2019</td></tr>
</table>

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DAD8C737

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.110 DE 14/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ROSILENE MATTIA CALIXTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2144/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, regime C.L.T, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosilene Mattia Calixto	*014.620.749-10*	*R$ 64,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4B165A9A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.111 DE 14/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2146/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Raquel Haide Santos Aldrigue	*050.148.669-05*	*R$ 64,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5BE1CBCB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.112 DE 14/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA FRANCIELLE TAMARA NIKKEL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2147/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Francielle Tamara Nikkel	*071.973.889-02*	*R$ 64,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:35A0B312

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.113 DE 14/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2148/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fabiani Ramos Bach Czelusniak	*061.622.379-07*	*R$ 32,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E34C4947

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.114 DE 14/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CASSIELI COELHO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2179/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cassieli Coelho	*052.221.949-73*	*R$ 64,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CD2567CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.115 DE 14/03/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 2181/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Chefe de Vigilância em Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Simone Ap. dos Santos de Chaves	*083.293.539-58*	*R$ 32,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0F468B7B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.116 DE 14/03/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2186/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.885.269-92*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F17B89B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.107 DE 14/03/2018 - REVOGA A PORTARIA DE Nº. 14.093, DATADA EM 09 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 2041/2018,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº. 14.093, datada em 09 de Março de 2018, a qual concede Adiantamento ao servidor Emídio Carbonal Padilha, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D05B1489

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

AVISO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS SETORIAIS DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

A Administração Municipal de Palmeira (PR) convoca a população para participar das audiências públicas setoriais para debate do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, sendo:

DIA	HORA	LOCAL	TEMA
21.03.2018	*9h*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação*	*Assistência Social*
21.03.2018	*14h*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação*	*Agricultura e Pecuária*
22.03.2018	*9h*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação*	*Saúde*
22.03.2018	*14h*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação*	*Educação*
23.03.2018	*9h*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação*	*Meio Ambiente*
23.03.2018	*14h*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação*	*Obras e Infraestrutura*
27.03.2018	*10h*	*Rua Conceição, Centro*	*Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo*

Palmeira(PR),14demarçode2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

Publicado por:
Angela Renata Brunosky Covalski
Código Identificador:86251D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº.14.106 DE 13/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMPLEMENTO PREVIDENCIÁRIO PENSÃO POR MORTE A SR.ª. ZENI DE PAULA RISTOW E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nas Leis Municipais nº 1.700/94 e nº 2.404/06 e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº. 1460/2018;

Resolve:

Art. 1º - Concede complemento de benefício previdenciário pensão por morte a Sr.ª. ZENI DE PAULA RISTOW, inscrita no Rg: 4.139.593-1 e no CPF: 043.918.949-71, em virtude do falecimento do servidor segurado GERMANO JOSÉ RISTOW, ocorrido em 15/02/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:42BB345B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.974 DE 14/03/2018 - NOMEAÇÃO GEISA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Geisa Cristina de Oliveira Banczek, portadora do R.G. nº. 7.141.021-8- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 042.077.549-89, para o cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de Março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A026103C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.975 DE 14/03/2018 - NOMEAÇÃO ANA CLAUDIA KAPP TITSKI, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Ana Claudia Kapp Titski, portadora do R.G. nº. 8.502.168-0- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 066.428.799-96, para o cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de Março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BB78AF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.976 DE 14/03/2018 - NOMEAÇÃO RENATA DE FATIMA DA SILVA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada Renata de Fatima da Silva, portadora do R.G. nº. 9.207.889-2- PR, inscrita no CPF: sob o nº. 054.743.659-93, para o cargo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de Março de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1F537197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - CONCURSO PUBLICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - DENIVALDO SOUZA DA SILVA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público Homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Professor de Educação Física,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de Março de 2018.

DENIVALDO SOUZA DA SILVA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C3A1FCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Palmeira, 14 de Março de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA .

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 15 de março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Professor de Educação Física, conforme Concurso Público homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado.

Professor:

· **FABIO RICARDO HILGENBERG GOMES**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E33E2B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.108 DE 14/03/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, ARNETUSA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 8726/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, ARNETUSA BATISTA, matricula: 203542, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 10/03/2018 a 11/04/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.615 de 25/10/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:529D4969

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.109 DE 14/03/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVONE APARECIDA DE LIMA PLODECK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 535/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Ivone Aparecida de Lima Plodeck**, matricula: 203643, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2018, encerrando em 12/03/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.910 de 17/01/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:479AA47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2018- POR PRAZO DETERMINADO AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS– ROSELI MARITZ RAIMUNDO.

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2018- POR PRAZO DETERMINADO AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS– ROSELI MARITZ RAIMUNDO.
ADITIVO Nº. 05/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ROSELI MARITZ RAIMUNDO.
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.342,42 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 20/03/2017 à 19/03/2018.
Prorrogação: 20/03/2018 á 30/09/2018
Data: 09/03/2018.

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:87483F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 043/2018

PORTARIA N° 043/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 172/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, dando ciência à Presidência do Consórcio.

Paranaguá, 13 de março 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:42367B88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2018 - DISPENSA N° 007/2018

Processo Licitatório n° 015/2018
Dispensa n° 007/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 13 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:7127A84C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2018 - DISPENSA N° 008/2018

Processo Licitatório n° 017/2018
Dispensa n° 008/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 13 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:23C64CA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
2º ESCLARECIMENTO AO EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

2º ESCLARECIMENTO AO EDITAL:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018
OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de beneficio de auxilio alimentação na forma de **cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO** eletrônico com chip de segurança com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios ou refeição, para serem utilizados pelos funcionários ativos (celetistas e comissionados) do CISLIPA

Referente ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa Trivale Administratação Ltda, CNPJ: 00.604.122/0001-97 a Comissão de Licitação ESCLARECE:

1 - Referente à rede credenciada especifica para o produto refeição não se faz necessária, devido a opção dos funcionários deste Consórcio pelo auxílio alimentação, caso haja a necessidade

posteriormente a contratação dos serviços faremos a solicitação a empresa vencedora do certame.

2 – Referente ao item: 1.6
Onde se lê - Atualmente o CISLIPA não possui empresa contratada para fornecimento de cartões ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO/refeição. DESCONSIDERAR.

Paranaguá, 14 de março de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:AD095F52

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
1ª ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001.2018 RPA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
1ª ERRATA AO EDITAL:

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ"
Conforme análise dos procedimentos licitatórios, a Comissão de Licitação, devido a um erro referente ao endereço da Subsede administrativa do Cislipa resolve:
Alterar texto do item 6.1:
Onde se lê

6.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a qualquer tempo a partir da publicação do presente termo, na Subsede Administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138, Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – fone 41 3458 1280.

Leia-se:

6.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a qualquer tempo a partir da publicação do presente termo, na Subsede Administrativa do CISLIPA, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382, Bairro Palmital – Paranaguá/PR – fone 41 3420-6125:
II - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Paranaguá 14 de março de 2018

JOELMA XAVIER P. COSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4699898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.716

LEI Nº 3.716, DE 08 DE MARÇO DE 2018

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Capoeira Razão Nagô."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAZÃO NAGÔ", inscrita no CNPJ nº 03.147.294/0001-77, com sede localizada à Rua Antherio Régis Pereira da Costa, nº 377, Jardim Palmital, CEP 83.203-110, neste município de Paranaguá, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6821F18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 088/2017 – Registro de Preços 067/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 088/2017 – Registro de Preços 067/2017**, que tem por objeto: "**Aquisição de emulsão asfáltica catiônica tipo RM-1C, em atendimento ao departamento de manutenção urbana da Secretaria do Municipal de Obras Públicas**", e, inteiro teor do processo administrativo nº 22.686/2017.
II. Adjudico os objetos da contratação à Licitante Vencedora: **Empresa: ASFALTO DO PARANA INDISTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO - CNPJ/MF** sob o nº 20.755.193/0001-06.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Março de 2018.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:38755D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 702

PORTARIA N° 702

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.538/2018, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 173/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CRISTIANE CUNHA DE OLIVIERA**, auxiliar administrativo, matrícula: 11.347-1, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato n.º 016/2014, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a empresa LIZ SERVIÇOS ON LINE LTDA, em substituição ao fiscal designado no contrato original.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 13 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4FE1B18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Presencial nº 006/2018,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 006/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de Produtora Artística a fim de realizar a encenação do espetáculo Paixão de Cristo 2018, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e, inteiro teor do Processo Administrativo nº 122/2018.
II. Adjudico o lote do referido objeto à Licitante Vencedora: **Empresa:** MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA **- CNPJ/MF sob o nº** 12.699.927/0001-40.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de Março de 2018.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:69C0E90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO do Exmo. PREFEITO MUNICIPAL em RECURSO ADMINISTRATIVO

AUTOS N° 8141/2017 - CEFECAM.
EMPRESA: Jessica Ketyscia Fernandes ME.
CNPJ: 10.927.223/0001-52
ENDEREÇO: Rua João Eugênio, 355, Costeira, Paranaguá (PR) CEP: 83203-400.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: -

EXTRATO: Recebido o Processo 8141/2017, com parecer da Procuradoria-Geral do Município, HOMOLOGO o parecer, adotando sua fundamentação como razões de decidir do recurso administrativo. Anuncio o resultado: conhecer do recurso, negando-lhe provimento.

Paranaguá, 13 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8978118D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO do Exmo. PREFEITO MUNICIPAL em RECURSO ADMINISTRATIVO

AUTOS N° 8146/2017 - CEFECAM.
EMPRESA: AM Publicidade Ltda ME.
CNPJ: 19.825.097/0001-08
ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, 985, Sala 28, Mercês, Curitiba (PR) CEP: 80810-000.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: -

EXTRATO: Recebido o Processo 8146/2017, com parecer da Procuradoria-Geral do Município, HOMOLOGO o parecer, adotando sua fundamentação como razões de decidir do recurso administrativo. Anuncio o resultado: conhecer do recurso, negando-lhe provimento.

Paranaguá, 13 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Paranaguá

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5802835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO OITAVO COLOCADO DO ITEM 182 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, DROGAFONTE LTDA (CNPJ Nº 08.778.201/0001-26), classificada em 8º lugar no certame, para atender o **item 182 – OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, com o preço unitário de R$ 0,049** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 16/03/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 13 de março de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:08AC8F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9112/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2017 – Registro de Preços nº 031/2017**, para futuro e eventual **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO – KIT MARMITA E KIT LANCHE**, assinada aos **22 (vinte e dois)** dias do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **LITORAL FOODS – DIOGO ZACHARIAS – EPP**
CNPJ.: 11.600.457/0001-53.

Lote	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor total
01	Kit marmita composto por (marmita, água mineral e refrigerante, conforme descrição do termo de referência).	15.790 Unid.	R$ 20,13	R$ 317.852,70
02	Kit lanche composto por (pão francês com margarina + frios + suco de 350 ml).	74.111 Unid.	R$ 5,66	R$ 419.468,26
Total R$				**R$ 737.320,96**

Paranaguá, 14 de março de 2018

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB
8º Grupamento de Bombeiros

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais

RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Mun. do Meio Ambiente

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Mun. de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7D834C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, torna público, através deste, que, realizará o chamamento público para credenciamento de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC interessadas visando a seleção de Entidades Privadas sem fins Lucrativos na área do Esporte de Formação e Rendimento não Profissional para firmar parceria por meio de Termo de Fomento para a realização dos Projetos Sociais Esportivos, Paradesporto e de Alto Rendimento Esportivo NO ANO DE 2018, nos termos e condições estabelecidas no Edital. As OSC interessadas deverão apresentar a documentação para credenciamento de 16/03/2018 à 16/04/2018. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 11:30 às 17:30h, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3422-1260.

PARANAGUÁ, 14 DE MARÇO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:636608A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 693

DECRETO Nº 693

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.352/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras NUBIA ABALEM, matrícula: 7.851, e RUBIA GABRIELLE MATTE CARVALHO, matrícula: 11.129, para operarem o "Sistema Produtor Rural", disponibilizado ao Município de Paranaguá, conforme convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.705, de 26 de julho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F3A0DF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 699

PORTARIA Nº 699

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 5.220/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a partir de 22 de fevereiro do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao INSS, a servidora SUZANA DO ROCIO MARCELINO SILVA, matrícula nº 5034-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 2º Torna sem efeito a Portaria nº 646 de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:43873DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Na data de 14(quatorze) de março de 2018, às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a habilitação das empresas licitantes da Tomada de Preços 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para elaboração de Projeto Executivo, para reforma e ampliação de edificações destinadas a Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino fundamental, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI. Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 08/02/2018, esta Comissão passa a análise dos documentos de habilitação das empresas, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório. Pois bem, quanto a habilitação jurídica, as empresas licitantes apresentaram as cédulas de identidade de seus representantes e o comprovante de registro comercial, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Referente à análise da qualificação técnica, observou-se que todas as licitantes apresentaram devidamente registro ou inscrição na entidade profissional competente, bem como comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Com a relação aos questionamentos formulados na sessão inaugural, especialmente o apontamento da empresa Proeng quanto ao CAT da empresa Syndersky, em análise aos documentos acostados, esta Comissão verificou que há comprovação documental sobre a execução do serviço solicitado em Edital, sendo, portanto, improcedente. Quanto a comprovação da boa situação financeira, baseada no cálculo dos índices, que trata o item 8.4.4, todas as licitantes concorrentes estão em conformidade com os valores exigidos no Edital. Com relação ao questionamento oposto pela empresa EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA sobre o Balanço Patrimonial das empresas HANSEN & MELO, SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL e A.L.C. DE LIMA E CASTRO ARQUITETURA, onde analisa valores em Caixa (valores em espécie) destas concorrentes, verificou-se que os valores em Caixa são demonstrados no Balanço de forma cumulativa, sendo o saldo do exercício anterior acrescido do atual, não podendo ser analisada apenas a receita do exercício no qual o Balanço Patrimonial foi elaborado para determinar a geração e o montante de Caixa de uma empresa. Os valores em Caixa são Ativos de disponibilidade imediata e não comprometem a análise que trata o item 8.4 do Edital. Finalmente, as licitantes foram avaliadas quanto a regularidade fiscal e trabalhista, e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal, sendo todos consideradas aptas também neste quesito. **Por esta razão, a Comissão delibera de forma unânime pela habilitação das empresas SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA, EFICÁCIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME, SERBAI & SCHMITZ LTDA, HANSEN & MELO LTDA, A.L.C DE LIMA CASTRO ARQUITETURA EPP, PLANICOM ENGENHARIA LTDA E PREST'MO ENGENHARIA LTDA.** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 do referido *códex*. Sem mais.

Paranaguá, 14 de março de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8329E362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 705

PORTARIA Nº 705

"Dispensa Jusiane de Oliveira Wassão da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016, e o contido no protocolado sob n° 4.013/2018,

RESOLVE:

I - Dispensar **JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO**, matrícula: 7.849-1, da função de Secretária Geral da Escola Municipal "José de Anchieta", Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de março de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6F55D28A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 704

PORTARIA Nº 704

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 7.940/2018,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **TAÍNA MIRANDA DESTRO**, matrícula 94.443-1, CPF: 050.440.219-62, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 664,98 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 13 de março e retorno no dia 15 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do II Seminário Internacional: Fortalecimento da Agroecologia e do IV Seminário Sistemas de Produção Tradicionais e Agroecológicos de Erva-Mate.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:928851FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2018 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

Dispõe sobre a deliberação e aprovação de alteração do § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.150 de 18/04/2011 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito do Município de Paranaguá, bem como caput do artigo 5º do Decreto nº 1.978 de 16/05/2011, que regulamenta a citada lei e revogar seu § 2º, especificamente quanto ao benefício do Aluguel Social.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2017-2019), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2018, constato em ata nº 003/2018.

Considerando:

Considerando a Lei Municipal nº 3.150/2011;

Considerando o Decreto Regulamentador nº 1.978/2011;

Considerando a apresentação da proposta de alteração de Lei e Decreto em reunião ordinária do CMAS, realizada em 05/03/2018;

RESOLVE SUBMETER À ANALISE TÉCNICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO QUE:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.150/2011 passe a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 5º ……
……
§2º "O valor do benefício será de até um salário mínimo nacional." (NR)

Art. 2º O Decreto Municipal nº 1.978/2011 passe a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 5º O valor do benefício concedido pelo Aluguel Social será de até um salário mínimo nacional, para custeio de imóvel de livre escolha pelo usuário." (NR)

Art. 3º Fique revogado o § 2º do art. 5º do Decreto Municipal regulamentador nº 1.978/2011.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:ADCA74D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO N° 001/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/15 - COMED.

Resolve:

Art. 1° Homologar o Parecer da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e do Conselho Municipal de Educação, que aprova o Estatuto do Conselho Escolar da Instituição, abaixo relacionada:

1) Parecer 026/2017 da **Escola Municipal do Campo "Luiz Andreoli"- Educação Infantil e Ensino Fundamental;**

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 14 de março de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - DOM de 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:25134B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 01/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2018, o prazo para autorização de funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal "Professora Miriam Soares Cunha" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Guatemala, s/n° - Jardim América, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1º Retificar a Resolução n° 027/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município, de 23/09/2011, o Art. 1°:. § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2013, para ao final do ano letivo de 2014.
§ 2° A Resolução n°. 5587/93 de 03/11/1993 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.
§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 14 de março de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - DOM de 03/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:FB5424E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso da atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 02/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, até o final do ano letivo de 2018, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal "Professora Miriam Soares Cunha" - Educação Infantil e Ensino fundamental,** situada na Rua Guatemala, s/n° - Jardim América, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1º Retificar a Resolução n° 026/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 23/09/2011, em seu Art. 1°:. a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3° que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.

§ 2º A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 16/05/2008 encerrando-se no final do ano letivo de 2011.

§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 14 de março de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - DOM de 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:28B42346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 05/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil da **Escola "São Vicente de Paulo" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua Colombia, 615 - Jardim América, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.

§ 1° O último prazo foi concedido no ato da autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano letivo de 2017.

§ 2° A Resolução n°. 012/15 de 30/06/2015 autorizou o funcionamento da Educação Infantil na Instituição de Ensino citado no caput do artigo.

§ 3° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2020, adequando-se à legislação vigente.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 14 de março de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 - DOM de 01/01/2017.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:A51127DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 87/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 30/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AXQ4753	277450NIC0026111	10/03/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1BCA55AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.701/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **MARCIA REGINA VICTOR FRANCISCO**, CPF 652.861.119-04, matrícula 5.115, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 2.113,54)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.718,32 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 309,30 (18%) e do anuênio de R$ 85,92 (5%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 3051/2018.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 08 de Março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:8E871F42

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.697/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de Agente de Conservação a servidora pública municipal **LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 414.306.979-20, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 623,28**, fixados de forma proporcional a 6.494/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0009259/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:A65AF8AA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 18.690/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **CARLOS STEINHEUSER NOGUEIRA** (CPF n° 837.671.189-04) e **CARLOS STEINHEUSER NOGUEIRA FILHO** (CPF nº 111.252.919-58), pelo falecimento da servidora **LIGIA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo público de Agente de Trânsito, CPF nº 929.823.529-15, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 0077.0009125/2018.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, (**R$ 2.301,29**), com reajustes na mesma data e índice em que se derem os reajustes dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 18 de Fevereiro de 2018.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de Março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:5720BD70

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA,** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/03/2018 até 06/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8807B1D0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 064/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ROSANGELA GONÇALVES VIANA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/03/2018 até 07/04/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:61313D23

PROCURADORIA
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 29/03/2018 ÀS 8:00h, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA LEI 4.451/2015 - QUE INSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ – CODEP.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D3426773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº161/2018

PORTARIA Nº 161/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **HUDSON DOUGLAS PAVARIM** Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipal de Proteção A Vida, Patrimônio Publico e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 01 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:B1EEBE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº162/2018

PORTARIA Nº 162/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SOLAINY MARIA ZERBATTO** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 07 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:83244FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO nº 770001891 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO, efetivo(a) no cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO - Matricula nº 682, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2003 a 01/03/2008 (11 dias) e 02/03/2008 a 02/03/2013 (7 dias),conforme protocolo nº 770001891 e memorando nº 206 da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 18 dias, com início em 12/03/2018 e término em 29/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 157, 12 de Março de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:E227FC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES, C.P.F. nº 558.747.209-44** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.711/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **20 a 27 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:510BDD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.727/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(413)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.1.130	PAC 2 - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	380.000,00
TOTAL		**380.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(444)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	380.000,00
TOTAL		**380.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 de março de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:934710A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XVII doart. 6º da Constituição Federal; naLei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; enos incisos II e XXI do art. 31 da Resolução nº 01, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão de férias dos servidores da Câmara Municipal de Pato Branco e em obediência aos princípios da eficiência e da razoabilidade,

R E S O L V E:

Art. 1ºAs férias de que trata o capítulo III, do título III, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 14 dias do mês de março de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:2A8F5172

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 05 CONTRATO 32/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2018 - Contrato nº 32/2016.GP. Concorrência nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área total de 1.072.023,63 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, com contra partida do Município de Pato Branco, referente ao lote 03 – movimentação de terra, drenagem, muro de pedra argamassada para revestimento dos lagos, pista de caminhada, estacionamentos e acessos, pontes de concreto, deque e iluminação externa. ADITAMENTO: Da alteração do Objeto: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, fica alterado o objeto com acréscimo dos itens constantes no ANEXO I – ITENS ADITIVADOS e com supressão do item constante no ANEXO II – ITEM SUPRIMIDO. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 27 de maio de 2018 e prazo de vigência até 31 de julho de 2018. Do Acréscimo do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a", e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 86.131,17 conforme ANEXO I – ITENS ADITIVADOS, perfazendo um percentual de 2,31823095063%. Da Supressão de Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II e § 2º, inciso II, as partes pactuam supressão no valor de R$ 18.378,10 conforme ANEXO II – ITEM SUPRIMIDO, perfazendo um percentual de 0,49464880407%. Do Valor Aditivado: Em virtude do valor acrescido na Cláusula Segunda e do Valor suprimido na Cláusula Terceira, fica aditivado do valor original do Contrato R$ 65.753,07. Sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 4.049.143,09 para R$ 4.116.896,16. Dot. Orç.: 1202 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 18.54100332.082.000 – Departamento Desenvolvimento Ambiental – 4.4.90-51.00.00.00 – Obras e Instalações -(4940 - 1067) - Reserva de saldo 150. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BAAAEC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 03/2018 CONTRATO 19/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 19/2016.GP. Inexigibilidade 08/2016. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em

Procedimentos em Diagnose e Terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Da Alteração do Representante Legal: De acordo com Procuração do 2º Tabelionato de notas Pedro Ervino Paracena, Protocolo 2961, Livro 153, Folha 181/182 a empresa CDIPSUL- Clínica de Diagnósticos por Imagem do Sul LTDA – ME: "nomeia e constitui sua bastante procuradora Sandra Maria Tavares, brasileira, portadora do RG nº 6.514.879-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 016.575.559-84, residente e domiciliada na Rua Xingu, 925, Amadori, em Pato Branco – PR; a qual confere: Poderes especiais para em nome da outorgante agir com os seguintes atos: ... j) assinar contratos, requerer o que necessário for; ... " Procuração em anexo. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 09 de março de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 14.861,10 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 178.333,20 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 06 de Março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SANDRA MARIA TAVARES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7CE28D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 - PROCESSO Nº 11/2018

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. PROPONENTES: Apresentaram propostas as empresas: A.E.M Oeste Comercial Eireli - ME, A.M. DIB Indústria e Comércio Ltda - EPP, Bagatini Distribuidora de Gás e Água Ltda - ME, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco - COFIPATO, Distribuidora de Alimentos ATM Ltda - EPP, Nutriport Comercial Ltda, Paraná Foods Comércio Eireli - EPP, PQ Comércio de Alimentos Ltda - ME, Supra Comércio de Alimentos Ltda, Triangulo Alimentos Ltda - ME, e Valle do Iguaçu Indústria e Comércio de Bebidas Ltda – ME. Após análise dos documentos, todas as proponentes foram habilitadas para a próxima fase do certame. Considerando que a receita operacional bruta constante no balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao exercício de 2016, apresentado pela proponente Supra Comércio de Alimentos Ltda, excedeu a receita operacional bruta de R$ 4.800.000,00, a proponente não será enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, ficando habilitada somente para os itens destinados à ampla participação de empresas em geral. Diante do resultado de habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 14 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

MARCIA CRISTINA FLYSSAK

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:F5A3E722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 01/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 01/2018. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados para estruturação do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas: Ecc Comércio e Licitações Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.293.468/0001-78, com o valor total de R$ 26.989,99; Eletro Vizi - Materiais de Construção Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 09.237.208/0001-01, com o valor total de R$ 833,00; Eletro Movéis Bom Preço Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.700.510/0001-95, com o valor total de R$ 12.950,00; Giga Eletro Instaladora Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 17.261.288/0001-50, com o valor total de R$ 44.361,25; Polamp Comercial Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.294.656/0001-52, com o valor total de R$ 7.759,90 e Sergio Luiz Schogor Junior – ME, inscrita no CNPJ nº 12.464.710/0001-51, com o valor total de R$ 10.803,40.

Pato Branco, 12 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EFF7F321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018

Extrato Contrato nº 25/2018/GP. Dispensa nº 15/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***J. C. SCARSI - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 360 unidades de alimentação, tipo *buffet livre por pessoa,* contendo os seguintes itens: Alcatra grelhada, peito de frango xadrez, arroz branco, farofa de frango com bacon, lasanha de frango, maionese, mix de folhas, caprese, almeirão com bacon, repolho com gengibre; que será disponibilizado durante a realização de atividade socioeducativa relacionadas as famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, e famílias atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, no dia 13 de março de 2018, nas dependências da Sociedade Rural de Pato Branco; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto deverá ser através de solicitação formal da contratante, através da nota de empenho; e deverá ser entregue no dia **13 de março de 2018, a partir das 11hrs**, junto a Sociedade Rural, localizada na Rua Benjamin Borges dos Santos n.º 1.121, Bairro Fraron, Município de Pato Branco – PR. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após entrega do objeto, com apresentação da Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 09.04.08.24400242.209.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (875-4808) e (879-4835) -

Reserva de Saldo 145 e 146 respectivamente. GESTOR DO CONTRATO: O Chefe do Setor de Logística Administrativa da Secretaria de Assistência Social.

Pato Branco, 8 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO CARLOS SCARSI
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:AF39FA3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 26 PREGÃO 01/2018

Extrato Contrato nº 26/2018/GP. Pregão 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Ecc Comércio e Licitações Eireli - EPP. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados para estruturação do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 26.989,99. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência será de 90 dias, contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15º dia útil após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante do fiscal e do gestor do contrato, comapresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
10022369100272.029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2996) Reserva 01;
1002.2369100272029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2997) Reserva 02;
1002.2369100272.029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2997) Reserva 03;
1002.2369100272029000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (967 - 2998) Reserva 30. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 12 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:64095197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 27 PREGÃO 01/2018

Extrato Contrato nº 27/2018/GP. Pregão 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Eletro Vizi - Materiais de Construção Ltda –ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados para estruturação do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 833,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência será de 90 dias, contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15º dia útil após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante do fiscal e do gestor do contrato, comapresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
10022369100272.029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2996) Reserva 01;
1002.2369100272029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2997) Reserva 02;
1002.2369100272.029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2997) Reserva 03;
1002.2369100272029000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (967 - 2998) Reserva 30. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 12 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DANILO ANTONIO ANTUNES DA ROSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9B417FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 28 PREGÃO 01/2018

Extrato Contrato nº 28/2018/GP. Pregão 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Eletro Movéis Bom Preço Ltda. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados para estruturação do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 12.950,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência será de 90 dias, contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15º dia útil após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante do fiscal e do gestor do contrato, comapresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
10022369100272.029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2996) Reserva 01;
1002.2369100272029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2997) Reserva 02;
1002.2369100272.029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2997) Reserva 03;
1002.2369100272029000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (967 - 2998) Reserva 30. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 12 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

VALDEMIR MUNZLINGER
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7BD949AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 29 PREGÃO 01/2018

Extrato Contrato nº 29/2018/GP. Pregão 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Giga Eletro Instaladora Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados para estruturação do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 44.361,25. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência será de 90 dias, contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15º dia útil após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante do fiscal e do gestor do contrato, comapresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
10022369100272.029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2996) Reserva 01;
1002.2369100272029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2997) Reserva 02;
1002.2369100272.029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2997) Reserva 03;
1002.2369100272029000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (967 - 2998) Reserva 30. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 12 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VANDA CARON ROSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:423A06F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 30 PREGÃO 01/2018

Extrato Contrato nº 30/2018/GP. Pregão 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Polamp Comercial Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados para estruturação do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 7.759,90. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência será de 90 dias, contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15º dia útil após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante do fiscal e do gestor do contrato, comapresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
10022369100272.029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2996) Reserva 01;
1002.2369100272029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2997) Reserva 02;
1002.2369100272.029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2997) Reserva 03;
1002.2369100272029000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (967 - 2998) Reserva 30. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 12 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JURANDIR ALVES GAIA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2709B32D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 31 PREGÃO 01/2018

Extrato Contrato nº 31/2018/GP. Pregão 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Sergio Luiz Schogor Junior - ME. OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados para estruturação do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 10.803,40. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência será de 90 dias, contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15º dia útil após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante do fiscal e do gestor do contrato, comapresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.:
10022369100272.029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2996) Reserva 01;
1002.2369100272029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2997) Reserva 02;
1002.2369100272.029.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente (972 - 2997) Reserva 03;
1002.2369100272029000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo (967 - 2998) Reserva 30. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 12 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

SERGIO LUIZ SCHOGOR JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EFB0ACE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/2/381768 de 26/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Sidneia dos Santos Ribeiro	Assistente de Apoio – Servente	Sec. De Educação e Cultura – Teatro Municipal	Sec. De Saúde	09/03/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F502AD8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei nº 3288/2009 de 03/12/2009 – Artigo 31 - As gratificações previstas no artigo 28, § 1º, inciso I, letra "b" e inciso II, correspondem a de 30% (trinta por cento) do valor da referência inicial, estabelecido para o grupo ocupacional Pessoal Docente PD/F6, por período de 20 horas semanais, conforme Tabela de Vencimento;
Lei nº 3288/2009 de 03/12/2009 – Artigo 32 - A gratificação prevista no artigo 28, § 1º, inciso III, será concedido pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de excepcionais (Educação Especial), na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento, caso possuir habilitação específica nesta área;
Memorando nº 013, 030 e 038/2018 – SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR servidoras públicas municipais para ocuparem o Cargo de Coordenadoras de Escolas, a partir de 01 de fevereiro de 2018, conforme relação abaixo:

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada, Símbolo FG-M3.

UNIDADE ESCOLAR	*NOME*	*C.H.*
Esc. Mun. Rocha Pombo	Gisele Santin	20
Esc. Mun. Antonio Cadorin	Edriane Aparecida dos Santos Chaves	40

Art. 3º *CONCEDER* Função Gratificada – Símbolo FG-M4, para servidora abaixo, para atuar com Sala de Recursos (Educação Especial), a partir de 01 de março de 2018.

NOME	*LOCAL*	*C.H.*
Samira Chaiana dos Santos	Escola Mun. Juvenal Cardoso	20

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CE6418E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112

O Prefeito do Município de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando 032/2018 - SMEC de 05 de março de 2018;
Lei nº 3288/2009 de 03/12/2009 – Art. 33 - A gratificação prevista no art. 28, § 1º, inciso IV, será concedida aos profissionais da educação quando deslocados para o exercício de suas funções em local de difícil acesso e corresponde a 10% (dez por cento) do valor da referência inicial, estabelecido para o grupo ocupacional Pessoal Docente PD/E5, conforme Tabela de Vencimento – carga horária 20 (vinte) horas semanais.

RESOLVE:

Art. 1º *Conceder* Função Gratificada – Símbolo FG-M5, para servidoras abaixo, a partir de 01 de março de 2018.

MATRÍCULA	*NOME*	*LOCAL*
7403-9	Sandra Mariza Melo de Almeida Luneli	Professora Escola Mun. Passo da Ilha
6210-3	Maria Inez Lerner	Professora Escola Mun. Passo da Ilha
7744-5	Daiane Regina Ghizzi	Professora Escola Mun. Passo da Ilha

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 08 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:595C65E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; Art.110, VII e 126, X, da Lei nº 1245/93 e Lei nº 2289/03;

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2017/5/371070 de 29/05/2017;
Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. *Demitir*, a servidora pública ***CAROLINE CORTOLI***, matrícula nº 6476-9, ocupante do cargo de Professor, função Pessoal Docente, a partir de 09 de março de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9A973734

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/3/382359 de 09/03/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Odontólogo, Função Odontóloga, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***REJANE MARIS MORETTI CENI,*** matrícula nº 10020-0, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 09 de março de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9792A8C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXXI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco:

CONSIDERANDO:
Denúncia recebida por esta Municipalidade;
Que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a promover a sua apuração imediata;
Nos termos do Artigo 138, da Lei Municipal nº 1245/93, que dispõe que as irregularidades serão objeto de apuração.

R E S O L V E:

Art. 1o. Afastar preventivamente pelo período de 30 (trinta) dias servidor, matrícula nº 7940-5, de acordo com o Artigo 142 da Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 - *"Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração. § Único O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo"*, a partir de 14 de março de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 12 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:23787572

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/03/382431 de 12/03/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **ANA CAROLINE DE MELLO**, matrícula nº 7974-0, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, após 12 de março de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FE686D9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/3/382487 de 13/03/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***INESITA BONETTI***, matrícula nº 7896-4, do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 16 de março de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:11F3968C

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 19/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASE8788	277510NIC0009445	27/2/2018	50020	R$ 195.23
ATZ3829	277510NIC0009441	27/2/2018	50020	R$ 195.23
AYH5720	277510NIC0009442	27/2/2018	50020	R$ 195.23
AYH5720	277510NIC0009443	27/2/2018	50020	R$ 195.23
DKO4677	277510NIC0009446	27/2/2018	50020	R$ 195.23
GJH7040	277510NIC0009440	27/2/2018	50020	R$ 293.47
MBV1652	277510NIC0009447	27/2/2018	50020	R$ 195.23
MDO1758	277510NIC0009444	27/2/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:303BC26A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 17/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACH5444	277510A000117140	7/2/2018	55412
AEP5633	277510A000117138	7/2/2018	55412
ALZ0196	277510A000116733	7/2/2018	55412
AMX9105	277510A000117266	7/2/2018	55412
AQI5343	277510A000117370	8/2/2018	55412
ATA2389	277510A000131700	27/2/2018	61220
AXT3570	277510A000130494	27/2/2018	60681
AXY0026	277510A000116548	7/2/2018	55412
AZF1770	277510A000132109	28/2/2018	55500
AZK3934	277510A000131581	24/2/2018	60412
AZN5884	277510A000117094	7/2/2018	55412
BBW2267	277510A000116734	7/2/2018	55412
CID6575	277510A000116550	7/2/2018	55412
DDE6294	277510A000131699	26/2/2018	61220
ENT4621	277510A000117139	7/2/2018	55412
HEI2235	277510A000117141	8/2/2018	55412
IOP0982	277510A000116549	7/2/2018	55412
IQB8632	277510A000132760	26/2/2018	76252
IVW0402	277510A000117451	8/2/2018	55412
IWP4383	277510A000132763	27/2/2018	60501
MCF7445	277510A000132761	26/2/2018	76332
MJA6886	277510A000117369	8/2/2018	55412
NCE6376	277510A000132762	26/2/2018	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:52CAEB0B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência

do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABY8524	277510A000116908	7/12/2017	55412	R$ 195.23
ADM7362	277510A000132071	27/12/2017	76252	R$ 293.47
AFL3544	277510A000131036	27/12/2017	55411	R$ 195.23
AFY9014	277510A000131649	28/12/2017	54600	R$ 130.16
AGM1239	277510A000131496	27/12/2017	55500	R$ 130.16
AJS7753	277510A000116904	7/12/2017	55412	R$ 195.23
AKG7127	277510A000131040	28/12/2017	55411	R$ 195.23
ANK6116	277510NIC0009449	2/3/2018	50020	R$ 585.69
APP5006	277510A000132252	28/12/2017	55417	R$ 195.23
APX1199	277510A000131038	27/12/2017	76331	R$ 293.47
AQK8952	277510A000131500	28/12/2017	76251	R$ 293.47
ASD8742	277510A000116851	7/12/2017	55412	R$ 195.23
AST3484	277510NIC0009451	2/3/2018	50020	R$ 293.47
ATG1303	277510A000131035	18/12/2017	60501	R$ 293.47
AUC9565	277510A000116909	7/12/2017	55412	R$ 195.23
AUP8748	277510A000132068	27/12/2017	76252	R$ 293.47
AUS7448	277510A000131039	27/12/2017	76251	R$ 293.47
AXO3505	277510A000131497	28/12/2017	76252	R$ 293.47
AZF5724	277510NIC0009450	2/3/2018	50020	R$ 293.47
AZZ4854	277510A000131903	28/12/2017	57380	R$ 293.47
BAR2126	277510NIC0009448	2/3/2018	50020	R$ 195.23
BAS1487	277510A000116901	7/12/2017	55412	R$ 195.23
BAU5691	277510A000132251	28/12/2017	76252	R$ 293.47
BBD7369	277510A000131499	28/12/2017	76251	R$ 293.47
BCL5451	277510A000116905	7/12/2017	55412	R$ 195.23
BED2202	277510A000116906	7/12/2017	55412	R$ 195.23
BER7076	277510NIC0009452	2/3/2018	50020	R$ 390.46
DAY5023	277510A000116907	7/12/2017	55412	R$ 195.23
EGC4304	277510A000116903	7/12/2017	55412	R$ 195.23
GRV5275	277510A000132103	23/12/2017	55500	R$ 130.16
IFD0003	277510A000116616	7/12/2017	55412	R$ 195.23
ILN1571	277510A000131647	28/12/2017	55417	R$ 195.23
ILY1124	277510A000116427	7/12/2017	55412	R$ 195.23
IPW8171	277510A000131650	28/12/2017	76332	R$ 293.47
JVD5860	277510A000132070	27/12/2017	60412	R$ 195.23
MAO0630	277510A000132201	27/12/2017	76331	R$ 293.47
MER4205	116100E007816445	16/9/2017	70561	R$ 293.47
MER4205	116100E007972056	16/9/2017	59080	R$ 1467.35
MER4205	116100E007972055	16/9/2017	57380	R$ 293.47
MER4205	116100E007972054	16/9/2017	60501	R$ 293.47
MER4205	116100E007972052	16/9/2017	60501	R$ 293.47
MER4205	116100E007972051	16/9/2017	60501	R$ 293.47
MER4205	116100E007972053	16/9/2017	60502	R$ 293.47
MER4205	116100E007816450	16/9/2017	60501	R$ 293.47
MES9560	277510A000116902	7/12/2017	55412	R$ 195.23
MFF2842	277510A000131037	27/12/2017	55411	R$ 195.23
MGL5749	277510A000132069	27/12/2017	60412	R$ 195.23
MIS3415	116100E008031104	9/12/2017	60501	R$ 293.47
PVF4611	277510A000132202	27/12/2017	76331	R$ 293.47
QIQ5235	277510A000116300	7/12/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:63025E1D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 19/04/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFS1286	277510A000132540	28/2/2018	76252
AKF5887	277510A000132537	28/2/2018	54600
AKH7433	277510A000117268	10/2/2018	55412
ALE8922	277510A000131184	1/3/2018	60412
AMG5455	277510A000117267	9/2/2018	55412
AMV6658	277510A000116735	9/2/2018	55412
AOO1942	277510A000132319	1/3/2018	54521
APT5943	277510A000117452	10/2/2018	55412
APW6461	277510A000132764	28/2/2018	58191
ARP3348	277510A000117322	10/2/2018	55412
ATX6075	277510A000117453	10/2/2018	55412
ATY5997	277510A000116736	9/2/2018	55412
AUJ8366	277510A000132538	28/2/2018	55500
AVJ6871	277510A000132541	28/2/2018	76252
AWR4576	277510A000132765	1/3/2018	55417
AWT0756	277510A000132553	28/2/2018	76251
BAK1634	277510A000132706	1/3/2018	51852
HBH1954	277510A000116737	14/2/2018	55412
MEO2178	277510A000117454	14/2/2018	55412
MEW0855	277510A000132539	28/2/2018	54526

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0429DC44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2018
CONTRATADO: W. P. WOLLINGER & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de Moto Bomba para posto de lavagem de veículos da frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
DATA: 14/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BF68F6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 40/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: W. P. WOLLINGER & CIA LTDA - ME
Valor.....: R$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais).
Vigência.....: Início: 14/03/2018 - Término: 31/12/2018
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 09/2018
Recursos....: 1101 04.122.0015.2.038 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (333).
Objeto.....: Aquisição de Moto Bomba para posto de lavagem de veículos da frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3C0D80F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 09/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2018
LICITAÇÃO Nº 09/2018 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Moto Bomba para posto de lavagem de veículos da frota Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: 7639– W. P. WOLLINGER & CIA LTDA - ME

ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Total: R$ 3.390,00.
TOTAL GERAL: R$ 3.390,00.

_____

Paula Freitas, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2E369780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação (incluindo materiais) de projeto preventivo (alarme de incêndio) nas edificações do Centro Comunitário de Paula Freitas/PR.
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, visando atender as necessidades de segurança do Centro Comunitário desta municipalidade, faz-se necessário a contratação de empresa especializada, que atenda as especificações dos serviços e materiais solicitados.
Assim, justifica-se a contratação pretendida, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação (incluindo materiais) de projeto preventivo (alarme de incêndio) nas edificações do Centro Comunitário de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.644.721/0001-00, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi à empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Administração, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor global de R$ 7.397,00 (Sete mil e trezentos e noventa e sete reais) é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0401 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45).

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 14 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 2.020/2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DF64771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 10/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação (incluindo materiais) de projeto preventivo (alarme de incêndio) nas edificações do Centro Comunitário de Paula Freitas/PR.
Contratado: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.644.721/0001-00 – VALOR GLOBAL: R$ 7.397,00 (Sete mil trezentos e noventa e sete reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 14 de março de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.020/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:59911ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 24/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares e Farmácia Básica, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

FORNECEDOR: 7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Quantidade de Itens: 23
Valor Total: R$ 102.047,22.

FORNECEDOR: 8278 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 32
Valor Total: R$ 126.988,40.

FORNECEDOR: 8412 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 21
Valor Total: R$ 108.327,20.

FORNECEDOR: 10187 – CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Quantidade de Itens: 3
Valor Total: R$ 23.250,00.

FORNECEDOR: 10566 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Quantidade de Itens: 01
Valor Total: R$ 7.500,00.

_____
TOTAL GERAL: R$ 368.112,82.

Paula Freitas, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3495F701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018

A Pregoeira Municipal, Sr. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 24/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
LICITAÇÃO Nº 24/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares e Farmácia Básica, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

FORNECEDOR: 7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Quantidade de Itens: 23
Valor Total: R$ 102.047,22.

FORNECEDOR: 8278 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 32
Valor Total: R$ 126.988,40.

FORNECEDOR: 8412 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 21
Valor Total: R$ 108.327,20.

FORNECEDOR: 10187 – CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Quantidade de Itens: 3
Valor Total: R$ 23.250,00.

FORNECEDOR: 10566 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Quantidade de Itens: 01
Valor Total: R$ 7.500,00.

_____
TOTAL GERAL: R$ 368.112,82.

Paula Freitas, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FBE1DC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares e Farmácia Básica, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

FORNECEDOR: 7476 – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Quantidade de Itens: 23
Valor Total: R$ 102.047,22.

FORNECEDOR: 8278 – DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 32
Valor Total: R$ 126.988,40.

FORNECEDOR: 8412 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Quantidade de Itens: 21
Valor Total: R$ 108.327,20.

FORNECEDOR: 10187 – CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Quantidade de Itens: 3
Valor Total: R$ 23.250,00.

FORNECEDOR: 10566 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Quantidade de Itens: 01
Valor Total: R$ 7.500,00.

_____
TOTAL GERAL: R$ 368.112,82.

Paula Freitas, 14 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A7241566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 41/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Valor.....:R$ 102.047,22 (Cento e dois mil e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Vigência.....: Início: 14/03/2018 - Término: 14/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (205)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares e Farmácia Básica, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto

pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5D3A83A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 42/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALAREWS LTDA
Valor.....:R$ 126.988,40 (Cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência.....: Início: 14/03/2018 - Término: 14/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (205)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares e Farmácia Básica, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:81D473D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 43/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....:R$ 108.327,20 (Cento e oito mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
Vigência.....: Início: 14/03/2018 - Término: 14/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (205)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares e Farmácia Básica, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C0AF3208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 44/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....:R$ 23.250,00 (Vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 14/03/2018 - Término: 14/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (205)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares e Farmácia Básica, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C5546211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 45/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor.....:R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Vigência.....: Início: 14/03/2018 - Término: 14/03/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (205)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares e Farmácia Básica, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BEFB9ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares e Farmácia Básica, para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

Fornecedor
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPILARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71

Vigência: 14/03/2018 – 14/03/2019

Paula Freitas, 14 de março de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2F7BCD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 21 de Março do ano de 2018, na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, a abertura do Envelope n.° 2, referente a **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): LOCAL DO OBJETO: Rua da sede; OBJETO: Pavimentação em CBUQ; QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 8.302,09 m²; PRAZO DE EXECUÇÃO (dias): 180. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3562-1212.
14/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DC615988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 29/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática e Mobiliário, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 02/04/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: 02/04/2018 às 14h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
14/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A5E2A02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Gráfico, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 03/04/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 03/04/2018 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
14/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:05A8BE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 31/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Balanço e Escorregador Infantil, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 03/04/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: 03/04/2018 às 14h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
14/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:32E204B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
OBJETO: Aquisição de Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, termolábeis, através do recurso do Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 04/04/2018 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 04/04/2018 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
14/03/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:35739978

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.012/2018 – DE 14 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.829,22 (Sessenta e oito reais, oitocentos e vinte e nove reais com vinte e dois centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gab. do Sec. de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.92.00.1000	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1303	Equipamentos e Material Permanente	23.829,22
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.049	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3375	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL			**68.829,22**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais), fonte 1303 no valor de R$23.829,22 (Vinte e três mil reais com vinte e dois centavos) e fonte 1375 no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de março de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:46B38467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DIEGO BUFFON -ME
CNPJ.....:28.148.256/0001-60
Valor.....: 30.199,65
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da Draga para extração de areia do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, quatorze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:2D9AA5A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA FERMAR LTDA ME
CNPJ.....:83.822.155/0001-30
Valor.....: 18.650,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção da Draga para extração de areia do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, quatorze dias de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:60A42AE5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pelo Assessor Jurídico, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 07 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: IRMAOS RAVANELLO LTDA
Endereço.....: ROD. BR476 KM 205, - CEP: 84630000
Cidade.....: PAULA FREITAS/PR

CNPJ.....: 78.793.189/0001-04
Valor da Despesa..... : R$ 7.807,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sete Reais);
Pagamento.....: À VISTA

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
IRMAOS RAVANELLO LTDA	1	GASOLINA COMUM	1.850,00	4,22

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EC81DE77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2018
CONTRATADO: IRMAOS RAVANELLO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Aquisição de gasolina comum para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR e suas Secretarias em caráter emergencial
VALOR DA DESPESA: 7.807,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sete Reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 14/03/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:DFDC9CF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:
ART. 1º - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:
I – Pregoeiro
Eder Renato Stelmach.
II- Membros da Equipe de Apoio:
Angélica Cristina Cobos - Membro
Flávia Andrieli Kolodzei Machado de Azevedo - Membro;
Mauricio Czonstka - Membro;
Rafaella Carus Godoy - Membro;
Eder Renato Stelmach - Membro.

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. IRCÉLIO CARLOTTO

ART. 2º - Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:
Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin (PR) 14/03/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E90495B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 23/2018

Data: 13 de março de 2.018.

Súmula: "Estabelece medidas de redução e controle das despesas de pessoal no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, senhor **NILSON ENGELS**, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo eventuais desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº 101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo ao limite prudencial fixado pela LC n.101/2000;

CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos com pessoal não implica uma perda de qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se dar cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o município de Pérola D Oeste – PR, no terceiro e último quadrimestre do exercício de 2017, excederam o limite prudencial dos gastos com pessoal estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas de contenção de despesas com pessoal durante o exercício de 2018, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o atual cenário econômico do país com a crescente diminuição da atividade econômica e conseqüente perda de receita por parte do setor público;

CONSIDERANDO que a crise econômica nacional alcançou as finanças desta Municipalidade, traduzindo-se em efetiva diminuição dos valores repassados pela União e pelo Estado do Paraná, refletindo diretamente na elevação do percentual de gastos com pessoal, ultrapassando o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que essa perda de receita acumulou uma queda na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em

relação ao projetado na LDO, bem como na arrecadação do percentual do ICMS em também em relação ao projetado;

CONSIDERANDO que a extrapolação do limite de gastos com pessoal ocasiona diversos malefícios para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, dentre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de pessoal que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º Fica instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal, que terá como presidente o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, será composta, ainda, pelos seguintes membros: Chefe do Departamento de Tesouraria; Chefe do Departamento de Recursos Humanos, o Contador e o Advogado do Município de Pérola D´Oeste – PR.

§ 1º. Cabe aos seus titulares, manifestação final conjunta;

§ 2º. Encerrada a análise caberá ao prefeito municipal decidir acerca de sua realização ou não, conforme orientação da Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal.

§ 3º. A Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal adotará as medidas e procedimentos, bem como expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

§ 4º. Incumbe à Comissão instituída por este Decreto fiscalizar e fazer cumprir os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para as despesas com pessoal da administração publica municipal, dentro dos prazos nela estabelecidos, ficando dotada de poderes para a prática dos atos abaixo especificados:

I – autorizar, previamente, a inclusão de todo e qualquer acréscimo pecuniário em folhas de pagamento da administração Municipal, visando o rígido controle das despesas com pessoal;

II – propor ao Chefe do Executivo Municipal a adoção de medidas administrativas de contenção de despesas com pessoal, nos termos do disposto no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) - visando prevenir a adoção de medidas mais severas previstas nos parágrafos 3º a 7º do art. 169 da Constituição Federal, caso necessário.

Art. 3º. Fica vedado aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo apresentar proposta de edição de norma ou adotar providência que sobreleve as despesas do Município relativamente a gastos com pessoal, incluindo-se a reestruturação e a revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios, enquanto não forem reduzidas as despesas com pessoal a limite inferior ao prudencial, assim definido pela LC nº 101/2000.

Art. 4º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para controle do gasto de pessoal:

I - suspender o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades de saúde, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado perante a autoridade superior;

II - suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores municipais;

III – reduzir em 50% (cinquenta por cento) o valor pago a título de Função Gratificada, prevista na Lei Municipal nº 1.069/2017, concedida a servidores públicos efetivos.

Parágrafo único. As situações excepcionais serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvida previamente, a Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal.

Art. 5º. As licenças para tratar de interesse particular somente poderão se autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.

Art. 6º. São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Ficam suspensas a partir desta data e até a adequação dos limites com pessoal:
I – novas nomeações de servidores em cargos de provimento em comissão e contratações temporárias, salvo as contratações decorrentes do último concurso público municipal bem como as situações de necessidade excepcional, prévia e devidamente justificada e autorizada pela Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal;
II – concessão de licenças para trato de interesse particular, quando implicarem em nomeações para substituição;
III – pagamento e o gozo de licença prêmio, este último quando implicar em substituições;
Parágrafo Único. Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

Art. 8º. Cada Secretaria deverá avaliar suas necessidades, em face do imperativo de limitarem os seus gastos com pessoal, de forma que o Poder Executivo possa alcançar, durante o primeiro e o segundo quadrimestre de 2018, sem prejuízo dos serviços postos à disposição da população, o percentual de controle de gastos com as despesas com pessoal exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: Fica determinado desde já à Secretaria Municipal de Educação, providenciar de imediato - ouvida previamente a Comissão de Avaliação e Controle de Gastos com Pessoal, redistribuir a lotação de alunos em sala de aula para outros estabelecimentos de ensino do município de Perola D Oeste – PR, daqueles oriundos de escolas estabelecidas no interior do município que pelo número inexpressivo de alunos, torna inviável seu funcionamento pelo elevado custo financeiro necessário para tanto, notadamente no que se refere aos gastos com pessoal.

Art. 9º. Até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize fica vedada a criação de cargo, emprego ou função, bem como a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.
Art. 10º. Também fica vedado, até que o percentual de limites de gasto com pessoal se normalize, o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde.
Art. 11º. As medidas ora determinadas somente poderão ser suspensas quando a despesa com pessoal da Administração Direta seja reduzida a patamares abaixo do limite prudencial estabelecido pelo art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º. A suspensão das medidas poderá ser gradativa, conforme se obtenham resultados positivos à redução das despesas com pessoal.
§ 2º. Caso as medidas ora adotadas não sejam suficientes para atender aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, outras poderão ser editadas, visando sempre a redução de despesas com pessoal.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos á primeiro de março de dois mil e dezoito, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Perola D Oeste - PR, em treze de março de dois mil e dezoito. (13/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:32DFA532

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 39/2018

Súmula: Substitui a Presidente do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

***NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, art.20 da Lei nº 983/2015 de 09/09/2015, resolve*

SUBSTITUIR

*Art. 1°. Em caráter pro tempore os Membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, escolhidos dentre os conselheiros, **substituir a pedido,** a Senhora **LAURA REGINA PIVA**, portadora da cédula de identidade sob nº 9.276.084-7 SSP-PR, pela Sra. CLEONICE CAMARA BARBOSA DA SILVA sendo a partir dessa data Presidente do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.*

Art. 2º. Art. 2º Ficam ratificadas as demais partes constantes na Portaria nº 110/2017, de 28/11/2017

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito. (14/03/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:6EB60085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2018 – TIPO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 15/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por ITEM, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **Aquisição de materiais, equipamentos e artigos esportivos para atender a demanda da secretaria municipal de esportes do município** de Pérola D'Oeste/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 127.586,00 (cento e vinte sete quinhentos e oitenta e seis reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 04/04/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do E-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 15 de Março de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5FDD353F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2018

De 12 de março de 2018.

Súmula: "Fixa ponto facultativo no dia 29 de março de 2018."

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 29 de março de 2018, haverá ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên, em virtude do período da Semana Santa.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 12 de março de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Registre-se e Publique-se

JOÃO NUNES
1º Secretário

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:6056E1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		33.825.419,84	28.518.305,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		255.174,71	4.000,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA		255.174,71	4.000,00

NACIONAL			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		33.570.245,13	28.514.305,46
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		33.570.245,13	28.514.305,46
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		22.378,28	24.952,04
IMOBILIZADO		22.378,28	24.952,04
BENS MÓVEIS		30.623,41	30.623,41
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(8.245,13)	(5.671,37)
TOTAL		**33.847.798,12**	**28.543.257,50**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		3.111,20	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.111,20	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.111,20	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		27.958.152,80	22.271.788,98
PROVISÕES A LONGO PRAZO		27.958.152,80	22.271.788,98
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		27.958.152,80	22.271.788,98
TOTAL DO PASSIVO		**27.961.264,00**	**22.271.788,98**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	5.886.534,12	6.271.468,52
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(384.934,40)	2.859.059,26
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.271.468,52	3.412.409,26
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.886.534,12**	**6.271.468,52**
TOTAL	33.847.798,12	28.543.257,50

ATIVO FINANCEIRO	33.825.419,84	28.518.305,46	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.111,20	2.279,80
ATIVO PERMANENTE	22.378,28	24.952,04	**PASSIVO PERMANENTE**	27.958.152,80	22.271.788,98
SALDO PATRIMONIAL				**5.886.534,12**	**6.269.188,72**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	675.154,45	560.361,66
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	33.147.154,19	27.955.664,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**33.822.308,64**	**28.516.025,66**

Notas Explicativas

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:1F11501D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 018/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
DISPENSA Nº 023/2018
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO.
CNPJ: 17.430.251/0001-09
Objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Valor: R$ 80.262,20 (Oitenta mil, duzentos e sessenta e dois mil reais e vinte centavos).
Dotação:
08.001.12.361.0009.2015.3390300799 e
08.001.12.361.0009.2015.3390320500.
O prazo para execução será de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 13 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5DEC1A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 50 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 510..... ….R$ 18.800,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 510..... ….R$ 11.200,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 934..... ….R$ 20.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

Superavit

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001/0674/150002-3	510	PODER DE POLICIA	18.800,00

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001/674/108589-1	934	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SUAS	20.000,00

Anulação parcial
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 000.....…… ….R$ 11.2000,00
TOTAL GERAL ..... R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de Março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:12252338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

PROCESSO N° 584/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE (MAIOR DESCONTO)

OBJETO: **Registro de Preços de serviços de pintura, incluindo fornecimento de material e mão de obra, em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e logradouros e qualquer outro tipo de bem imóvel de domínio público situado na área urbana ou rural do Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de março de 2018, às 14:00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1E0E7F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

PROCESSO N° 449/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de banana, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **29 de março de 2018, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 29 de março de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F7106122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018

PROCESSO N° 610/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento a Mulher), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de abril de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 de março a 02 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2CBD2C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 06/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº006/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinhal de São Bento e do Regimento Interno desta casa de Leis;

DECRETA

Art. 1º Fica Nomeado a partir de 15 de março de 2018, o Senhor IGOR DIAS BARBOZA, RG nº 2.496.916-9 – SSP/PR, e CPF Nº 290.090.968-66, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico-Advogado, Nível 035, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal. Em conformidade com o Edital de Concurso Público de nº. 01/2017, realizado na data de 17 de dezembro de 2017 e homologado por Edital de Concurso nº 05/2018 de 15/01/2018 e publicado no Órgão Oficial do Município em 16/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

CLOVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:719E7C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIENCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017
ATA Nº01/2018

Às18:00(dezoito horas) do dia24/01/2018(vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito), nas dependências da Casa da Cultura de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2018 do Executivo e Legislativo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes o Sr° CLOVIS VIEIRA VELHO vereador Presidente bem como a comissão de finanças vereador SANDRO DE LIMA SOCOLASKI,, vereador MARINO DELLA GIUSTINA, Sr. JORDANIS DA SILVA, Prefeito Municipal, Coordenador do Controle Interno Srª TAILINE MAIARA DA SILVA, Secretarios de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, demais Vereadores e pessoas presentes da comunidade Pinhalense. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao terceiro quadrimestre 2017 e passa a palavra para Sr. JORDANIS DA SILVA-Prefeito, que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a clareza das ações do executivo municipal. Em seguida foram convidados os Secretarios/das Secretarias e o servidor da Câmara de Veadores para demonstrar e explanar detalhadamente os trabalhos realizados, nesse quadrimestre demontrando com slides as ações.
O **Sistema de Controle interno,** na pessoa Sr. TAILINE MAIARA DA SILVA, que apresenta relatório nesta audiência, com o objetivo das avaliação da ação governamental o Poder Legislativo, inicia apresentando os índices constitucionais, demonstrado em relatórios que apresentam os índices da Câmara Municipal. Apresenta dados da execução da receita e despesas;
Na continuidade a representante do executivo Srª Sirlene Stein Claudino e financeiro Vlademir Manenti que passou a representar os dados contabeis financeiros do Legislativo.
R.C.L**:12.511.353,41** Despesa Lìquida com pessoal :**363.521,37**
Despesas total:**508.268,67** Recebemos do Executivo: **503.400,00**
Foram analisados pelas câmara 22 Projetos .
Foram analisados pela câmara 4 Indicações.
Foram analisados pela câmara 3 Requerimentos.
Foram analisados pela câmara 1Proj.Legislativo.
Foram analisados pela câmara 15 Sessões Ordinàrias.
Foram analisados pela câmara 6 Sessões Extraordinárias.
Foi deixado espaço para perguntas e alguns esclarecimentos, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 17:50 e eu, Tailine Maiara da Silva, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A6C2274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 2017
1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de **Pinhal de São Bento** em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de **2017**, do Município de Pinhal de São Bento, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e

informações, relativamente ao exercício financeiro de **2017**, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle são realizadas **Bimestralmente**, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) A arrecadação realizada no exercício;

b) A execução da despesa orçamentária autorizada;

c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo 60% reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Pinhal de São Bento, 14 de Março de 2018.

ELZA JAHN DE LIMA	***SIDINEI BERNARDELLI***
Presidente	Vice-Presidente

ROSANGELA R. W. KNIPHOFF	***MAICKEL LIMA HANCK***
Membro	Membro

MARILENE S. BLAUTH DOS SANTOS	***ZELY TEREZINHA G. NEVES***
Membro	Membro

MARIZETE MARIA BLAUTH	***SILSO IRINEU SAVOLDI***
Membro	Membro

TEREZA PILAR	***ROSELY TAVARES***
Membro	Membro

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:764C2EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA	Exercício de 2017	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**36.284.758,26**	**31.641.934,58**
CONTRIBUIÇÕES	8.408.526,59	6.218.807,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.408.526,59	6.218.807,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	382.755,72	151.350,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	382.755,72	151.350,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	27.493.475,95	25.271.777,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	27.493.475,95	25.271.777,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**46.334.953,37**	**56.216.277,64**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	6.605.328,71	3.838.449,31
APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.788.596,06	3.131.590,63
PENSÕES	816.732,65	706.858,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	164.725,61	166.370,30
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	567,36	478,40
SERVIÇOS	163.795,65	165.529,30
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	362,60	362,60
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.524.065,33	340.612,74
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.524.065,33	340.612,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.040.833,72	51.870.845,29
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	38.040.833,72	51.870.845,29
Resultado Patrimonial do Período	**-10.050.195,11**	**-24.574.343,06**

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C4B23197

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA	Exercício 2017	
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	129.302.241,93	51.689.878,92
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	35.902.002,54	31.490.584,58
Receita de Contribuições	19.656.646,50	14.070.652,67
Remuneração das Disponibilidades	15.746.213,72	17.418.360,93
Outras Receitas Derivadas e Originárias	499.142,32	1.570,98
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	93.400.239,39	20.199.294,34
DESEMBOLSOS	101.311.240,72	24.393.014,09
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	6.105.745,99	3.729.166,97
Previdência Social	6.105.745,99	3.729.166,97
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	95.205.494,73	20.663.847,12
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**27.991.001,21**	**27.296.864,83**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS	3.933,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	3.933,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-3.933,00**	**0,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**27.987.068,21**	**27.296.864,83**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**118.319.708,10**	**91.022.843,27**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**146.306.776,31**	**118.319.708,10**

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:68A8012F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25.847/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, sita na Rua Osvaldo Aranha, 100 – Cilo 2 – Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.820.448/0054-48. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar através do concentrador de oxigênio**. Valor global**: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/03/2018. **Data da assinatura:** 06/03/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:510BC3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017 – PROCESSO Nº. 20937/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviços gráficos, para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora:** VINICIUS RONCAGLIO-ME, CNPJ sob nº. 22.654.822/0001-29, vencedora dos itens 447, 58, 67 e 72, pelo valor global de R$ 7.885,00 (Sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). **Vigência da Ata:** 16/02/2018 a 16/02/2019. **Data da Assinatura:** 16/02/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71D6C7D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 64/2018

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

PUBLICAR O RESULTADO FINAL E CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2018 – 2020.

CANDIDATO	NOTA
Elaine Cristina Barros Ropelato	8,2
José Luiz Fernando Martins	7,3
Vanda Olga Stelmatchuk	6,7
Jéssica Aparecida Alberti Beneti	6,3
Andréia Cristina do Prado Santos	6,0
Lisane Maria Gunha	6,0

I – Os candidatos aprovados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia **16/03/2018 às 08h30** para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7F4CB65A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6541/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de 10.826.358,98 (Dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.799/2018, de 14 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **10.826.358,98 (Dez milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover as Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 4.179.908,98
3.1.90.16.00.00	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	494	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 650.000,00
3.3.90.14.00.00	494	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R$ 950.000,00
3.3.90.32.00.00	494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
3.3.90.48.00.00	494	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 458.450,00
Total			**R$ 6.593.358,98**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 945.000,00
3.1.90.16.00.00	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 1.500,00
3.1.90.94.00.00	494	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.500,00
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 230.000,00
3.3.50.43.00.00	494	Subvenções Sociais	R$ 2.100.000,00
3.3.90.14.00.00	494	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00	494	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
Total			**R$ 3.587.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	494	Diárias Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.33.00.00	494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 22.500,00
4.4.90.52.00.00	494	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
T o t a l			**R$ 62.000,00**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 85.000,00
3.1.90.16.00.00	494	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	494	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00	494	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 22.000,00
3.3.90.14.00.00	494	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	494	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.32.00.00	494	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	494	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	494	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 400.000,00
Total			**R$ 584.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	269	495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 4.049.907,38
3.1.90.16.00.00	270	495	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	271	495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.000,00
3.1.91.13.00.00	272	495	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 650.000,00
3.3.90.14.00.00	273	495	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	276	495	Material de Consumo	R$ 1.100.000,00
3.3.90.32.00.00	277	495	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	278	495	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	280	495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
3.3.90.48.00.00	281	495	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa física	R$ 388.451,60
Total				**R$ 6.593.358,98**

11.001.10.302.0007.2.024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	282	344	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 945.000,00
3.1.90.16.00.00	283	344	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.500,00
3.1.90.94.00.00	284	344	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 51.500,00
3.1.91.13.00.00	285	344	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 270.000,00
3.3.50.43.00.00	288	344	Subvenções Sociais	R$ 2.100.000,00
3.3.90.14.00.00	292	344	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	294	344	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00	295	344	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00	297	344	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 55.000,00
3.3.90.39.00.00	300	344	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 55.000,00
4.4.90.52.00.00	302	344	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
Total				**R$ 3.587.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	317	497	Diárias Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	320	497	Material de Consumo	R$ 28.000,00
3.3.90.33.00.00	324	497	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00	327	497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 22.500,00
4.4.90.52.00.00	330	497	Equipamentos e material Permanente	R$ 7.000,00
Total				**R$ 62.000,00**

11.001.10.305.0007.2.026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	332	497	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 65.000,00
3.1.90.13.00.00	333	497	Obrigações Patronais (RPPS)	R$ 10.000,00
3.1.90.16.00.00	334	497	Outras Despesas Variáveis –Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	335	497	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00	336	497	Diárias Pessoal Civil	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	338	497	Material de Consumo	R$ 70.000,00
3.3.90.32.00.00	339	497	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00	340	497	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00	341	497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	342	497	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 432.000,00
Total				**R$ 584.000,00**

Art. 4º- O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:089B6284

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6528/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Nome	Admissão
ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA	13/03/2018
JOSIANE ANDRADE NOGUEIRA	13/03/2018
MARIANE DA ROCHA LIMA	13/03/2018

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
RAFAEL DE PAULA	13/03/2018
SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	13/03/2018
ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	13/03/2018

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Nome	Admissão
NATANAEL DA SILVA	13/03/2018

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
VITOR HUGO MOROSKI	13/03/2018
KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA	13/03/2018
PRISCILA GUTSTEIN ULANDOSKI	13/03/2018
BRUNA EMANUELLY CARDOSO DE WITTE	13/03/2018
WANCLEY MARCELO PERTEL	13/03/2018
VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	13/03/2018
ALÉSSIA CAETANO ROSA	13/03/2018
PAULO HENRIQUE DEUNER	13/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7874EDCC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6530/2018

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Bruna Emanuelly Cardoso de Witte,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Receitas**– CC3, da Secretaria Municipal de Finanças a contar de 14/03/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1153EFBA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6533/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 07/03/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
992289	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	FG05

Art. 2º - Destituir, a contar de 06/03/2018, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
816201	FLAVIO EMANUEL DE SOUZA SANTOS	FG05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C047E243

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6536/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 249/2017 e com homologação através do Edital Nº. 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Nome	Admissão
THIAGO JOSÉ DA SILVA	13/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AF4EBA3A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6538/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
ROGÉRIO TADEU FERRARI	14/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B7D0D4C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6539/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
OZEAS ALVES DE CARVALHO	14/03/2018

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
CLEBER ALVES DOS SANTOS	14/03/2018

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Admissão
LUCIANE TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO	14/03/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CBF2C7AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 076/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº.205/2017, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°0/2018 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
34	KAUANA RODRIGUES NITZSCHE GOIS	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CE7A469D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

O MUNICÍPIO de **Planalto,** torna público que às 09:00 horas do dia 28 de março de 2018, na sala de licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	215.000,00	60
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	330.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Carla Fatima Mombach Sturm, Municipio de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3555 - 8100 - E- mail carla.pref@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço praça São Franciso de Assis, das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto, 13 de março de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:54775E50

LICITAÇÃO
ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 051/2016, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PLANO ENGENHARIA LTDA.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **PLANO ENGENHARIA LTDA.,** neste ato representada por seu administrador Sr. **CARLOS EDUARDO VENDEL**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de construção de 01 Unidade de Saúde do tipo II, com área de 378,66m², a ser executado nos Lotes Urbanos nº 05 e 06, Quadra nº 72, Município de Planalto -PR, Município de Planalto -PR. Tudo conforme projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma fisico-financeiro e Resolução SESA nº 426/2014 - Termo de Adesão nº 021/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 051/2016, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO VENDEL
Plano Engenharia LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9099BF6E

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ivone Fiss.
OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de picolés a serem distribuídos nos eventos realizados pela Administração, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE 6.500 (seis mil e quinhentos)
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4CE6A57D

LICITAÇÃO
ADITIVO

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 023/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de picolés a serem distribuídos nos eventos realizados pela Administração, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ivone Fiss.
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DATA: 14 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DE1B9301

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 024/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de equipamentos (aparelho de pressão e oxímetro) para as unidades de Saúde, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda.
VALOR: R$ 3.934,00 (três mil e novecentos e trinta e quatro reais).
DATA: 14 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9710FF5F

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Elias Rafael Fritzen.
OBJETO: Aquisição de material de para atividades educativas em saúde, prevenção de patologias de ordem epidêmica, conscientização a respeito das campanhas de vacinação destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Itens 01,02.
VALOR TOTAL: R$ 5.027,00 (cinco mil e vinte e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:99B3E697

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Tata Comercio de Equipamentos para Saúde, Odonto-Medico Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de para atividades educativas em saúde, prevenção de patologias de ordem epidêmica, conscientização a respeito das campanhas de vacinação destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
Itens 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R$ 18.732,00 (dezoito mil e setecentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7E16FB06

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de material de para atividades educativas em saúde, prevenção de patologias de ordem epidêmica, conscientização a respeito das campanhas de vacinação destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 ELIAS RAFAEL FRITZEN
Situação: Classificada
2.2 TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.2 ELIAS RAFAEL FRITZEN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, com sua sede social na Av Brasil, nº 19, Bairro João Zacco, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02. Totalizando a importância de R$ 5.027,00 (cinco mil e vinte e sete reais).
3.3 TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 11.088.993/0001-11, com sua sede social à Rua Almirante Barroso, nº 78, São Francisco,03,04,05,0607,08,09, totalizando a importância de R$ 18.732,00 (dezoito mil e setecentos e trinta e dois reais).
4. Data da Abertura:
4.0 A Licitação Pregão Presencial nº 023/2018 de 19 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de março de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de março de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EB38FCB8

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 023/2018, lavrada em 09 de março de 2018, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo

Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de material de para atividades educativas em saúde, prevenção de patologias de ordem epidêmica, conscientização a respeito das campanhas de vacinação destinados à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Elias Rafael Fritzen.
ITENS: 01,02
VALOR TOTAL: R$ 5.027,00 (cinco mil e vinte e sete reais).
EMPRESA: Tata Comercio de Equipamentos para Saúde, Odonto-Medico Ltda.
ITENS: 03,04,05,06,07,08,09
VALOR TOTAL: R$ 18.732,00 (dezoito mil e setecentos e trinta e dois reais).
VALOR TOTAL GERAL: R$23.759,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais).
DATA: 13 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:48EB53F0

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de formulários para notas fiscais de produtor rural, destinados a Secretaria de Agricultura do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:83D684B7

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Planalto, e cumprimento aos Programas de Desenvolvimento Rural (PDR) e Programa de Incentivo e Instalação de Industrias, Agro Industrialização e Geração de Renda.
VALOR TOTAL: R$ 455.010,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e dez reais).
DATA DA ABERTURA: 03 de abril de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6A773775

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 025/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos/material permanente para as unidades de Atenção Primária, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 40.396,52 (quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ABERTURA: 04 de abril de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0F6540D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029 EXONERAÇÃO ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA

PORTARIA Nº 029 DE 14 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 142 de 14 de março de 2018.

RESOLVE

Art. 1º ° Exonerar a pedido, a empregada pública, **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 7.778.606-6 e do CPF 035.408.469.05, do cargo de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"** a partir de 15/03 /2018.
Art. 2° Fica revogada a Portaria nº. 085/2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7C4CA97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05950/18 DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 459.944,99 (quatrocentos • e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.04.128.0005.2.018 (751) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.446,80
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 .10.301.0012.2.093 (755) - 3.3.90.14.00.00.00.00	3339	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.780,00
06.01.10.301.0012.2.076 (752) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3340	MATERIAL DE CONSUMO	8.713,00
06.01.10.301.0012.2.076 (753) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3339	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.01.10.301.0012.2.093 (756) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3339	MATERIAL DE CONSUMO	2.480,00
06.01.10.301.0012.2.076 (754) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3340	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
06.01.10.301.0012.2.076 (733) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3339	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
06.01.10.304.0020.2.098 (757) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3339	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.075,19
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
11.02.20.606.0011.2.015 (748) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.950,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3339	302.335,19
Fonte: 3340	12.213,00
Fonte: 3501	132.950,00
Fonte: 3935	12.446,80
Total:	459.944,99

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 17 de Janeiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:CDBFC9D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06087/18 DE 7 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º • Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA			
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
04.04.08.244.0005.2.048 (812) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3934	60.000,00
Total:	60.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 7 de Março de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:2D7484D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06089/18 DE 9 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º • Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.574, 19 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 .10.301.0012.2.079 (742) - 3.1.90.11.00.00.00.00	3495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.574,19

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3495	41.57 4, 19
Total:	41.574,19

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 9 de Março de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:004CF1A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6097/2018

SÚMULA: Altera Decreto nº 5888/2017 que "Nomeia Gestor de Parceria para o Chamamento Público n. 02/2017."

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante da Lei Federal n. 13019/2014,

CONSIDERANDO o constante do art. 13, V do Decreto Municipal n. 5606/2017 e do processo administrativo nº 5264/2018

DECRETA

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto nº 5888/2017 para que passe a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º Nomeia a servidora Silviana Adamoski, inscrita no CPF n. 015.090.139-97, Coordenadora de Educação Especial, como Gestora da Parceria no Chamamento Público n. 02/2017, que tem como objeto o atendimento de crianças portadoras de Síndrome de Down, associadas a atraso no desenvolvimento intelectual, munícipes de Quatro Barras, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante atendimento em escola especial específica para esta modalidade"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2018.

Quatro Barras, 14 de março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C9471094

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2016

FONTE DECRIÇÃO		SUPERAVIT	DEFICIT
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	328.915,78	0,00
040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	39.210.505, 79	0,00
094	Depósitos consignações	540,52	0,00
551	Compensação Previdenciária entre Regimes Previdenciários.	1.210.293,61	0,00
TOTAL		**40. 750.255, 70**	**0,00**
Total de: **4**			

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2EEECA3D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO DO EXERCÍCIO DE 2015

FONTE DECRIÇÃO		SUPERAVIT	DEFICIT
001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	174.759,70	0,00
040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	30.405.004,50	0,00
094	Depósitos consignações	540,52	0,00
551	Compensação Previdenciária entre Regimes Previdenciários.	1.051.703,61	0,00
TOTAL		**31.632.008,33**	**0,00**
Total de: **4**			

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Contadora

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FA02F74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6091/2018

Súmula: Nomeia a Senhora Izabela Adamoski Lima para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora IZABELA ADAMOSKI LIMA, RG nº. 13.125.766-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor em 12 de Março de 2018.

Quatro Barras, 12 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:DA1A563B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6092/2018

Súmula: Nomeia o Senhor Jean Luiz Ribeiro Rodrigues para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor JEAN LUIZ RIBEIRO RODRIGUES, RG nº. 9.646.079-1/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Este Decreto entra em vigor em 13 de Março de 2018.

Quatro Barras, 12 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:B05809CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6050/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada, por "ATIVIDADE ESPECÍFICA":

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS MORAES
ADRIANA DALOSTO DOMINGUES
ADRIANA FURQUIM DE RAMOS FORTES
ADRIANE PACHECO MACHADO
ADRIANO ORTIZ FAGUNDES
ALESSANDRA LOURDES DE MIRANDA
ALESSANDRA MARQUEZINE PRADO
ALEXSANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
ALICE BEATRIZ FATIMA GOMES
ALINE DARLIN CIRILO
ALINE ROMERO DOS PRAZERES
ALVARO DA SILVA FRESSATO
ANA CLAUDIA DE LIMA DA SILVA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI
ANA LUCIA SCHINDA
ANA PAULA JUSTINO
ANDREA MAXIMO DA SILVA GONCALVES
ANGELA COSTA
APARECIDA LIMA DE ALCANTARA
AUREA MARCIANY MOREIRA RIBEIRO
BARBARA DE JESUS FREITAS SANTOS

BEATRIZ RIBEIRO LAGO
BEATRIZ ROSA DA SILVA PENSAK
BRUNA CARDOZO PEREIRA
BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES
CAMILA CANESTRARO WIPPEL
CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA
CARMEN ROSANA SOSSELA FILOMENO
CAROLINA ROMAO DE SOUZA DA SILVA
CAROLINY RODRIGUES BISS
CLAUDETE LOURENÇO HARDER
CLAUDETE TEREZINHA MILIOTI
CLAUDICEIA MARIA MILIOTI
CLAUDINEIA DA SILVA ANDRADE MIRANDA
CLEONICE MARTINS FERREIRA
CLAUDINEIA DE ASSIS
CRICIELLE KARINE DE SOUZA MILIORANÇA
CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA
CRISTINA BARANOSWSKI ROSINEK
DAIANE MALAQUIAS FURQUIM
DAIANE POMPEO RAIMUNDO
DANIELA TEIXEIRA DE FARIA MACHADO
DANIELE DOMINGUES LARA
DAYANE GRACY RAMOS SBRISSIA
DENISE PEREIRA ZATTONI
EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS
EDNA ONOFRE DE SOUZA
ELAINE DE OLIVEIRA MENEGALE
ELAINE NOGUEIRA FERNANDES
ELEM CRISTINA LARA DOS SANTOS
ELENIZE FERREIRA DA COSTA
ELIANA MICHALSKI DA SILVA
ELIANE PINHEIRO CORDEIRO
ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO
ELISANDRA RODRIGUES FERREIRA NUNES
ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA
ELIZETE MARIA HARTINGER
EMANUELLE KUSMA
EMILE KARINE PONTES FERREIRA DA CRUZ
ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA
EVA DE FATIMA FERNANDES
FABIANA LEAL FERREIRA
FABIULA DA SILVA ANDREATA ALVES
FLAVIANE RODRIGUES DOS SANTOS
FRANCIELE CONING CORREA
FRANCIELLE DO PRADO NOGUEIRA
FRANCISLENE APARECIDA BATISTA
HELENA DIAS OLEINIK
ILIANEZE DE FATIMA ALVES CORDEIRO BLANCO
INGRID THOMAZ ANTUNES
ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA
ISMAELY DA COSTA FRACARO
IVANI FERREIRA DA CRUZ
IZAURINA GONÇALVES LEAL
JAMILLE BATISTA CORDEIRO
JANETE DA APARECIDA RIBEIRO
JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO
JENIFER LORENA FREITAS DE OLIVEIRA PAULA
JOCIANE ALVES FERNANDES
JOCICLER CORREA DE SOUZA
JOICE APARECIDA GUIZANI PLUCENIO
JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS
JOZIANE MARINA DOS SANTOS
JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO
JURACI APARECIDA RIGOBELO
JURACI DENI DA SILVA OLIVEIRA
JUSSARA MOREIRA MARCONCIN
LARISSA DE PAULA CALEGARI
LARISSA RIBEIRO SILVA
LEDIANE DA SILVA LOPES
LEIA CRISTIANE FERREIRA
LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA
LENIR TEREZINHA VIDOLIN DALLAGRANA
LEONILDA GOMES NASTE
LESSANA MILANI
LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES
LIDIANE DE FATIMA BATISTA
LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA
LORENA COSTA DOS SANTOS
LOURDES ADELAIDE CECCON
LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE
LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES
LUCIANE DE LIMA ANDRE
LUCIANE MOREIRA
LUCIMARA APARECIDA DE AGUIAR
LUISA MARA MORAES DE PAULA
MAGALY DA CUNHA
MAIRELE ALIEVE CORDEIRO
MARCIA MACIEL DE LIMA
MARIA APARECIDA PEREIRA SANTANA
MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES
MARIA DO ESPIRITO SANTO
MARIA ELOISA CASSIANO
MARIA LUIZA BARBOSA
MARIA ODETE BAGATIM PASZKO
MARILDA ESPIRIDIAO
MARILSA ALVES JESER
MARINA ALIEVE CORDEIRO
MARINA APARECIDA SIMIONI
MARINA DO NASCIMENTO
MARLI TEREZINHA DOMINGUES LARA
MARTA ELISA DALAGRAMA LOPES
MAULIDA MENDES DOS SANTOS
MERI DO ROCIO DE OLIVEIRA PEDROSO
MICHELE DA SILVA SANTOS FERREIRA
MICHELE FERREIRA PIRES PEREIRA
MICHELE MACHADO SARTORI
MICHELE RODRIGUES DA SILVA
MIRELA COELHO
MIRIAM GISELE FARIAS DA SILVA PETRES
MIRIAM RAQUEL VANELLI
NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES
NEIDE ALVES CASCAO DE MELO
NEUZA ALVAREZ COUTINHO
NILZA PRUDENCIA DA SILVA
NOELI DOS SANTOS CLARO
NOEMI CRISPIM DA SILVA CANDIDO
PATRICIA POLIS MUCHENSKI
QUEILA TATIANE DE SOUZA
RAFAELA CRISTINA DE LIMA
RAQUEL ALVES DOS SANTOS LOPES
REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO
RENATA RODRIGUES DA SILVA
RHAYANE MARYCEIA DA SILVA MAGALHAES
RITA GONÇALVES FERNANDES
ROSA DE ALMEIDA DUARTE
ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS
ROSELIANE LEGNANI PEREIRA
ROSI CORDEIRO DE ALMEIDA
ROSILDA MARAFIGO DA SILVA
ROSIMERI DOS SANTOS
ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA
RUTH REINALDI CANARIN
SABRINA DE SOUZA
SANDRA FERREIRA COSTA ROCHA
SARITA APARECIDA AMARAL KINCELER KOMINIAK
SARON MASSANEIRO
SELMA CRISTINA DA LUZ
SIDNEI RODRIGUES PIRES
SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE
SILVANI GOMES DA SILVA
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS
SILVIA MARA VIEIRA DA ROSA SOSSELA
SILVIA MARIA FERREIRA
SILVIA TERESINHA DE LIMA PAZ DE ALMEIDA
SIRLEI DE ALMEIDA DUARTE DO AMARAL
SIRLEI DE FATIMA LOPES ESPERANCETA
SOLANGE APARECIDA BICALHO CABRAL
SONIA APARECIDA SACOMANO LOURENCO

SONIA REGINA HEINDYK
STHEPHANY DA CRUZ PEREIRA
SUELEN ELAIRA DE FREITAS KLIMPEL
SUELI APARECIDA DOS SANTOS
SUELI APARECIDA LOPES
SUELI CANDIDO DA SILVA DE SOUZA
SUELY APARECIDA DOS SANTOS
SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA
TANIA MARA GONCALVES DE FREITAS
TATIANE DA SILVA RODRIGUES
TATIANE DE LIMA FURQUIM
TEREZA GMACH ROSKAMP
TEREZINHA SOUZA DE ALMEIDA DOS SANTOS
THAILINI TAVARES
THAIS RIBEIRO PIRES
VALDENIRA DE LIMA
VALDERES RODRIGUES
VALDILEIA SARUVA
VALERIA DE JESUS PIRES
VANDERLEIA DA SILVA FURQUIM MOREIRA
VANESSA FERNANDES ARRUDA
VANESSA LIMA DE OLIVEIRA BRAGA
VANESSA MACIEL SANTOS
VERACI DE SOUZA DA SILVA
VILMA REGINA MUNDT DE BIAZIO
VIVIANE RAMOS DE MELLO
WANDERLEA IVANOSKI RODRIGUES
ZELIA DA SILVA DIAS
ZENILDA DE PAULA MASSONI SANTOS
ZILDA VIEIRA ALVES
ZIZA DE SIQUEIRA SOUZA

Este Decreto em vigor em 01 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 22 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:769F8126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 51/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA, RG nº. 100256002/PR, cargo de "Professor" – Padrão II, licença para tratar de interesses particulares,conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de março de 2018.

Quatro Barras, 28 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:47549039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 989/2018
ANGELO ANDREATTA – RG 4.482.871-5/PR;
I) número de diária: duas diárias e meia.
II) valor unitário da diária: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 1.942,38 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no Fórum de Autoridades Locais, Espaço Municipalista: A Água e o Mundo.

Requerimento de Diária nº 990/2018
MARCO AURELIO PRESA – RG 8.325.308-8/PR;
I) número de diária: duas diárias e meia.
II) valor unitário da diária: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 1.942,38 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no Fórum de Autoridades Locais, Espaço Municipalista: A Água e o Mundo.

Quatro Barras, 14 de Março de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:F4A3BD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 08/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 1724/2018. **Objeto:** Contratação da empresa para aquisição de baterias para geladeira de vacinas, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 156/2018.**
CONTRATADA: **RKF NOBREAKS EIRELI - EPP - CNPJ: 07.395.076/0001-02.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 7.110,,00 (sete mil cento e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 366– 61421030112201844905200000 – Equipamentos e materiais permanentes.
DATA: 14/03/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:5C854FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 09/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 3621/2018. **Objeto:** Contratação da empresa para confecção de adesivos para a frota municipal, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 142/2018.**
CONTRATADA: **LICICAMP COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.036.659/0001-26.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 5.196,60 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
739– 13442154511620183390390000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
362– 61421030112201833903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
299– 53421236117201833903900000– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
DATA: 14/03/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:BF4F6D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 10/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 3623/2018. **Objeto:** Contratação da empresa para aquisição de placas para veículos, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 141/2018.**
CONTRATADA: **FABRI E PEREIRA LTDA - CNPJ: 78.468.840/0001-70.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.030,84 (três mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
739– 13442154511620183390390000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
362– 61421030112201833903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
299– 53421236117201833903900000– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
DATA: 14/03/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:6095FBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 18953/2017 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2018.

Processo: 18953/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 11/2018. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 1 veículo de transporte de deficiente físicos/cadeirantes, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 14(quatorze) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ: 05.891.642/0001-41– EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 14 (quatorze) de março de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:D8CFBFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 14088/2017 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/2018

Processo: 14088/2017 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 12/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de cone de sinalização e segurança viária, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 14(quatorze) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) DANNA COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ: 13.550.358/0001-30 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Os itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 14 (quatorze) de março de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:7D153DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
Pregão Eletrônico SRP / Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de 4 motocicletas e acessórios adaptados para o uso da guarda municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 16/03/2018 às 08h20 do dia 28/03/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 28/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/03/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 14 de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:C9B25BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, Execução do CTR de repasse 1.004.667-27/2017 Convênio SICONV 851804/2017 - Proposta 29595/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 16/03/2018 às 13h20 do dia 28/03/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 28/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 28/03/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 14 de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:B3999DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 09/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 ID 4742 REGISTRO 3/2018

Objeto: empresa especializada na prestação de serviço de roçada devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 03/2018**,** e seus ANEXOS
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: AJARDINI PAISAGISMO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.865.637/0001-03.
Valor: R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais).
Data Assinatura: 07/03/2018.

Extrato da ata de registro de preço

Extrato da ata nº 10/2018 Pregão presencial nº 9/2018 id 4749 registro 2/2018
Objeto: : Registro de preço para necessidade de aquisição de kit páscoa em atendimento a Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: GOBECHE INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.007.686/0001-69
Valor: R$ 50.760,00 (cinquenta mil e setecentos e sessenta reais).
Data Assinatura: 13/03/2018

Extrato do termo de credenciamento de avaliações de imoveis. Chamamento publico nº 04/2017
Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, tendo como interesse a elaboração de conceitos referente a valores, para avaliação de imóveis para fins de locação e para fins de desapropriação pelo Município de Quatro Barras.
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Credenciado: WAGNER ROBERTO SBRISSIA - Creci/Pr sob nº F13726
Data Assinatura:08/03/2018.

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:DC03538F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 16563/2017 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 06/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de placas de identificação das rotas dos cabos de fibra óptica, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 06(seis) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo recursal, segue a habilitação final: **1) S. S. PASSOS ETIQUETAS E PLACAS ME –** CNPJ: 28.886.441/0001-51 – EMPRESA HABILITADA, A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1458, no dia 08 de Março de 2018, Jornal Agora Paraná edição 3473 no dia 08 de março de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 14 (quatorze) de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:70A6E6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 11976/2017 E 18002/2017 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo com fornecimento de materiais, visando à conservação das áreas verdes municipais, tais como, praças, rotatórias, imóveis próprios, fachadas e canteiros, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 14(quatorze) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos segue a habilitação final: **1) EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME – CNPJ: 24.020.066/0001-01 – EMPRESA HABILITADA.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1461, no dia 13 de Março de 2018, Jornal Agora Paraná edição 3474 no dia 13 de março de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. A empresa PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME – CNPJ: 02.753.224/0001-08, pediu desclassificação para os lotes 02 e 03. Declaramos fracassados os lotes 02 e 03. Os demais itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 14 (quatorze) de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:27ACBF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 459/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para máquinas e equipamentos que compõe a frota municipal, **conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital** Aos, 14(quatorze) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo recursal, segue a habilitação final: **1) KAPP COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 08.699.477/0001-19 – EMPRESA HABILITADA,** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1458, no dia 08 de Março de 2018, Jornal Agora Paraná edição 3473 no dia 08 de março de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 14 (quatorze) de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:757FB045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 459/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de peças, para manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica, e outros materiais necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para máquinas e equipamentos que compõe a frota municipal, **conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital** Aos, 14(quatorze) dias do mês de março de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo recursal, segue a habilitação final: **1) KAPP COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 08.699.477/0001-19 – EMPRESA HABILITADA,** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1458, no dia 08 de Março de 2018, Jornal Agora Paraná edição 3473 no dia 08 de março de 2018, Enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira. Encaminha-se para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 14 (quatorze) de março de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:34FC5BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2018 - IAPACS – AB

Assunto: Publicação Lista servidores contemplados – IAPACS – AB

A Comissão de Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - IAPACS – AB, a fim de dar publicidade ao ato, conforme prevê Lei nº 919/2015; publica a lista com os nomes dos 45 servidores contemplados
O valor refere ao ano de 2017, visto que as receitas acumuladas, denominadas PAB Variável/Incentivo Adicional Assistência Financeira Complementar -ACS - 95 por cento (R$ 39.495,30) e Incentivo Adicional Fortalecimento Políticas Afetas a Atuação da estratégia de ACS - 5 por cento (R$ 2.078,70)), nomenclatura de recurso modificada através de Decreto Presidencial n º 8.474/2015.
Montante de R$ 41.574,00, divido em 43 ACS, R$ 966,84 valor unitário a receber referente a 2017.

Quatro Barras, 13 de março de 2018.

Sem mais para o momento,

LEONARDO PRESA
Representante Governo

GISSELE MARIA PELLENSE ZANCHETTIN
Representante
RH

FLÁVIA DE A. C. BERNARDI
Representante
SMS

DENISE DAS GRAÇAS CHAVES
Representante
CMS

DORACI DE SOUZA
Representante
ACS

GEZIANE AMANDA STRAPASSON
Representante
ACS

JULIANA PIAI TECKLA
Representante
ACS

Incentivo Adic. Fort. Pol. Afetas à Atuação da Estrat de ACS 5 por cento	2.078,70
Incentivo Adic. Assistência Financeira Complementar -ACS 95 por cento	39.495,30
Total do repasse referente ao exercício de 2017.	41.574,00

Nº de ACS registradas no RH	50
Nº de ACS excluídas (inferior a 1 ano)	7
Nº de ACS Aptas ao recebimento	**43**
Valor a receber por ACS	**966,84**

CONSOLIDAÇÃO Exercício de 2017				
QTD	CD	ACS	Data de Admissão	Valor a receber
1	2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	11/06/2012	966,84
2	5670	ALINE PEREIRA DE PAULA SILVA	22/01/2016	966,84
3	5864	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	22/07/2016	966,84
4	4254	ANA CRISTINA BENTO	01/09/2014	966,84
5	4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	21/08/2014	966,84
6	1921	ANA PAULA DOS SANTOS	10/01/2011	966,84
7	1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	12/01/2011	966,84
8	2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	24/01/2012	966,84
9	2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	11/05/2012	966,84

10	1947	DENISE DAS GRACAS CHAVES	17/01/2011	966,84
11	2008	DORACI DE SOUZA	11/04/2011	966,84
12	1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	01/02/2011	966,84
13	1777	FABIANA MACHADO	22/07/2009	966,84
14	5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	15/04/2016	966,84
15	1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	12/01/2011	966,84
16	1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	10/01/2011	966,84
17	1927	GEZIANE AMANDA STRAPASSON	10/01/2011	966,84
18	2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	04/04/2011	966,84
19	2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	14/06/2012	966,84
20	1923	JADIR CALIXTO PIRES	10/01/2011	966,84
21	1932	JANE XAVIER PIRES	10/01/2011	966,84
22	4249	JOSINEIDE OLEGARIO FERREIRA SILVA	01/09/2014	966,84
23	1938	JULIANA PIAI TECKLA	12/01/2011	966,84
24	5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	06/11/2014	966,84
25	2120	KEILA LOURENCO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	24/01/2012	966,84
26	1939	LAIS CRISTINA SOUZA KUSS MUNDT FERREIRA	12/01/2011	966,84
27	5808	LARISSA ROCHA MARTINS	15/04/2016	966,84
28	1933	LUANA DO ROCIO RODRIGUES PLUMKOSKI	12/01/2011	966,84
29	2211	MARCIA MARIA CORREA	21/03/2012	966,84
30	2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	09/05/2011	966,84
31	4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	01/09/2014	966,84
32	2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	24/01/2012	966,84
33	5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	03/05/2016	966,84
34	2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	24/10/2011	966,84
35	1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA GEIB	12/01/2011	966,84
36	1946	REGINA CELIA KRANZ	17/01/2011	966,84
37	5431	ROSIMAR GONÇALVES SOARES	05/11/2014	966,84
38	2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	23/05/2012	966,84
39	2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	03/01/2012	966,84
40	2379	SUELEM MARTINS	23/05/2012	966,84
41	1918	TACIANE DOS SANTOS GODOY	10/01/2011	966,84
42	4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	25/08/2014	966,84
43	4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	01/09/2014	966,84
Total			**43**	**41.574,00**

QTD		ACS Excluídas (inferior a 1 ano)	Data de Admissão
1	6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	22/09/2017
2	6206	ELENI PARSZUTO	22/09/2017
3	6027	ELZA CORREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	10/07/2017
4	6026	FLAVIA BATISTA RAMOS	10/07/2017
5	6028	JAQUELINE DE LIMA	10/07/2017
6	6037	MARIA ORAIDE LOPES DOS SANTOS	24/07/2017
7	6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	04/08/2017
Total			**7**

A Comissão instituída para aprovação do rateio referente ao repasse Federal destinado as ACS (Agentes Comunitárias da Saúde), conforme determina o Decreto 8474/2015 , aprova a planilha acima com relação aos números apresentados.

Quatro Barras, 09 de Março de 2018.

GEZIANE AMANDA STRAPASSON
ACS

DORACI DE SOUZA
ACS

JULIANA PIAI TECKLA
ACS

DENISE DAS GRAÇAS CHAVES
Conselho Municipal de Saúde

GISSELE MARIA PELLENSE ZANCHETTIN
RH

FLÁVIA DE A. C. BERNARDI
Contadora

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B5CBBBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

EDITAL 001/2018

O **QUITANDINHA PREV** - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA – PARANA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.115.903/0001-31, com sede à Avenida Fernandes de Andrade, 1769, Centro, CEP: 83840-000, Cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 535 de 14 de março de 2002; especifica neste edital as condições para credenciamento, sem qualquer exclusividade, de instituições financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do **QUITANDINHA PREV**, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Resolução CMN nº. 3.922/2010 e suas alterações subsequentes e as Portaria MPAS nº 519/2011 e suas alterações subsequentes e na forma estabelecida neste Edital.

OBJETO
O objeto do presente edital é o credenciamento de instituições para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do **QUITANDINHA PREV**, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na resolução CMN nº. 3.922/10 e suas alterações subsequentes.

O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis na sede do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA – PARANA, com sede à Avenida Fernandes de Andrade, 1769, Bairro Centro, CEP: 838.840-000, Cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, a partir do dia 05 de março de 2018.

Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o INSTITUTO pelo Fone: (41) 3623-1970 no horário de 08:30hs às 16:30hs, horário local, de segunda a sexta-feira, nos dias uteis ou pelo e-mail: quitandinhaprev@quitandinha.pr.gov.br

EMERSON MITSUI KARASAWA	***CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ***
Diretor Presidente QUITANDINHAPREV	Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:89F18242

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 001/2018

O **QUITANDINHA PREV** - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA – PARANA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.115.903/0001-31, com sede à Avenida Fernandes de Andrade, 1769, Centro, CEP: 83840-000, Cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 535 de 14 de março de 2002; especifica neste edital as condições para credenciamento, sem qualquer exclusividade, de

instituições financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do **QUITANDINHA PREV**, em conformidade com a legislação aplicável, incluindo a Resolução CMN nº. 3.922/2010 e suas alterações subsequentes e as Portaria MPAS nº 519/2011 e suas alterações subsequentes e na forma estabelecida neste Edital.

1. OBJETO
1.1. O objeto do presente edital é o credenciamento de instituições para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros do **QUITANDINHA PREV**, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na resolução CMN nº. 3.922/10 e suas alterações subsequentes.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
2.1. Poderão ser credenciadas as instituições que atendam as seguintes condições:
a) Sejam instituições financeiras habilitadas à administração de carteira de valores mobiliários autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e/ou gestores e administradores de fundos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
b) Possuam elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil (Bacen), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
c) Apresentem prova de regularidade fiscal e previdenciária;
d) No caso de instituições gestoras de fundos, também deverão ser cadastrados os administradores de fundos.

2.2. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
d) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3. PROCESSO DE HABILITAÇÃO
O processo de habilitação acontecerá com a prestação de informações e envio de documentos, conforme itens enunciados abaixo.

3.1. **Do tipo de instituição**

Gestoras de carteiras de fundos de investimentos, Administradoras de fundos de investimentos, Instituições financeiras (bancos, corretoras e distribuidores) ou Pessoas jurídicas agentes autônomos de investimentos.

3.2. **Da autorização para funcionamento e cumprimento de boas práticas:**

Todas as instituições credenciadas deverão possuir Autorização de Funcionamento ou Ato Declaratório pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (pessoa jurídica).

As instituições gestoras e administradoras de fundos de investimentos deverão ser aderentes ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento

3.3. **Os dados da instituição**

De acordo com a Nota Técnica Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF, as instituições credenciadas deverão enviar e disponibilizar informações acerca de sua estrutura operacionais e de gestão dos fundos de investimentos. Essas informações deverão ser disponibilizadas através do Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimento – ANBIMA (QDD ANBIMA), somente no caso de gestores e administradores de fundos, juntamente com o preenchimento do ANEXO A. Especificamente em relação aos agentes autônomos de investimentos, esses deverão apresentar o QDD ANBIMA referente às instituições que representam, e também o ANEXO B do presente Edital.

3.4. **Do Encaminhamento dos seguintes documentos**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
b) Contrato de Distribuição e Mediação dos produtos ofertados com Administrador ou Instituição Financeira, somente no caso de PJ agentes autônomos de investimentos.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) Certidão Negativa de Tributos e Dívida Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias sede da entidade;
g) Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – ANBIMA (seção I), somente no caso de gestores e administradores de fundos;
h) Lâminas dos Fundos de Investimentos que estejam enquadrados na Resolução CMN nº 3.922/10, caso disponíveis (opcional);
i) Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – ANBIMA (seção II), relatório e nota de agência classificadora de risco da instituição e dos fundos, somente no caso de gestores e administradores de fundos, caso disponíveis (opcional);

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS
4.1. Os documentos do item 3.4 deverão ser entregues digitalmente através do e-mail quitandinhaprev@quitandinha.pr.gov.br, indicando em seu assunto o nome da instituição.

4.2 Caso os documentos do item 3.4 não puderem ter sua autenticidade comprovada pela internet, esses deverão ser entregues, em via original ou por processo de cópia autenticada, para o **QUITANDINHA PREV**, no endereço Avenida Fernandes de Andrade, 1769, centro, Quitandinha, Paraná, CEP: 83840-000.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGENCIA DA LOCAÇÃO DOS RECURSOS.
5.1. O julgamento da habilitação e a classificação das instituições serão submetidos à diretoria executiva do **QUITANDINHA PREV** após o recebimento e análise dos documentos para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto deste credenciamento.

5.2. As informações presentes neste edital serão utilizadas pelo **QUITANDINHA PREV** para auxiliar no preenchimento e homologação do TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO. Após homologado este termo, a instituição credenciada receberá o ATESTADO DE CREDENCIAMENTO.

5.3. A instituição credenciada deverá submeter ao **QUITANDINHA PREV** informações relevantes sobre os seus fundos de investimentos passíveis de alocação perante a legislação aplicável, dentre eles:
a) O Nome e CNPJ do fundo ou a lâmina de informações essenciais;
b) A composição e prazo médio (duration) das carteiras dos fundos de investimentos,
c) A metodologia e procedimentos de precificação de ativos de baixa liquidez, quando aplicável,
d) As regras de liquidez para ativos específicas do Fundo, quando aplicável,
e) As regras e procedimentos de mensuração do risco de mercado, de crédito e de concentração, quando aplicável.

5.2. O presente credenciamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser revogado pelo **QUITANDINHA PREV** sem aviso prévio à instituição credenciada, caso esta não mantenha as

informações e documentos previsto no item 3 deste edital atualizados em período não maior que 6 meses.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O credenciamento de instituição financeira não estabelece obrigação do **QUITANDINHA PREV** em efetuar qualquer aplicação em fundos da mesma.

6.2. A qualquer tempo, o QUITANDINHAPREV poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados. Haverá o descredenciamento compulsório caso:
a) As informações dispostas no presente credenciamento sejam ilegítimas ou não possam ser comprovadas;
b) Seja descumprido a qualquer tempo os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, sobre possuir em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
c) Sejam comprovados fatos impeditivos para a habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir duvidas acerca do presente Credenciamento

Quitandinha, 14 de março de 2018.

EMERSON MITSUI KARASAWA	***CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ***
Diretor Presidente QUITANDINHAPREV	Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:1064FFF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 007/07/2018

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, nos dias 19 e 20 de março de 2018".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'oeste, Estado do Paraná, o Sr. Amarildo José da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe ação conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que nos dias 19 e 20 de março de 2018, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude dos feriados dos dias 19/03/2018 (Dia de São José) e 20/03/2018 (Aniversário do Município), bem como não haverá sessão ordinária no dia 19/03/2018, ficando a próxima sessão ordinária para o dia 26/03/2018, às 20h00min.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 14 de março de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:D2E225AA

FAZENDA
LEI Nº 684/07/2018.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 684/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 36.971,05 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinco Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desen. Rural	
2060100021.009	Readequação de Estradas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (742)	25.656,69
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (742)	11.314,36
TOTAL.....		**R$ 36.971,05**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR na diversas Fontes acima descritas, após saldo passado a crédito em conta corrente em 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Março de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DF3412AA

FAZENDA
LEI Nº 685/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 685/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desen. Rural	
2060100021.009	Readequação de Estradas	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (742)	380,00
TOTAL.....		**R$ 380,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução da seguinte dotação;

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desen. Rural	
2060100021.009	Readequação de Estradas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000)	380,00

TOTAL.....	**R$ 380,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Março de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7FA9051E

FAZENDA
LEI Nº 686/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 686/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.007	Aquisição de Equip/Veículos/Móveis para Adm	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (Fonte a Criar)	30.000,00
TOTAL.....		**R$ 30.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE durante o Exercício de 2018.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Março de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A2BA0DA3

FAZENDA
LEI Nº 687/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 687/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 619.966,35 (Seiscentos e Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.065	Manutenção – Divisão Fonte 497 e 494	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (494)	129.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (494)	120.268,63
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Com Pessoal – (494)	177.456,37
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (494)	123.000,00
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495 e 494	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (494)	25.741,35
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (494)	29.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (494)	15.000,00
TOTAL.....		**R$ 619.966,35**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações abaixo relacionadas;

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.065	Manutenção – Divisão Fonte 497	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por T. Determinado (497) – (F-201)	24.525,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (497) – (F-202)	43.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (497) - (F-203)	2.516,35
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (495) – (F-193)	235.750,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495) – (F-194)	100.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Com Pessoal – (495) – (F-195)	90.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (495) - (F-196)	123.675,00
TOTAL.....		**R$ 619.966,35**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Março de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3D1A16BB

FAZENDA
LEI Nº 688/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 688/07/2018 e eu Prefeita Municipal SANCIONO**:**
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desen. Rural	
2012200022.081	Manut. – EXPO-RANCHO (Aniversário Município)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) – (F-78)	90.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (000) – (F-80)	185.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos	
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário	
2678200391.060	Aquisição Equip/Veiculos Pesados para Adm.	
4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente (000) – (F-266)	10.000,00
TOTAL.....		**R$ 285.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes doatações abaixo;

02.00.00000000.000	Poder Executivo	
02.00.00000000.000	Secretaria Geral de Governo	
0412200022.004	Manutenção da Secretaria Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vant. Fixas (000) – (F-24)	45.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias (000) – (F-25)	8.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.01.00000000.000	Divisão de Diretor de Departamento	
0412200022.005	Manutenção da Divisão Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vant. Fixas (000) – (F-26)	54.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias (000) – (F-27)	9.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	Manutenção da Div. Rec. Humanos	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (000) – (F-35)	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (000) – (F-37)	109.000,00
TOTAL.....		**R$ 285.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 08 de Março de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FD34AA9D

FAZENDA
DECRETO Nº 1338/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 684/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 36.971,05 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinco Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desen. Rural	
2060100021.009	Readequação de Estradas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (742)	25.656,69
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (742)	11.314,36
TOTAL.....		**R$ 36.971,05**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR na diversas Fontes acima descritas, após saldo passado a crédito em conta corrente em 31 de Dezembro de 2017.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Março de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:504E8BA3

FAZENDA
DECRETO Nº 1339/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 685/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desen. Rural	
2060100021.009	Readequação de Estradas	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições (742)	380,00
TOTAL.....		**R$ 380,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução da seguinte dotação;

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desen. Rural	
2060100021.009	Readequação de Estradas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000)	380,00
TOTAL.....		**R$ 380,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Março de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:68CD251E

FAZENDA
DECRETO Nº 1340/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 686/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO**:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200021.007	Aquisição de Equip/Veículos/Móveis para Adm	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (Fonte a Criar)	30.000,00
TOTAL.....		**R$ 30.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE durante o Exercício de 2018.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Março de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7841E1BB

FAZENDA
DECRETO Nº 1341/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 687/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de 619.966,35 (Seiscentos e Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.065	Manutenção – Divisão Fonte 497 e 494	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (494)	129.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (494)	120.268,63
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Com Pessoal – (494)	177.456,37
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (494)	123.000,00
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495 e 494	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (494)	25.741,35
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (494)	29.300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (494)	15.000,00
TOTAL.....		**R$ 619.966,35**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações abaixo relacionadas;

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.065	Manutenção – Divisão Fonte 497	
3.1.90.04.00.00	Contratação Por T. Determinado (497) – (F-201)	24.525,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (497) – (F-202)	43.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (497) - (F-203)	2.516,35
1030100212.067	Manutenção – Divisão Fonte 495	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (495) – (F-193)	235.750,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (495) – (F-194)	100.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Com Pessoal – (495) – (F-195)	90.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (495) - (F-196)	123.675,00
TOTAL.....		**R$ 619.966,35**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Março de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:CE9FA478

FAZENDA
DECRETO Nº 1342/07/2018

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 688/07/2018 e eu Prefeita Municipal DECRETO**:**
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desen. Rural	
2012200022.081	Manut. – EXPO-RANCHO (Aniversário Município)	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (000) – (F-78)	90.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (000) – (F-80)	185.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos	
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário	
2678200391.060	Aquisição Equip/Veículos Pesados para Adm.	
4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente (000) – (F-266)	10.000,00
TOTAL.....		**R$ 285.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes doatações abaixo;

02.00.00000000.000	Poder Executivo	
02.00.00000000.000	Secretaria Geral de Governo	
0412200022.004	Manutenção da Secretaria Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vant. Fixas (000) – (F-24)	45.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias (000) – (F-25)	8.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.01.00000000.000	Divisão de Diretor de Departamento	
0412200022.005	Manutenção da Divisão Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vant. Fixas (000) – (F-26)	54.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias (000) – (F-27)	9.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	Manutenção da Div. Rec. Humanos	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (000) – (F-35)	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais (000) – (F-37)	109.000,00
TOTAL.....		**R$ 285.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Março de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0EB0801D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1337/07/2018

DECRETO Nº 1337/07/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 19 E 20 DE MARÇO 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, A SRA. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO. OS FERIADOS DO DIA 19 DE MARÇO (SÃO JOSÉ PADROEIRO DO MUNICÍPIO) E 20 DE MARÇO (ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO);

DECRETA
ART. 1º NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, NO PERÍODO DE 19 A 20 DE MARÇO DE 2018 EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DE SÃO JOSÉ (PADROEIRO DO MUNICÍPIO) E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO (ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO)

PARÁGRAFO ÚNICO – O ESTABELECIDO NO "CAPUT" DESTE ARTIGO NÃO SE APLICA AOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE LIMPEZA, BEM COMO AO ATENDIMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, QUE ESTARÃO DE PLANTÃO PARA EVENTUAIS ATENDIMENTOS,

ART. 2º DURANTE O PERÍODO DO RECESSO, ACIMA MENCIONADO, O DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONTARÁ COM PLANTÃO DA AMBULÂNCIA PARA OS ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO ACIMA CITADO;

ART. 3º ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 DE MARÇO DE 2018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:80BB2580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 99/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, MOTOCICLETA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, VIGIASUS E RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de março de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:952BBEE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2017

ABERTURA: DIA: 26/12/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, MOTOCICLETA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, VIGIASUS E RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017

EMPRESAS VENCEDORAS:

-BELINKI E SOUZA LTDA, LOTES 4, 14, 15,18 COM VALOR TOTAL DE **R$ 22.715,00 (Vinte e dois mil setecentos e quinze reais);**

- CLAUDINA COMIRAN ME, LOTES 1, 2, 5, 10, 16, 19 COM VALOR TOTAL DE **R$ 36.109,50 (Trinta e seis mil cento e nove reais e cinquenta centavos).**

- ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA LOTES 9, 13, 17, 24, 26 COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.232,48 (Onze mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

- ISMAEL HENZ, LOTES 6, 8 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.725,00 (Três mil setecentos e vinte e cinco reais).**

- MARCELO JOSUÉ ROEHRS ME LOTES 21, 22, 23, 25, 29 COM VALOR TOTAL DE **R$ 25,099,29 (Vinte e cinco mil e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).**

-POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – ME, LOTE 28 COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.989,15 (Seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).**

- R. N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME, LOTE 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).**

- VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, LOTE 11 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.165,98 (Mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 141.536,40** (Cento e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de dezembro de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6452A559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 73/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, MOTOCICLETA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, VIGIASUS E RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2017
VALOR TOTAL: R$1.165,98 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 72/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: R. N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, MOTOCICLETA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, VIGIASUS E RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2017
VALOR TOTAL: R$34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 71/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, MOTOCICLETA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, VIGIASUS E RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2017
VALOR TOTAL: R$6.989,15 (SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 70/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISMAEL HENZ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, MOTOCICLETA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, VIGIASUS E RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2017
VALOR TOTAL: R$3.725,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 69/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, MOTOCICLETA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, VIGIASUS E RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2017
VALOR TOTAL: R$11.232,48 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 68/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, MOTOCICLETA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, VIGIASUS E RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2017
VALOR TOTAL: R$36.109,50 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 67/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, MOTOCICLETA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, VIGIASUS E RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2017
VALOR TOTAL: R$22.715,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 74/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS GRÁFICOS, CAPACITAÇÃO, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, MOTOCICLETA E MATERIAIS DIVERSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, VIGIASUS E RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 403/2017
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 99/2017
VALOR TOTAL: R$25.099,29 (VINTE E CINCO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CCE31FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 75/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
OBJETO: Formação de Registro de preço para eventual aquisição de Tinta Viária e Solvente para demarcação e manutenção da rede Viária do Município.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 123/2017
VALOR TOTAL: R$17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:88E05B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 123/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA VIÁRIA E SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de março de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8DBAFEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 123/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2017

ABERTURA: DIA: 02/03/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA VIÁRIA E SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 17.550,00** (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

REALEZA, AOS dois dias de março de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7698C413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 135/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 13 DE ABRIL DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BA9BD50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 76/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao Transporte Sanitário.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 124/2017
VALOR TOTAL: R$127.388,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:75CC9EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 124/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO MUNICIPAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de março de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DD49FE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 124/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 190/2017

ABERTURA: DIA: 02/03/2018 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO MUNICIPAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, LOTE 1, 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 127.388,00** (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais)

REALEZA, AOS dois dias de março de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F3ED0511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018 – PMR. Objetivando a Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e simulares, para a distribuição à população carente do Município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, Revista ABC Farma, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico. Após analise e julgamento das propostas, em favor da seguinte empresa:
Ocimar Knopf dos Santos, com um desconto proposto de 11,80%.

Renascença, 14 de março de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:114F2627

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de construção de muro de pedra.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 03 de abril de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 03 de abril de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de março de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:170C4532

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1570, DE 14 DE MARÇO DE 2018

LEI Nº 1570, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aumentar duas vagas no Teste Seletivo nº 04/2017, para contratação de Professor Temporário.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar duas vagas no Teste Seletivo nº 04/2017, Edital nº 053/2017, para contratação de Professor Temporário, nos termos do artigo 236, inciso III, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, em razão da ausência dos servidores efetivos.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:3B4A07BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1857, DE 14 DE MARÇO DE 2018

DECRETO N.º 1857, DE 14 de março de 2018.

Substitui membros da Equipe Técnica Municipal designada através do Decreto nº 1835, de 06 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Renascença, **LESSIR CANAN BORTOLI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A equipe técnica designada através do Decreto nº 1835, de 06 de novembro de 2017, para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos de revisão do Plano Diretor do Município de Renascença, passa a ser composta pelos seguintes membros:

• Elisiane Lavall - Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, e Coordenação da Dengue
• Jairo Reni Buzzacaro – Setor de Tributação e Fiscalização
• João Paulo Basniak Boese – Engenheiro Civil
• José Zanini - Fiscal Tributário
• Marilia Zimermann Freese – Procuradora Jurídica
• Oneide Arisi Karkling – Contadora
• Ricardo Soligo Biscaro – Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:12CF40E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:SAUDAX MEDICINA LTDA-ME, CNPJ nº. 08.741.163/0001-37
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS".
VALOR TOTAL: R$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/03/2018

Reserva do Iguaçu, 13 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A034DB6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº. 12.927.815/0001-08
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS ATUALIZADAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA DESENVOLVER CAPACITAÇÃO AS EQUIPES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS/CREAS/CASA-LAR E CONSELHO TUTELAR."
VALOR TOTAL: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses , contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/03/2018

Reserva do Iguaçu, 13 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:AE3F5ABD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL EXERCÍCIO 2017 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA RIO AZUL/PR

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Fundo de Previdência de Rio Azul			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	48.021.552,40	42.055.082,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		47.858.725,77	41.892.255,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		47.858.725,77	41.892.255,76
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		162.826,63	162.826,63
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		162.826,63	162.826,63
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		6.153,00	6.153,00
IMOBILIZADO		6.153,00	6.153,00
BENS MÓVEIS		6.153,00	6.153,00
TOTAL		**48.027.705,40**	**42.061.235,39**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		42.055.082,38	42.055.082,38
PROVISÕES A LONGO PRAZO	2	42.055.082,38	42.055.082,38
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		42.055.082,38	42.055.082,38
TOTAL DO PASSIVO		**42.055.082,38**	**42.055.082,38**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	5.972.623,02	6.153,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.966.470,01	(4.242.751,83)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.153,01	4.248.904,84
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.972.623,02**	**6.153,01**
TOTAL	48.027.705,40	42.061.235,39

ATIVO FINANCEIRO	48.021.552,40	42.055.082,39	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	6.153,00	6.153,00	**PASSIVO PERMANENTE**	42.055.082,38	42.055.082,38
SALDO PATRIMONIAL				**5.972.623,02**	**6.153,01**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.734,99	13.435,83
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.787.998,86	37.066.457,73
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	491.871,20
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	176.736,16	232.177,43
TOTAL		**5.966.470,01**	**37.803.942,19**

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

2 - COMPOSIÇÃO DOS VALORES INSCRITOS NA CONTA : PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO -

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 28.548.865,86

PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER - 34.857.749,90

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO - (21.500.911,12)

AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO - 149.377,74

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC PR 043378/O

TARCISIO SURMAS
Controlador
CRC PR 031137/0-7

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
CPF 035.125.959-79

IGOR POPOVICZ
Diretor-Presidente do FPMRA
CPF 032.171.199-83

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:334BCD21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 59/2017

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 59/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Fica aditivado até o dia 30/12/2018 o prazo de vigência e execução, contido na cláusula terceira do Contrato 59/2017.
ASSINATURA: 14/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:66F697DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 52/2014

DÉCIMO PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 52/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI
Fica aditivado o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato, contido na cláusula sétima do Contrato nº.: 52/2014 estendida até o dia 30/06/2018.
ASSINATURA: 14/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:306003C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 12/2018 (CONTRATO 17/2018)

RESULTADO DE DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº12/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANALISES DE ÁGUA PARA SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE
CNPJ: 03.757.610/0001-22

Rio Azul, 14 de março de 2018.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:17/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE
CNPJ: 03.757.610/0001-22
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO : 14/03/2018 a 13/03/2019
ASSINATURA: 14/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)FERNANDO FRANCO NETTO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4DE570AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2018 (CONTRATO 18/2018)

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
OBJETO: AQUISIÇAO DE 02 COMPARADORES COLORIMETRICOS E KIT PARA TESTE DE AGUA
FAVORECIDO: REA TECH- QUIMICA EIRELLI
CNPJ: 26.607.407/0001-75

Rio Azul, 14 de março de 2018.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:18/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: REA-TECH QUIMICA EIRELLI
CNPJ: 26.607.407/0001-75
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.220,00 (Um Mil, Duzentos e Vinte Reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO : 14/03/2018 a 13/03/2019
ASSINATURA: 14/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)HELOISE KELLY PACHER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5A2D9FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 12/2018 (CONTRATO 16/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 12/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ADAPTADO, COM RECURSO ESTADUAL ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM 005/2017 CEAS/PR, FONTE 929
FAVORECIDO: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98

Rio Azul, 14 de março de 2018.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
VALOR DO CONTRATO: R$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO : 14/03/2018 a 13/03/2019
ASSINATURA: 14/03/2018
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUIZ FOGACA DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B1AA451A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento de todos, que, com fundamento no interesse público de melhor aproveitamento dos atos administrativos, está **SUSPENSO** o Pregão Presencial nº 13/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, APROVADAS PELO MINISTERIO DA SAÚDE, tendo em vista a necessidade de se promover adequações no edital de abertura do certame.

Rio Azul, 14 de março de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7EE10ADB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 003/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 003/2017
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONCESSIONÁRIA: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA COSTALONGA - ME
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 862/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 30.08.2017.
OBJETO: O objeto da presente CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO é uma área de terreno urbano, com área de 12.098,16m² (doze mil e noventa oito vírgula dezesseis metros quadrados), de propriedade da **CONCEDENTE**, situada na Rua Honório Pires, constante de uma área maior com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças sob o n.º 13.264.
VIGÊNCIA: 20/10/2017 a 20/10/2037.
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
Concedente

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA COSTALONGA
Representante Legal
Concessionária

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5E7F01F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 032 – PROCESSO N° 063/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, Caminhão FORD/CARGO 816S Placa BBL-6590. **PROPONENTE:** Maiochi Veículos Ltda. **CNPJ**: 05.599.481/0001-17 **VALOR:** R$ 1.141,73 (um mil cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:002E0219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

OBJETO: Contratação de Agentes Culturais para animar a Feira de Páscoa. INTERESSADOS: Djonathan John Weber. CPF: 071.163.679-69 e Erlon Evaldo Grabovski. CPF 831.670.489-72; JUSTIFICATIVA: Agentes culturais cadastrados e aprovados pelo Conselho de Políticas Culturais de Rio Negro, com notoriedade junto à população rionegrense. VALOR TOTAL: R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 14 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6D16F12E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.820, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia e dispõe sobre as atividades dos representantes do Gestor da Saúde Pública, nos C.S.L - Conselhos de Saúde Locais do Município de Rolândia.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de atualização do quadro de Conselheiros de Saúde Locais e da assessoria e acompanhamento nos assuntos tangentes ao Controle Social da Saúde Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os servidores públicos representantes do Gestor do SUS – Sistema Único de Saúde, nomeados à atuarem, junto aos C.S.L - Conselhos de Saúde Locais das 09 (nove) Unidades Básicas de Saúde do município de Rolândia, no acompanhamento e avaliação do serviço de saúde pública municipal, pelo período correspondente a gestão 2016/2019.

Art. 2º São atividades gerais dos representantes:
I – atender à todas as convocações referentes ao Conselho de Saúde Local, ao qual foi designado e participar, de forma efetiva, das discussões relevantes aos serviços de saúde, realizadas em reuniões, prestando informações e o necessário apoio à resolução das demandas da localidade;

II – criar calendário e programação anual das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho de Saúde Local, realizadas mensalmente, dando ampla divulgação através da mídia, com ênfase à população local;

III – caberá aos representantes lotados nas Unidades de Saúde, a responsabilidade sobre os registros de freqüência e suas eventuais ocorrências, das reuniões do Conselho de Saúde Local, zelando pela fidelidade das informações, e atestando-as sempre que solicitado pelo Conselho Municipal;

IV – atender aos critérios de assiduidade previstos no Regimento Interno do CMS/Rol, ou seja, o (a) representante que não se fizer presente em 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas no período de 12 (doze) meses, sem justificativa, será desligado(a) do C.S.L.

V – dar encaminhamento, aos órgãos competentes, de todas as demandas e solicitações da população, no que se refere aos serviços de saúde de abrangência da região, diagnosticadas e discutidas em reunião própria e específica do Conselho de Saúde Local e de acordo com registro em livro ata;

VI – responsabilizar-se pela interação construtiva e a comunicação entre os colegiados do Conselho de Saúde Local e do Conselho Municipal de Saúde - *CMS/Rol*, no que corresponder às demandas e necessidades da coletividade no âmbito da saúde, de forma oficial e de acordo com as deliberações em Conselho;

VII – conhecer e apresentar a PAS - Programação Anual de Saúde respectiva à região, constante do PMS - Plano Municipal de Saúde, para o acompanhamento das metas nele previstas, a fim de subsidiar o estabelecimento das prioridades locais, além da criação de novas diretrizes e propostas, tendo em vista o encaminhamento destas na ocasião das pré-conferências e Conferência de Saúde Municipal;

VIII – informar e apresentar ao Conselho de Saúde Local todos os serviços de saúde prestados na localidade e de âmbito geral do SUS, a fim de proporcionar à comunidade usuária o devido conhecimento aos meios de acesso aos serviços de direito e de interesse da saúde coletiva;

IX – divulgar e fomentar a compreensão e a reflexão sobre a garantia e o acesso aos direitos à saúde, motivando os cidadãos a tornarem-se multiplicadores e socializadores das informações concernentes aos serviços SUS, de forma esclarecedora e orientadora, além de incentivar acerca do exercício da participação no Controle Social, a fim de contribuir com a melhoria da saúde pública no município;

X – divulgar e fomentar a participação da comunidade local nas Pré-conferências de Saúde e na Conferência Municipal de Saúde;

XI – participar ativamente do planejamento e realização das Pré-conferências de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, por ocasião destes eventos;

XII – executar as atividades relacionadas às suas funções junto aos Conselhos de Saúde Locais, com respeito e observância aos princípios e diretrizes do SUS e do Controle Social, inclusive no que se refere aos preceitos éticos e moral, obedecendo às normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.

Art. 3º Ficam designados:

I – Coordenação e assessoria: Rosinet da Silva de Abreu
II – Unidade Básica de Saúde Álvaro Eugênio Cabral – Região de abrangência Central:
Carlos Henrique Ferreira Beltrame
Letícia Franceschini Kubiak

III – Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolivar de Araújo – Região de abrangência da Vila Oliveira:
Maria Eliane Peres
Liliane Maria Torres Costa

IV – Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph – Região de abrangência do Conjunto San Fernando:
Ana Luiza Dias
Paloma de Souza Cavalcante

V – Centro de Atenção Primária à Saúde dos jardins Nobre:
Bianca Zucoloto Kawai Azevedo
Vania Bonfim dos Santos

VI – Unidade Básica de Saúde Elisa Godoy – Região de abrangência do conjunto Santiago:
Carly Garcia Delamuta
Josieli Bazoni da Silva Candido

VII – Unidade Básica de Saúde Julio B.S. Damasceno – Região de abrangência do conjunto Parigot de Souza:
Gracielli Brogiato
Fabiane Cláudia Rodrigues

VIII – Unidade Básica de Saúde Tertulino Aires Neto – Região de abrangência do conjunto Tomie Nagatani:
Priscila Elaine Ieger
Érico Alencar da Silva Ignácio

IX – Unidade Básica de Saúde Orlando Melin – Região de abrangência do Distrito São Martinho:
Ana Paula Félix Volpato
Willians Chodi Hirata

X – Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora Aparecida – Região de abrangência do Distrito Bartira:
Angela Cristina Schneider
Rosinet da Silva de Abreu

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.494, de 31 de Março de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:17DFD0DA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.821, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Nomeia e dispõe sobre as atividades dos representantes dos Trabalhadores da Saúde Pública (SUS), nos C.S.L - Conselhos de Saúde Locais do Município de Rolândia.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade do acompanhamento do segmento dos Trabalhadores da Saúde nos serviços de saúde pública prestados pelos SUS - Sistema Único de Saúde, por meio da participação junto ao Controle Social,

DECRETA:
Art. 1º Ficam os servidores públicos representantes do segmento dos Trabalhadores da Saúde, nomeados à atuarem nas Unidades de Saúde Locais do Município de Rolândia, no acompanhamento e avaliação do serviço de saúde pública municipal, pelo período correspondente a gestão 2016/2019.
Art. 2º São atividades gerais dos representantes:
I – convocar e divulgar as reuniões dos C.S.L - Conselhos de Saúde Locais a todos os Conselheiros e comunidade residentes na área de abrangência da Unidade de Saúde;

II – atender à todas as convocações referentes ao Conselho de Saúde Local da região à qual foi designado, participando efetivamente das discussões relevantes aos serviços de saúde, realizadas em reuniões, prestando informações e o necessário apoio à resolução das demandas da localidade;

III – atender aos critérios de assiduidade previstos no Regimento Interno do CMS/Rol, ou seja, o(a) representante que não se fizer presente em 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas no período de 12 (doze) meses, sem justificativa, será desligado(a) do C.S.L.

IV – responsabilizar-se pela redação das atas das reuniões do Conselho de Saúde Local, zelando pela conservação e guarda de todos os documentos correspondentes;

V – Informar e apresentar ao Conselho de Saúde Local, todos os serviços de saúde prestados na região e de âmbito geral do SUS, além de promover e divulgar as atividades do respectivo Conselho, por meio de Comissão de Comunicação e Marketing constituída;

VI – Conhecer a PAS - Programação Anual de Saúde da respectiva região, constante do PMS - Plano Municipal de Saúde, para o

acompanhamento das metas nele previstas, a fim de subsidiar o estabelecimento das prioridades locais, além da criação de novas diretrizes e propostas, tendo em vista o encaminhamento destas na ocasião das Pré-conferências e Conferência de Saúde Municipal;

VII – divulgar e fomentar a participação da comunidade local nas reuniões do Conselho de Saúde Local, bem como nas Pré-conferências de Saúde e na Conferência Municipal de Saúde;

VIII – Participar ativamente do planejamento e realização das Pré-conferências de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, por ocasião destes eventos;

IX – Desenvolver e fomentar o relacionamento ético colaborativo entre os vários Conselhos de Saúde Locais e o Conselho Municipal de Saúde, visando o melhor desempenho na defesa da saúde da população local e dos serviços do SUS;

X – Executar as atividades relacionadas às suas funções junto aos Conselhos de Saúde Locais, com respeito e observância aos princípios e diretrizes do SUS e do Controle Social, inclusive no que se refere aos preceitos éticos e moral, obedecendo às normas legais disciplinadoras de toda matéria tratada.

Art. 3º É vedado aos representantes:

I – Obter junto à Unidade de Saúde Local, privilégios para si ou para outrem, no exercício de suas funções junto ao Controle Social;

II – Interfirir nas tarefas ou atividades de rotina da Unidade de Saúde, desrespeitar os funcionários, e/ou criar obstáculos ao exercício das atividades da Ubs, utilizando-se das prerrogativas atribuídas ao Conselho de Saúde Local como Controle Social participativo;

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores:

I – Coordenação e assessoria: Rosinet da Silva de Abreu
II – Unidade Básica de Saúde Álvaro Eugênio Cabral – Região de abrangência Central:
Alessandra Paula da Silva Vieira
Rosana Maria Genaro

III – Unidade Básica de Saúde Dr. Ciro Bolivar de Araújo – Região de abrangência da Vila Oliveira:
Mary Ariane Januário
Marisa Cristina Goulart de Lima
Julice Esther Gonçalves

IV – Unidade Básica de Saúde Rudolf Kemph – Região de abrangência do Conjunto San Fernando:
Caroline Vanessa Franco

V – Centro de Atenção Primária à Saúde dos Jardins Nobre:
Danieli de Souza Rigobeli

Luciléia da Silva Schuester
Giseli Sayuri Iwakura

VI – Unidade Básica de Saúde Elisa Godoy – Região de abrangência do conjunto Santiago:
Viviane Dalto
Marilia Tomáz dos Santos
Dalva Santos
Angelita Alves Costa

VII – Unidade Básica de Saúde Julio B.S. Damasceno – Região de abrangência do conjunto Parigot de Souza:

Darlene Aparecida da Silva
Maria Aparecida Vimieiro Bernardino
Rosana Gonçalves do Carmo
Joelma Aparecida Rossini Nunes

VIII – Unidade Básica de Saúde Tertulino Aires Neto – Região de abrangência do conjunto Tomie Nagatani:

Fernanda Souza da Silva
Eliane de Oliveira

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.494, de 31 de Março de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de fevereiro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal
Interino

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B1A9C286

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 009/2017

Processo Administrativo Sanitário nº 009/2017
Auto de Infração nº 27063
Autuado: GUILHERME DA SILVA MARTIN-ME
CNPJ/CPF: 21.418.671/0001-47
Data da Autuação: 23/05/2017
Data da Decisão: 06/02/2018

Tipificação da Infração: " Fornecer ou comercializar medicamento, droga ou correlato sujeito à prescrição médica, sem observância dessa exigência, ou contrariando as normas vigentes" (Art. 543, Inciso XXXVIII do Decreto Estadual 5.711/02).

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 009/2017, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: Advertência.

Rolândia - PR, 08 março de 2018.

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Diretor Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9412CCD4

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO** proferida no julgamento em primeira instância do Processo Administrativo Sanitário nº 008/2017

Processo Administrativo Sanitário nº 008/2017
Auto de Infração nº 27050
Autuado: RESTAURANTE VIA SUL LTDA - ME
CNPJ: 20.921.563/0001-20
Data da Autuação: 05/05/2017
Data da Decisão: 06/02/2018
Localidade: Rolândia

Tipificação da Infração:

1- Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, com o prazo de validade expirado, ou apor-lhe nova data de validade. Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa (Art. 543, inciso XI do Decreto Estadual 5711/2002);
2- Extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou utilizar alimentos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, medicamentos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário ou contrariando o disposto em legislação sanitária. Pena - advertência, apreensão ou inutilização do produto, cancelamento do registro do produto, suspensão da venda ou fabricação do produto, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa (Art. 543, inciso IV do Decreto Estadual 5711/2002).

Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 008/2017, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: Multa de 100 FCA, correspondente a R$ 255,53 (duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) em 06/02/2018.

Rolândia - PR, 12 março de 2018.

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS
Diretor de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4ED37E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE DIÁRIA nº04 /2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	
MOTIVO	REUNIÃO COM CONSULTOR DA CNM-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS. PAUTA: REFORMA DA PREVIDÊNCIA, NOVA REGRAS DAS LICITAÇÕES, PISO DOS ACS E ACE, AUXÍLIO FINANCEIRO DE 2017 AOS MUNICÍPIOS, NOVAS REGRAS RPPS, ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS, NOVA LEI DO ISS, DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E PAGAMENTOS PRECATÓRIOS.	
PERÍODODA VIAGEM	09/03/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE	
VALOR PAGO	90,00 (noventa reais)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:DD6FE4AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO IL 03/2018

CNPJ: 76.205.699/0001-98	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 3/2018 - IL
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Processo Administrativo: 18/2018
	Processo de Licitação: 18/2018
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	Data do Processo: 05/02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	18/2018		
b) Licitação Nr.:	3/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	12/03/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para atender a Lei 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005265 - ADEMIR FRANCISCO DEBASTIANI	5	0,0000	1.766,40
- 006836 - MARIA IVONETE FLACH	1	0,0000	3.670,50
- 006835 - RODRIGO PANGARTTE	1	0,0000	886,00
	7		6.322,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.013.3.3.90.30.00.00.00.00 (102)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E9EF751A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresa (s) para realização de serviços de Funilaria, Pintura e Solda em veículos pertencentes à frota municipal de Salgado Filho – PR.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 28 de março de 2018 às 10h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 28 de março de 2018 com início às 10h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 14 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0CD44B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 03

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 3/2018 - DL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**23/2018**
	Processo de Licitação:	**23/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**19/02/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	23/2018
b) Licitação Nr.:	3/2018-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	14/03/2018
e) Objeto da Licitação	Contratação de Empresa para elaboração de estudo aturial visando a Implantação de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores, Aposentados e Pensionistas Civis do Poder Executivo do município de Salgado Filho/PR.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006828 - AGIPREV - CONSULTORIA GLOBAL LTDA - ME	1	0,0000	7.300,00
	1		7.300,00

Salgado Filho, 14 de Março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:95E8D7AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à

EMPRESA VENCEDORA
AGIPREV – CONSULTORIA GLOBAL LTDA - ME
CNPJ: 28.158.166/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 180 (cento e oitenta) dias.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 14 de março de 2018.

Município de Salgado Filho

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:869546DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 49/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: AGIPREV - CONSULTORIA GLOBAL LTDA - ME
Valor.....: 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 14/03/2018 Término: 14/09/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (59)
Objeto.....: Contratação de Empresa para elaboração de estudo aturial visando a Implantação de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos Servidores, Aposentados e Pensionistas Civis do Poder Executivo do município de Salgado Filho/PR.

Salgado Filho, 14 de Março de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A2B51F6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
RESOLUÇÃO Nº. 004/2018

RESOLUÇÃO Nº. 004/2018

SÚMULA– Concede Férias para Conselheiro Tutelar e da outras providências.

LEMIR GOTTERT REISDOERFER, Presidente do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,007/2010 de 14 de abril de 2010,com redação alterada pela Lei 33 de 27 de junho de 2013.

RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Conselheiro Tutelar Leonardo Loungen Rech**,** férias de 30 (trinta) dias, a partir de 19/03/2018, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2017 a 10.01.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Salgado Filho em 13 de março de 2018.

LEMIR GOTTERT REISDOERFER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:FB6FA9C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 70/2018- 14 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº. 70/2018

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central 135 da Agência da Previdência Social, sendo referente ao Requerimento de N° 76549324
RESOLVE:

Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 27 de abril de 2018, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 605/2018 de 08 de março de 2018, para a servidora pública municipal **GISELE THOMAS**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-04.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:CA232F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2018

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal.
CONTRATADO:	F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA
CNPJ:	11.422.034/0001-90
VALOR:	366.418,00
VIGÊNCIA:	14/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6F6ACDEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2018

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal.
CONTRATADO:	RK2 PNEUS EIRELI
CNPJ:	26.472.570/0001-78
VALOR:	114.915,00
VIGÊNCIA:	14/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E66F2AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2018

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal.
CONTRATADO:	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
CNPJ:	25.115.613/0001-03
VALOR:	133.384,00
VIGÊNCIA:	14/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1877614F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal.
CONTRATADO:	ACS PNEUS A ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ:	22.056.948/0001-00
VALOR:	155.651,00
VIGÊNCIA:	14/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:525E3276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2018

OBJETO:	Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal.
CONTRATADO:	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
CNPJ:	01.795.704/0001-60
VALOR:	76.850,00
VIGÊNCIA:	14/03/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de março de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A055E0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 054/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 13/03/2018 a 15/03/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Março de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FDDAED09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 018/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. **Maria Leiza Gavioli, ocupante do cargo Secretária de ações Publica e social,** o valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba - PR, juntamente com o Prefeito Municipal nos dias, 13,14 e 15 de março de 2018.

OBJETIVO
Agenda na SEDS – protocolo de solicitação de veiculo adaptado.
Agenda no PROVOPAR – kit maternidade.
Acompanhar o Prefeito Municipal em outras agendas no Município.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 14 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6C81CCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1549/2018

SÚMULA: Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 911/2.018 de 13 de março de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**	
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0011.1094		**PROGRAMA FIA 2018**	
3390.39.00.00.00	508	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 26.110,00
4490.52.00.00.00	509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE	R$ 3.890,00
TOTAL ESPECIAL			**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R$ 30.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de Março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4D2CD830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 017/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1350,00 (Hum Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 13,14,15/03/2018 .
Objetivos:

- Agenda na liderança do Governo – Referente acompanhamento de Projetos e Convenios;
- Agenda no Detran;
- Agenda no SEDS- Protocolo de solicitação de veiculo adaptado;
- Agenda no PROVOPAR – Kit Maternidade;
- Agenda na SESA- Referente PROJETO DE Unidade Basica de Saúde – Apoio;
- Agenda na SEIL – Referente a vigas e pontes;
- Agenda na Casa Civil;
- Agenda no Tribunal de Justiça – Central de Precatórios;

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Março de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9F16C67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.548 /2018

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - (FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - (FUNDEB)**, com a seguinte composição:

Presidente: Danielli Pereira Costa
Vice Presidente: *Agnaldo Bento da Silva*

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Sérgio Semiceki Marcelino

Titular: Francisco Simão de Oliveira
Suplente: Nádia Francioli Faustino da Luz

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Andréa Faustino
Suplente: Cínara Aparecida Barboza Dutra

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Danielli Pereira Costa
Suplente: Ana Lucia Sousa

Representante dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Cleonice Marques Gonçalves
Suplente: Geneilde dos Santos

Representante dos alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Valniciu de Oliveira
Suplente: José Osmar Tofoli

Titular: Maria Rosana de Souza
Suplente: Mimorina da Conceição Santos

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Luzia Souza de Almeida Macedo
Suplente: Agnaldo Bento da Silva

Titular: Géssica Aparecida da Silva
Suplente: Cleide Gomes

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Regina Nunes Pereira
Suplente: Adriana Vieira de Sousa

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Clariane Paiva dos Santos
Suplente: Roseli Eva de Andrade Miamoto

Art. 2º*. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Santa Cecília do Pavão, 09 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3A8FB464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 004/02.

Resolução nº. 002/2018.

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual na Modalidade AFAI e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02 de 13 de março de 2002, considerando a necessidade de propiciar o devido atendimento e acompanhamento dos adolescentes e as famílias que vivenciam violações de direitos por ocorrência de afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa".

Resolve: Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual na Modalidade AFAI e dá outras providências, em reunião realizada no dia 14 de março de 2017.

Sala de Sessões, 14 de março de 2018.

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D53EB040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 792/2018

SÚMULA – Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo.

Francisco Antonio Boni, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relacionados abaixo, conforme Ata número , da reunião realizada dia doze de fevereiro de dois mil e dezoito.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Sec. Municipal de Assistência Social	Adriana de Paiva Zanata	Silvia Joelma Pereira Berta
Secretaria Municipal de Educação	Valdevina da Cunha Guerreiro	Ana Maria Justus Pires Boni

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Pastoral da Criança	Irani de Alvarenga Rodrigues	Maria Elizabete Morangone dos Santos
APAE (Ass. De Pais e Amigos dos Excepcionais	Angelita Ana S. Rafeh	Andréia Alessandra J. R. Scanacapra

Presidente: Adriana de Paiva Zanata
Vice-Presidente: Angelita Ana S. Rafeh
Secretária: Silvia Joelma Pereira Berta

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia doze de fevereiro de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2589E912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Ricardo Zenatti e Cia Ltda-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.395.956/0001-04, com sede Rua 7 de setembro, n.º1058, sala 205, centro, Marechal Candido Rondon, Estado de Paraná, CEP: 85.960-000;
OBJETO: Aquisição de Geomembrana de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) para ampliação aterro sanitário desta Municipalidade, entrega colocada.
VALOR TOTAL**:** R$ **16.400,00** (dezesseis mil e quatrocentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 008/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 14 de março de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A68A259E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 789/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 006/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 006/2018, a qual objetiva concretização do Convênio n.º 244/2016, celebrado entre o SEAB – que firma o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com vistas a implementação de ações insertas no Programa de Apoio ao Manejo no Programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo para beneficiar os agricultores familiares desta Municipalidade;

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.177.079/0001-19, com sede na Av. Dr. Antônio Moraes de Barros, 72, centro, CEP: 87.630-000, na cidade de Atalaia, Estado de Paraná, com valor total do R$ **60.610,00** (sessenta mil seiscentos e dez reais);

ITENS	DESCRITA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Calcário dolomítico agranel. Marca Calpar	Tonelada	551	R$110,00	R$ 60.610,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DCBA9594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 045/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: NEVES & GOIS LTDA-ME, cadastro no CNPJ sob o n. º 22.245.288/0001-05, com sede na Rua Francisco Gonçalves Gutierrez, 729, centro, CEP 79.890-000, na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Tomada de Preço N.º 006/2016, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterado a cláusula segunda, acrescentando o valor da obra para mais R$ 76.834,27 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço n.º006/2016.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 29/01/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E42E4DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499-309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO A ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TPROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA GIGOV
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:16A47FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:48BA6DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO PRETAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCICIO DO TCE-PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:304DEA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
CPF/MF: 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,81
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO PRETAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCICIO DO TCE-PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6C98CA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR: MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF: 078.042.469-78
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO PRETAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCICIO DO TCE-PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FB073DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR: MARCIANO SANTO BORGES
CPF/MF: 078.042.469-78
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,81
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO PRETAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCICIO DO TCE-PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DB989B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: WILLIAN CEZAR VIEGA
CPF/MF: 033.782.079-14
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DF08E2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRASPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 138/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EEF50C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:07CAE4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTES, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL IV DO PNAIC.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:632C81C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANAMARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA PARA SECRETÁRIOS E COORDENADORES.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:267A49C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO COM ORTEGA, POLICIA MILITAR, INSTITUTO DAS ÁGUA, SEIL, COHAPAR E SAÚDE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 142/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3793E748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: DELSON POMARO
CPF/MF: 865.737.059-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E COORDENADORA PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:120E746B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D1062D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F5742540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 146/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARLI ROSA GONÇALVES
CPF/MF: 042.076.959-58
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 146/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8565C3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32.67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1A632FA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44.16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA OFICINA DE GESTÃO PÚBLICA DE TURISMO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:214FDC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ROQUE SCANACAPRA
CPF/MF: 042.769.659-34
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE REUNIÃO NA RETUR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 149/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3F3186AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDNA APARECIDA DE SOUZA
CPF/MF: 023.487.419-89
CARGO/FUNÇÃO: ACS
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE PARA CONSULTA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 150/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B637F1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 151/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:92318370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: FERNANDA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 007.840.229-84
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE II
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 85.20
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS – TCE/PR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9DD515F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
CPF/MF: 065.923.379-74
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 85.20
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS – TCE/PR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E7573082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:779808AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de março 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:77C9976D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 030/2018

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2014 de concurso publico, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Publico Municipal realizado em 18 de janeiro de 2015,
RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 20 de Março de 2018, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2014, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo deve-se atender os requisitos do item 10.2 do referido.

NOME	CARGO
NICOLE DA ROCHA TACONI	PSICOLOGA

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 14 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F7F9ECD4

EXECUTIVO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SANTA LUCIA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**Construrayzer Construção e Obras Ltda**	**253.500,00**
2	**ECEC - Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**	**253.556,93**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

SANTA LUCIA, PR., 14 de março de 2018 .

Presidente da Comissão:
OSCAR MARINHO DE AZEVEDO

Membros da Comissão:

LUIZ RODRIGO BOCCA

EVERTON CUPINI

ROSECLEA M. F. SCHERER

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FE12BE70

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

Ref. Licitação Pregão nº 9/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: L .C. BERNARDI - ME;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonato Municipal nas modalidades: Futsal, Futebol de campo, voleibol e handebol.

Valor: R$ 54.075,78 (Cinquenta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 13/03/2019.

Data da Assinatura: 14/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A38D2CC5

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

Ref. Licitação Pregão nº 9/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonato Municipal nas modalidades: Futsal, Futebol de campo, voleibol e handebol.

Valor: R$ 14.219,86 (Quatorze Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 13/03/2019.

Data da Assinatura: 14/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:84E5AB8A

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2016

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 15/2016

Contratação de Empresa Especializada em Gestão Pública em Saúde e Locação de Software para a Locação do Sistema para Gestão da Saúde compreendendo os serviços de Implantação, Licença de Uso, Manutenção, Suporte Técnico, Treinamento à Servidores, Certificação, Conversão e Importação de Dados e Data Center.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** IDS DESENVOLVIMENTO DO SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 14/03/2018 e término em 13/03/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) de 1,39%, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/03/2019.
Prazo de Vigência: 13/03/2019.
Data da Assinatura: 14/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FB9C4B12

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 24/2018

Ref. Licitação Pregão nº 6/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante (Classe A-B e E), para recolhimento e descarte desse material produzido pela Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 33.341,96 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 13/03/2019

Prazo de Vigência: 13/03/2019.

Data da Assinatura: 14/03/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:ADF7D093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE

DE 2016 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 paragrafo 1 º da constituição Federal, o artigo 48 paragrafo único da lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 23 de fevereiro do ano de 2017, foi realizada a primeira audiência pública do município de Santo Antonio do sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2016. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através das vereadoras Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues, Noeli Vargas Gomes Oldra, após o encerramento da audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166 paragrafo 1 º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentado pelo poder executivo na audiência pública no dia 23 de Fevereiro de 2017. É o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de Fevereiro do ano de 2017.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente.

CAMILA REGINA RODRIGUES.
Relatora.

NOELI VARGAS GOMES OLDRA.
Secretária.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:39ECCE70

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 paragrafo 1 º da constituição Federal, o artigo 48 paragrafo único da lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 26 de Fevereiro do ano de 2018, foi realizada audiência pública do município de Santo Antonio do Sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa no terceiro quadrimestre do exercício financeiro do ano de 2017. Os índices constitucionais, os resultados nominais e primários e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através das vereadoras Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues, Noeli Vargas Gomes Oldra, após o encerramento da audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166 paragrafo 1 º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultado nominal e primário, apresentados pelo poder executivo na audiência pública no dia 26 de Fevereiro de 2018. É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de Fevereiro do ano de 2018.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente.

CAMILA REGINA RODRIGUES.
Relatora.

NOELI VARGAS GOMES OLDRA.
Secretária

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:320E7B9A

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2018

ATA DA PRIMEIRA AUDIÊNICA PÚBLICA DO ANO DE 2018, REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017.
Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, às (19:30), horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública nº 01/2018, reuniram-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos vereadores Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues e Noeli Vargas Gomes Oldra, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização da Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme especifica o Parágrafo Único do artigo 48 c/c § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04/05/00; artigo 166 §1º da Constituição Federal e Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Estando todos presentes, a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, declarou aberto os trabalhos da Audiência Pública, passando a palavra Geni Saugo Ribeiro, Responsável pelo Departamento de Contabilidade, da Administração Municipal, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes, entregando a todos os presentes cópias dos seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do terceiro quadrimestre do ano de 2017, fazendo um relatório dos principais itens. O relatório constou sobre as receita, despesas, superávit orçamentário e a situação financeira atual da Administração Municipal. Também falou e apresentou dados sobre dividas a curtos e longo prazo, sobre os gastos com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com seu papel com competência. Após a explanação abriu espaço para serem dirimidas duvidas a respeito do exposto. Não havendo questionamento e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Publica.

ELIZETE DIVONE GRASDACHI
Presidente.

CAMILA REGINA RODRIGUES.
Relatora.

NOELI VARGAS GOMES OLDRA.
Secretária.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:523AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

Processo inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.144.891/0001-85
Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO
CPF nº 628.238.256-49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
VALOR TOTAL: R$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CB6C6EB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;
CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;
O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.
Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:
I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;
II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;
III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e
IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.
Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO
Seção I
Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:
I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.
Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:
I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.
§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.
§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.
Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III
Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.
Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.
Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.
§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.
Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.
Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas
§ 1º A notificação deverá conter:
I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
II - finalidade da notificação;
III - prazo e local para apresentação da defesa;
IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.
§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.
§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.
Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.
Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.
Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.
Seção V
Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.
Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI
Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.
§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.
§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.
Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.
Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.
Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINITRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal – CADFILM.
Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.
Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.
Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.
Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções adminitrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.
Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0D4A4DE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.882/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6A95D39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos,** tendo como vencedora a empresa:

R.M.SILVEIRA & BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 02.919.809/0001-47, com sede à Rua Emília Gomes Henrique, 360, Centro – CEP 86.300-00 na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, com valor de R$ **32.676,96 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C04384B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 003/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para cestas básicas para atender os serviços eventuais sob a Lei SUAS nº. 043/2017, famílias em situação de vulnerabilidade temporária,** tendo como vencedora a empresa **A.G.ROSSATO – DISTRIBUIDORA –ME,** inscrita no CNPJ sob número 22.499.940/0001-00, com sede na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Luiz Carlos Zani, Nº 4095-A, Parque Industrial V, CEP 86.200-000, **com valor de R$ 11.429,10 (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos).**

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:08F2E82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 004/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex e refeições A Lá Carte, para servidores públicos municipais do município de São Jerônimo da Serra,** tendo como vencedora a empresa **ELIZABETE 29.298.689/0001-64**, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, à Rodovia PR 090 – KM 297,5, **com valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)**

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:1282A2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	29.761.993,72
Previsão Atualizada	—	29.761.993,72
Receitas Realizadas	4.110.129,87	21.813.181,62
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.292.351,57
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	28.276.993,72
Créditos Adicionais	—	2.856.022,59
Dotação Atualizada	—	31.133.016,31
Despesas Empenhadas	3.854.789,78	20.891.677,33
Despesas Liquidadas	4.002.505,25	20.639.200,44
Superavit Orçamentário	—	1.173.981,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.854.789,78	20.891.677,33
Despesas Liquidadas	4.002.505,25	20.639.200,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		26.814.775,76
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-981.637,33	0,00
Resultado Primário	0,00	881.056,09	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	532.407,59	19.523,21	66.017,98	446.866,40
EXECUTIVO	532.407,59	19.523,21	66.017,98	446.866,40
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.413.360,19	428.847,04	2.058.382,80	1.926.130,35
EXECUTIVO	4.413.360,19	428.847,04	2.058.382,80	1.926.130,35
TOTAL:	4.945.767,78	448.370,25	2.124.400,78	2.372.996,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.234.810,95	25%	30,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.066.266,77	60%	100,27
Empenhadas	5.204.222,94		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.380.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	1.260.176,00	3.167.815,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.683.784,04	15,00	21,97
Liquidadas	3.683.784,04		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:6E326C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2018 - EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 036/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal 745/2011, redação data pela Lei 830/2014;

Considerando a Portaria Municipal 043/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 21/03/2018 a Servidora ROSANE APARECIDA HENRIQUE, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 591/1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:85A28556

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2018 - FÉRIAS SERVIDORES DIVERSOS

PORTARIA nº 037/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4191	ALESSANDRA PROENÇA SOBRAL PADILHA	ENFERMEIRO	01/08/2011	01/08/2015 à 01/08/2016	13/03/2018 à 22/03/2018
731	JOSE DOS SANTOS	OPERARIO	01/06/1987	01/06/2016 à 01/06/2017	20/03/2018 à 18/04/2018
4411	JULIANA CAMPOS JOAQUIM	DIRETOR DA DIVISAO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2017	15/03/2018 á 29/03/2018

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:4E1528B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2018 - HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO.

DECRETO Nº 029/2018
DATA: 14 de Março de 2018

SÚMULA**:** Homologa laudo de avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º - Homologar o laudo de avaliação exarado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 050/2018 para proceder a avaliação dos seguintes veículos e equipamentos, sendo:

VEÍCULOS	PLACA	ANO/MOD	VALOR
GM/CELTA	ALH – 2819	2003/2004	R$6.000,00
GM/CELTA	DBN - 4726	2004/2004	R$6.000,00
GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	HFW - 9308	2007/2007	R$11.000,00
M. BENZ / 608	AEL - 0653	1983/1983	R$2.500,00
VW / Gol 1.0 GIV	AUZ - 6776	2012/2012	R$11.000,00
VW / Gol 1.0 Ecomotion GIV	ATV – 6923	2011/2011	R$9.500,00
RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	HAD - 0670	2003/2003	R$5.500,00
FORD/FIESTA FLEX	AXN - 0448	2013/2014	R$11.000,00

EQUIPAMENTOS	ANO	VALOR
Distribuidor de Esterco e Calcário – Ipacol/ Modelo DSE 6.0, série IP 09.11.30.29-6, Capacidade 6.000 Kg, cor vermelha.	2009	R$1.000,00
Distribuidor de Esterco e Calcário, série C 90, Capacidade 4.000 Kg, cor azul.	2014	R$1.000,00
Arrastão Tatu 14 disco sem comando	2004	R$1.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras-PR, aos 14 de Março de 2018.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:18B3412F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza os Vereadores Enio Gonzaga Neves, Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates e Odair José Martins, a receber diárias para viagem para participação em curso, em Curitiba – PR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 04 (quatro) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para representar junto aos Gabinetes dos Secretários e Deputados Estaduais, e participar do curso, A IMPORTÂNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PERANTE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E REVISÃO DO PLANO DIRETOR, em Curitiba - PR, sendo:

NOME:	Enio Gonzaga Neves, Fernando Luiz Frisso, Francisco Coelho Prates e Odair José Martins
DATA:	19,20, 21,22 e 23 de Março 2018.
DESTINO:	Curitiba - PR.
OBJETIVO:	Representar junto aos Gabinetes dos Secretários e Deputados Estaduais, e capacitar, aperfeiçoar e adquirir conhecimento teórico e pratico na participação do curso A IMPORTÂNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PERANTE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E REVISÃO DO PLANO DIRETOR.
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias, no valor de R$ 350,00 a diária, totalizando R$ 1.400,00 cada Vereador.
VALOR TOTAL R$	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 14 de Março de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de Março de 2018.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:7E7460C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 028/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação da empresa Expresso Princesa dos Campos S/A para fornecimento de passagens de São Pedro do Iguaçu x Toledo e Toledo x São Pedro do Iguaçu.
Fornecedor: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.
Valor Total: R$ 6.770,40 (seis mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2018.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 132/2018.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 14 de março de 2018.

JACIR DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:55AC0676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 04 de abril de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de "clippings" - denominados RECORTES ELETRÔNICOS, com fornecimento de informações para o Município de São Pedro do Iguaçu, disponibilizados em sites ou publicados nos Diários Oficiais do Judiciário, Legislativo e Executivo (incluindo TCU e TCE). Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D4A47CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 03 de abril de 2018, com protocolo até as 08:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de merenda para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escola de Educação Especial. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5AE67DE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**maior desconto percentual por lote",** sendo a abertura em 04 de abril de 2018, com protocolo até as 09:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de serviço de borracharia a serem executados nos veículos pertencente a frota municipal, na sede do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5F182592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 04 de abril de 2018, com protocolo até as 14:15h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de serviço de solda em geral, conserto, montagem e desmontagem para reparos nos veículos e maquinas pertencente a frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:503A5F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo "**menor preço por item",** sendo a abertura em 04 de abril de 2018, com protocolo até as 15:45h, na sala de Reuniões do Paço Municipal para aquisição de serviço de mecânica de veículos leves, conserto, montagem e desmontagem para reparos nos veículos da frota municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:56DC51EF

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 025, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº. 025, de 13 de março de 2018.

Institui o Boletim de Informações Cadastrais - BIC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de instituição de formulário padronizado para o levantamento de informações de imóveis, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal n. 112, de 26 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Boletim de Informações Cadastrais - BIC, para fins de registro de dados cadastrais dos imóveis localizados no Município de São Pedro do Iguaçu, conforme modelo constante no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:934C6BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2018

SÚMULA: *Altera a composição da mesa diretora*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 12/03/2018
RESOLVE:

Art.1º - Alterar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Habitação, que passa a ser assim composta:
PRESIDENTE: Leila de Fatima Luz
VICE PRESIDENTE: Sirlei Ferreira
SECRETÁRIO: Elissa Maria Lima da Silva
TESOUREIRO: Carlos Fofano

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Habitação

Sapopema(PR), 14 de Março de 2018

LEILA DE FÁTIMA LUZ
Presidente

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E64C2A75

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2018

SÚMULA: *Autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do CRAS a abrir inscrições de famílias de baixa renda interessadas em doação de lotes no Bairro Reta Grande.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 12/03/2018
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar e acompanhar a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social a abrir inscrições para famílias de baixa renda interessadas em doação de lotes no Bairro Reta Grande, conforme Lei Municipal n.º 798/2011, alterada pela Lei Municipal n.º 1116/2018.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Habitação
Sapopema(PR), 14 de Março de 2018

LEILA DE FÁTIMA LUZ
Presidente

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8763C1CC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1117/2018

LEI Nº. 1117/2018

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convenio e/ou contrato com o SERASA Experian, para fins de inscrição de débitos tributários e da outras providencias.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio e/ ou contrato com a SERASA experian, para fins de inscrição de débitos tributários provenientes da divida ativa municipal, com conseqüente negativação dos cadastros dos contribuintes inadimplentes dispensando o município de proceder a protesto dos inadimplentes em cartório ou tabelionato de protesto.
Art. 2º - A Fazenda Publica Municipal, através do órgão tributário Municipal e da procuradoria do Município, poderá apresentar, para inscrição no **sistema SERASA,** referente a negativação dos dados dos contribuintes devedores no cadastro de inadimplentes, as certidões divida ativa tributaria e não tributaria, mediante o envio de informações para o SERADSA Experian.
Parágrafo Único – Os efeitos da inscrição de que trata o CAPUT deste artigo alcançarão os responsáveis tributários conforme previsão legal na lei complementar municipal.
Art. 3º - o pagamento das despesas de baixa na inscrição no sistema SERASA Experian correrão por conta exclusiva dos contribuintes inadimplentes.
§ 1º - As autorizações para execução do cadastro de inadimplentes do Sistema SERASA, serão fornecidos após a quitação dos débitos tributários pelo Órgão Tributário Municipal, em razão do pagamento ou cancelamento das dividas constantes das certidões de Dividas Ativas.
§ 2º - A entrega das autorizações para exclusão do cadastro de inadimplentes do sistema junto ao SERASA em razão do cancelamento ou do pagamento dos débitos das dividas constantes das certidões de Dívidas Ativas, serão de responsabilidade exclusiva dos contribuintes inadimplentes.
Art. 4º - Todos os créditos da Fazenda Publica Municipal de natureza tributaria e não tributaria exigíveis após o vencimento do prazo de pagamento, regularmente inscrito em divida ativa poderão ser inscritos no SISTEMA SERASA EXPERIAN nas seguintes condições:
I – Credito fase de cobrança extrajudicial;
II - Parcelamentos ou acordos administrativos rompidos
Art. 5º - Fica o Departamento de Tributos responsável pela coordenação e execução da presente lei, bem como baixar os atos necessários á sua plena execução.
Art. 6º - Aplicam-se a esta Lei, as normas previstas no código tributário municipal e de forma subsidiaria, as normas gerais de Direito Tributário, estabelecidos pelo Código Tributário Nacional.
Art. 7º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 14 março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E39AD287

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1118/2018.

LEI Nº 1118/2018.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021,** passará a ter o seguinte **VALOR em 2018**:

Código do Programa	**11**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Valor do Programa			**1.397.708,30**
Código da Ação	**27**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL**	
Valor da Ação		**1.174.708,30**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1058/2017 (LDO 2018),** passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	**10**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Valor do Órgão			**1.397.708,30**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Valor do Programa			**1.397.708,30**
Código do Programa	**0011**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Valor do Programa			**1.397.708,30**
Código da Ação	**27**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL**	
Valor da Ação		**1.174.708,30**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1092/2017)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 468.708,30 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e oito mil e trinta centavos).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2270	3390.14.00.00	03940	Diárias – Pessoal Civil	7.109,37
2290	3390.30.00.00	33776	Material de Consumo	9.358,32
2300	3390.30.00.00	33778	Material de Consumo	6.699,12
2306	3390.30.00.00	33795	Material de Consumo	26.598,20
2307	3390.30.00.00	33797	Material de Consumo	40.000,00
2308	3390.30.00.00	33798	Material de Consumo	43.492,06
2310	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	48.418,10
2330	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	50.194,96
2360	3390.32.00.00	33776	Material bens, ou Serv. Dist. Gratuita	17.500,00
2365	3390.32.00.00	33778	Material bens, ou Serv. Dist. Gratuita	17.500,00
2410	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
2428	3390.39.00.00	03939	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2400	3390.39.00.00	33776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2405	3390.39.00.00	33778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	22.055,60
2420	3390.39.00.00	03936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	17.048,73
2470	4490.52.00.00	33778	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2458	4490.52.00.00	33745	Equipamentos e Material Permanente	727,43
2476	4490.52.00.00	33797	Equipamentos e Material Permanente	20.006,29
2490	4490.52.00.00	03940	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total da Unidade				**468.708,30**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:30AA3F8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 054/2018

DECRETO N. 54/2018

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Habitação de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal nº 685/2009 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.149/2011 e recompor o Conselho Municipal de Habitação do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Titular	Secretaria de finanças
Claudio Edison da Costa	Suplente	Secretaria de Administração
Carlos Fofano	Titular	Secretaria de obras
Jean Carlos Cunha de Almeida	Suplente	
Elissa Maria Lima da Silva	Titular	Secretaria de saúde
Maristela Fernandes Guerreiro	Suplente	
Eraldo José Brizola Roque	Titular	Câmara de vereadores
João Miranda Konycki	Suplente	
Leila de Fatima Luz	Titular	Associação de moradores do Bairro Lambari
Dirceu Proença Luz	Suplente	
Sirlei Ferreira	Titular	Associação dos moradores do Conjunto Renascer
Inês Constante Vidal	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 14 de Março de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7D5EB839

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 055/2018

DECRETO Nº 055/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 163/2017, que concedeu Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, aos servidores efetivos abaixo nominados, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Motorista de ambulância, lotados no Hospital Municipal Santana.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Roni Luz dos Santos	168-1	GTIDE-2
Edemir Francisco Neto	439-1	GTIDE-2
Rozinei Moraes Pereira	465-1	GTIDE-2
Valdir Benedito Vitorino	281-1	GTIDE-2

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2018.

. Sapopema, 12 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1F1BE761

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 056/2018

DECRETO Nº 056/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE-1, concedida ao servidor efetivo Edson de Lima, Mat. Nº 438-1, para Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE-3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 09/03/2018.

. Sapopema, 14 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:45BC2559

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 057/2018

DECRETO Nº 057/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor, abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Debora Gonçalves dos Santos, Matrícula 659-1 e 659-2	24/03/10 a 23/03/15	07/03/18 a 04/06/18
	18/03/13 a 17/03/18	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:43D2E83A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 058/2018

DECRETO Nº 058/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora, Srª Josiane Madalena Mendes, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar,** na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 001/2018.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6A0253D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 059/2018

DECRETO Nº 059/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora, Srª Ana Paula Moreira Cordeiro, Professora do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestar serviços em **Jornada Suplementar,** na Escola Municipal Olavo, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 001/2018.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:032072F5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 60/2018

DECRETO Nº 60/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 365.209,83 (Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1118/2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 365.209,83 (Trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e nove reais e oitenta e três centavos).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2270	3390.14.00.00	03940	Diárias – Pessoal Civil	7.109,37
2290	3390.30.00.00	33776	Material de Consumo	9.358,32
2300	3390.30.00.00	33778	Material de Consumo	6.699,12
2306	3390.30.00.00	33795	Material de Consumo	26.598,20
2310	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	48.418,10
2330	3390.30.00.00	03939	Material de Consumo	50.194,96
2360	3390.32.00.00	33776	Material bens, ou Serv. Dist. Gratuita	17.500,00
2365	3390.32.00.00	33778	Material bens, ou Serv. Dist. Gratuita	17.500,00
2410	3390.39.00.00	03934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
2428	3390.39.00.00	03939	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2400	3390.39.00.00	33776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2405	3390.39.00.00	33778	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	22.055,60
2420	3390.39.00.00	03936	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	17.048,73
2470	4490.52.00.00	33778	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2458	4490.52.00.00	33745	Equipamentos e Material Permanente	727,43
2490	4490.52.00.00	03940	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total da Unidade				**365.209,83**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 14 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:26E0A9F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

OBJETO: **Aquisição de Toalhas de Banho, Toalha de Rosto, Lençóis, Fronhas e Pijama para Secretaria de Saúde, Contratação de Empresa Para Confecção de Uniformes para as secretarias Municipais, Contratação de Empresa Para Fornecimento de Faixas, Banner e Adesivos Para as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência social, Contratação de Gráfica Para Materiais Impressos Para a Secretaria Municipal de Saúde**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AMELIA KAVA DOS SANTOS,** no valor de R$ 28.812,00(vinte e oito mil oitocentos e doze reais), **BACELAR & BACELAR LTDA - ME,** no valor de R$ 6.499,00(seis mil quatrocentos e noventa e nove reais), **DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME,** no valor R$ 29.065,00(vinte e nove sessenta e cinco reais). **Hernandes & Cia Ltda Me,** no valor R$ 8.024,00(oito mil vinte e quatro reais) **PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952,** no valor de R$ 72.488,50(setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME**, no valor de R$ 18.990,00(dezoito mil novecentos e noventa reais). Sendo o valor total do certame R$ 163.878,50 (Cento e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
Contrato nº 96/2018 a 101/2018
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema PR, 14 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F07BF523

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DA ATA

O CONSÓRCIO CODENOP, em 12/03/2018 homologou o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018, bem como efetua a adjudicação do objeto ***Registro de Preços para serviços de preparação para micropavimento, tais como varrição, lavagem de ruas, limpeza de boca de lobo e caixa central e poda de árvores em ruas e avenidas dos municípios que compõem o consórcio*** - ADJUDICADA: **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES**, itens **01 –**

Valor R$ 0,15 m2; Item 02 – Valor R$ 0,13 m2; Item 03 – Valor R$ 101,00 und; Item 04 – Valor R$ 118,00 Und; Item 05 – Valor R$ 217,00 und; Item 06 – valor R$ 292,00 Und; Item 07 – Valor R$ 217,00 Und e Item 08 – Valor de 195,00 und. Validade Ata: **12 meses**.

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:771407AE

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DAS 500 HORAS CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 01/2017, E AQUISIÇÃO DE UM JOGO DE UNHA DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MARCA DOOSAN - DX180LC.

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: ROMAC TÉCNICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 91.595.678/0005-43
VALOR TOTAL: R$: 3.553,88 (três mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).
CONTRATO Nº 06/2018
VIGENCIA: 30 DIAS

Sapopema, 14 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:23EA548D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2017	**PERÍODO (MÊS):** DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO:** 14/03/2018
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**51.767.451,99**	**43.086.901,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		10.200.155,47	3.995.925,95
TAXAS		759.402,54	672.775,63
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		540.841,31	417.997,60
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		49.598,62	29.370,30
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		439.416,33	335.994,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		636.525,41	293.209,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.975.554,18	17.150.050,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.093.912,48	19.883.246,58
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		39.297,61	39.762,70
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	43.009,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		32.748,04	225.558,84
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**41.137.681,02**	**42.897.735,50**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		15.525.497,51	14.988.108,76
ENCARGOS PATRONAIS		3.865.788,71	3.523.064,85
BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.245.180,99	1.596.278,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.036.729,60	1.059.008,49
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		521.884,77	519.695,67
PENSÕES		118.109,28	193.728,15
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		87.849,76	32.235,63
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		246.867,82	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.304.214,11	5.736.444,12
SERVIÇOS		7.450.041,87	6.872.553,29
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	5.524.548,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		124.505,92	138.002,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E		0,00	0,00

CAMBIAIS			
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.698.942,00	1.663.090,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		383.500,44	403.500,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		489.247,23	434.683,31
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		5.848,40	6.865,87
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		33.472,61	205.927,21
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		10.629.770,97	189.165,80
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		3.099.838,21	1.753.557,19
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		391.677,40	393.203,98
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		173.953,44	187.089,83
Notas Explicativas -			

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D494CADF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 14/03/2018	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	55.145.232,24	46.268.975,04
RECEITAS DERIVADAS	10.402.945,76	4.033.737,48
Receita Tributária	9.862.104,45	3.615.739,88
Receita de Contribuições	540.841,31	417.997,60
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.525.240,01	1.121.269,78
Receita Patrimonial	439.416,33	335.994,78
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	117.930,52	164.854,11
Outras Receitas Originárias	967.893,16	620.420,89
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	43.217.046,47	41.113.967,78
Intergovernamentais	30.778.436,16	29.484.704,12
da União	18.679.653,19	18.660.576,99
de Estados e Distrito Federal	12.098.782,97	10.824.127,13
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.257.498,78	7.432.887,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	366.118,14
Recebimentos Extraorçamentários	4.181.111,53	3.830.258,52
DESEMBOLSOS	47.876.926,73	44.481.443,59
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	23.345.651,27	21.985.939,30
ADMINISTRAÇÃO	3.068.324,64	2.963.236,79
EDUCAÇÃO	9.783.987,66	9.126.236,66
DESPORTO E LAZER	90.082,02	116.219,98
SAÚDE	4.294.809,19	3.743.590,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.195,80	1.248.877,79
SEGURANÇA PÚBLICA	411.825,49	387.103,69
ESSENCIAL À JUSTIÇA	295.074,42	286.568,91
CULTURA	160.126,27	163.482,79
URBANISMO	1.772.419,39	1.757.646,09
GESTÃO AMBIENTAL	125.223,37	168.224,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	337,21	55.628,43
TRANSPORTE	1.547.029,48	1.312.489,25
AGRICULTURA	514.256,20	487.794,75
INDÚSTRIA	111.960,13	168.838,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	124.505,92	190.707,73
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	124.505,92	182.395,94
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	8.311,79
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	24.406.769,54	22.304.796,56
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	18.552.153,41	16.836.803,60
Transferências Financeiras Concedidas	1.698.942,00	1.663.090,00
Pagamentos Extraorçamentários	4.155.674,13	3.804.902,96
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	7.268.305,51	1.787.531,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	30.310,00	43.009,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.310,00	43.009,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	30.310,00	43.009,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	387.672,26	393.203,98
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	387.672,26	393.203,98
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(387.672,26)	(393.203,98)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	6.910.943,25	1.437.336,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.728.247,30	2.290.910,83
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.639.190,55	3.728.247,30

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AD687BDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1740/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2055– MANUTENÇAO DA DIV. GARAGEM E OFICINA
5340.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 20.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2055– MANUTENÇAO DA DIV. GARAGEM E OFICINA
5320.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 20.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 14 de Março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3BBEB0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **GLEICIANE CALDEIRA SILVA,** brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 9.852.252-2-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 085.203.499-78 residente e domiciliada a Rua Nelson Siqueira Rabelo nº 297, Jardim Santa Clara, nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 13 de março de 2017 e término previsto em 12 de março de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 13 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

GLEICIANE CALDEIRA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A6A74765

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **JESSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO,** brasileira casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 10.290.870-8-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 069.349.999-08 residente e domiciliada a Rua Pascoal Barbieri nº 506, Residencial Barbieri, nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 09 de março de 2017 e término previsto em 08 de março de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 08 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

JESSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F21F89CF

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2017 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **PAULA RENATA PELEGRINI AVILA,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 8.854.749-7-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 052.985.179-27 residente e domiciliada a Rua Paulo Marestoni nº 201, centro, na cidade e comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato, que teve início em 13 de março de 2017 e término previsto em 12 de março de 2018, até a data de **31 de dezembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 13 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

PAULA RENATA PELEGRINI AVILA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F37BFAF6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 06-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5/2018
b) Licitação Nrº :	6/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/03/2018
e) Objeto Homologado :	Registrar preços de serviços de Agrimensura e Topografia no Perímetro Urbano e Rural do Município de Sertanópolis

15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
20.608.0007.2.066. - Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J RICARDO VERONEZ ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 28.486.680/0001-14

Item	Descrição	Unid.	Valor Total	Desconto %
1	Serviços de Agrimensura e Topografia no Perímetro Urbano e Rural do Município de Sertanópolis, conforme tabela de referencia no anexo III do edital pregão presencial nº 06/2018.	Serviço	R$ 100.000,00	67,00 %
Valor Total Homologado - R$ 100.000,00				

SERTANÓPOLIS, 14 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:82A9AC88

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 05-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/03/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de um Trator Agrícola de Pneus, zero Km, novo, ano de fabricação mínimo 2017, com no mínimo três cilindros, traçado, potência mínima do motor 75 CV, diesel, com pesos nas rodas dianteiras e traseiras, plataformado, toldo de proteção, frete CIF, conforme contrato de repasse nº 852074/20017/MAPA/CAIXA

20.608.0007.1.290. - Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas
20.608.0007.1.291. - Contra partida na aquisição de Maquinas e Equipamentos Agricolas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BONANZA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ/CPF: 28.268.113/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de um Trator Agrícola de Pneus, zero Km, novo, ano de fabricação mínimo 2017, com no mínimo três cilindros, traçado, potência mínima do motor 75 CV, diesel, com pesos nas rodas dianteiras e traseiras, plataformado, toldo de proteção, frete CIF, conforme contrato de repasse nº 852074/20017/MAPA/CAIXA	MARCA TRAMONTINI / MODELO 1680	1,00	R$ 92.700,00	R$ 92.700,00

Valor Total Homologado - R$ 92.700,00

SERTANÓPOLIS, 14 de março de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:53FCD188

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de almoços comemorativos, incluindo utencílios e local, para o grupo da 3ª idade - Proteção Social Especial Idoso

SERTANÓPOLIS, 14 de março de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B2F23368

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no

Edital de Licitação nº 2/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO.

SERTANÓPOLIS, 14 de março de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Measi Bavati
Código Identificador:BCD482C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2018

PORTARIA Nº. 045/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, a Senhora **DAIANA PAULA GARBOSSA**, portadora da cédula de identidade sob o nº. 8.671.306-3 e do CPF sob o nº. 062.913.579-76, para exercer em caráter efetivo o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** com 30 (trinta) horas semanais, a partir de 15/03/2018, lotando-a junto a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15/03/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C32BB45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2018

PORTARIA Nº. 046/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II letra "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Comissão responsável pelo planejamento e organização do **XXIV FEMUCAN – FESTIVAL MUNICIPAL DA CANÇÃO**, a ser realizado em data de 20/07/2018 (eliminatória) e 21/07/2018 (final), no Centro de Eventos de Sulina, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Gilberto João Rossi
Secretário: Rosana S. Kunz
Membros: Aline Bach
Salete Meurer
José Roque Holdefer

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15 de março de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FEC2A7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2018

PORTARIA Nº 047/2018

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial para proceder a Coordenação e Organização das Festividades Alusivas ao Colono e Motorista, mais precisamente a **XXX Festa do Colono e Motorista** a realizar-se nos dias 15 a 25 de julho de 2018.

Artigo 2º - Designar para compor a referida Comissão Coordenadora e Organizadora os seguintes:

Presidentes de Honra:
Paulo Horn – Prefeito Municipal
Ari Pedro Lorini – Vice-Prefeito
Waltercir Ernzen – Presidente da Câmara Municipal.

Coordenadores:
Roberto Baroni – Presidente
Gilberto João Rossi- Vice-Presidente
Gelso Roberto Chioquetta - Secretário
Jackson Roberto Schneider – Tesoureiro
Domingos Trindade Alcântara – Membro
Amarildo Fabiane – Membro
Adelaide H. P. da Costa – Membro
Marilene Maria Karling – Membro
Valdemar Marangon – Membro.
Moacir da Rosa - Membro

ORGANIZADORES:

Responsáveis Pela Ornamentação:
APAE de Sulina.
Responsáveis Pela Gincana:
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Responsáveis Pelo Encontro Regional da Terceira Idade:
Secretaria de Promoção Social.
Responsáveis Pelo Café Colonial
Escola Municipal Arnaldo Busato;
Responsáveis Pela confecção de Salada
Secretaria de Promoção Social.

Responsáveis Pelo Desfile e Convidados
Secretaria de Saúde.
Responsáveis Pelo Churrasco
Osvaldo Ronn
Jackson Roberto Schneider
Darlei Forlin
Gelso Roberto Chioquetta.
Responsáveis pelo FEMUCAN
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Responsáveis Pelo Jantar Típico
CTG Resgatando a Tradição

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 15 de março de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 15 de março de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:77F0BDEA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 12/2018

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data do Pregão Presencial n.º 12/2018, cujo objeto é **"*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DE SULINA*"**. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **22 de março de 2018 às 09:00 (nove) horas**. NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: **22 de março de 2018 às 08:45 (oito e quarenta e cinco) horas**. O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 14 de março de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BE56FC1C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 13/2018

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data do Pregão Presencial n.º 13/2018, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINA PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL E KIT DE MATERIAIS*"**. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **29 de março de 2018 às 09:00 (nove) horas**. NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: **29 de março de 2018 às 08:45 (oito e quarenta e cinco) horas**. O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 14 de março de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AED7A786

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 14/2018

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data do Pregão Presencial n.º 14/2018, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX E BUFFET LIVRE*"**. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **23 de março de 2018 às 14:30 (quatorze e trinta) horas**. NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: **23 de março de 2018 às 14:15 (quatorze e quinze) horas**. O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 14 de março de 2018.

EDICEIA SCHAEFER ROSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E7DF4C4A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **28/03/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUMÁTICOS NOVOS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(PR), 14 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D75A04ED

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **05/04/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO, BANHO, HIGIENE E LIMPEZA PARA KIT ENXOVAL DE BEBÊS, PARA ATENDER OS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(PR), 14 de março de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:48C41E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DCL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.425.200,91	2.264.643,64	2.098.869,38	1.938.766,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.425.200,91	2.264.643,64	2.098.869,38	1.938.766,17
Empréstimos	2.425.200,91	2.264.643,64	2.098.869,38	1.938.766,17
Internos	2.425.200,91	2.264.643,64	2.098.869,38	1.938.766,17
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.599.574,85	2.635.406,79	1.180.311,55	2.012.687,69
Disponibilidade de Caixa	1.599.574,84	2.635.406,78	1.180.311,54	2.012.687,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.554.372,79	3.714.013,55	2.712.537,47	2.625.040,26
(-) Restos a pagar processados	954.797,95	1.078.606,77	1.532.225,93	612.352,57
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01	0,01	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	825.626,06	(370.763,15)	918.557,83	(73.921,52)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	29.302.729,50	30.541.267,61	31.155.055,61	31.322.253,02
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,28	7,42	6,74	6,19
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,82	(1,21)	2,95	(0,24)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.599.574,83	2.635.406,77	1.180.311,53	2.012.687,69
DEPÓSITOS	288.840,64	48.960,47	31.791,59	29.390,97
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	312.079,44	189.567,32	127.937,96	341.772,95
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

DIERONI CÉSAR VOITECHEN
Contador
CRC 045740/0-7

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:8930C85B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.490/2018

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Terra Boa o **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Art. 2º - São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situações quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Cianorte, com parecer do Comitê;
II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Cianorte, para que as autoridades constituídas adotem providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
Parágrafo único. O presente Comitê, não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar, sua competência é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º O Comitê Municipal do Transporte Escolar, será constituído por meio de Decreto Municipal e obedecerá aos seguintes critérios de composição:
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV - 01 representante de Pais dos Alunos.
§1º - A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente;
§2º - Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2(dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período;
§3º - O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez;
§4º - A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo;
§5º - O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro através de seus pares, para completar o período restante do respectivo mandato;
§6º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social;

§7º - O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê;
§8º - A criação do Comitê deverá ser publicada no órgão municipal respectivo e também em Diário Oficial do Estado do Paraná, e cópiasdessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

Art. 4º - O comitê de transporte escolar deve observar as recomendações da Secretaria de Estado e Educação, em especial a Resolução da SEED 777, publicado no diário oficial no dia 27 de fevereiro de 2013, bem como as futuras resoluções que venham a substituir ou modificar esta resolução.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Terra Boa, 14 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:85A0515E

GABINETE
LEI N.º 1.491/2018

Altera a redação do artigo 1º, caput da Lei Municipal n.º 1.477/2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, *caput* da Lei Municipal n.º 1.477/2017, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

Artigo 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de suas atividades, a título de subvenção, ao* ***CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA****, no importe de R$ -900,00- (novecentos reais), entidades sem fins lucrativos, no período compreendido de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de cada exercício financeiro, podendo ser cancelado à critério da Administração Pública quando lhe aprouver.*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 14 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC736657

GABINETE
LEI N.º 1.492/2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à doação de bem móvel ao Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal proceder à doação do veículo GM/PRISMA MAXX, ano 2007, modelo 2008, placas ATB-1315, CHASSI 9BGRM69808G218269, RENAVAM 80.887.904/0001-10, COR PRETA, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob o n° 08 para a Prefeitura do Município de Terra Boa/PR a serviço da secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar o recibo de transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de Terra Boa/PR.

Art. 3º. Este veículo será destinado para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Terra Boa/PR.

Art. 4º. A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Terra Boa responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art.5º. Em decorrência da doação de que trata esta Lei, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 6º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Município de Terra Boa, 14 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:772491D8

GABINETE
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SOB N° 05/2018

RETIFICAÇÃO

A Sra. Pregoeira desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 05/2018, objetivando **contratação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para ligações originadas de todos os órgãos e repartições ligadas à Administração Municipal de TERRA BOA.**

ONDE SE LÊ:

III - Estimativa de Consumo
a) As ligações entre os aparelhos pertencentes ao Plano Corporativo contratado são de valor **zero**, independentemente do consumo;
b) As linhas contratadas deverão ser isentas de taxas de ativação.
c) As linhas contratadas deverão ser providas de Identificador de Chamadas e Serviço de Caixa Postal Digital.

Tabela 1 - Especificação do Lote

Lote I
Descritivo do Plano
- Grupo de 73 números e chips 4G para celulares (SIM Card, Micro SIM e NANO SIM);
- 10.000 Minutos ou mais para ligações locais e DDD para qualquer fixo e celular da mesma operadora no Brasil;
- 550 Minutos ou mais para ligações à celulares de outras operadoras do Brasil;
- 3.000 Mensagens de Texto (SMS);
- Mínimo de 5GB de trafego de dados em tecnologia 4G;
- VALOR MENSAL MÁXIMO PARA CADA CHIP – R$: 54,00.

TIPO DE SERVIÇO	Consumo Estimado Mensal Total
*VC1 para Fixo Local	0,2071 min.

***VC2 para Fixo Longa Distancia**	0,2589 min.
***VC1 para *VC1**	0,3125 min.
***VC1 para *VC2 ou *VC3**	0,44234 min.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.1.1 - Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Local: Paço Municipal
Endereço: Rua Tancredo Neves, 240 - Centro
Data: 15 de Março de 2018
Horário: 13:30 horas

PASSA A SE LER:

III - Estimativa de Consumo
a) As linhas contratadas deverão ser isentas de taxas de ativação.
b) As linhas contratadas deverão ser providas de Identificador de Chamadas e Serviço de Caixa Postal Digital.

Tabela 1 - Especificação do Lote
Lote I
Descritivo do Plano
- Grupo de 73 números e chips 4G para celulares (SIM Card, Micro SIM e NANO SIM);
- 10.000 Minutos ou mais para ligações locais e DDD para qualquer fixo e celular da mesma operadora no Brasil;
- 550 Minutos ou mais para ligações à celulares de outras operadoras do Brasil;
- 3.000 Mensagens de Texto (SMS);
- Mínimo de 5GB de trafego de dados em tecnologia 4G;
- VALOR MENSAL MÁXIMO PARA CADA CHIP – R$: 54,00.

Lote Único				
Descrição do Serviço	**Unidade**	**Estimativo de consumo (Mensal)**	**Valor unitário por serviço**	**Valor Global por serviço MENSAL**
Assinatura Básica Mensal	Unitário	73	R$ 30,01	R$ 2.190,73
Assinatura Pacote de Dados 5GB	Unitário	73	R$ 6,90	R$ 503,70
Assinatura Gestor Web	Unitário	73	R$ 1,00	R$ 73,00
Acesso a Caixa Postal	Minutos	100	R$ 0,38	R$ 38,00
Torpedo SMS	Unitário	100	R$ 0,08	R$ 8,00
Chamadas Locais (VC1) para mesma operadora	Minutos	100	R$ 0,08	R$ 8,00
Chamadas Locais (VC1) para outras operadoras móveis	Minutos	600	R$ 0,09	R$ 54,00
Chamadas Locais (VC1) para fixo	Minutos	650	R$ 0,08	R$ 52,00
Chamadas Interurbanas Estaduais (VC2) para mesma operadora	Minutos	500	R$ 1,002	R$ 501,00
Chamadas Interurbanas Estaduais (VC2) para outras operadoras móveis	Minutos	450	R$ 0,25	R$ 112,50
Chamadas Interurbanas Estaduais (VC2) para fixo	Minutos	475	R$ 0,25	R$ 118,75
Chamadas Interurbanas Nacionais (VC3) para mesma operadora	Minutos	400	R$ 0,30	R$ 120,00
Chamadas Interurbanas Nacionais (VC3) para outras operadoras móveis	Minutos	350	R$ 0,25	R$ 87,50
Chamadas Interurbanas Nacionais (VC3) para fixo	Minutos	300	R$ 0,25	R$ 75,00
Valor Total Mensal do Contrato				**R$ 3.942,18**
Valor Total para 12 Meses de Contrato				**R$ 47.306,16**

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.1.1 - Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Local: Paço Municipal
Endereço: Rua Tancredo Neves, 240 - Centro
Data: 23 de Março de 2018
Horário: 13:30 horas

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 13 de Março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:71FF5100

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **ALAIDE DIAS TONON**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.344,85 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do Processo nº 003/2018.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de março de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DC1DE539

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal Nº 1.037/2010 de e,

Considerando a deliberação plenária realizada em 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - *O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI)* ***APROVA*** *a renovação da* ***Certidão de Registro*** *para a Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo e Centro de Convivência do Idoso, bem como os Serviços.*

Art. 2º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

TERRA BOA – PR, 13 de março de 2018.

ROSELAINE DA FATIMA MAINA BENTO
Presidente
CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3DA72734

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 132/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando, a Resolução do CMAS Nº 059/2011 que define os parâmetros municipais para inscrição das Entidades e organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias no CMAS;

Considerando a deliberação plenária realizada em 13 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Entidades, serviços, programas, projetos e benefícios: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA – APAE; UNIDADE DE ACOLHIMENTO – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ANTONIO E JAIME MANTOVAN; CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LUCIA E LUCÍLIO GOBBI; PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E PASTORAL DA CRIANÇA DE TERRA BOA, APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE TERRA BOA.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 13 de março de 2018.

SIRLENE PAULA GONÇALVES
Vice-Presidente
CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E22032B2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.037 de 31 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e Resolução Nº 008/2018, certifica a **Inscrição nº 001**, com validade de **01/04/2018 a 31/03/2019**, para a (Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo), CNPJ nº. 75.793.646/0001-72, com sede a Rua Presidente Kennedy, 908, Terra Boa/PR e de acordo com a tipificação nacional executa o seguinte Serviço Socioassistencial **– Serviço de Acolhimento Institucional – Proteção Social Especial de Alta Complexidade**.

Terra Boa, 15 de março de 2018.

ROSELAINE DE FÁTIMA MAINA BENTO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5FC7A3FA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 002/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.037 de 31 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e Resolução Nº 008/2018, certifica a **Inscrição nº 002**, com validade de 01/04/2018 a 31/03/2019, para a (Centro de Convivência Lucia e Lucilio Gobbi), CNPJ nº. 75.793.786/0001-40, com sede a Rua Jaime Mantovan, Terra Boa/PR e de acordo com a tipificação nacional executa o seguinte Serviço Socioassistencial – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos com mais de 60 anos – Proteção Social Básica.

Terra Boa, 15 de março de 2018.

SUELI BOVO LOUREIRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F5CD9E7E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 001/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e Resolução 132/2018 de 13/03/2018**,** certifica a **Inscrição nº 001**, com validade de 01/04/2018 a 31/03/2019, para a **UNIDADE DE ACOLHIMENTO PEQUENO PRÍNCIPE**, CNPJ nº. 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 29 no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional – Criança/Adolescente**.

Terra Boa, 13 de março de 2018.

SIRLENE PAULA GONÇALVES
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2470CA3C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 005/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e **de acordo com Resolução Nº 132/2018 de 13/03/2018,** certifica a **Inscrição nº 005**, com validade de 01/04/2018 a 31/03/2019, para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Boa - APAE**, CNPJ nº. 79.867.412/0001-83, com sede na Rua Jaime Mantovan, 127 no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias**.

Terra Boa, 15 de março de 2018.

SIRLENE PAULA GONÇALVES
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:377005C9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 004/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e Resolução 132/2018 de 13/03/2018**,** certifica a **Inscrição nº 004**, com validade de 01/04/2018 a 31/03/2019, para a Unidade de Acolhimento – **Asilo São Vicente de Paulo**, CNPJ nº. 75.793.646/0001-72, com sede na Rua Presidente Kennedy, 908 no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional - Idosos**.

Terra Boa, 13 de março de 2018.

SIRLENE PAULA GONÇALVES
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:167E2F5B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 003/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e **de acordo com Resolução Nº 132/2018 de 13/03/2018** certifica a **Inscrição nº 003**, com validade de **01/04/2018 a 31/03/2019**, para o **Centro de Convivência do Idoso Lucia e Lucilio Gobbi**, com sede a Rua Jaime Mantovan, em Terra Boa/PR e de acordo com a tipificação nacional executa o seguinte Serviço Socioassistencial – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos – Proteção Social Básica.

Terra Boa, 13 de março de 2018.

SIRLENE PAULA GONÇALVES
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C60D13D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 002/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, e **de acordo com Resolução Nº 132/2018 de 13/03/2018** certifica a **Inscrição nº 002,** com validade de 01/04/2018 a 31/03/2019, para o **Centro de Convivência da Criança e do Adolescente Municipal Antonio e Jaime Mantovan**, com sede a Avenida Melvin Jones, 1.169 em Terra Boa/PR e de acordo com a tipificação nacional executa o seguinte Serviço Socioassistencial – **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos – Proteção Social Básica**.

Terra Boa, 13 de março de 2018.

SIRLENE PAULA GONÇALVES
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AFED40DB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 007/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e Resolução 132/2018 de 13/03/2018**,** certifica a **Inscrição nº 007**, com validade de 01/04/2018 a 31/03/2019, para a **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – FAMÍLIA ACOLHEDORA**, CNPJ nº. 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Pe. Tadeu Zienski, 29 no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento EM Família Acolhedora – Criança/Adolescente**.

Terra Boa, 13 de março de 2018.

SIRLENE PAULA GONÇALVES
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:721D7AB6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO Nº 006/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Terra Boa - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. Nº 557/95 de 22/12/1995, e em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/93, especificamente em seus artigos 3º e 9º considerando os critérios estabelecidos em Resolução nº 006/2008, que regulamenta a Inscrição das Organizações sem fins lucrativos no Conselho, de acordo com Resolução Nº 059/2011 que define os parâmetros Municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social e Resolução 132/2018 de 13/03/2018 certifica a **Inscrição nº 006**, com validade de 01/04/2018 a 31/03/2019, para a **AAPAC – Associação de Amigos da Pastoral da Criança de Terra Boa**, CNPJ nº. 02.702.406/0001-41, com sede no Município de Terra Boa – PR, que de acordo com a TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS presta Serviços de **Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Crianças de 0 a 6 anos e Famílias.**

Terra Boa, 13 de abril de 2018.

SIRLENE PAULA GONÇALVES
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E3A56FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
RESOLUÇÃO N 004/2018

RESOLUÇÃO N0 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por deliberação e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o arts. 29, inc. XV, e 62, § 2º, do Regimento Interno da Câmara; art. 29, inc. IV e art. 30, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal, R E S O L V E, ouvidos os representantes partidários,

CRIAR COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO atendendo ao Requerimento 018/2018, lido em Plenário na sessão ordinária realizada em 06 de março de 2018;

NOMEAR COMO MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO os vereadores CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA (PRÓS) – segundo subscritor e Presidente – CLODOMIR FERREIRA DA ROCHA (PMDB) – relator – ANTONIO CLAUDIO MARTINS (PSDB) – membro.

DETERMINAR QUE A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO será considerada instalada a partir da publicação da presente resolução e terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogável por igual período a juízo do Plenário.

Tijucas do Sul, 13 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:08E31176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16/2018

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Instaura processo administrativo disciplinar em face de servidor e indica comissão processante para apurar responsabilidade

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 78/2018, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na forma do art. 133 e ss. da Lei nº 50/2015

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público municipal, em face das informações fornecidas pela Secretário de Administração e Planejamento, Sr Edvanil Aparecido Bezerra, no memorando nº 078/2018.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 02/2018, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e elaboração de relatório final.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Dos trabalhos da Comissão constará o procedimento de instauração do Processo Administrativo, concedido aos envolvidos o direito à ampla defesa, relatório e julgamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de março de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:C86D23F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**03/2018**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Avaliação atuarial para o exercício de 2018;
Contratado:ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, CNPJ 21.810.869/0001-71.
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 03/2018;

Dotação Orçamentária:
33.90.39.05.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 14 de março de 2018.

RODRIGO CAMARGO
Superintendente

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:C77E3615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 04/2018

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 04/2018

A Diretoria Administrativa do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – Cias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Criar o Quadro Funcional do CIAS, dispondo sobre a criação dos Cargos e Salários, conforme as disposições a seguir.

Art. 1º.– Os Cargos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – Cias, instituídos e descritos no Anexo I desta Resolução, obedecem ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e serão preenchidos por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

§1º.- Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o CIAS poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos na Lei Complementar 108/2005 do Estado do Paraná.

Art. 2º.-São requisitos básicos para provimento dos cargos:

I - nacionalidade brasileira;
II - gozo dos direitos políticos;
III - regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais para ambos os sexos;
IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V - condições de saúde física e mental, compatíveis com o exercício do cargo ou função;
VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
VII - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada;
VIII – habilitação específica para o exercício da profissão, quando prevista em Lei, e não se tratar da hipótese prevista no inciso anterior.

Art. 3º.- Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, teóricas ou práticas e de títulos, conforme as características do cargo a ser provido e em acordo com os princípios que regem a Administração Pública, da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º.- O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º.- O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.

Art. 6º.- Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.

Parágrafo único. A aprovação em concurso público não gera direito a nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério do CIAS, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

Art. 7º.- Os Funcionários do CIAS terão direito a receber adicional por tempo de serviço, devido à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço efetivo e ininterrupto, incidente sobre o vencimento básico do cargo de ocupação.

Art. 8º.- Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo, com valor fixado nesta Resolução, nunca inferior a um salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º.- Os vencimentos dos ocupantes dos cargos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 9º.- A remuneração dos ocupantes de cargos e funções do CIAS ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Prefeitos dos Municípios que integram o Consórcio.

Art. 10º.- A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos do CIAS, deverá ser efetuada anualmente, por Resolução específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 11º.- O Consórcio publicará anualmente os valores da remuneração dos cargos, conforme dispõe o art. 39, § 6o da Constituição Federal.

Art. 12º.- O Quadro de Pessoal do CIAS são os previstos no Anexo I desta Resolução.

Art. 13º.- Cria-se o Cargo de provimento em Comissão de DIRETOR, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do CIAS, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 14º.- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria dos Municípios que integram o Consórcio.

Art. 15º.- Esta Resolução entra em vigor da data de sua edição.

Tomazina, 02 de março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

ANEXO I

CARGOS, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTO

1. Auxiliar De Serviços Gerais – Cago Efetivo – CE1

Instrução – Alfabetizado. Salário Base (R$): 1.000,00 (um mil reais). Jornada de Trabalho: 40 horas semanais. Atribuições: Executar serviços administrativos simples, como atender ao telefone, anotar recados, enviar e-mails e mensagens;
Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos;
Limpar e arrumar as dependências e instalações do edifício do Consórcio, assim como percorrer as dependências, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
Preparar e servir café ou pequenos lanches aos funcionários e visitantes;
Manter limpos utensílios de cozinha;
Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos;
Duplicar documentos diversos, operar máquina copiadora própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; executar outras tarefas inerentes a profissão.

2 – Advogado – Cago Efetivo – CE2

Especialidade: Advocacia; Salário Base: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Jornada de Trabalho: 10 horas semanais, com disponibilidade para viagens. Requisitos Exigidos: Graduação em curso superior, na modalidade bacharelado, em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro profissional definitivo na OAB/PR. Atribuições: Elaborar contestações, petições, minutas de contratos, escrituras, resoluções; providenciar todos os meios de prova em direito; orientar prepostos e testemunhas quando em audiências; analisar os termos de audiência, laudos, depoimentos das testemunhas e das fontes, bem como despachos, decisões interlocutórias, sentenças e acórdãos; recorrer aos tribunais de justiça e tribunais superiores federais; oferecer sustentação oral em processo de competência original ou recursal de tribunais superiores; negociar e celebrar acordos; realizar despachos com juízes e desembargadores; atuar junto a representantes de órgãos públicos e do Ministério Público, cartórios, autoridades, particulares e partes contrárias à Empresa em processos judiciais e administrativos; atender e responder consultas jurídicas; analisar e interpretar leis, decisões administrativas e judiciais; negociar indenizações devidas; acompanhar as ações cíveis, penais e trabalhistas que tramitam em todas as instâncias judiciais; representar o CIAS em juízo; liquidar processos judiciais; executar outras tarefas inerentes a profissão.

3. Contador – Cago Efetivo – CE3

Especialidade: Ciências Contábeis; Salário Base: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); Jornada de Trabalho: 10 horas semanais, com disponibilidade para viagens. Requisitos Exigidos: Graduação em

curso superior, na modalidade bacharelado, em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação e com registro profissional no órgão de classe. Descrição Sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de contabilidade. Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Proceder a análise de contas. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas. Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Assessorar sobre problemas contábeis especializados do CIAS, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores. Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros. Participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do CIAS. Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas e aos Municípios Consorciados. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Solicitar certidões negativas de débitos à órgãos federais e estaduais Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

4 – Diretor – Cargo Comissionado - CC1
Salário Base (R$): 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Jornada de Trabalho: 44 horas semanais, com disponibilidade para viagens. Requisitos Exigidos: Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima B. Atribuições: Todos os serviços administrativos do Consórcio; Atender, tratar, formalizar e acompanhar as demandas de regularização ambiental, em especial os processos de licenciamento ambiental e outorga dos aterros sanitários e unidades de tratamento de resíduos, visando cumprir as legislações vigentes; atuar na contratação e análise de estudos ambientais, como Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), Planos de Assistência Social (PAS); solicitar a compra de materiais e equipamentos; sugerir ao Presidente alterações na legislação pertinente, de modo a ajustá-la ao interesse público do Consórcio; elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; participar de comissões; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins; avaliar a segurança e a viabilidade técnico-econômica-financeira de projetos de engenharia no contexto ambiental; dirigir veículos para execução de suas atividades, visando atender as demandas do CIAS, em toda sua área de atuação; executar outras tarefas inerentes a profissão.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0A14579E

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 011/2018

O Prefeito Municipal de Tomazina, senhor Flavio Xavier de Lima Zanrosso no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Súmula: Regulamenta o artigo 36 da lei 347/13, Concede revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 1º - A revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, prevista no artigo 36 da Lei 347/2013, será efetuada com a utilização do índice INPC/IBGE;

Art. 2º - Fica concedido reajuste salarial correspondente ao índice do INPC dos 12 meses anteriores a março de 2018, de 1,81%, sobre o salário base dos servidores do Município de Tomazina, com exceção dos subsídios dos agentes políticos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018, revogando-se as disposições contrárias.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de Março de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C168B8E1

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 012/1997, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 15/03/2018 a 19/03/2018, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO às funções mencionadas em tabela constante deste edital.
A contratação ocorrerá em Regime Especial, feita através de contrato por prazo determinado até 31/12/2018 para o cargo de técnico de enfermagem, podendo ser por tempo menor, ou prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Tomazina e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997.
As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseadas no art. 251 e seguintes da Lei Municipal n.º 012/1997.
O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de no mínimo três membros da Comissão Examinadora, designada pela Portaria n.º 031/2016.
1- QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:
Sigla – CR: Cadastro de Reserva.

CARGOS	VAGAS E LOTAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico em enfermagem	01 (Lotação: UBS Distrito do Sapé)	Curso de Técnico em Enfermagem em nível de ensino médio e comprovação de regularidade junto ao Conselho Profissional.	40 HORAS	R$1.473,92 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos)

1.1 – Síntese das atribuições:
Conforme previsão estabelecida na Lei Municipal n.º 347/2013 e suas modificações, disponíveis para consulta, em mural, na sede da Prefeitura, no local das inscrições, e disponível no link http://camaratomazina.pr.gov.br/imagens/568.pdf.
2 - DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
16/03/2018, 19/03/2018 e 20/03/2018	08:00 às 12:00	Sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
	13:00 às 17:00	

2.2 - Condições para inscrição:
2.2.1 – Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
2.2.2 – Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;
2.2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista);
2.2.4 – Gozar de aptidão física e mental para o trabalho, não apresentar restrição que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu.
2.3 – Documentação necessária:
2.3.1 – No ato da inscrição, será exigida do(a) candidato(a) a apresentação de cópias (frente e verso) dos seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Cópia do diploma ou certificado de Conclusão de acordo com tabela, anexo I;
c) Relação e cópia dos títulos (com originais para conferência), conforme anexos I e II.
d) Ficha de Inscrição preenchida conforme anexo IV.
e) Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.
2.3.2 – Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 2.3, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento, divórcio ou de retificação de registro civil.
2.4 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via fax ou e-mail.
2.5 – No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 2.2 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de inabilitação automática.
2.6 – Caso o candidato queira realizar sua inscrição por procurador, o respectivo mandato poderá ser público ou particular, sendo que neste último caso, com a firma registrada do candidato em Registro Notarial.
2.7 – O candidato poderá realizar inscrição em apenas 01 (uma) lotação e em apenas uma função;
3 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
3.1 – O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova de Títulos, obedecendo aos termos do Anexo I deste Edital, com a entrega da cópia dos mesmos no momento da inscrição do candidato.
3.1.1 - Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos pelos servidores competentes no ato da inscrição.
3.2 – A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.
3.3 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
3.3.1 – Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
3.3.2 – Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.
4 – DOS RECURSOS:
4.1 – Será admitido recurso quanto resultado das notas dos Títulos.
4.2 – O prazo para interposição de Recursos será de 2 (dois) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo horário das inscrições, após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.
4.3 – O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital.
4.4 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.
5 – DAS ADMISSÕES:
5.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da Administração.
5.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:
a) Uma foto 3x4, recente;
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
c) Atestado médico;
d) Carteira de Identidade;
e) CPF;
f) Título de Eleitor com comprovantes de quitação;
g) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
h) Certificado de Reservista (se for o caso);
i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
j) Comprovante do registro da categoria;
k) Cópia do Certificado ou Diploma de acordo com o anexo I;
l) Certidão de Nascimento ou Casamento;
6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2018, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.
6.2 – Os candidatos chamados terão prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da convocação que será feita por edital, para assumir a vaga existente.
6.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.
6.4 – No ato de contratação do aprovado, constará do instrumento de contrato que, ao assumir o cargo pretendido, o mesmo desistirá de eventuais outras vagas para as quais se classificou.
7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.
7.2 – As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas por Edital, publicados no órgão de imprensa oficial do Município, disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/.
7.3 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.
7.4 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
7.5 – Fazem parte do presente Edital:
Anexo I – Instruções sobre os títulos
Anexo II – Formulário de relação dos títulos
Anexo III – Formulário de recurso

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO I

ITENS	PONTOS
TENHA CONCLUÍDO O ENSINO SUPERIOR, QUANDO A EXIGÊNCIA MÍNIMA É CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15
- ESPECIALIZAÇÃO	30
- MESTRADO	60
- DOUTORADO	90
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	02 PONTOS PARA CADA ANO COMPROVADO (SERÃO COMPUTADOS NO MÁXIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA).
CURSOS, ENCONTROS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, TREINAMENTOS, FÓRUNS, MINICURSOS, PALESTRAS, SEMANAS ACADÊMICAS, OFICINAS, RELATIVOS À FUNÇÃO, DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA ABAIXO:	
- DE 60 A 100 HORAS	02
- DE 100 A 140 HORAS	04
- ACIMA DE 140 HORAS	06

OBSERVAÇÕES
O candidato com ensino superior completo, cursos, seminários e congêneres, especialização, mestrado e doutorado, comprovará tal condição mediante diploma ou certificado de conclusão de curso, expedidos pela instituição de ensino, e a assinatura do respectivo responsável.
A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.
Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 01 dia corresponderá a 04 horas e 01 mês corresponderá a 80 horas.
Não serão pontuados títulos sem conteúdo especificado, sem registro, sem numeração expedida pelo órgão promotor, ou sem pertinência com o cargo pretendido pelo candidato.
A qualificação mínima para o emprego não será utilizada para a pontuação.
Da Apresentação dos Títulos:
- Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil.
- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º
Nome completo:
Data de Nascimento: Estado Civil:
Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.
Endereço:
n.º: Apto.:
Bairro:
Cidade:
Telefone residencial:
Telefone para contato:
Celular:
Telefone para contato:
E-mail:
DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 001/2018, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, _____ /_____ / 2018.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
NOME DO CANDIDATO:_____

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO IV – RECURSO
À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Cargo:_____
Eu …....., portador do documento de identidade nº…....., CPF nº …....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6F05A47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF DESPESAS COM PESSOAL REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.142.259,83	-
Pessoal Ativo	1.142.259,83	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.142.259,83	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.061.417,31	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	38.061.417,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.142.259,83	3,00
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.283.685,04	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.169.500,79	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.055.316,54	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Mar/2018, 10h e 21m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:0CFF61C5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 608/18

Data 14/03/2018

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênio e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeado o servidor municipal senhor Osni Mocelin, portador da Carteira de Identidade RG. 5.281.808-7 SSP/PR, CPF n° 805.466.849-04, Matrícula 669-6/1, como Gestor do Convênio para Aquisição de Equipamentos Agrícolas a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º- Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de Março de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:93162B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 709/2018.

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2018, o crédito adicional Especial no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a seguir especificado:

05.011.10.302.0013.2081 Manutenção das Atividades do SAMU
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DEEE07BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 710/2018.

Súmula: Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2018, o crédito adicional Especial no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), a seguir especificado:

06.015.12.361.0017.1061 Construção da Escola Municipal Colônia Marquês de Abrantes
4.4.90.51.00.00 103 Obras e Instalações.....R$ 670.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recursos, consoante pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo.....R$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00 103 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 95.000,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB
3.3.90.32.00.00 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 85.000,00

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 240.000,00

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3B62B566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de materiais inservíveis às Associações Comunitárias de Comunidades do interior do Município de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de materiais inservíveis às Associações Comunitárias do Interior do Município de Turvo, originários da desativação das escolas municipais Pedro Moreira, Joana Angélica e Mascarenha de Morais, cujas respectivas edificações, por serem em madeira e estarem em péssimas condições de conservação, não se prestam a abrigar qualquer órgão da Administração Municipal.

Art. 2º - Os materias decorrentes da desativação das escolas municipais referidas no artigo 1º consistem em madeira serrada, portas, janelas, forro, assoalho e telhas, que serão destinadas as seguintes Associações Comunitárias:

I – Escola Municipal Pedro Moreira da localidade Campina das Palmeiras – Associação São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.620.834/0001-39;

II – Escola Municipal Mascarenha de Moraes da localidade Cachoeira dos Turcos - Associação São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.620.834/0001-39;

III – Escola Municipal Joana Angélica das localidades Cachoeirinha e Paiquerê II - Associação Comunitária Cachoeirinha e Porteirinha - ACCP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.455.071/0001-28.

Art. 3º - Os materias deverão ser utilizados pelas Associações Comunitárias beneficiadas, em proveito da população local, independentemente de serem ou não associados visando prioritariamente proporcionar benefícios a coletividade.

Parágrafo único: Caso as Associações Comunitárias entendam por bem destinar os materiais recebidos, no todo ou em parte, à pessoas carentes que necessitem de moradia e/ou melhorias em suas casas, deverão solicitar parecer social dos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para fins de verificação do enquadramento nos critérios do Cadastro Único da Assistência Social.

Art. 4º - No ato de formalização da doação, as Associações Comunitárias deverão demonstrar a regularidade de sua situação jurídica e fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1580F2F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 04/2018

SÚMULA: Estabelece a faixa de domínio das rodovias e estradas municipais de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se vias públicas os caminhos abertos ao trânsito, compreendendo as ruas, as avenidas, as travessas, as passagens, as rodovias e as estradas municipais.

Art. 2º - As estradas municipais, para os efeitos desta Lei, consistem nos caminhos existentes no território do Município, destinados ao livre trânsito de pessoas, animais e veículos, conservadas e administradas pelo Poder Público Municipal, construídas ou não pela Municipalidade.

Art. 3º - As estradas municipais subdividem-se em estradas principais e estradas segundárias.

I – São consideradas estradas princiais no âmbito do Município de Turvo:
A estrada municipal que inicia na PR 466 até a comunidade Porteirinha; passando pela comunidade Santa Anita;
A estrada municipal que inicia na PR 466 até a comunidade Colônia Velha;
A estrada municipal que inicia na Rodovia João Maria de Jesus até a comunidade Banhado Vermelho;
A estrada municipal que inicia na PR 466 até a Rodovia João Maria de Jesus, passando pelas comunidades Rio do Salto, Arvoredo e Carriel;
A estrada municipal que inicia na PR 466 até o perímetro urbano do Município de Turvo, passando pelas comunidades Arroio Fundos dos Neumam e Arroio Fundos dos Pupos;
A estrada municipal que inicia na PR 466 até a Reserva Indígena Marrecas;
A estrada municipal que inicia na PR 466 até a comunidade Ilhas das Bandeiras, passando pela comunidade Mapim;
A estrada municipal que inicia na PR 466 até comunidade Ilhas das Bandeiras, passando pela comunidade Cachoeira;
A estrada municipal que inicia na PR 466 até a comunidade Ilhas Curitibinha;

II – São consideradas estradas segundárias no âmbito do Município de Turvo, todas as vias de acesso a comunidades rurais e a propriedades particulares, não referidas no inciso anterior;
III – As estradas principais terão 15,00 (quinze) metros para a margem esquerda e 15,00 (quinze) metros para a margem direita, partindo do eixo central da faixa de rolamento, assim considerada a faixa de domínio do Município;
IV - As estradas secundárias terão 7,5 (sete vírgula cinco) metros para a margem esquerda e 7,5 (sete vírgula cinco) metros para a margem direita, partindo do eixo central da faixa de rolamento, assim considerada a faixa de domínio do Município;
V – Nas estradas rurais existentes até a entrada em vigor desta Lei, as medidas serão consideradas tomando-se por base o seu eixo central.
VI – Todas as propriedades agrícolas ficam obrigadas a receber as águas pluviais advindas do escoamento das estradas, desde que corretamente conduzidas, podendo essas águas percorrer por tantas outras propriedades, até que se infiltrem ao solo ou que alcancem manancial natural.

Art. 4º - A Rodovia Municipal João Maria de Jesus terá 20,00 (vinte) metros para a margem esquerda e 20,00 (vinte) metros para a margem direita, partindo do eixo central da faixa de rolamento, assim considerada a faixa de domínio do Município;

Art. 5º - A vias públicas são de uso comum, a ninguém sendo permitido dificultar, impedir ou obstruir, provisoria ou definitivamente o livre trânsito de veículos, máquinas ou pessoas, ressalvados os casos de prévia autorização do Município.

Art. 6º - O fechamento definitivo de qualquer via pública só é permitido com autorização expressa do Município através de processo administrativo que contenha:

Requerimento do interessado;
b) Anuência dos usuários;
c) Parecer favorável do Setor de Obras do Município;
d) Autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 7º - Nas estradas rurais, quando necessário, os portões, colchetes ou cancelas deverão ser obrigatoriamente substituídos, às expensas dos proprietários, por mata-burros.

Art. 8º - Qualquer alteração no trajeto de vias públicas somente será permitido com autorização do Município, observados os requisitos do artigo 5º.

Art. 9º - Nas Estradas Municipais é proibido:

a) Destruir ou danificar a faixa de rolamento e acostamentos, as obras ou as plantas a ele pertencentes;
b) Destruir ou danificar pontes, bueiros, canaletas e bacias de contenção de água pluviais;
c) Abrir valetas, buracos ou escavações no leito das vias públicas;
d) Fazer cair águas de terraços que posam causar estragos capazes de impedir o trânsito;
e) Destruir ou danificar, por qualquer forma, cercas, muros ou indicações de serviços públicos;
f) Erguer qualquer tipo de obstáculo dentro da faixa de domínio das estradas;
g) Transportar qualquer material ou equipamento em forma de arrasto ou qualquer outra modalidade que danifique o leito das vias públicas.

Art. 10 - As infrações aos artigos da presente Lei caberá multa de 1 (um) a 10 (três) UFM, além da obrigação de ressarcimento do dano causado ao erário mediante notificação ao responsável.

Parágrafo Único: Antes da aplicação da penalidade prevista nesta Lei, é facultado ao proprietário a recomposição das condições anteriores da estrada.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6F123825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 05/2018

SÚMULA:Institui no âmbito do Município de Turvo,o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, como órgão colegiado de caráter consultivo no controle social dos serviços públicos de saneamento básico no Município de Turvo, efetivado em atendimento ao disposto no art. 47, da Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e art. 34, do Decreto Federal nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, bem como as alterações constantes no Decreto Federal n°. 8.211/2014, com funções fiscalizadoras e deliberativas no contexto de suas competências.

Art. 2° - Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:

I - Debater e fiscalizaras ações da Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II - Diagnosticar a situação do contexto local e prestar as informações necessárias para eventuaisaprimoramentos do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - Avaliar e emitir parecer sobre as propostas de execução dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município;
IV - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação dos serviços de saneamento básico no Município;
V - Elaborar e aprovar seu Regime Interno, bem como suas posteriores alterações;
VI - Dar encaminhamento às deliberações da Conferencia Nacional de Saneamento Básico;
VII - Opinar sobre questões de caráter estratégico no contexto do desenvolvimento da cidade, quando couber;
VIII - Acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de saneamento de interesse do Município.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico será composto por 14 (quatorze) membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o Secretário Municipal de Meio Ambiente membro nato e os demais designados por Decreto do Prefeito Municipal e terá a seguinte representatividade:

I - Representando o Governo Municipal:
a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
b) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;
c) 01 (um) representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
e) 01 (um) representante da secretaria Municipal de Saúde;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

II - Representando a Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal das Cidades;
c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante do Conselho Municipal da Educação;
e) 01 (um) representante da empresa concessionária dos serviços de Saneamento no Município (Sanepar);
f) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Turvo;

§ 1° - Os representantes do Inciso I serão indicados e designados pelo Chefe do Poder Executivo do Município mediante Decreto Municipal.
§ 2° - Os representantes do inciso II serão indicados pelos respectivos Conselhos e/ou Entidades e formalmente designados mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.
§ 3° - A atuação dos membros do Conselho Municipal de que trata esta Lei é considerada atividade de relevante interesse publico, sendo vedada qualquer espécie de vantagem de natureza pecuniária.
§ 4° - O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básicoserá presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou aquele que responde pela Secretaria ou órgãoresponsável pela execução das ações do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo as deliberações do conselho aprovadas por voto da maioria dos membros presentes.

§ 1° - As reuniões do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico serão publicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto do seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.
§ 2° - As reuniões ordinárias terão sua convocação com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência e as extraordinárias terão a sua convocação com no mínimo 24 horas de antecedência.
§ 3° - As reuniões ordinárias deverão realizar-se obrigatoriamente a cada 60 (sessenta) dias.
§ 4° -O Chefe do Poder Executivo poderá convocar reuniões extraordinárias do Conselho.

Art. 5° - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II - solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processo submetidos ao Conselho;
III - nas deliberações do Conselho cabe ao Presidente proferir o voto de desempate;
IV - firmar as atas das reuniões e homologar as Resoluções e decisões.

Parágrafo Único: No impedimento da participação do Presidente na reunião do Conselho, a mesma será presidida pelo Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente ou por aquele consensualmente indicado pela maioria dos Conselheiros presentes.

Art. 6° - Sempre que houver necessidade, o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico de Turvo poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participarem das reuniões.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:039D87F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 146/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica designando a equipe técnica do PAR, composta por vinte membros, os quais passamos a relacionar:
Dirigente Municipal de Educação:
- Silvane Rickli Horst Schneider.
Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas:
- Diogo Augusto de Oliveira.
Técnicos da Secretaria de Educação:
- Tatiane do Prado Lopes dos Santos.
Técnicos da Secretaria de Educação:
- Andreia Aparecida Miranda Mikulis.
Representantes dos Professores da Zona Rural:
- Ademir de Jesus Caetano.
Representantes dos Professores da Zona Urbana:
- Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes.

- Naira Salete Vacaro.
Art.2° - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 07 de Março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:030207E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 147/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica designando o comitê local do PAR, composta por vinte membros, os quais passamos a relacionar:
Dirigente Municipal de Educação:
- Silvane Rickli Horst Schneider.
Representantes dos Professores da Zona Urbana:
- Tatiane do Prado Lopes dos Santos.
Representante dos Diretores de Escola:
- Simone de Oliveira de Andrade.
Representante do Conselho Escolares:
- Tony Luiz Gomes.
Técnico da Secretaria Municipal de Educação:
- Diogo Augusto de Oliveira.
- Andréia Aparecida Miranda Mikulis.
Representante do Quadros Técnico-administrativo das Escolas:
- Ademir de Jesus Caetano.
Representante do Conselho Municipal de Educação:
- Roberto Fiuza Matias.
Art.2° - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 07 de Março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C6537E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 154/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º da Portaria n. 128/2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2015, edição n. 1450, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Remover a auxiliar educacional, Fabiane Cristine Andrade, lotada no CEMEI Semente do Amanhã, para prestar serviços no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, na mesma função, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:89A531D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 155/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhamento a familiar, para a professora Eronilda dos Santos Pereira Schinemann, professora efetiva na linha funcional 2, no periodo de 14 de fevereiro de 2018 a 14 de abril de 2018, em atenção ao requeirmento da servidora protocolado sob n. 143/2018, bem como parecer da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:9F1FD8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 156/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo Sergio Zak, professor linha funcional 1, para desempenhar a função de coordenador pedagógico da Escola Rural Municipal Infância Feliz, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, concedendo o pagamento de gratificação de 15% sobre seu vencimento básico, enquanto estiver respondendo pela coordenação pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D6DE1B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 157/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, bem como o adicional de coordenação de 15%, concedida através da Portaria 92/2017 para a professora Adriane Americano

Rodrigues, em virtude do retorno da mesma para seu local de origem, conforme concurso.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:6C737611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 158/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para as professoras desta municipalidade, relacionadas abaixo, para prestarem serviços no CEMEI Vó Luiza, no período de 06 de março de 2018 a 20 de abril 2018, em substituição a professora Kelly Cristina Rosa de Souza, em licença para tratamento de saúde, sendo:
-Keli Chaiane Mereth Gonçalves, matricula 100804;
-Rosmari Gobbi Verhagen, matricula 100504.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 6 de março de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de março de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A3BA8B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 276.488,75 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 50.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01471 E 00494 R$ 160.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01491 E 00494 R$ 18.000,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01521 E 00494 R$ 37.000,00
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01691 E 00494 R$ 7.713,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01731 E 00494 R$ 3.775,75

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 271.488,75 (duzentos e setenta um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2014 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00460 E 00000 R$ 13.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.01.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
00540 E 00000 R$ 12.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
00550 E 00000 R$ 20.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01470 E 00495 R$ 160.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01490 E 00495 R$ 18.000,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00495 R$ 37.000,00
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01690 E 00495 R$ 7.713,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01730 E 00495 R$ 3.775,75

§ 2º - Do excesso de arrecadação de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme segue:

Fonte 000	1.3.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	R$ 5.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:14A31E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. º 09/2016 (3233) CONCORRÊNCIA N. º 09/2015 PROCESSO N. º 186/2015

OBJETO DO CONTRATO: Construção de 01 (uma) unidade de Educação Infantil - CEMEI BAIRRO BOM JESUS - localizada na Estrada Braulina Pigatto - Escola Proinfância Tipo 1 - Metodologia Convencional, de acordo com a Primeira Reformulação do Termo de Compromisso n.º PAC 2 - 6494/2013 - Do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e conforme Planilha e Memorial descritivo anexo ao presente processo.
CONTRATANTE: O Município de União da Vitória.
CONTRATADA: Base Sul Engenharia Ltda. EPP (8641) – CNPJ n.º 18.282.551/0001-50.
FUNDAMENTO LEGAL A presente rescisão tem como fundamento no Artigo 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 11ª, alínea "b" do Contrato n.º 09/2016 (3233).
DATA DA RESCISÃO: 13 de março de 2018.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de março de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A8F7D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – RUA: DR. CRUZ MACHADO, N.° 205 – CEP: 84.600-000 – UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.°12/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para os departamentos da Prefeitura Municipal e unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: mesa de PVC, bebedouro, lavadora de alta pressão e ventilador de parede); conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 33/2018 (4506)
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME – CNPJ: 14.282.205/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 24.766,35 (Vinte e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
ITENS: 01 – 02 -03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 34/2018 (4506)
CONTRATADA: COMERCIAL GETRIX EIRELI - CNPJ: 03.488.409/0001-97
VALOR TOTAL: R$ R$ 5.934,60 (Cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
ITEM: 04

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2018.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2018.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de março de 2018.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:39232058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – PROCESSO 42/2018
O Município de União da Vitória - PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de abril do ano de 2018, na Prefeitura Municipal de União da Vitória - Rua Dr. Cruz Machado n° 205 - 4º Andar (Dep. de Licitação) - Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução(dias)
Av. Interventor Manoel Ribas	Revitalização Avenida	34.185,94 m2	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória - PR, 14 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A3205521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2002 – PROCESSO N.º 289/2002

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
PODER CONCEDENTE: Município de União da Vitória - PR
CONCESSIONÁRIA: TCI – Transportes Coletivos Iguaçu Ltda. - CNPJ nº 13.114.184/0001-62.
DA PRORROGAÇÃO/NOVA VIGÊNCIA: fica prorrogada a vigência do Contrato de Concessão da Prestação e Exploração do Sistema Regular Comum e Especial de Transporte Coletivo de Passageiros, por ônibus, por mais 06 (seis) meses, a iniciar em **13/03/2018 e a terminar em 13/09/2018.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do Parecer Jurídico n.º 152/2018, com fulcro na Lei Municipal n.º 1063/77, Decreto n.º 11/2003 e demais normas aplicáveis, notadamente a Lei Federal n.º 8.987/95 e alterações posteriores, e a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3C3CAD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 99/2018

Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse de Iniciativa Privada, regulando a Lei Municipal nº 4717 de 05 de dezembro de 2017 e estabelece outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, em consonância com o disposto no art. 21 da Lei Federal 8987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal 9074, de 07 de julho de 1995, no art. 3º da Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004, considerando a entrada em vigor da Lei Municipal nº 4717 de 05 de dezembro de 2017 e os parâmetros do Decreto Federal 8.428/2015, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

TÍTULO I
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

Art. 1º Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de delegação de serviços públicos, através de concessão ordinária, permissão e de Parcerias Público-Privadas (PPP's), sob a forma de concessão patrocinada ou administrativa, de concessão comum e de permissão no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de União da Vitória, mediante gestão do Poder Executivo Municipal, nos termos dispostos neste Decreto e nos termos da Lei Municipal nº 4717 de 05 de dezembro de 2017.
Art. 2º Para fins deste decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da administração municipal, por intermédio do qual poderão ser solicitados estudos, levantamentos ou investigações estruturais e econômicas, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres, com vistas à inclusão de projetos de interessados em delegação de serviços por PPP's, concessão patrocinada, concessão administrativa, comum e permissão.
§ 1º Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no caput para realização de projetos de sua competência.
§ 2º O Requerimento de solicitação e procedimento serão submetidas à análise e despacho do Chefe do Executivo, que despachará sua admissibilidade, desde que o procedimento não decorra de iniciativa sua.
§ 3º No caso de PMI's envolvendo delegação de serviços prestados por entes da administração direta e indireta do Município, serão considerados como legitimados a solicitar e participar dos estudos organizações coletivas de trabalhadores e/ou servidores desses entes, em igualdade de condições com quaisquer empresas ou organizações da iniciativa privada.
Art. 3º Os editais de PMI deverão demonstrar:
I – O interesse público na realização dos trabalhos;
II – Quais os estudos que permitirão a apreciação técnica do procedimento com relação a custos, benefícios, prazos e viabilidade;
III – Minuta do instrumento a ser publicado incluindo os documentos a serem produzidos pelos interessados autorizados e os critérios objetivos para a seleção dos estudos de que trata o art. 2º deste Decreto;
IV – Delimitar o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e o valor nominal máximo para eventual ressarcimento;
V - indicar a fonte de custeio da contraprestação pública e/ou valor máximo dela;
VI – ser objeto de ampla publicidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município e, se possível, na internet
§ 1º O valor máximo para eventual ressarcimento pelo conjunto de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres não poderão ultrapassar cinco por cento (5%) do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da respectiva parceria público-privada, concessão ou outra figura jurídica
§ 2º Os prazos para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações serão fixados de acordo com a complexidade do escopo dos trabalhos.
Art. 4º Recebido o requerimento do procedimento, o Chefe do Executivo procederá à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes e decidirá sobre a conveniência e oportunidade de se autorizar o procedimento, sugerir alterações e indicar a estruturação e modelagem do projeto apresentado ou determinar o seu arquivamento, mediante comunicação das conclusões ao titular do órgão ou da entidade solicitante para as providências, sendo tal fundamentação específica necessária também quando o procedimento seja iniciado por ato do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 5º Por decisão deste, o PMI se inicia com a publicação, no órgão oficial do Município, do aviso respectivo, pelo órgão ou entidade interessada, com a indicação do objeto, do prazo de duração do procedimento, dos critérios objetivos para a análise, a autorização e a seleção dos e, se for o caso, a respectiva página na rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as demais normas e condições consolidadas no instrumento de solicitação.
Art. 6º Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último caso sem necessidade de vínculo formal entre os participantes, considerando-se especialmente o disposto no parágrafo 3º do art. 2º do presente Decreto.
Parágrafo único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade solicitante, nos termos do art. 31 da Lei Federal 9.074/95.
Art. 7º A manifestação dos interessados em participar do PMI deverá ser apresentada mediante protocolo, no local, no prazo, nas condições estabelecidas no art. 4º deste Decreto pelo órgão ou pela entidade solicitante e instruídos com as seguintes informações:
I – declaração de interesse;
II – dados cadastrais, contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço completo, telefones para contato, área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a administração pública estadual com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;
III – demonstração da experiência do interessado para a realização de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres similares aos solicitados; e
IV - detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada uma das etapas e a data final para a entrega dos trabalhos.
§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado e dos responsáveis deverá ser imediatamente comunicada ao solicitante;
§ 2º Serão recusados requerimentos de autorização para participação do PMI que estejam em desconformidade com o escopo da solicitação, ficando isentos dos requisitos do inc. III aqueles coletivos formados por servidores ou trabalhadores dos entes da Administração Direta e Indireta do Município.
Art. 8º Qualquer interessado poderá solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.
§ 1º Não serão analisados pedidos de informações solicitados posteriormente ao término do prazo previsto no caput.
§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, em 3 (três)

dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 9º O órgão ou a entidade solicitante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I – solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

II – modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e

III – considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 10. Caberá à entidade ou ao órgão solicitante proceder ao exame da documentação entregue pelo interessado e após deliberação do Prefeito expedir termo de autorização a ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município, indicando os interessados autorizados a iniciar as atividades definidas no PMI.

Art. 11. O órgão ou a entidade solicitante, a seu critério poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.

§ 1º A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou pela entidade solicitante no órgão da imprensa oficial do Município, até 10 dias antes da sua realização.

§ 2º A sessão de que trata o caput não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas de legislação pertinente.

Art. 12. O órgão ou a entidade solicitante poderá se valer de modelos e formulários próprios a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

Art. 13. Os particulares autorizados a participar do PMI serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo município de União da Vitória salvo disposição expressa em contrário.

§ 1º Quando expressamente previstas no PMI hipóteses de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente.

§ 2º É admitida a transferência do ônus do pagamento dos valores decorrentes das hipóteses previstas no parágrafo 1º desse artigo ao futuro delegatário, concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI, observados os termos e as condições do instrumento de solicitação de manifestação de interesses, bem como as disposições relativas à aplicação do art. 31 da lei federal 9.074, de 1995, e do art. 21 da Lei Federal 8.987, de 1995

§ 3o Neste caso, no despacho do Chefe do Executivo autorizando PMIs ou MIPs, deverá ser previsto o valor máximo de ressarcimento.

Art. 14. Uma vez realizados, os estudos técnicos elaborados pelo setor privado serão remetidos ao Comitê Gestor, que participará na escolha dos trabalhos de consolidação da modelagem final.

§ 1º O Comitê Gestor será formado por quatro representantes da Prefeitura Municipal, um representante da sociedade civil de União da Vitória e um consultor externo, e terá como obrigação principal julgar os projetos de PMI's e encaminhar a proposta para eventual estruturação de licitação futura;

§ 2º A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações estruturais e econômicas, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme os seguintes critérios, que serão objetivamente fixados no ato de convocação:

I - consistência das informações que subsidiaram sua realização;

II – adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

III – compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgão setoriais ou pelo Comitê Gestor;

IV – razoabilidade dos valores apresentados para eventual ressarcimento, considerando projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares;

V – compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;

VI – impacto do empreendimento no desenvolvimento socioeconômico do município e da região, se aplicável; e

VII – demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes.

§ 3º A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamento ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres no âmbito do Comitê, não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.

Art. 15. Os critérios de avaliação consolidados no aviso público de que trata o art. 4º, obedecidos os critérios do art. 13 e 14 deste Decreto, serão definidos no edital de PMI ou no ato de convalidação da MIP.

Art. 16. Concluídos os trabalhos, o Comitê deliberará sobre a proposta de modelagem final, avaliando, do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerados os critérios definidos no edital do PMI.

Art. 17. O Comitê Gestor, em não existindo consenso em relação ao projeto escolhido, escolherá o vencedor por meio do voto, cabendo ao Chefe do Executivo a decisão final em caso de empate.

Art. 18. O Comitê publicará no órgão de imprensa oficial do município o procedimento aprovado.

CAPÍTULO II
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA (MIP)

Art. 19. Para fins deste Decreto, considera-se Manifestação de Interesse de Iniciativa Privada (MIP) a apresentação espontânea de propostas, estudos, levantamentos econômicos e estruturais, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e projetos, elaborados por pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, para utilização em modelagem de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual.

Art. 20. A MIP será dirigida ao Chefe do Executivo, devendo conter obrigatoriamente:

I – as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;

II – a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;

III – as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;

IV – a projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público e;

V – outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto, inclusive os estabelecidos no art. 2º da Lei 12.930, de 2004. A

Art. 21. Recebida a MIP, o Prefeito despachará sobre sua admissibilidade ou não, em manifestação fundamentada ainda que considerando os critérios de conveniência e oportunidade e, uma vez autorizado o procedimento, encaminhará o documento ao Comitê Gestor para acompanhamento do projeto e disponibilidade de todas as informações necessárias para execução.

§ 1º Caso aprovada pelo Prefeito, a proposta de MIP apresentada espontaneamente por pessoa física ou jurídica privada, será recebida como proposta preliminar de projeto de PPP, cabendo ao Comitê dar ciência da deliberação ao proponente e solicitar as informações necessárias para, se for o caso, em conjunto com a Secretaria Municipal competente para o desenvolvimento do projeto, publicar o aviso respectivo para a apresentação, por eventuais interessados, em até 15 dias, de manifestação de interesses sobre o mesmo objeto, na forma do PMI constante neste Decreto.

§ 2º O Comitê Gestor dará o parecer final sobre prazos para apresentação do MIP

Art. 22. A qualquer tempo, poderá ser solicitado ao autor da MIP a adequação desta ao conteúdo estabelecido no art. 3º deste Decreto, para fins de subsidiar a análise e posterior deliberação pelo Comitê Gestor.

Art. 23. Caso a MIP não seja aprovada em sua admissibilidade pelo Prefeito, o interessado será cientificado desta deliberação, sem qualquer direito a recurso.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Aprovada a modelagem final pelo Comitê e autorizada pelo Prefeito Municipal a inclusão definitiva do projeto de PPP's, com o respectivo vencedor do PMI ou do MIP, serão iniciados os procedimentos para a licitação nos termos do art. 10 da Lei Federal 11.079, de 2004.
Art. 25. Caberá ao vencedor do certame licitatório futuro ressarcir os custos dos estudos utilizados pelo Poder Público na modelagem final aprovada, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal 8987, de 1995, podendo qualquer proponente da manifestação de interesse participar da licitação da delegação ou da parceria público privada, nos termos do art. 31 da Lei Federal 9074/1995, da Lei das PPPs e da Lei Municipal nº 4717 de 05 de dezembro de 2017.
Art. 26. Os projetos, os estudos, os levantamentos ou as investigações, as pesquisas, as soluções tecnológicas, os dados, as informações técnicas ou os pareceres de que trata o art. 2º deste Decreto, a critério exclusivo do órgão ou da entidade solicitante, poderão ser utilizados total ou parcialmente na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, administrativa, comum ou de permissão, objeto do PMI.
§ 1º A realização do PMI pelo órgão ou pela entidade solicitante não implicará na obrigatoriedade de abertura de processo licitatório, salvo disposição expressa em contrário, estando os interessados que as despesas com os estudos apresentados e os resultados correm por sua conta e risco.
§ 2º A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidas por meio dos interessados participantes do PMI.
§ 3º Os direitos autorais sobre os projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e demais documentos solicitados no PMI ou fornecidos pelos particulares, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse ou apresentada espontaneamente pela iniciativa privada, serão cedidos pelos interessados participantes, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo Comitê ou pelo órgão e entidade solicitante.
§ 4° Tanto o Comitê Gestor como o órgão ou entidade solicitante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação.
§ 5º A utilização dos elementos obtidos com o PMI ou com a manifestação de interesses da iniciativa privada não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.
§ 6º O descumprimento do disposto no art. 5º deste artigo sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.
Art. 27. A aprovação da manifestação de interesse, a autorização para realização dos estudos técnicos e o aproveitamento desses estudos será pessoal e intransferível, podendo ser cancelada a qualquer tempo por razões de oportunidade e de conveniência, sem direito a qualquer espécie de indenização.
§ 1º A manifestação de interesse:
I – será conferida sempre em exclusividade;
II – não gerará direito de preferência para a contratação do objeto do projeto de PPP ou a outorga de concessão ou permissão;
III – não obrigará o Poder Público a realizar a licitação; e
IV – não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos na sua elaboração;
§ 2º A autorização para a realização de projetos, estudos, levantamentos, ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.
Art. 28. O Comitê Gestor será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, em número de seis membros, sendo obrigatoriamente metade dos quatro integrantes do Município escolhidos dentre servidores públicos concursados, com obrigatoriamente um consultor externo com notória especialização em delegações de serviços públicos, cabendo, em caso de empate em qualquer deliberação, a decisão final ao Chefe do Executivo Municipal.
§ 1o Só podem integrar o Comitê Gestor, na metade que lhes cabe, servidores públicos estáveis.
§ 2o O Consultor externo será escolhido mediante edital de chamamento, onde serão fixados os critérios de qualificação mínima, os critérios de escolha e a eventual remuneração devida.
Art. 29. O representante da sociedade civil do Comitê Gestor será nomeado pelo Prefeito Municipal dentre os indicados pelas entidades da sociedade civil de União da Vitória, devendo serem convidadas a indicar a OAB-Seccional União da Vitória, CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas e AEAVI - Associação de Engenharia e Arquitetura de União da Vitória/PR, devendo o Prefeito considerar, para sua decisão, em especial a qualificação profissional e técnica do indicado.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O órgão ou a entidade solicitante ou o Comitê deverão consolidar as informações obtidas por meio do PMI ou da MIP, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da administração pública estadual, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades públicas ou privadas.
Art. 31. Fica o Comitê autorizado a expedir os atos complementares para a execução deste Decreto.
Art. 32. Revoga o Decreto nº 233 de 26 de abril de 2017.
Art. 33. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EAC1021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMODATO 2/2018

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.697.760/0001-71, com sede à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **HILTON SANTIN ROVEDA**, inscrito no CPF sob o nº 030.419.409-30 e portador do RG nº 7.210.917-1, de um lado e doravante denominado simplesmente de **COMODANTE**, e de outro lado, **JOÃO FERSCH**, portador do RG n° 10R/1.682.572, e inscrito no CPF sob n° 882.177.879-72, residente na Colônia Rio Vermelho, neste Município, a seguir denominado **COMODATÁRIO**, tem justos e contratados o presente instrumento particular de comodato, o que efetivamente o fazem mediante as seguintes condições, de acordo com o disposto nos art. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **COMODANTE** é legítimo proprietário de 01 (uma) MÁQUINA DESCOURADEIRA DE PEIXE, MODELO SKIN 2000NEW, voltagem 110/220v, medida 640x420x420mm, com registro no Patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob nº 41767.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **COMODANTE** cederá por **Comodato** à **COMODATÁRIO**, 01 (uma) MÁQUINA DESCOURADEIRA DE PEIXE, MODELO SKIN 2000NEW, voltagem 110/220v, medida 640x420x420mm, para ser utilizada no Projeto Agricultores Familiares, conforme imagens (*fotos*) do equipamento em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O COMODATÁRIO se compromete e se obriga a arcar com toda e quaisquer despesas relativas aos consertos e manutenções em geral,

sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo às citadas despesas da referida máquina.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente Contrato de Comodato terá a vigência a partir de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA:

O COMODATÁRIO se obriga a conservar como se fosse sua a máquina ora emprestada, podendo usá-la de acordo com a sua natureza, segundo as condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA:

As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, renunciando a outros por mais privilegiados que o sejam.

Assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, cumprindo e fazendo cumprir o presente em todos os seus termos por si e seus eventuais sucessores.

União da Vitória, 1º de março de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Comodante

JOÃO FERSCH
Comadatário

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A77B27CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 871 DE 14 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores.

Luciane Maira Teixeira, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2017, no valor de R$ 537.332,80 (quinhentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias**	
PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	**407.577,95**
3.3.90.30.00	3735	Material de Consumo	5.072,17
3.3.90.30.00	3743	Material de Consumo	13.980,00
3.3.90.30.00	3770	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00	3735	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	19.500,00
3.3.90.39.00	3757	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	22.880,00
3.3.90.39.00	3770	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	29.713,48
3.3.90.48.00	3778	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	90.432,30
4.4.90.52.00	3735	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
4.4.90.52.00	3746	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
4.4.90.52.00	3770	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
FUNÇÃO	**18**	**Gestão Ambiental**	
SUBFUNÇÃO	**541**	**Preservação e Conservação Ambiental**	
PROGRAMA	**19**	**Preservação do Meio Ambiente**	
PROJ/ATIV.	**2.034**	**Programa Câmbio Verde e Educação ambiental**	**49.754,85**
3.3.90.30.00	3.555	Material de Consumo	29.754,85
3.3.90.39.00	3.555	Outros Serviços de terceiros P.Jurídica	20.000,00
Soma total			**537.332,80**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:;

Rec.	DESCRIÇÃO	BANCO	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
735	29662-7 AGUDOS DO SUL CRIANÇA FELIZ	BCO DO BRASIL S/A	29662-7	Programa Primeira Infância no SUAS	32.572,17
746	29683-X - Convênio FEAS Veículo Adaptado	BCO DO BRASIL S/A	29683-X	Convênio FEAS Veículo Adaptado	240.000,00
770	29.121-8 B. Brasil FEAS Progr. Família Paranaense	BCO DO BRASIL S/A	29.121-8	Progr. Família Paranaense 1770	87.713,48
778	28664-8 B.BRASIL FMAS. PPAS	BCO DO BRASIL S/A	28664-8	B.BRASIL FMAS. PPAS 1778	90.432,30
757	28892-6 FMAS.PSB - Piso Básico Fixo	BCO DO BRASIL S/A	28892-6	FMAS.PSB Piso Básico Fixo	22.880,00
743	28886-1 FMAS IGDBF Ind. Gest. Desc. Bolsa Familia	BCO DO BRASIL S/A	28886-1	FMAS IGDBF Ind. Gest. Desc. Bolsa Família	13.980,00
555	29.664-3 SMMA- Secret.Muni. Meio Ambiente- FIXA	BCO DO BRASIL S/A	29.664-3	Compensação Meio Ambiente - FIXA	49.754,85
Soma total					**537.332,80**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 830/2017 de 29 de junho de 2017 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.

Art. 5º**.** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 831/2017 de 29 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 14 de março de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:931BC6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL 18/2018 - PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Administração e Previdência, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:
TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital**,** a comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos, conforme data e horário indicados no Anexo,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREVISTA prevista no Edital 01/2017 - Estagiários,** conforme itens 4.1 e 4.2.

2. O não comparecimento em local e hora determinados, no **Anexo I,** deste Edital, fará com que o candidato (a) seja **eliminado do certame.**

3. A relação de candidatos contidos no **Anexo II,** deste Edital, que não compareceram para a entrevista, considerados como **AUSENTES**, convocados nos Editais 02/2017, 06/2017 e 13/2017- Processo Seletivo para Vagas de Estagiários, conforme item 3 do Edital 02/2017, os candidatos estão **eliminados do certame.**

Almirante Tamandaré, 13 de março de 2018.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA - **DIAS 27,28 e 29 DE MARÇO - TARDE**

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854533
SUPERIOR EM PEDAGOGIA

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
51º	9931117515	NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI
52º	9930785293	NAYARA KETINI DE NOVAIS DA SILVA
53º	9931034378	MARCIA DELMIRO DA SILVA
54º	9931356927	SUZI RAMOS
55º	9931158527	SUELEN RIBEIRO DE LIMA DAVID
56º	23402	SIRLEI GOINSKI
57º	9930959168	VIVIANE MARTINS RAMOS PEREIRA
58º	9931358837	DOMINIKE MARCIO JASLUK CAVALHEIRO
59º	9931174005	JOICI DOMINGUES ARMSTRONG DE LARA
60º	9931223237	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA
61º	9769	REGIANE DO ROCIO DONATO
62º	9931568969	NAYARA TEIXEIRA DE LARA
63°	9931062104	MILENE APARECIDA SANTOS
64º	9931307636	SHIRLEI DOS ANJOS CARDOSOS DA ROSA
65º	9931304831	LARAVID ESPIRITU EGUIA
66º	9931415271	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE
67°	9930657414	GISELE RAMOS MARCELINO
68º	9931284425	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO
69º	10123069	EDMEIA VELOZO DA GAMA
70º	9931088700	DALILA DE MEIRA GRAVA
71°	9931566967	ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS – VAGA Nº 10000854530
SUPERIOR EM PEDAGOGIA

ORDEM CIEE	CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO
6º	21343	PAULO DO ROCIO DOS SANTOS

7º	9931310996	FERNANDA INÁCIO ALVES DE LIMA
8º	9931125552	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
9º	9930685489	JOELMA TABORDA FARIA
10º	9931200362	CELINA DOS SANTOS FREITAS
11º	9931216607	LARISSA DE ALMEIDA VIEIRA DOS REIS
12º	9931111254	AMANDA CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA
13º	9931018763	ALINE DE FÁTIMA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA
14º	9931193285	MARIANA DE SOUZA PIVOVAR
15°	9931280537	RENAN GABRIEL REZENDE DOS SANTOS
16º	9931010366	TATIANE VANESSA VAZ SUREK
17º	9931298623	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA
18º	9931050429	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA
19º	9931034450	GIOVANA ROSA BAPTISTA
20º	9930808579	ANE CAROLINE MARQUES
21º	9930772640	ALEXANDRA CAMILA MANFRON
22º	9931378479	GABRIELLY ARALDI FRANÇA
23º	10173375	MARA SUELI VENDRAMETTO
24º	15850	STEPHANE EULALIO
25º	24528	LAYLA FORTE DOS SANTOS
26º	9931248689	KLAUBER LOPES DA SILVA
27º	9931287105	KEYTLIN CRISTINE MENDES MARINHO
28º	10182753	JULIANA DE FÁTIMA NOVAK
29°	9931040583	HELLEN FABIANE DOS SANTOS VEIGA
30º	9931308246	ELIZIANE CAROLINE DE FARIA
31º	9931301330	EDIMEIA DO ROCIO FARIA DOS SANTOS
32º	9930882314	DANIELA DO VALLE PONTES
33º	9931330349	ALEFF ALVES DA SILVA
34º	9930785699	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO
35º	9931564113	FRANCISCA MARIA MENEZES FERREIRA
36º	9931568285	JULLI DE ARAUJO FARIA
37º	9931537306	CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO
38º	10185902	THAIS SIMIÃO
39º	9931563327	PATRÍCIA MENDES RODRIGUES
40º	9931530665	MARCOS ANTONIO PEREIRA
41º	9931213742	SILVIO ALVARO CABERLIN
42º	9931569721	GABRIELA DA SILVA PEREIRA
43º	10137843	FRANCIELE SENTER CUNICO
44º	9930680101	CAMILA ARANDA
45º	9931373892	ANGELA ELISABETE DOMINGOS DE ARAÚJO

ANEXO II

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS **AUSENTES**– VAGA Nº 10000854533
SUPERIOR EM PEDAGOGIA

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
9931142647	**BARBARA SCHNEIDER**	**AUSENTE**
9931253943	**DENILSA DIAS DE OLIVEIRA**	**AUSENTE**
9931297889	**DEBORA DE PAULA MOREIRA**	**AUSENTE**
9930712571	**PATRICIA ALVES LOPES**	**AUSENTE**

RELAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS **AUSENTES**– VAGA Nº 10000854530
SUPERIOR EM PEDAGOGIA

CÓDIGO CIEE	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
9931535221	**MICHELLE D. RODRIGUES DE OLIVEIRA**	**AUSENTE**
9931519807	**LEIA ALVES RIBEIRO**	**AUSENTE**
9931299537	**REGIANE DE SOUZA GONÇALVES**	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FED25D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 019/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 002/2018

DO OBJETO
Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I, parte integrante deste Processo.

ITEM	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS P/ HORA	CARGA HORÁRIA
1	CUIDADOR SOCIAL **(Sexo Feminino)**	CUIDADOR SOCIAL ATUARÁ NA RECEPÇÃO E NO APOIO A USUÁRIOS DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO	ENSINO FUDAMENTAL COMPLETO	R$ 7,50	3.600
2	ORIENTADOR SOCIAL PSE **(Sexo Feminino)**	ORIENTADOR SOCIAL PSE AUXILIARÁ NA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 12,00	1.200

3	ORIENTADOR SOCIAL PEDAGÓGICO	ORIENTAR E DESENVOLVER ATIVIDADES VOLTADAS AOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE, PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIAL E NOS PROGRAMAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.	FORMAÇÃO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	R$ 15,00	2.880
4	ASSISTENTE SOCIAL	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PARA ATUAR JUNTO AO CRAS/CREAS.	FORMAÇÃO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL (COM OS DEVIDOS REGISTROS VALIDOS NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE)	R$ 25,00	2.400
5	FACILITADOR DE OFICINA.	Executará oficinas de atividades no âmbito social nos grupos da rede socioassistêncial para crianças, adolescentes, adultos e idosos em escolas ou espaços públicos/parceiros; executará atividades esportivas; atividades cultural e artísticas, atividades de danças e ritimos; atividades de musica e canto; atividades voltada a culinária e suas iguarias; organizará o ambiente/espaço fisico para realização das oficinas; realização de eventos (torneio, campeonatos, festivais, praça de recreação, gincana, entre outros) executara outras atividades que por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área atuação.	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 12,00	7.200
6	VISITADORES	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação dos Programas Bolsa Família e Criança feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 7,50	7.680

DA JUSTIFICATIVA
- CONSIDERANDO a lei Estadual nº 15.608/2017 que dispõem sobre as normas de licitações, contratos administrativos e convênios;
- CONSIDERANDO as demandas dos Programas de Média e Alta Complexibilidade da Proteção Social Especial – PSE;
- CONSIDERANDO as demandas dos Programas de Atenção Básica Sócio assistencial da Proteção Básica – PSB;
- CONSIDERANDO a Alta Vulnerabilidade do município e a falta de servidores que supram/atendam essa demanda;
- CONSIDERANDO que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS atende mais 3.038 (três mil e trinta e oito) famílias com seus programas e sua rede de atendimento.

DO VALOR ESTIMADO
O Valor estimado para contratação é de R$ 288.600,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e Seiscentos reais).

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009 e suas alterações.

DA BASE LEGAL
Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 14 de Março de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:AC970835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2018

EDITAL Nº 002/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2018

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018,
TORNA PÚBLICO: Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Concurso Público, estarão disponíveis a partir do dia **20/03/2018:**
DATA DA PROVA: 25/03/2018
LOCAL: a ser divulgado dia **20/03/2018**
ENDEREÇO: a ser divulgado dia **20/03/2018**
FECHAMENTO DOS PORTÕES: a ser divulgado dia **20/03/2018**
CARGOS: TODOS

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
37117	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA JANETE OTT BLODOW	85615912
37095	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA RIBEIRO	123697219
41261	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANO ELIAS DA SILVA	93887948
37076	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALVARO CHRISTIANO DONEDA	110946015
41240	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA GESSICA STOLL	5.759.381
37078	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	69864724
37069	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	96479042
37060	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANGÉLICA DAIANE STORCH	127658447
41237	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE DE FATIMA LOCATELI CICHELERO	137190141
41238	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIANI CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	130448160
37070	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIELI TEREZINHA SIEROTA	10.957.042-7
37058	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELISEU DE QUADROS	138211959
37116	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELUANA APARECIDA VARELLA	13.366.874_8
37123	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	10.053.686-2
41254	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JENIFFER DUTRA RIBEIRO	470201186
41259	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JESSICA LITIARA POHL CAMARA	133112910
41265	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KELI APARECIDA BORTOLI	78321776
41275	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LEILA EDINEIA WINTER	107129707
41266	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LETICIA BUFFE	12261660
37084	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUANA SCHNEIDER PALINSKI	125048706
37098	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCAS KONRAD	13.041.813-9
37072	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MÁRCIA DOS SANTOS	9185804-5
41230	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARCIA OSTAPIUK	10.295.453-0
37064	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARINES FATIMA KOVALSKI	10. 488. 605-1
41269	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NAYARA HERBER DA SILVA	41107530994
41255	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIMONE APARECIDA DE MOURA	1025698699
41276	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIRLEI DOMINGOS	4065501662
37100	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TACIA REGINA CHUSTER	105732970
41253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TALITA MALOVE CORREA DE CASTRO	100823934
37119	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VANESSA ADRIANA GISCH	88217071
41239	ASSISTENTE SOCIAL	ANA PAULA DE ALMEIDA BRANDELEIRO	107838953
41235	ASSISTENTE SOCIAL	DYULHANI GADIELI CAVALHEIRO	10.822.000-7
37002	ASSISTENTE SOCIAL	JOSEFINA HETTWER	77568026
37075	ASSISTENTE SOCIAL	MARCIA LEANE RICHTER	85573757
37110	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA LUIZA GRANDI	89087198
41250	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANGELA KOZELSKI	8.519.627-8
37061	ASSISTENTE SOCIAL	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	1473688
37065	ASSISTENTE SOCIAL	VANDERLEI BELUSSO GUGLIELMI	10.748.810-3
37085	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	ELIZETE MUNARI RODRIGUES	58898260
37125	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	FRANCIELI CRISTINA LÓ	74101470
41245	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	ILIANE COSTENARO	53092551
41257	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	JULIANA ALBERTON	10534849-5
37103	FARMACEUTICO	BRUNA APARECIDA STORCH	12417157-1
37066	FARMACEUTICO	BRUNA FERNANDA BIEGER MULLER	101909239
37113	FARMACEUTICO	DANIELA DIECKEL CICHELERO	106313490
37086	FARMACEUTICO	ELOA ANGELA CORONA	129757680
37118	FARMACEUTICO	PABLO ZUCO	65613735
37108	ODONTOLOGO	ANDRESSA REGINA TREVISAN	99444169
37104	ODONTOLOGO	ANE CRISTINE BECKER SAUER	92883477
41243	ODONTOLOGO	DANIELA APARECIDA MACHADO	123927702
37106	ODONTOLOGO	ELIZANGELA BERRES	126124856
37073	ODONTOLOGO	IARA ALVES DA COSTA	105836449
37068	ODONTOLOGO	MICHELE CRISTINA RAMA	123438485
37122	ODONTOLOGO	NATHALIE CAROLINE BLADT	87156508
41262	ODONTOLOGO	SANDY CAROLINE PADILHA	124729378
41273	ODONTOLOGO	THAINARA HELLEN ZILIO	12.370.655-2
41225	ODONTOLOGO	TIAGO JOSE BERTO MÜLLER	105836066
41244	VETERINARIO	ALANA CRISTINA MORSCH	10.666.586-9
41264	VETERINARIO	CAMILA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	85197967
37114	VETERINARIO	DIENIFFER ENGELS DE OLIVEIRA	108437740
41263	VETERINARIO	ELISANDRO MATTER RODRIGES	9.952.960-1
37087	VETERINARIO	FERNANDO MEIRELES DA SILVA	10.179.507-1
37057	VETERINARIO	FRANCIELE FANKHAUSER	123636902
41251	VETERINARIO	GESIANE BEATRIZ MARTINS	88425634
37096	VETERINARIO	GUILHERME DAVID RAMA	84675784
41246	VETERINARIO	JEFERSON TOFFOLI	102329120
37090	VETERINARIO	JÚLIA MORAIS PAIM	106676283
37067	VETERINARIO	LEONARDO MAINARDI	9841640
41260	VETERINARIO	LUIZ EDUARDO PEREIRA	125729754
41242	VETERINARIO	MÔNICA VETTORELLO SERAFINI	95478026
37063	VETERINARIO	POTIRA ZAMBIASI TRINDADE DA CUNHA	142135850
37091	VETERINARIO	RAQUEL FREIRE FEIX	92811719
41241	VETERINARIO	SILVIA ANDREA GOMES DIAS	147758227
36905	VETERINARIO	SIMONE VIEIRA LEIRIA	83966688
41268	VETERINARIO	TATIANE SOTT	99274212
41252	VETERINARIO	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO	95022693

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
37110	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA LUIZA GRANDI	89087198

PROVA ESPECIAL

INSC	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
37110	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA LUIZA GRANDI	PROVA AMPLIADA – FONTE 36 E TEMPO ADICIONAL

Bela Vista da Caroba - PR, 12 de Março de 2018.

RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI
Presidente Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4B196DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 216-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 216-2017 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 216-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa I.J.STRAPASSON & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.723.036/0001-91, sita na AVENIDA SAO ROQUE, S/N LOJA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) IDENILSON JOÃO STRAPASSON, portador (a) do Cpf sob nº 601.068.400-53, domiciliada na R. MICHEL DALZOTTO FERREIRA, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura/PB, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/12/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 9.889,20 (Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	14	5819	AREIA AREIA NORMAL	M³	21,00	67,00	1.407,00
1	16	9214	ARGAMASSA AC II	SC	25,00	16,00	400,00
1	24	5735	BARRA DE FERRO 4 X 2	UN	40,00	6,50	260,00
1	28	6341	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA 3/4'	UN	10,00	7,00	70,00
1	38	340	CADEADO 20 MM	UN	20,00	8,50	170,00
1	40	337	CADEADO 50 MM	UN	4,00	22,00	88,00
1	42	12195	CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS EM FIBRA COM TAMPA CAIXA D' ÁGUA 310 LITROS EM MATERIAL POLIETILENO COM TAMPA COM ENCAIXE	UN	4,00	140,00	560,00
1	43	421	CAIXA DE DESCARGA CAIXA DE DESCARGA 9 L, MATERIAL POLIETILENO	UN	15,00	26,00	390,00
1	45	372	CAIXILHO 13 CM CAIXILHO DE MADEIRA 13 CM	UN	12,00	82,00	984,00
1	47	5333	CAL HIDRATADO CAL HIDRATADO SC 20 KG	SC	45,00	8,70	391,50
1	56	13579	CARRINHO PEDREIRO METAL 60 LITROS CARRINHO DE MÃO C/ PNEU METAL 60 LITROS	UN	2,00	89,00	178,00
1	79	343	FECHADURA BANHEIRO FECHADURA BANHEIRO (INTERNA)	UN	15,00	30,00	450,00
1	81	341	FECHADURA INTERNA COMPLETA	UN	10,00	30,00	300,00
1	85	7000	FIO PARA INTERNET	MT	100,00	1,30	130,00
1	94	327	INTERRUPTOR + TOMADA 4 X 2	UN	10,00	8,80	88,00
1	102	388	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25 MM	UN	5,00	0,90	4,50
1	112	15386	LAMPADA LED SIMPLES	UN	33,00	12,00	396,00
1	134	345	MAÇANETA DE PORTA	UN	5,00	12,00	60,00
1	139	496	MEIO TIJOLO	UN	550,00	0,30	165,00
1	144	918	PLAFON PLASTICO COM BOCAL PORCELANA	UN	20,00	6,30	126,00
1	148	3875	PORTA 90 CM MACIÇA 210X0,80	UN	5,00	220,00	1.100,00
1	150	6287	PORTA DE PINUS 210 X 0,80	UN	6,00	52,00	312,00
1	156	297	PREGO 17 X 27	KG	10,00	9,90	99,00
1	157	296	PREGO 18 X 36	KG	20,00	9,90	198,00
1	164	3879	REGISTRO SIMPLES PVC	UN	6,00	6,00	36,00
1	167	3882	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO PLÁSTICO	UN	10,00	6,00	60,00
1	183	309	TIJOLO PADRÃO 6 FUROS TIJOLO PADRÃO 6 FUROS 19CM X 11CM X 9CM	UN	2.500,00	0,30	750,00
1	187	408	TORNEIRA JARDIM PLASTICA	UN	4,00	4,30	17,20
1	189	232	TRENA 5 MTS	UN	2,00	10,50	21,00
1	198	3891	VALVULA AMERICANA METAL	UN	10,00	17,00	170,00
1	199	7239	VALVULA LAVATORIO	UN	6,00	4,50	27,00
1	203	373	VASSOURA JARDIM METAL	UN	6,00	18,50	111,00
1	205	374	VISTA FINA	UN	10,00	37,00	370,00
TOTAL							9.889,20

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
690	03.004.04.122.0301.2015	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
700	03.004.04.122.0301.2015	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	05.001.12.361.0502.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1720	05.001.12.361.0502.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.001.12.361.0502.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4680	07.004.16.482.0702.1074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6051	06.001.10.301.0601.2229	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/03/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IDENILSON JOÃO STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:920EFAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2018 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 06/2018 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 4 (quatro) VEÍCULOS NOVOS TIPO VAN, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I e Edital, através do programa APSUS Transporte Sanitários, a pedido das secretarias deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 06/2018,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **12 de Março de 2018 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço os lotes 01, 02, 03 para as seguintes proponentes:

Fornecedora: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.850.663/0001-35, Rua Ribeirão Preto, nº 140, Londrina - PR. Representado por CARLOS HENRIQUE CORRÊA portador do RG nº 3.701.802-3 SSP/PR e CPF nº 561.594.399-87.
Fornecedora: A3D COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 16.561.822/0001-81, AVENIDA MAURILIO BIAGI, SANTA CRUZ, Ribeirão Preto - SP. Representada pela ANA LÚCIA MIRANDA RODRIGUES portadora do RG nº 22.301.192-7 SSP/SP e CPF nº 144.296.988,13.

Homologa-se para os Lotes 01, 02, 03 conforme Classificação por Fornecedor:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2018							
Classificação por Fornecedor							
Pregão 06/2018							
Fornecedor: 42387-4 A3D COMERCIO EIRELI							326.590,00
Representante: 42386-6 ACLERI CRISTINA MIRANDA							
Lote 003 - Lote 003							326.590,00
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
1	17165 VEÍCULO AMBULÂNCIA COM MOTOR MÍNIMO DE 2.2 (2.200) RPM ZERO KM	UNI	2	RENAULT MASTER L2H2		163.295,00	326.590,00
Fornecedor: 42385-8 J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI							394.050,00
Representante: 42389-1 CARLOS HENRIQUE CORRÊA							
Lote 001 - Lote 001							206.600,00
1	17164 VEÍCULO DE CARGA PASSAGEIROS 20+1 MOTOR MÍNIMO DE 3.6 (3.600) RPM 0 KM	UNI	1	MERCEDES BENZ SPRINTER 515 20+1		206.600,00	206.600,00
Lote 002 - Lote 002							187.450,00
1	17162 VEÍCULO DE CARGA PASSAGEIROS 18+1 COM MOTOR MÍNIMO 3.6(3.600)RPM 0 KM	UNI	1	MERCEDES BENZ - SPRINTER 415 18+1		187.450,00	187.450,00
VALOR TOTAL :							720.640,00

Homologa-se para a proponente **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.850.663/0001-35** vencedora do LOTE 01 no valor de R$ 206.600,00 (duzentos e seis mil seiscentos reais) e LOTE 02 com o valor de R$ 187.450,00 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais); e para a proponente **A3D COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 16.561.822/0001-81** vencedora do **LOTE 03** item 01 com o valor de R$ 326.590,00 (trezentos e vinte seis mil e quinhentos e noventa reais). Totalizando um valor global do certame **R$ 720.640,00 (setecentos e vinte mil seiscentos e quarenta reais)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:7ABAA12C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, para eventual aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção da parte elétrica dos veículos do Departamento Rodoviário, do Município de Bom Sucesso - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:

CALDINI, CALDINI E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.363.243/0001-59, com sede na Rodovia BR 369, S/Nº, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ACÁCIO JOSE CALDINI**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.479.450-3, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 063.491.959-81, residente e domiciliado a Avenida Augustinho de Freitas Mendonça, nº 87, Conjunto Habitacional Caetano Serrato, na cidade de Bom Sucesso, Paraná, CEP 86.940-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: **R$ 284.372,67** (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: **R$ 226.672,47** (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 501	ZM	UNID	10	R$ 116,40	R$ 1.164,00
2	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 531	ZM	UNID	10	R$ 116,40	R$ 1.164,00
3	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 536	ZM	UNID	10	R$ 116,40	R$ 1.164,00
4	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 571	ZM	UNID	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
5	AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZM 902	ZM	UNID	10	R$ 116,40	R$ 1.164,00
6	BASE DE FUZIVEL Cód. ETE 7261	ETE RAINHA DA SETE	UNID	12	R$ 55,67	R$ 668,04
7	BATERIAS 9 PL 45 AMP.	SCARP	UNID	10	R$ 210,00	R$ 2.100,00
8	BATERIAS 23 PL 170AMP.	SCARP	UNID	10	R$ 638,33	R$ 6.383,30
9	BATERIAS M.F. 100 AMP.	SCARP	UNID	8	R$ 415,00	R$ 3.320,00
10	BATERIAS 11 PL 60 AMP.	SCARP	UNID	10	R$ 267,33	R$ 2.673,30
11	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 24	ZEN	UNID	10	R$ 78,33	R$ 783,30
12	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 85	ZEN	UNID	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
13	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 105	ZEN	UNID	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
14	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 34	ZEN	UNID	10	R$ 76,67	R$ 766,70
15	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 118	ZEN	UNID	10	R$ 78,33	R$ 783,30
16	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 68	ZEN	UNID	10	R$ 58,33	R$ 583,30
17	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 65	ZEN	UNID	10	R$ 58,33	R$ 583,30
18	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA Cód. ZEN 108	ZEN	UNID	10	R$ 58,33	R$ 583,30
19	BOTÃO DE PARTIDA Cód. 922.1041	FALCOBRAZ	UNID	20	R$ 19,00	R$ 380,00
20	BOTÃO DE PARTIDA Cód. 2055	MARFEXI	UNID	20	R$ 44,33	R$ 886,60
21	BOIA DO TANQUE Cód. 221030002	VDO	UNID	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
22	BUCHAS DO SUPORTE DO ALTERNADOR	SINAPE	UNID	30	R$ 24,33	R$ 729,90
23	BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA DIVERSAS	METALPÓ	UNID	40	R$ 15,00	R$ 600,00
24	BUZINA Cód. BC 112	VTO	UNID	10	R$ 58,33	R$ 583,30
25	BUZINA Cód. BC 210	VTO	UNID	10	R$ 89,67	R$ 896,70
26	BUZINA Cód. BC 215	VTO	UNID	10	R$ 89,67	R$ 896,70
27	CABO DE BATERIA 35 MM	CEAFUNDI	mtr	20	R$ 37,67	R$ 753,40
28	CABO DE BATERIA 50 MM	CEAFUNDI	mtr	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
29	CABO DE BATERIA 70 MM	CEAFUNDI	mtr	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
30	CABO P/ BOBINA DE IGNIÇÃO	CABEX	mtr	20	R$ 8,00	R$ 160,00
31	CILINDROS DE CHAVE UNIVERSAL	MORCEGO	UNID	12	R$ 54,33	R$ 651,96
32	CILINDROS DE CHAVE DE KOMBI	MORCEGO	UNID	12	R$ 54,33	R$ 651,96
33	COMUTADOR DE IGNIÇÃO Cód. 1120	FACOBRAZ	UNID	10	R$ 78,00	R$ 780,00
34	COMUTADOR DE IGNIÇÃO Cód. 1091	FACOBRAZ	UNID	10	R$ 78,00	R$ 780,00
35	CUMUTADOR DE IGNIÇÃO Cód. 1118	FACOBRAZ	UNID	10	R$ 49,00	R$ 490,00
36	CHAVES DE 1 PONTO Cód. 7205	ECLIN	UNID	8	R$ 20,00	R$ 160,00
37	CHAVES GERAL Cód. IM 11100	OSPINA	UNID	10	R$ 74,33	R$ 743,30
38	CHAVES GERAL Cód. 8005	OSPINA	UNID	10	R$ 151,00	R$ 1.510,00
39	CHAVE DE LUZ M.B Cód. 1028	FACOBRAZ	UNID	10	R$ 69,00	R$ 690,00
40	CHAVE DE LUZ Cód. 11006	MARILIA	UNID	10	R$ 43,67	R$ 436,70
41	CHAVE DE LUZ Cód. 11012	MARILIA	UNID	10	R$ 43,67	R$ 436,70
42	CHAVE DE LUZ Cód. 11009	MARILIA	UNID	10	R$ 43,67	R$ 436,70
43	CHAVE DE LUZ Cód. 11167	MARILIA	UNID	10	R$ 64,33	R$ 643,30
44	CHAVE DE LUZ Cód. 3833113	MARILIA	UNID	10	R$ 69,00	R$ 690,00
45	CHAVE DE LUZ Cód. 1062	MARILIA	UNID	10	R$ 79,67	R$ 796,70
46	CHAVE DE LIMPADOR Cód. IM 11176	MARILIA	UNID	10	R$ 39,00	R$ 390,00
47	CHAVE DE PARTIDA Cód. 1059	FALCOBRAZ	UNID	10	R$ 79,67	R$ 796,70
48	CHAVE DE PARTIDA Cód. 1124	FALCOBRAZ	UNID	10	R$ 79,67	R$ 796,70

49	CHAVE DE PARTIDA Cód. MO 125	FALCOBRAZ	UNID	10	R$ 101,67	R$ 1.016,70
50	CHAVE DE SETA Cód. I 1118	MARILIA	UNID	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
51	CHAVE DE SETA Cód. IM 11133 S	MARILIA	UNID	10	R$ 161,00	R$ 1.610,00
52	CHAVE DE SETA Cód. IM 11126	MARILIA	UNID	10	R$ 138,33	R$ 1.383,30
53	CHAVE DE SETA Cód. 6053	OSPINA	UNID	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
54	CHAVE DE SETA Cód. 6031	OSPINA	UNID	10	R$ 84,33	R$ 843,30
55	CHICOTES P/ ALTERNADOR Cód. ETE 7600	RAINHA DA SETE	UNID	15	R$ 44,33	R$ 664,95
56	CHICOTE 2X1	DNI	mtr	40	R$ 7,67	R$ 306,80
57	CHICOTE 4X1	DNI	mtr	40	R$ 8,67	R$ 346,80
58	CHICOTE 6X1	DNI	mtr	40	R$ 10,67	R$ 426,80
59	DIODO DO ALTERNADOR POSITIVO	GAUSS	UNID	16	R$ 17,00	R$ 272,00
60	DIODO DO ALTERNADOR NEGATIVO	GAUSS	UNID	16	R$ 17,00	R$ 272,00
61	ESPAGUETE 6 MM	GRUD	mtr	50	R$ 4,50	R$ 225,00
62	ESPAGUETE 8 MM	GRUD	mtr	50	R$ 4,50	R$ 225,00
63	ESTATOR DO ALTERNADOR RECOND.	RECONDICIONADO	UNID	8	R$ 95,00	R$ 760,00
64	ESTATOR DO ALTERNADOR Cód. 2559	INDUTEC	UNID	5	R$ 151,00	R$ 755,00
65	ESTATOR DO ALTERNADOR Cód. 2586	INDUTEC	UNID	5	R$ 151,00	R$ 755,00
66	FAROL DE MILHA Cód. F 13	NINO	UNID	16	R$ 78,00	R$ 1.248,00
67	FAROL DE MILHA Cód. F15	NINO	UNID	16	R$ 78,00	R$ 1.248,00
68	FIO 16 MM	DNI	mtr	100	R$ 4,50	R$ 450,00
69	FIO 14 MM	DNI	mtr	100	R$ 4,00	R$ 400,00
70	FIO 12 MM	DNI	mtr	100	R$ 7,83	R$ 783,00
71	FIO 10 MM	DNI	mtr	100	R$ 8,17	R$ 817,00
72	FUZÍVEL DE LÂMINA	HIKARI	UNID	200	R$ 0,92	R$ 184,00
73	GARFOS DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 4401	UNIFAP	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
74	GARFOS DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 4403	UNIFAP	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
75	GARFOS DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 4404	UNIFAP	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
76	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 123	INDUTEC	UNID	6	R$ 271,33	R$ 1.627,98
77	INDUZIDOS DO MOTOR DE PARTIDA RECON. JF	RECONDICIONADO	UNID	10	R$ 168,67	R$ 1.686,70
78	INDUZIDOS DO MOTOR DE PARTIDA RECON. PERQUINS	RECONDICIONADO	UNID	10	R$ 168,67	R$ 1.686,70
79	INDUZIDOS DO MOTOR DE PART. PASSEIO	INDUTEC	UNID	10	R$ 118,33	R$ 1.183,30
80	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 7026	MARFEX	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
81	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 7035	MARFEX	UNID	10	R$ 34,33	R$ 343,30
82	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 370	MARFEX	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
83	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 371	MARFEX	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
84	INTERRUPTOR DE FREIO Cód. 5500	MARFEX	UNID	10	R$ 49,00	R$ 490,00
85	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 7186	MARFEX	UNID	10	R$ 23,67	R$ 236,70
86	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 7198	MARFEX	UNID	10	R$ 32,67	R$ 326,70
87	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 3322	3RHO	UNID	10	R$ 34,33	R$ 343,30
88	INTERRUPTOR DE ÓLEO Cód. 7180	MARFEX	UNID	10	R$ 34,33	R$ 343,30
89	INTERRUPTOR DE RÉ Cód. 4411	MARFEX	UNID	10	R$ 34,33	R$ 343,30
90	INTERRUPTOR DE RÉ Cód. 7012	MARFEX	UNID	10	R$ 34,33	R$ 343,30
91	INTERRUPTOR DE RÉ Cód. 4413	MARFEX	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
92	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. KB 24 V	RECONDICIONADO	UNID	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
93	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. JF 24 V	RECONDICIONADO	UNID	10	R$ 189,33	R$ 1.893,30
94	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. JF 12 V	RECONDICIONADO	UNID	10	R$ 189,33	R$ 1.893,30
95	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. WAPSA	RECONDICIONADO	UNID	10	R$ 189,33	R$ 1.893,30
96	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 743	NEW CAIL	UNID	10	R$ 118,33	R$ 1.183,30
97	JOGOS DE BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. 748	NEW CAIL	UNID	10	R$ 118,33	R$ 1.183,30
98	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. 403.1	SUL CARBON	UNID	10	R$ 17,00	R$ 170,00
99	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. 403.2	SUL CARBON	UNID	10	R$ 13,67	R$ 136,70
100	JOGO DE ESCOVA DO GERADOR Cód. BX 35	SUL CARBON	UNID	10	R$ 24,00	R$ 240,00
101	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. 21311	SUL CARBON	UNID	10	R$ 43,67	R$ 436,70
102	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. RX 134	SUL CARBON	UNID	10	R$ 49,67	R$ 496,70
103	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. 1112	SUL CARBON	UNID	10	R$ 49,67	R$ 496,70
104	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA Cód. BSX 8B	SUL CARBON	UNID	10	R$ 34,33	R$ 343,30
105	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. X 7	SUL CARBON	UNID	10	R$ 14,33	R$ 143,30
106	JOGO DE ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. BX 172	SUL CARBON	UNID	10	R$ 14,33	R$ 143,30
107	JOGO DE ESCOVA MOTOR DE PARTIDA COD. BX 44	SUL CARBON	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
108	LÂMPADAS 67 12 V	GE	UNID	35	R$ 6,83	R$ 239,05
109	LÂMPADAS 1141 12 V	GE	UNID	40	R$ 6,83	R$ 273,20
110	LÂMPADAS 1034 12 V	GE	UNID	40	R$ 6,83	R$ 273,20
111	LÂMPADAS 1176 12 V	GE	UNID	40	R$ 6,83	R$ 273,20
112	LÂMPADAS 69 12 V	GE	UNID	40	R$ 6,83	R$ 273,20
113	LÂMPADAS DO PAINEL DIVERSAS 12 V	GE	UNID	20	R$ 6,83	R$ 136,60
114	LÂMPADAS 67 24 V	GE	UNID	40	R$ 6,83	R$ 273,20
115	LÂMPADAS 1034 24 V	GE	UNID	40	R$ 8,50	R$ 340,00
116	LÂMPADAS GE H 4 12 V	GE	UNID	40	R$ 23,67	R$ 946,80
117	LÂMPADAS GE H 5 12 V	GE	UNID	40	R$ 33,67	R$ 1.346,80
118	LÂMPADAS DO FAROL GE 75-75 12 V	GE	UNID	15	R$ 23,67	R$ 355,05
119	LÂMPADAS DO FAROL 1393 12V	GE	UNID	15	R$ 18,67	R$ 280,05
120	LÂMPADAS IMPORTADAS H 1 12 V	GE	UNID	12	R$ 18,67	R$ 224,04
121	LÂMPADAS IMPORTADAS H 3 12 V	GE	UNID	12	R$ 18,67	R$ 224,04
122	LÂMPADAS GE H 7 12 V	GE	UNID	20	R$ 33,83	R$ 676,60
123	LANTERNA CANOINHA Cód. GF 205	GF	UNID	10	R$ 28,83	R$ 288,30
124	LANTERNA DA LUZ DA PLACA Cód. GF 212	GF	UNID	10	R$ 24,00	R$ 240,00
125	LANTERNA DO TETO Cód. ETE 7916	RAINHA DA SETE	UNID	10	R$ 24,00	R$ 240,00
126	LANTERNA DO TETO Cód. ETE 7055	RAINHA DA SETE	UNID	10	R$ 24,00	R$ 240,00
127	LANTERNA DO TETO Cód. DPI 003	DE PAULA	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
128	LANTERNA DO TETO Cód. DPI 004	DE PAULA	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
129	LANTERNAS DE SETA DIANTEIRA Cód. GF 169	GF	UNID	10	R$ 39,67	R$ 396,70
130	LANTERNA Cód. GF 211	GF	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
131	LANTERNA Cód. P 2582	PRADOLUX	UNID	10	R$ 43,50	R$ 435,00
132	LANTERNA Cód. GF 156	GF	UNID	10	R$ 38,67	R$ 386,70
133	LANTERNAS MEIA LUZ Cód. RN 4006	RN	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
134	LANTERNAS M.B 608 Cód. GF 210	GF	UNID	10	R$ 29,67	R$ 296,70
135	LANTERNA TRASEIRA Cód. GF 161	GF	UNID	10	R$ 46,67	R$ 466,70

136	LANTERNAS TRASEIRA M.B Cód. S 1513	SINALSUL	UNID	10	R$ 64,33	R$ 643,30
137	LANTERNASTRASEIRA M.B Cód. GF 173	GF	UNID	10	R$ 33,83	R$ 338,30
138	LENTE CANOINHA Cód. GF 017	GF	UNID	10	R$ 18,67	R$ 186,70
139	LENTE Cód. GF 011	GF	UNID	10	R$ 14,67	R$ 146,70
140	LENTE Cód. 019	GF	UNID	10	R$ 14,67	R$ 146,70
141	LENTES DA MEIA LUZ Cód. GF 031	GF	UNID	10	R$ 14,67	R$ 146,70
142	LENTES DE SETA DIANTEIRA Cód. GF 025	GF	UNID	10	R$ 17,17	R$ 171,70
143	LENTES M.B 608 Cód. GF 021	GF	UNID	10	R$ 17,17	R$ 171,70
144	LENTE SETA Cód. JVC 100212	GF	UNID	10	R$ 29,00	R$ 290,00
145	LENTES TRASEIRA M.B Cód. GF 040	GF	UNID	10	R$ 23,67	R$ 236,70
146	LENTE TRASEIRA GF 020	GF	UNID	10	R$ 23,67	R$ 236,70
147	LENTE TRASEIRA M.B Cód. R 111	RN	UNID	10	R$ 19,00	R$ 190,00
148	LANTERNA SETA DIANTEIRA Cód. ET 7346	RAINHA DA SETE	UNID	10	R$ 38,83	R$ 388,30
149	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3947	ZEN	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
150	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3015	ZEN	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
151	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3111	SINAP	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
152	MANCAL DO ALTENADOR Cód. 3112	SINAP	UNID	10	R$ 94,67	R$ 946,70
153	MANCAL DO GERADOR Cód. 1202	SINAP	UNID	10	R$ 50,00	R$ 500,00
154	MANCAL DO GERADOR Cód. 1204	SINAP	UNID	10	R$ 69,17	R$ 691,70
155	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA Cód. 2402	SINAP	UNID	10	R$ 49,00	R$ 490,00
156	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA Cód. 1416	SINAP	UNID	10	R$ 49,00	R$ 490,00
157	MANCAL DE MOTOR DE PARTIDA Cód. 20405	SINAP	UNID	10	R$ 58,00	R$ 580,00
158	MANCAL DO MOTOR DE PARTIDA JF Cód. 616	SINAP	UNID	10	R$ 189,33	R$ 1.893,30
159	MODULO DE IGNIÇÀO - RECON.	RECONDICINADO	UNID	15	R$ 127,33	R$ 1.909,95
160	PLACA DE DIODO Cód. GA 1004	GAUSS	UNID	10	R$ 67,50	R$ 675,00
161	PLACA DE DIODO Cód. GA 1003	GAUSS	UNID	10	R$ 67,50	R$ 675,00
162	PLACA DE DIODO Cód. GA 1374	GAUSS	UNID	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
163	PLACA DE DIODO Cód. GA 1277	GAUSS	UNID	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
164	PLACA DE DIODO Cód. GA 1541	GAUSS	UNID	10	R$ 134,83	R$ 1.348,30
165	PLACA DE DIODO Cód. GA 1366	GAUSS	UNID	10	R$ 134,83	R$ 1.348,30
166	PLACA DE DIODO Cód. GA 1275	GAUSS	UNID	10	R$ 94,67	R$ 946,70
167	PLACA DE DIODO Cód. GA 1006	GAUSS	UNID	10	R$ 69,17	R$ 691,70
168	POLIAS DO ALTERNADOR Cód. 3302	ZEN	UNID	10	R$ 84,67	R$ 846,70
169	POLIAS DO GERADOR 3301	ZEN	UNID	10	R$ 49,00	R$ 490,00
170	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.104.4	UNIFAP	UNID	10	R$ 43,83	R$ 438,30
171	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.102.4	UNIFAP	UNID	10	R$ 43,83	R$ 438,30
172	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.101.4	UNIFAP	UNID	10	R$ 28,83	R$ 288,30
173	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.117.4	UNIFAP	UNID	10	R$ 44,00	R$ 440,00
174	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.119.4	UNIFAP	UNID	10	R$ 44,00	R$ 440,00
175	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA Cód. 1.140.13	UNIFAP	UNID	10	R$ 54,00	R$ 540,00
176	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR Cód. 2201.2	UNIFAP	UNID	10	R$ 33,67	R$ 336,70
177	PORTA FUZIVEL	RAINHA DA SETE	UNID	20	R$ 8,67	R$ 173,40
178	PISTÃO DO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UNID	20	R$ 44,33	R$ 886,60
179	PLANETARIA DO MOTOR DE PARTIDA Cód. OO56	UNIFAP	UNID	10	R$ 34,33	R$ 343,30
180	RELE AUXILIAR Cód. DNI 0102	DNI	UNID	10	R$ 17,50	R$ 175,00
181	RELE AUXILIAR Cód. DNI 0240	DNI	UNID	10	R$ 17,50	R$ 175,00
182	RELE DE FAROL Cód. B 122	BERGSON	UNID	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
183	RELE DO FAROL Cód. B 135	BERGSON	UNID	10	R$ 64,33	R$ 643,30
184	RELE DE SETA Cód. DNI 1841	DNI	UNID	20	R$ 74,33	R$ 1.486,60
185	RELE DE SETA Cód. DNI 0810	DNI	UNID	20	R$ 74,33	R$ 1.486,60
186	RELE DE SETA Cód. DNI 0820	DNI	UNID	20	R$ 79,67	R$ 1.593,40
187	RELE DA SETA Cód. DNI 1104	DNI	UNID	10	R$ 28,83	R$ 288,30
188	RELE DA SETA Cód. DNI 1109	DNI	UNID	10	R$ 33,83	R$ 338,30
189	RELE DA SETA Cód. DNI 1119	DNI	UNID	10	R$ 33,83	R$ 338,30
190	RELE DA SETA Cód. DNI 1106	DNI	UNID	10	R$ 33,83	R$ 338,30
191	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 003	GAUSS	UNID	10	R$ 64,33	R$ 643,30
192	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 007	GAUSS	UNID	10	R$ 54,17	R$ 541,70
193	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 027	GAUSS	UNID	10	R$ 59,33	R$ 593,30
194	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 011	GAUSS	UNID	10	R$ 68,00	R$ 680,00
195	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 034	GAUSS	UNID	10	R$ 62,33	R$ 623,30
196	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 059	GAUSS	UNID	10	R$ 62,67	R$ 626,70
197	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 12	GAUSS	UNID	10	R$ 68,00	R$ 680,00
198	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 018	GAUSS	UNID	10	R$ 67,33	R$ 673,30
199	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 040	GAUSS	UNID	10	R$ 79,33	R$ 793,30
200	REGULADOR DE VOLTAGEM Cód. GA 990	GAUSS	UNID	10	R$ 115,00	R$ 1.150,00
201	ROLAMENTO Cód. 6403	VTO	UNID	15	R$ 49,17	R$ 737,55
202	ROLAMENTO Cód. 6303	VTO	UNID	15	R$ 23,83	R$ 357,45
203	ROLAMENTO Cód. 6204	VTO	UNID	15	R$ 23,83	R$ 357,45
204	ROLAMENTO Cód. 6203	VTO	UNID	15	R$ 19,00	R$ 285,00
205	ROLAMENTO Cód. 6202	VTO	UNID	15	R$ 19,00	R$ 285,00
206	ROLAMENTO Cód. 62201	VTO	UNID	15	R$ 23,83	R$ 357,45
207	ROLAMENTO Cód. 6201	VTO	UNID	15	R$ 19,00	R$ 285,00
208	ROLAMENTO Cód. 6003	VTO	UNID	15	R$ 24,00	R$ 360,00
209	ROLAMENTO Cód. 6000	VTO	UNID	15	R$ 18,67	R$ 280,05
210	ROLAMENTO DE AGULHA Cód. F 45 853	INA	UNID	10	R$ 23,67	R$ 236,70
211	ROTOR DO ALTERNADOR Cód. 3153	INDUTEC	UNID	6	R$ 191,33	R$ 1.147,98
212	SELENOIDE DA BOMBA Cód. DPL 4020	DPL	UNID	10	R$ 94,67	R$ 946,70
213	SILIBIM GRANDE Cód. 6014	VTO	UNID	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
214	SILIBIM PEQUENO Cód. 4000 V	VTO	UNID	20	R$ 59,00	R$ 1.180,00
215	SOQUETE P/ LANTERNA	DE PAULA	UNID	80	R$ 8,67	R$ 693,60
216	SOQUETES P/ PAINEL	DE PAULA	UNID	50	R$ 11,50	R$ 575,00
217	SOQUETES P/ PAINEL C/ LÂMPADA 24 V	DE PAULA	UNID	30	R$ 11,50	R$ 345,00
218	SOQUETES PILOTO	DE PAULA	UNID	20	R$ 19,00	R$ 380,00
219	SIRENES DA LUZ DE RÉ 12 E 24 V	DNI	UNID	10	R$ 49,17	R$ 491,70
220	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. 601087	WAHLER	UNID	10	R$ 53,67	R$ 536,70
221	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. M T E 705	WAHLER	UNID	10	R$ 53,67	R$ 536,70
222	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. M T E 758	MTE	UNID	10	R$ 80,00	R$ 800,00
223	TERMOSTATO DE RADIADOR Cód. M T E 755	MTE	UNID	10	R$ 80,00	R$ 800,00
224	TERMINAL DE BATERIA	ILG	UNID	70	R$ 9,50	R$ 665,00

225	TERMINAL DE FIO DIVERSOS Cód. 3.16	RAINHA DA SETE	UNID	70	R$ 1,43	R$ 100,10
226	TERMINAL DE FIO 1/4	RAINHA DA SETE	UNID	70	R$ 2,43	R$ 170,10
227	TERMINAL DE FIO Cód. 5.16	RAINHA DA SETE	UNID	50	R$ 3,27	R$ 163,50
228	VALVULA DO INJETADOR Cód. EVH 116	DS	UNID	10	R$ 54,00	R$ 540,00
229	VENTOINA DO ALTENADOR Cód. 4202	SINAP	UNID	25	R$ 49,17	R$ 1.229,25
230	BOMBA ELÉTRICA F. 000TE159A	BOSCH	UNID	3	R$ 261,67	R$ 785,01
231	Bomba Comb Elétrica Flex Universal - Mm145	BOSCH	UNID	3	R$ 261,67	R$ 785,01
232	VELA IGNIÇÃO NGK. BPRBEY	NGK	UNID	15	R$ 74,33	R$ 1.114,95
233	VELA IGNIÇÃO NGK. BKRBE	NGK	UNID	15	R$ 74,33	R$ 1.114,95
234	VELA IGNIÇÃO NGK. BPR5ES	NGK	UNID	15	R$ 76,00	R$ 1.140,00
235	VELA IGNIÇÃO NGK. BUR7ETB - 10D	NGK	UNID	15	R$ 90,67	R$ 1.360,05
236	VELA IGNIÇÃO NGK. BCPR 5EY	NGK	UNID	15	R$ 74,33	R$ 1.114,95
237	VELA IGNIÇÃO NGK. BKR7E5B.D	NGK	UNID	15	R$ 79,67	R$ 1.195,05
238	VELA IGNIÇÃO NGK LTR7A.10	NGK	UNID	15	R$ 79,67	R$ 1.195,05
239	VELA DE IGNIÇÃO NGK. BP5HS	NGK	UNID	15	R$ 54,33	R$ 814,95
240	BOBINA DE IGNIÇÃO 077	MARFEX	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
241	BOBINA DE IGNIÇÃO 067	MARFEX	UNID	10	R$ 90,00	R$ 900,00
242	BOBINA DE IGNIÇÃO 039	MARFEX	UNID	10	R$ 74,33	R$ 743,30
243	CABO DE VELA NGK. STV25	NGK	UNID	15	R$ 161,00	R$ 2.415,00
244	CABO DE VELA NGK. STV42	NGK	UNID	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
245	CABO DE VELA NGK. SC.G65	NGK	UNID	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
246	CABO DE VELA NGK. STV19	NGK	UNID	15	R$ 138,33	R$ 2.074,95
247	CABO DE VELA NGK.SC. F02	NGK	UNID	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
248	CABO DE VELA NGK. ST.V12	NGK	UNID	15	R$ 68,33	R$ 1.024,95
249	CABO DE VELA NGK. SC. T54	NGK	UNID	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
250	CABO DE VELA NGK.ST.V11	NGK	UNID	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
251	CABO DE VELA NGK. ST. V24	NGK	UNID	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
252	CABO DE VELA NGK. ST. V13	NGK	UNID	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
253	CABO DE VELA NGK ST. V18	NGK	UNID	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
254	CABO DE VELA NGK.ST.V30	NGK	UNID	15	R$ 161,67	R$ 2.425,05
255	CABO DE VELA NGK.SC.G69	NGK	UNID	15	R$ 128,33	R$ 1.924,95
256	CABO DE VELA NGK.SC.V38	NGK	UNID	15	R$ 143,33	R$ 2.149,95
257	CABO DE VELA NGK.ST.V09	NGK	UNID	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
258	CABO DE VELA NGK.ST.V02	NGK	UNID	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
259	CABO DE VELA NGK.SCG61	NGK	UNID	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
260	CABO DE VELA NGK.ST.V25	NGK	UNID	15	R$ 161,67	R$ 2.425,05
261	CABO DE VELA NGK.SC.T41	NGK	UNID	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
262	CABO DE VELA NGK.ST.V06	NGK	UNID	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
263	CABO DE VELA NGK.ST.V42	NGK	UNID	15	R$ 140,00	R$ 2.100,00
264	CABO DE VELA NGK. SC. T54	NGK	UNID	15	R$ 78,33	R$ 1.174,95
265	CABO DE VELA NGK.ST.V17	NGK	UNID	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00
266	CABO DE VELA NGK.SC.G76	NGK	UNID	15	R$ 140,00	R$ 2.100,00
267	CABO DE VELA NGK.ST.F27	NGK	UNID	15	R$ 88,33	R$ 1.324,95
268	CABO DE VELA NGK.SC.G73	NGK	UNID	15	R$ 135,00	R$ 2.025,00
269	CABO DE VELA NGK.SC.G78	NGK	UNID	15	R$ 135,00	R$ 2.025,00
270	CABO DE VELA NGK.SC.T06	NGK	UNID	15	R$ 78,33	R$ 1.174,95
271	BICO INJETOR 024	MAGNETI MARELI	UNID	10	R$ 131,00	R$ 1.310,00
272	BICO INJETOR 065	MAGNET MARELI	UNID	10	R$ 131,00	R$ 1.310,00
273	FAROL MILHA F.121	NINO	UNID	10	R$ 94,67	R$ 946,70
274	FAROL MILHA F.123	NINO	UNID	10	R$ 94,67	R$ 946,70
275	LAMPADA H7 24V	GE	UNID	20	R$ 64,33	R$ 1.286,60

LOTE 2

Valor Total do Lote: **R$ 57.700,20** (cinquenta e sete mil e setecentos reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ALTERNADOR 12V	MÃO DE OBRA	UNID	80	R$ 90,00	R$ 7.200,00
2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ALTERNADOR 24V	MÃO DE OBRA	UNID	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR DE PARTIDA 12 V	MÃO DE OBRA	UNID	80	R$ 88,33	R$ 7.066,40
4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR DE PARTIDA 24 V	MÃO DE OBRA	UNID	80	R$ 116,67	R$ 9.333,60
5	REVISÃO DE SINALIZAÇÃO	MÃO DE OBRA	UNID	100	R$ 101,67	R$ 10.167,00
6	REVISAR E COLOCAR CHICOTE MESTRE COMPLETO	MÃO DE OBRA	UNID	40	R$ 388,33	R$ 15.533,20

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção da parte elétrica dos veículos do Departamento Rodoviário, do Município de Bom Sucesso - PR, pelo período de 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

3.2 – Os objetos da presente licitação serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, os quais deverão ser entregues no local determinado, mais especificamente à **comissão de recebimento de mercadorias**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

5.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue e/ou executado de forma parcelada, conforme a necessidade, sendo que a entrega das peças deverá ser realizada no prazo de máximo **24 (vinte e quatro) horas, no Departamento Rodoviário**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

5.2 – Os serviços ora licitados neste pregão serão executados no estabelecimento do licitante vencedor, sendo que pequenos reparos deverão ser feitos no prazo máximo de 4 horas, quando de média complexidade, e no prazo de 12 horas a 24 horas, quando de maior complexidade.

5.3 – Na ocasião da entrega do objeto, serão verificadas as características concernentes à apresentação exigida no ato convocatório, devidamente atendidas pelo fornecedor na ocasião de sua proposta, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de adequação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
14.034.26.782.0019.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.
17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 09 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ACÁCIO JOSE CALDINI
RG nº 8.479.450-3, SSP/PR
CPF/MF nº 063.491.959-81
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:DBE9912B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 018/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 04/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 012/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 009/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PLACAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME CNPJ 17.980.945/0001-10 RUA JOSÉ BULLA MARINGÁ-PR CEP 87045-280	79.985,00	SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME CNPJ 10.948.994/0001-26 AV IGUAÇU CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR CEP 85790-000	12.600,00	DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS LTDA - ME CNPJ 04.996.705/0001-61 RUA MANDAGUAÇU PINHAIS-PR CEP 83324-430	63.985,00	SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME CNPJ 13.851.664/0001-06 RUA MARCOS GEOVANE STRAPASSON CAMPINA GRANDE DO SUL-PR CEP 83430-000	19.892,00	DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia-PR, 12 de março 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F0A91617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 091/2018

Republicado por conter incorreções

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.335.280,93 (Sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1016/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1016/2018 de 12 de Março de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 7.335.280,93 (Sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos), como segue:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete			
UNIDADE: 01 - Gabinete			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	10.500,00
TOTAL			20.500,00
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Fazenda			
04.123.1002.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	14.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	82.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	30.000,00
TOTAL			126.500,00
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Fazenda			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	62.000,00
TOTAL			62.000,00
ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Fazenda			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0000	128.900,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0000	128.350,00
TOTAL			257.250,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. De Ação Social, Esporte e Lazer			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	11.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	9.422,52
TOTAL			20.422,52
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Ação Social, Esporte e Lazer			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	508.900,00
TOTAL			511.900,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial – PSE			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 05 - Departamento de Esporte			
27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	65.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	70.000,00
TOTAL			135.000,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	12.000,00
TOTAL			120.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 03 - Departamento de Obras			
15.452.1014.2.106 – Pavimentação Comunitária			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	380.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0000	3.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	6.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	6.000,00
TOTAL			400.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.050 – Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	337.155,13
TOTAL			337.155,13
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	80.000,00
TOTAL			80.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15.452.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	75.000,00
TOTAL			75.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 02 - Departamento de Administração e Logística			
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	62.000,00
TOTAL			62.000,00
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			

04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.122.1008.1.022 – Pav. Asfáltica e Man.de Vias, Calçadas e pista de Rodagem			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
15.452.1008.2.031 – Manutençãoo da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	0000	82.000,00
TOTAL			82.000,00
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Mun. de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 02 - Departamento de Administração			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	778.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0000	203.000,00
3.1.90.01.00.00	Aposent.do RPPS, Reserva Remun.	0000	110.000,00
TOTAL			1.091.000,00
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
08.244.1010.2.072 – Manut. do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	150.000,00
TOTAL			150.000,00
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
20.608.1009.2.041 – Manut. das Ativ. do Departamento Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	51.000,00
TOTAL			71.000,00
ÓRGÃO: 15 - Secretaria Municipal de Planejamento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Planejamento			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	13.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros de Pessoa Jurídica	0000	32.000,00
TOTAL			45.000,00
ÓRGÃO: 14 - Secretaria Municipal de Turismo			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Turismo			
04.122.1013.2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho			
22.661.1003.2.046 – Manut. das Ativ. do Departamento Ind. Com. e Trabalho			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	53.000,00
TOTAL			53.000,00
ÓRGÃO: 12 - Controladoria Geral			
UNIDADE: 01 - Controladoria Geral			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	3.000,00
TOTAL			3.000,00
ÓRGÃO: 13 - Procuradoria Geral do Município			
UNIDADE: 01 - Procuradoria Geral do Município			
02.061.0000.0.003 – Encargos com Sentença			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	20.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	190.000,00
TOTAL			210.000,00
ÓRGÃO: 13 - Procuradoria Geral do Município			
UNIDADE: 01 - Procuradoria Geral do Município			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	78.000,00
TOTAL			78.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.006 – Manutenção do Programa Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	0000	400.000,00
TOTAL			400.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	302.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0104	107.000,00
TOTAL			409.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0107	1.146.544,82
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	392.008.47
TOTAL			1.538.553,29
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento SESAU			

3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0303	195.000,00
TOTAL			195.000,00
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.1.013 – Melhoria e Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	101.005,91
TOTAL			101.005,91
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0495	40.994,08
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0495	250.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	0495	150.000,00
TOTAL			440.994,08

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 7.335.280,93 (Sete milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e noventa e três centavos), conforme segue:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete			
UNIDADE: 01 - Gabinete			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	305.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	110.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	393.709,32
TOTAL			843.709,32
ÓRGÃO: 02 - Gabinete			
UNIDADE: 02 - Departamento de Comunicação e Cerimonial			
04.122.1002.2.101 – Manutenção das Atividades de Comunicação e Cerimonial			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	150.000,00
TOTAL			150.000,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. Ação Social, Esporte e Lazer			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serv. de Distribuição	0000	130.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	3.900,00
TOTAL			133.900,00
ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. de Ação Social, Esporte e Lazer			
UNIDADE: 05 - Departamento de Esporte			
27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	25.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	120.000,00
TOTAL			145.000,00
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
04.121.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	95.000,00
TOTAL			175.000,00
ÓRGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa			
UNIDADE: 02 - Departamento de Administração			
04.121.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	745.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0104	37.054,19
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0104	12.344,81
TOTAL			794.399,00
ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
08.2.44.1010.2.072 – Proteção, Conservação e Recuperação das Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	80.000,00
TOTAL			80.000,00
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Ind. Com.			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00
ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho			
UNIDADE: 02 - Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho			
22.662.1003.1.029 – Implantação do Programa Pró Indústria			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
15.452.1008.2.050 – Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	263.000,00
TOTAL			263.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	49.000,00
TOTAL			49.000,00
ÓRGÃO: 11 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
UNIDADE: 01 - Secretaria Mun. de Viação de Obras Públicas			
15.452.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas			
UNIDADE: 03 - Departamento de Obras			
26.782.1008.1.016 – Aquisição de veículos Leves e Pesados			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	1.220.118,33
TOTAL			1.220.118,33
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Mun. de Segurança, Pública, Patrimônio e Trânsito			
UNIDADE: 04 - Departamento da Guarda Municipal			
04.122.1011.2.102 – Implantação e Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	350.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0000	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	130.000,00
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
TOTAL			600.000,00
ÓRGÃO: 17 - Secretaria Mun. de Segurança, Pública, Patrimônio e Trânsito			
UNIDADE: 04 - Departamento da Guarda Municipal			
04.122.1011.2.111 – Ouvidoria Guarda Municipal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	6.000,00
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
TOTAL			26.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0103	110.000,00
TOTAL			110.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.1002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0103	110.000,00
TOTAL			110.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0103	30.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0104	30.000,00
TOTAL			60.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.009 – Programa de Incentivo á Educação			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição	0103	40.000,00
TOTAL			40.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0103	12.000,00
TOTAL			12.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	260.000,00
TOTAL			260.000,00
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0107	1.146.544,82
TOTAL			1.146.544,82
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.1005.2.013 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAC			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0104	7.609,47
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0104	52.000,00
TOTAL			159.609,47
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento SESAU			
3.3.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	30.000,00
TOTAL			30.000,00
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0303	80.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0303	40.000,00
TOTAL			120.000,00
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0495	32.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0303	45.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	0500	1.005,91
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0500	100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0495	383.994,08
TOTAL			561.999,99
ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde			
UNIDADE: 02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1004.2.067 – Manutenção das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0495	25.000,00
TOTAL			25.000,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL TOTAL	ANULAÇÃO
000	R$ 4.650.727,65	R$ 4.650.727,65
103	R$ 302.000,00	R$ 302.000,00
104	R$ 499.008,47	R$ 499.008,47
107	R$ 1.146.544,82	R$ 1.146.544,82
303	R$ 195.000,00	R$ 195.000,00
500	R$ 101.005,91	R$ 101.005,91
495	R$ 440.994,08	R$ 440.994,08
TOTAL	**R$ 7.335.280,93**	**R$ 7.335.280,93**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 12 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:93C37A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de abertura n.º 01/2018

O Prefeito de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital,em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 133/2018, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP.:87501-200, endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e correio eletrônico **concursos@faculdadealfaumuarama.com.br**.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois)anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

ATÉ NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta - R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
2322	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 h	CR	*	1.397,98	R$ 40,00	Ensino fundamental Completo
36235	AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	40 h	04	*	1.091,29	R$ 40,00	Ensino fundamental incompleto (séries iniciais completa).
2332	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	40 h	CR	*	1.397,98	R$ 40,00	Ensino fundamental Completo
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	40 h	CR	*	1.091,29	R$ 40,00	Ensino fundamental incompleto (séries iniciais completa).
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	40 h	CR	*	1.091,29	R$ 40,00	Ensino fundamental incompleto (séries iniciais completa).
24	MECÂNICO	40 h	01	*	1.637,96	R$ 40,00	Ensino fundamental Completo
21	MOTORISTA (Localidade: Distrito do Alto Alegre do Iguaçu***)	40 h	01	*	1.291,50	R$ 40,00	Ensino fundamental Completo e CNH categoria D ou superior.
21	MOTORISTA (Localidade: Cidade)	40 h	02	*	1.291,50	R$ 40,00	Ensino fundamental Completo e CNH categoria D ou superior.
2	VIGIA (Localidade: Distrito do Alto Alegre do Iguaçu***)	40 h	CR	*	1.091,29	R$ 40,00	Ensino fundamental incompleto (séries iniciais completa).

2	VIGIA (Localidade: Cidade)	40 h	CR	*	1.091,29	R$ 40,00	Ensino fundamental incompleto (séries iniciais completa).
16	ZELADOR(A)	40 h	02	*	1.091,29	R$ 40,00	Ensino fundamental incompleto (séries iniciais completa).
NÍVEL MÉDIO							
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta - R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
218	AGENTE AMBIENTAL	40 h	01	*	2.582,91	R$ 80,00	Ensino médio completo e curso técnico na área ambiental ou ensino superior com formação específica**
210	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Localidade: Distrito do Alto Alegre do Iguaçu***)	40 h	CR	*	1.637,96	R$ 80,00	Ensino Médio Completo
210	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Localidade: Cidade)	40 h	03	*	1.637,96	R$ 80,00	Ensino Médio Completo
36236	ATENDENTE DE FARMÁCIA	40 h	02	*	1.397,98	R$ 80,00	Ensino Médio Completo e curso específico de Atendente de Farmácia com carga horária mínima de 48 horas.
NÍVEL MAGISTÉRIO							
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta - R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
140	PROFESSOR	20 h	10	01	Nível I: 1.160,72 Nível II: 1.530,40 Nível III: 1.606,94 Nível IV: 1.767,59 ****	R$ 80,00	Ensino médio – magistério, normal superior, ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC.
NÍVEL SUPERIOR							
Código do Cargo TCE PR	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta - R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
98	AGRÔNOMO	40 h	01	*	4.678,61	R$ 120,00	Ensino superior em agronomia**
97	ASSISTENTE SOCIAL	30 h	CR	*	2.795,84	R$ 120,00	Ensino superior em serviço social**
54	ENFERMEIRO	40h	CR	*	3.838,10	R$ 120,00	Ensino superior em enfermagem**
228	ENGENHEIRO CIVIL	20 h	CR	*	4.154,47	R$ 120,00	Ensino superior em engenharia civil**
95	FONOAUDIÓLOGO	20 h	CR	*	2.795,84	R$ 120,00	Ensino superior em fonoaudiologia**
205	INSTRUTOR DE ESPORTES	40 h	01	*	2.795,84	R$ 120,00	Ensino superior em educação física (bacharel)**
231	MÉDICO	40 h	02	*	11.633,94	R$ 120,00	Ensino superior em medicina**
51	MÉDICO VETERINÁRIO	40 h	CR	*	4.678,61	R$ 120,00	Ensino superior em medicina veterinária**
229	ODONTÓLOGO (Localidade: Distrito do Alto Alegre do Iguaçu***)	40 h	CR	*	7.675,77	R$ 120,00	Ensino superior em odontologia**
229	ODONTÓLOGO (Localidade: Cidade)	40 h	CR	*	7.675,77	R$ 120,00	Ensino superior em odontologia**
230	PEDAGOGO	40 h	CR	*	2.795,84	R$ 120,00	Ensino superior em pedagogia
96	PSICÓLOGO	20 h	CR	*	2.795,84	R$ 120,00	Ensino superior em psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.
*** Para as vagas destinadas ao Distrito do Alto Alegre do Iguaçu o município não oferecerá auxílio deslocamento. Poderá haver mudança de lotação em razão do interesse público municipal, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
**** Para o cargo de Professor, a nomeação dar-se-á de acordo com o nível de formação do servidor, conforme plano de carreira do magistério.

CR: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.

2.2 – Os candidatos classificados nos concursos anteriores que estiverem vigentes, terão prioridade na convocação sobre este concurso.
2.3 – Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Capitão Leônidas Marques – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada, em local e horário a ser publicado através de Edital, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação do Concurso Público.
2.4 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 2.5.
2.5 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na localidade (bairro/distrito/localidade) em que irão atuar conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006, sob pena de desclassificação do Concurso Público.
2.6 – Quadro das subdivisões das localidades dos Agentes Comunitários de Saúde:

CARGO	Nº de vagas	Área territorial de abrangência em que pretende atuar
Agente Comunitário de Saúde	CR	Centro (cidade)
Agente Comunitário de Saúde	CR	Distrito do Alto Alegre do Iguaçu
Agente Comunitário de Saúde	CR	Bom Jesus

3.REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Capitão Leônidas Marques;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;

j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
l) atender às demais exigências contidas neste Edital;
m) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Capitão Leônidas Marques, PR.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia,monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site
www.alfaumuarama.com.br/concursos;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site
www.alfaumuarama.com.br/concursos.
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site
www.alfaumuarama.com.br/concursos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos**em data disponível no **Anexo III - Cronograma.**
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar aprova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site
www.alfaumuarama.com.br/concursos;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma,** através do site
www.alfaumuarama.com.br/concursos.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.alfaumuarama.com.br/concursos,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.alfaumuarama.com.br/concursos** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos**.**
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa:
- Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Motorista e Mecânico.
- Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos nível superior e magistério, sendo eles: Agrônomo, Assistente Social, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Instrutor de Esportes, Engenheiro Civil, Médico, Médico Veterinário, Odontólogo, Pedagogo, Professor e Psicólogo.
- Prova de Aptidão Física, de caráter apenas eliminatório, para o cargo de Agente de Coleta de Resíduos.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.

8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico
http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por

lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimentoe de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.14 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.26 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.26.2 **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.27.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.alfaumuarama.com.br/concursos.**
8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
8.3.1 - Os candidatos aos cargos de Agrônomo, Assistente Social, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Instrutor de Esportes, Engenheiro Civil,Médico, Médico Veterinário, Odontólogo, Pedagogo, Professor e Psicólogo, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Somente serão convocados para a prova de títulos, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **Especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido.	2,5	5,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **Mestrado**, na área específica do cargo pretendido.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de **Doutorado**, na área específica do cargo pretendido.	7,00	7,00
EXCLUSIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR		
d) Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na área específica do cargo pretendido, de 2012 até a data da prova de títulos, com a seguinte pontuação:		2,00
Certificado com 21 horas até 80 horas: 0,5 pontos		
Certificado com 81 horas ou mais horas: 1,5 pontos		
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório competente e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.3.10 - Não serão aceitos certificados de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.
8.3.11 - Os certificados referente a alínea “d”, deverão conter início e término do curso, bem como a respectiva carga horária.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Motorista e Mecânico, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.
8.4.2 - Somente serão convocados para a prova prática, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
8.4.3 - Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo ônibus.
8.4.4 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.5- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo “∑ PP” = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.6 - Para o cargo de Mecânico a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:
a) Organização do trabalho; 10,00 pontos.
b) Uso correto de instrumentos e equipamentos; 20,00 pontos.
c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas; 30,00 pontos
d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas. 40,00 pontos.

8.5 - DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
8.5.1 – A prova de aptidão física será aplicada aos cargos de Agente de Coleta de Resíduos, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
8.5.1.1 - Somente serão convocados para a prova de aptidão física, os candidatos classificados na prova escrita, ou seja, que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 60,00 (sessenta) pontos.
8.5.2 – A prova de aptidão física terá as seguintes composições:
1ª Fase: teste de resistência física: Corrida;
2ª Fase: teste de agilidade: ShuttleRun.
3ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento
Os testes consistirão dos seguintes exercícios:
8.5.2.1 - Teste de resistência física: Corrida de 2 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 14 (catorze) minutos para candidatas do sexo feminino.
Material: cronômetro.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
8.5.2.2 - Teste de agilidade: “ShuttleRun”. Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.
Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).
Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé da linha de chegada.
8.5.2.3 - Teste de força de membros inferiores: Agachamento.
Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.
Tentativas: 01 (uma) tentativa.
Material: cronômetro
Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.
Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.
8.5.3 - Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
8.5.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.
8.5.5 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por meio de atestado médico e declaração fornecida pela banca examinadora e assinada pelo candidato na data da prova.
8.5.5.1 - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
8.5.6 - Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.
8.5.7 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 15 (quinze) dias da data do teste físico, especificando que o candidato está apto para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:
- Nome completo do candidato;
- Número da cédula de identidade;
- Número da inscrição no Concurso;
- Cargo a que está concorrendo;
- Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;
- Data de emissão do atestado.

8.5.8 - A candidata gestante deverá apresentar o referido atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, o qual deverá conter as informações previstas neste edital ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
8.5.9 - Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.
8.5.10 - O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física será desclassificado do Concurso.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Para os cargos de com apenas **prova objetiva escrita**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.2.1 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.3 Para os cargos de com **prova objetiva escrita e prova de títulos**, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4– Os candidatos que prestarão **prova escrita e prova de aptidão física** e forem considerados APTOS na prova de aptidão física, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova escrita.
9.5– **O candidato deverá obter 60,00 (sessenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.6– Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" destesubitem).
9.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa comd eficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.24;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva prática e aptidão física;
11.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico**
http://www.alfaumuarama.com.br/concursos, sob pena de perda do prazo recursal.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo VI),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **http://www.alfaumuarama.com.br/concursos,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico
www.alfaumuarama.com.br/concursos em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos**.**
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidatoconcursos@faculdadealfaumuarama.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 - A Prefeitura Municipal e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@faculdadealfaumuarama.com.br.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 15 de março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito de Capitão Leônidas Marques - PR

MARIANE APARECIDA PADILHA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Capitão Leônidas Marques - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital de abertura n.º 01/2018

ANEXO I –ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
AGENTE AMBIENTAL
Colaborar na fiscalização ambiental realizada pelos órgãos e entidades federais e estaduais competentes. Realizar planejamento operacional relativos às atividades de fiscalização. Participar de campanhas e ações voltadas à educação sanitária e ambiental. Proporcionar suporte e apoio especializado à execução de políticas municipais de meio ambiente. Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Realização do cadastramento das famílias; Participação na realização do diagnostico demográfico; Definição do perfil sócio econômico da comunidade, na identificação de traços culturais e religiosos das famílias e da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização de mapeamento de sua área de abrangência; Realização do acompanhamento das micro áreas de risco social; Realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua freqüência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; Atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias, execução da vigilância de crianças menores de 1 ano, consideradas em situação de risco social; Acompanhamento do credenciamento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; Orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; Identificação e

encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade básica de saúde de referencia e realização de visitas domiciliares periódicas para acompanhamento das gestantes; Realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; Orientação as famílias e a comunidade para a prevenção e controle das doenças endêmicas; Realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; Realizar outras atividades de acordo com as diretrizes do SUS e legislação correspondente; Desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Responsável por determinada área geográfica visitando os imóveis em ciclos bimestrais; Executar serviços de tratamento focal e perifocal; Descobrir focos, destruir e evitar a forma de criadouros; Impedir a reprodução do Aedes Aegypti e e outros vetores; Orientar a comunidade com ações educativas; Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos em locais infestados e em armadilhas; Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua área; Registrar as informações referentes as atividades executadas nos formulários específicos; Encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue; Realizar outras atividades de acordo com as diretrizes SUS e legislação correspondente voltadas ao combate de endemias; Desempenhar outras atividades correlatas.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle, facilitar sua localização; receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho; protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados, digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão; efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes; redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações; controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos; realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições, angariando assinaturas e dirigindo-se ou solicitando o envio ao centro de reprografia, a fim de atender às necessidades do serviço; transmitir e receber fax e e-mail; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários. Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
Realizar os serviços de coleta de resíduos (lixo) domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo os roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão responsável, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o local especifico; Realizar os serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; Preservar as vias públicas varrendo, lavando, calçadas, sarjetas; Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho, trabalhando com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe; Desempenhar outras atividades correlatas.

AGRÔNOMO
Elaboram métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; estuda os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração mais adequada a cada tipo de solo e clima; elabora novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimora os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; orienta agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo. Pode especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos. Elabora projetos e programas voltados a agricultura municipal. Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL
Planeja, executa, supervisiona e avalia planos e programas sociais, visando a implantação e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; assessora tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos e técnicas específicas; organiza e executa programas de serviço social realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação

profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros; Promove reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos voltados a área social. Executa outras tarefas correlatas.

ATENDENTE DE FARMÁCIA
Realizar as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas; Orientar sobre uso de medicamentos; Fazer controle e manutenção de estoque; Registrar entradas e saídas de medicamentos; Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos; Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia; Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios; Colher informações sobre as características e benefícios do produto; Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades de saúde sob orientação do farmacêutico; Desempenhar outras atividades correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executar tarefas de limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas; mantendo-lhes as condições de higiene e conservação. Prepara café e chá; servindo-os quando solicitado. Auxilia no preparo de merenda. Zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins. Zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos. Faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Executa outras tarefas como escavar valas e fechar valas e fossas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais. Faz carga e descargas de mercadorias. Desempenhar atribuições que lhe forem conferidas, como auxiliar em todas as atividades de construção civil, tais como, armação de andaimes, montagem de esquadrias, reparos de alvenaria e carpintaria, na construção de coretos e palanques, na construção e enchimento de formas de madeira; confecção de tubos e artefatos de cimento e outros; Fazer serviços de assentamento de meios-fios, tubos Efetuar cargas e descargas de matéria-prima; manter, conservar limpos materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; Efetuar pré-limpeza nos veículos e equipamentos rodoviários; dosar os produtos químicos na água, respectivamente para pneumáticos, motores e latarias; lubrificar o maquinário e veículos em seu tempo previsto; efetuar troca de óleo quando necessário em veículos e similares; executar limpeza geral e lavagem nos veículos e equipamentos, operando material e utensílios específicos; Efetuar serviços de capina e roçada de terrenos baldios; Limpeza e conservação de pátios e prédios municipais, praças, jardins, bosques, canteiros, logradouros públicos e outros; Realizar os serviços de guarda, dos bens públicos do Município, inclusive controle e conservação; Orientar e executar a plantação de verduras nas hortas comunitárias e viveiros, bem como aplicar adubos e inseticidas nas plantações; Efetuar limpeza de beira de estradas e ruas através de roçadas; fazer carga ou descarga de entulhos, materiais de construção e outros em caminhões e máquinas; limpar e reformar bueiros, galerias pluviais; Executar serviços de auxílios na oficina mecânica e de carpintaria, quando necessário; realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo os roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão da área; auxiliar nos trabalhos de escritório, que possam ser prontamente aprendidos; anotar informações rotineiras em expedientes; auxiliar na elaboração de fichários; proceder o recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, contando-os, medindo-os e identificando-os; Usar equipamentos destinados a proteção individual, devidamente fornecidos pelo Município; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO
Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados; realiza visitas orientando, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no “livro de controle”, para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar e desenvolver programas, projetos e pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL
Procede a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para construção; calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos matérias que devem ser utilizados na construção; consulta outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada. Elabora o projeto da construção, preparando

plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um calculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo à prefeitura para aprovação; prepara o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras. Dirige a execução e projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados. Executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO
Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêuticas; encaminha o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudióloga, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente; opina quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo pareceres de sua especialidade, para estabelecer diagnóstico e tratamento; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros. Executa outras tarefas correlatas.

INSTRUTOR DE ESPORTES
Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas, realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto. Participam, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaboram relatórios técnicos em sua área de especialidade; participam de programa de treinamento, quando convocado; Organizam, supervisionam e coordenam jogos e eventos esportivos; Planejam, organizam e supervisionam projetos na área esportiva; Elaboram programas de treinamento das diversas modalidades desportivas; Coordenam e assessoram as atividades dos centros esportivos do Município; Realizam vistorias nos locais de competições; Preparam os locais de jogos e competições; Avaliam o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos; Auxiliam no tratamento de indivíduos portadores de deficiência física e de necessidades especiais; Organizam grupos esportivos e recreativos; Desenvolvem outras atividades correlatas.

MECÂNICO
Reparar os veículos automotores, e máquinas pesadas como: caminhões, automóveis, ônibus, máquinas e equipamentos. Verificar os defeitos de funcionamento dos veículos; planejar as operações a serem executadas, selecionando instrumentos de trabalho; executar serviços de reparos e consertos empregando sempre material adequado; zelar pela conservação de seus instrumentos de trabalho; observar regras e normas de segurança no trabalho; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO
Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Realiza visitas domiciliares ou em estabelecimentos de saúde. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização; pode realizar palestras educativas objetivando uma melhor saúde da população. Desenvolver outras atividades correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO
Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a pecuária e a saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação dos recursos oferecidos; faz profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realiza exames laboratoriais, colhendo o material e/ou procedendo à análise anátomo-patológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carências e aumentar a produtividade; efetua o controle sanitário da produção animal destinado à indústria, realizando exames clínicos, anátomo-patológicos laboratoriais e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; promove a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; orienta empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos, para assegurar maior lucratividade a essas empresas e melhor qualidade dos alimentos; desenvolve programas de pesca e piscicultura, orientando sobre a captura de peixes, conservação e industrialização dos mesmos, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população; procede ao controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; faz pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; Desenvolver outras atividades correlatas.

MOTORISTA
Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de sua condições de funcionamento; liga o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar a sua movimentação; recebe os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirige o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zela pelo bom andamento da

viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controla a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zela pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; pode efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; pode dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; pode auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo. Executar outras tarefas correlatas.
Obs: 1) Os motoristas do transporte escolar poderão ter seu horário de trabalho fracionado, para atender a necessidade do setor de educação. 2) Os motoristas do setor de saúde poderão ter escala de trabalho diferenciada quanto a horário de trabalho, plantões, sobreaviso e revezamento.

ODONTÓLOGO
Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica anestesia troncular, gengival ou tónica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; extrai raízes e dentes, para prevenir Infecções mais graves; restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; faz limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substitui ou restaura parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; (trata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; faz perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para abono de faltas e outros: faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselha aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios.para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; pode realizar palestras educativas objetivando uma melhor saúde da população; prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirurgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face. Desenvolver outras atividades correlatas.

PEDAGOGO
Implantar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas diversas modalidades de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade e as associações e ela vinculadas; avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica; assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais; Coordenar reuniões pedagógicas com pais ou responsáveis e profissionais de outros segmentos; promover a integração entre família, escola e comunidade; prestar atendimento individual e ou grupal com vista a orientação educacional e vocacional; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de projetos, cursos, eventos e convênios de ensino; participar de programas de treinamos quando convocado.Desenvolver outras atividades correlatas.

PROFESSOR
1. Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
Participar na elaboração da proposta da pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas atividades estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
2- Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltada para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras as seguintes atribuições:
– Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o compromisso em atingir seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Promover meios de recuperação dos alunos com menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos quantitativos e qualitativos indisponíveis ao desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino ou de escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PSICÓLOGO
Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; pode atuar no serviço de treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psciopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e

tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotrocidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode realizar palestras educativas objetivando uma melhor saúde psicológica da população; Desenvolver outras atividades correlatas.

VIGIA
Executa ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios, praças e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas para constatar irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes, para evitar desvio de materiais e outras faltas; registra sua passagens pelos postos de controle, acionando o relógio especial de ponto para comprovar a regularidade de sua ronda. Pode atender aos visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados. Zela pelo seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas. Obs: Os vigias poderão ter escala de trabalho diferenciada, quanto a horário, folgas e revezamentos.

ZELADOR(A)
Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral, como: varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, mantendo-lhes as condições de higiene e conservação; prepara e serve café, chá, sucos,lanches e outros; auxiliar no preparo de alimentos e merenda escolar, servindo-os quando solicitado; zela pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; zela pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; faz capinas e podas; faz a limpeza de ruas, parques, bosques, jardins e outros logradouros públicos, fazendo a coleta do material. Auxiliar na execução de outras tarefas como limpeza, escavação e fechamento de valas; retirar e limpar materiais usados de obras de demolição; transportar materiais empregando se necessário, carrinho de mão; espalhar com pá, cascalho e outros materiais; faz carga e descargas de mercadorias. Executa outras tarefas correlatas.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital de abertura n.º 01/2018

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio e superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. S*istema legal de unidades de medida de massa e comprimento* no *Brasil.* Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto ou completo:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE AMBIENTAL
Ciclo do carbono, nitrogênio e fósforo. Classificação de cursos d´água e características dos principais parâmetros para enquadramento de corpos d'água: Resolução CONAMA n.° 357 de 17/03/2005. Cálculo básico para dimensionamento de Estações de Tratamento de Efluentes Domésticos. Licenciamento Ambiental: etapas e legislação básica. Métodos para cálculo de diluição de efluentes. Modelos de qualidade da água: Streeter-Phelps e QUAL2E. Ciclo hidrológico. Modelos básicos para cálculo de vazões: Método Racional e Hidrograma Unitário. Ecologia. Legislação e normas ambientais brasileira Fauna. Classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. Manejo da fauna silvestre brasileira in situ e ex situ. Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies em que o Brasil é signatário. Convenção da Biodiversidade. Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). Comissão Baleeira Internacional (CIB).Gestão e manejo dos recursos ambientais. Zoneamento ecológico-econômico. Manejo florestal sustentável. Gestão e manejo em unidades de conservação. Proteção da

biodiversidade. Instrumento de controle e licenciamento.Silvicultura, projetos de florestamento e reflorestamento. Educação ambiental. Manejo de bacias hidrográficas. Prevenção e combate a incêndios florestais. Proteção e manejo de cavernas. Aspectos socioeconômicos. Políticas públicas. Noções gerais de economia ambiental. Agenda 21 – desenvolvimento sustentável. Meio ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia. Elaboração, avaliação e seleção de projetos. Legislação e normas ambientais brasileira.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Código de trânsito nacional: capítulo IV dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

AGRÔNOMO

Agricultura - Quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores edafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural : Irrigação e Drenagem.

Pecuária - Quanto à produção animal, serão abordados os seguintes aspectos da Bovinocultura (de corte e leiteira), suinocultura e avicultura: Manejo (conhecimento das particularidades de cada espécie explorada). Sanidade (controle e prevenção das principais doenças e parasitoses). Principais raças e aptidões. Reprodução (ciclo reprodutivo e técnicas promotoras de maiores produtividades). Índices zootécnicos (taxas de natalidade, desfrute).

Economia Agrícola - Teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, política macroeconômica e agricultura, instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização.

Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnicos.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política

da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

ATENDENTE DE FARMÁCIA
Conhecimentos básicos - Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração. Técnicas de Aplicações de Injeções. Nome genérico ou comercial dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Interação medicamentosa. Farmacologia. Cálculos em Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética da Categoria. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Lixo: cuidados e destinação. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90). Informática: Sistema Operacional Windows XP, 7 (seven) e GNU/LINUX, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO:
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas de primeiros socorros. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Métodos de conservação de alimentos. Aspectos nutritivos dos alimentos. Alterações em alimentos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

ENFERMEIRO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).

ENGENHEIRO CIVIL
Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas especiais; estruturas em concreto armado; alvenaria estrutural; concreto - controle tecnológico; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Mecânica do Fluidos: Propriedades dos fluídos. Estática dos fluídos. Superfícies submersas planas e curvas. Tipos e regimes de escoamento dos fluídos. Equações básicas para um volume de controle. Escoamento de fluídos não viscosos. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia.

FONOAUDIÓLOGO
Atuação clínica e coletiva em saúde pública, áreas de atuação e competências fonoaudiológicas, código de ética profissional, tempo de assistência fonoaudiológica relacionada a problemas de saúde de acordo com orientações balizadoras. Morfofisiologia de funções auditivas periférica e central; patologias auditivas; aplicabilidade, aspectos legais e descrição de resultados de procedimentos em Audiometria Tonal, Logoaudiometria, Medidas

de Imitância Acústica, métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição (BERA), Emissões Otoacústicas e Triagem Auditiva Neonatal Universal (TANU); reabilitação e terapia audiológica. Avaliação e atuação fonoaudiológica clínica e escolar em linguagem oral e escrita: aquisição, desenvolvimento da linguagem e alterações de linguagem; Atraso de linguagem, Distúrbio Específico de Linguagem, Transtorno Global do Desenvolvimento, Disfluência e Gagueira; Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Caráter etiológico, classificação e intervenção clínica em Disartria, Apraxia e Afasias. Conceito, classificação e alterações fonoaudiológicas, avaliação, tratamento e atuação interdisciplinar em Fissura Lábio-palatina, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down e Síndrome do Respirador Oral. Motricidade orofacial, o desenvolvimento e alterações de funções estomatognáticas, princípios e terapia miofuncional. Classificação e intervenção fonoaudiológica em Distúrbios da Deglutição. Fonação, saúde vocal e distúrbios vocais: etiologia, tratamento e terapia vocal. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço, prevenção, diagnóstico precoce, alterações fonoaudiológicas e intervenção clínica. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Áreas de atuação. Código de ética do fonoaudiólogo.

INSTRUTOR DE ESPORTES

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Direitos da criança e do adolescente. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Ética no trabalho docente. Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. A Educação Física e a interdisciplinaridade no contexto do Ensino Fundamental e Médio. Fundamentos da Educação Física; Histórico da Educação Física; Função Social da disciplina de Educação Física; Desenvolvimento Humano. Os elementos da pratica pedagógica na Educação física (elementos metodológicos de trabalho). Voleibol: regras, sistema operacional, sistemas ofensivos, regulamento, competição, histórico; Basquetebol: regras e regulamentos, competições, sistemas ofensivos, sistemas defensivos, histórico; Handebol: regras, competições, sistemas de ataque e defesa, histórico; Atletismo: regras, provas: corridas, saltos, arremessos, competições: Jogos regionais - abertos - olimpíadas, materiais; Natação: regras, estilos, largadas, viradas, índices técnicos, revezamento; Futebol de salão: regras; regulamentos; competições; sistemas ofensivos; sistemas defensivos; Futebol: regras, competições, regulamentos, sistemas ofensivos, sistemas defensivos. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 217).

MECÂNICO

Conhecimentos básicos - Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva.

MÉDICO

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intestinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préoperatório. Pós-operatório.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotálamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, doenças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malária, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

MÉDICO VETERINÁRIO

Clínica médica: processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica. Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele. Toxicoses. Choque. Queimaduras. Traumatismos. Análises clínicas: interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transminases e fosfatases. Microbiologia. Função hepática. Função tireóide. Função renal. Eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; colheita de material;. exames “post-mortem”. Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias. Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias de interesse sanitário: etiologia; sintomatologia. Epidemiologia. Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais zoonoses de importância em saúde pública: etiologia; sintomatologia; epidemiologia; profilaxia. Agentes de toxinfecções alimentares: aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: contaminação; taxa de incidência; quarentena; período de incubação; desinfecção; infecção; desinfestação; infestação; endemia; imunidade; fonte de infecção; patogenicidade; hospedeiro; período de transmissibilidade; taxa de mortalidade; zoonoses. Legislação sanitária. Anatomia do Aparelho Reprodutivo da fêmea bovina; Reprodução animal: bovicultura; Sistema de inseminação artificial: Tradicional (I.A.) e por Tempo Fixo (I.A.T.F.). Métodos de detecção das fêmeas em cio. Preparativos e técnicas para coleta do sêmen; Noções sobre as instalações e equipamentos para prática da inseminação em bovinos. Momento favorável para inseminação. Rufião: tipos, preparo e uso. Legislação relacionada a inseminação artificial.

MOTORISTA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

ODONTÓLOGO
Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestesias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais. Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Antiinflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

PEDAGOGO
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais. A questão da alfabetização e do letramento. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A Educação de Jovens e Adultos. Legislação Básica da Educação.

PROFESSOR
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PSICÓLOGO
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

VIGIA
Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Normas de fiscalização das áreas de acesso a edifícios municipais. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relacionamento interpessoal. Ética profissional. Conhecimentos elementares sobre funcionamento de instalações elétricas e hidráulicas. Atitudes diante de incêndios e uso de equipamentos de prevenção. Noções de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral.

ZELADOR(A)
Serviços de limpeza e varrição. Sistemas e produtos de limpeza. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Noções gerais de organização e o uso correto do material de limpeza e seu armazenamento em local próprio e adequado. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94).

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital de abertura n.º 01/2018

ANEXO III – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	15/03/2018
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	15/03 a 26/03/2018
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	04/04/2018
Período de Inscrição	15/03 a 12/04/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário	13/04/2018
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	24/04/2018
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	25 e 26/04/2018
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**06/05/2018**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	06/05/2018 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	07 e 08/05/2018
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos, prática e aptidão física.	15/05/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	16 e 17/05/2018
Data Provável da Prova de Títulos, Prática e Aptidão Física	19/05/2018
Publicação do resultado final da prova de títulos, prática e aptidão física.	22/05/2018
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos, prática e aptidão física.	23 e 24/05/2018
Homologação do resultado final	29/05/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 01
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____de 2018

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 01
ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**CPF: RG:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 -
EDITAL Nº 01
Anexo VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F3314766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **F A PIRES - ME**
CNPJ: **08.463.623/0001-02**
Modalidade: **Pregão nº 06/2018**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO A EMPRESA DE JEANS E LAVANDERIA**.
Valor: **R$ 249.240,00 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e quarenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LAVADORA HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 250 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, DESTINADA A LAVAR ROUPAS EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	RAMER	41.770,00	41.770,00
2	LAVADORA HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 200 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, DESTINADA A LAVAGEM E TINGIMENTO EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	RAMER	39.480,00	78.960,00
3	LAVADORA HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 100 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, DESTINADA A LAVAGEM E TINGIMENTO EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	RAMER	18.950,00	18.950,00
4	EXTRATOR CENTRÍFUGO TRIPÉ CAPACIDADE PARA 100 KG DE CARGA DE ROUPAS SECAS, DESTINADA A EXTRAIR O EXCESSO DE ÁGUA DE ROUPAS PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	RAMER	26.900,00	26.900,00
5	EXTRATOR CENTRÍFUGO TRIPÉ COM CAPACIDADE PARA 50 KG DE CARGA DE ROUPAS SECAS, DESTINADA A EXTRAIR O EXCESSO DE ÁGUA DE ROUPAS PARA USO INDUSTRIAL. EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	RAMER	14.830,00	14.830,00
6	SECADOR DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 100 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, COM CESTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, DESTINADO A SECAGEM DE ROUPAS EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO A VAPOR, RELAÇÃO DE CARGA 1:30 EQUIPAMENTO COMPOSTO, COM NO MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ELENCADAS ABAIXO.	UN	2	RAMER	26.940,00	53.880,00
7	SECADOR DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 50 kg DE ROUPAS SECAS POR CARGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	RAMER	13.950,00	13.950,00
TOTAL						**249.240,00**

Prazo de execução: **45 dias.**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**
Data: **14/03/2018**

O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **EWMAK COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**
CNPJ: **22.015.650/0001-43**
Modalidade: **Pregão nº 06/2018**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO A EMPRESA DE JEANS E LAVANDERIA**.
Valor: **R$ 13.996,00 (treze mil novecentos e noventa e seis reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	PRENSA TERMICA MANUAL, com cabeçote aquecido para termo fixação e modelagem de roupa.. Abertura do cabeçote e feita manualmente E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	SUZUMAK	5.800,00	11.600,00
11	RETIFICA PNEUMATICA, NOVA, COM NO MINIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: Ferramenta pneumática de movimento não reversível; Acionamento por gatilho manual; Rotação de 22.000rpm; Chave de mandril.	UN	4	PUMA	599,00	2.396,00
TOTAL						**13.996,00**

Prazo de execução: **45 dias.**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**
Data: **14/03/2018**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **MEGA MAQUINAS EIRELI – ME**
CNPJ: **15.584.968/0001-35**
Modalidade: **Pregão nº 06/2018**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO A EMPRESA DE JEANS E LAVANDERIA**.
Valor: **R$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
18	Máquina, nova, automática para costurar bolsos traseiros em calças jeans, calças casuais, e uniformes, equipada com cabeçote de reta com lançadeira rotativa de grande capacidade, corte de linha automático, alimentador e empilhador das peças automático, sistema de pinça central retrátil, kit de suporte em alumínio para formas em mdf E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	JAM INTERNATIONAL	170.800,00	170.800,00
19	Máquina, nova, automática para vincar bolsos em calças jeans, calças casuais e uniformes. Maquina com estação de trabalho, controle digital de tempo e temperatura. Área de trabalho de 23cm em x e 23 cm em y. Sistema de vincado com calor e pressão sem uso de vapor. Formas de modelo de bolso feitas em MDF. Produção de 400 bolsos por hora. Alta fixação permanente do bolso. Fonte de energia: 220 V, 50Hz. Potencia elétrica de 3 kw. Alimentação pneumática: 6 bar. Consumo de ar: 10 l/pc. Dimensões: 115x120x180(h) cm, podendo variar 5% para cima ou para baixo.	UN	1	MEGA MAQUINAS	38.800,00	38.800,00
TOTAL						**209.600,00**

Prazo de execução: **45 dias.**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**
Data: **14/03/2018**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **INDÚSTRIA MECÂNICA ANGELO LTDA – ME**
CNPJ: **77.917.771/0001-72**
Modalidade: **Pregão nº 06/2018**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO A EMPRESA DE JEANS E LAVANDERIA**.
Valor: **R$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	CALDEIRA GERADORA DE VAPOR A LENHA COM DOCUMENTAÇAO EM DIA; COM CARACTERÍSTICAS ELENCADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	IMA	66.800,00	66.800,00
TOTAL						**66.800,00**

Prazo de execução: **45 dias.**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**
Data: **14/03/2018**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:20CCD50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE CONCURSO Nº 68.01/2018

O Prefeito do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
TORNAR PÚBLICO
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2014.
PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
008392	SABRINA JENIFER ALVES WIRSCHKE	26/05/1993	24,00	14,00	6,00	10,00	54,00	0,00	54,00	16º

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Oeste, Estado do Paraná, 14 de março de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B8CB2825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE CONCURSO Nº 69.01/2018

O Prefeito do Município de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE.**
TORNAR PÚBLICO
I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2014.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.01/2014.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01.01/2014.
PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG-LEG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
008223	MARY LUCIA V. DE ALMEIDA ZANETTIN	11/02/1976	20,00	18,00	8,00	4,00	50,00	3,56	53,56	17º

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Oeste, Estado do Paraná, 14 de março de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:EA1A1FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de sacos de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis do PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2018 com vigência de **14/03/2018 a 13/03/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 191/2018
EMPRESA DETENTORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	59764	Saco de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em PP – polipropileno com gramatura mínima de 90g/m2, textura homogênea com trama fechada, na cor amarela. O tamanho do saco deve ter no mínimo 1,20m de altura e 0,80 m largura fabricado em tecido tubular com costura no fundo e com capacidade volumétrica aproximadamente de 0,200m3 Na boca do saco, dobra de 4cm costurada para colocar 2 ilhoses nº 45 zincado / niquelado com 1 cm de diâmetro interno , e 1,60m de corda de polipropileno trançada com espessura mínima de 3mm, na cor branca. As costuras devem	PONTO COM BRINDES	UN	5.000,00	6,39

			ter acabamento de primeira qualidade. Deve conter impressão na parte frontal do saco de serigrafia na cor verde com escritas de texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente medindo 30cmx40cm.					

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018

NADIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:630737C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2018

OBJETO: Contratação se serviços para realização de procedimento para dilatação do esôfago da paciente MARILETE APARECIDA GRANDO DE OLIVEIRA.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	CLINICA CENTROBESE CIRURGIA GERAL E DA OBESIDADE LTDA	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
1	2	CLINICA CENTROBESE CIRURGIA GERAL E DA OBESIDADE LTDA	UN	1,00	300,00	300,00
1	3	CLINICA CENTROBESE CIRURGIA GERAL E DA OBESIDADE LTDA	UN	1,00	800,00	800,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 20/2018** R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:37064912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos na bomba de água do caminhão pipa MB 1618, placas APZ-7653, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	K	60,00	12,00	720,00
1	2	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	5,00	3,36	16,80
1	3	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	4,00	2,65	10,60
1	4	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	4,00	3,93	15,72
1	5	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	5,00	15,00	75,00
1	6	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	2,00	51,84	103,68
1	7	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	2,00	3,15	6,30
1	8	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	4,00	58,00	232,00
1	9	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	1,00	13,00	13,00
1	10	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	2,00	1,50	3,00
1	11	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	6,00	4,35	26,10
1	12	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	1,00	1,51	1,51
1	13	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	2,00	11,88	23,76
1	14	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	2,00	9,31	18,62
1	15	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	2,00	0,72	1,44
1	16	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	1,00	1,45	1,45
1	17	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	1,00	283,00	283,00
1	18	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	1,00	145,00	145,00
1	19	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	1,00	615,00	615,00
1	20	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	2,00	85,00	170,00
1	21	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	2,00	89,10	178,20
1	22	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	PC	1,90	28,00	53,20
1	23	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	SERV	1,00	120,00	120,00
1	24	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	SERV	1,00	1.131,62	1.131,62
1	25	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	SERV	1,00	180,00	180,00
1	26	ISAIAS AFONSO DAL ZOTTO & CIA LTDA	SERV	1,00	5,00	5,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 22/2018** R$ 4.150,00 (Quatro Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 14 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2EDC12B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E DE LOTE CANCELADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 017/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA VAN TETO BAIXO, DUAS VANS TETO ALTO E UM AUTOMÓVEL SEDAN, referente ao Convênio Paraná Cidade nº 26.23.2017.0164., que após a fase de lances declaramos HABILITADOS e VENCEDORES dos lotes 01 e 02 respectivamente as empresas LDW MERCANTIL EIRELI ME e YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, por apresentarem os documentos de habilitação e proposta de preços nos termos do Edital.
Quanto ao Lote 03 o mesmo foi cancelado antes do certame considerando que no Edital nº 017/2018 não consta o lote 03 como exclusivo para ME ou EPP e na plataforma consta como exclusivo para ME e EPP fica cancelado o Lote 03 com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

LOTE 01 – VEÍCULO TIPO VAN TETO BAIXO – EMPRESA VENCEDORA LDW MERCANTIL EIRELI ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	Veículo transporte tipo van teto alto Conforme especificado na proposta.	Renault Master Minibus L2H2/2016/2017	144.755,55	144.755,55

LOTE 02 – VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO – EMPRESA VENCEDORA YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – EIRELI

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Unid.	Veículo transporte – Tipo Van T.A. 16 (15+1) e demais características conforme modelo: 07 Conforme especificado na proposta.	Renault Master L2H2/2018	149.850,00	299.700,00

LOTE 03 – CANCELADO

Goioerê-PR, 14 de março de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3131614C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

Exercício: 2017
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	20.615.639,00	22.494.083,57	18.840.789,51	-3.653.294,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	854.350,00	1.009.350,00	1.113.254,01	103.904,01
Impostos	745.720,00	885.720,00	991.098,08	105.378,08
Taxas	108.630,00	123.630,00	122.155,93	-1.474,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	280.800,00	280.800,00	286.466,15	5.666,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	280.800,00	280.800,00	286.466,15	5.666,15
RECEITA PATRIMONIAL	109.160,00	115.054,17	125.893,08	10.838,91
Receitas Imobiliárias	10.900,00	10.900,00	0,00	-10.900,00

Receitas de Valores Mobiliários	98.260,00	104.154,17	125.893,08	21.738,91
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.060,00	8.060,00	0,00	-8.060,00
Receita Bruta de Serviços	8.060,00	8.060,00	0,00	-8.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.301.970,00	21.019.520,40	17.219.020,39	-3.800.500,01
Transferências Intergovernamentais	19.201.970,00	20.919.520,40	16.950.069,99	-3.969.450,41
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	268.950,40	168.950,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.299,00	61.299,00	96.155,88	34.856,88
Multas e Juros de Mora	11.615,00	11.615,00	23.509,56	11.894,56
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	11.567,54	11.567,54
Receita da Dívida Ativa	49.684,00	49.684,00	61.078,78	11.394,78
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.436.384,00	2.742.859,52	681.530,00	-2.061.329,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	67.000,00	41.830,00	-25.170,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	67.000,00	41.830,00	-25.170,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.411.384,00	2.675.859,52	639.700,00	-2.036.159,52
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	880,00	880,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.411.384,00	2.675.859,52	638.820,00	-2.037.039,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.052.023,00	25.236.943,09	19.522.319,51	-5.714.623,58
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	23.052.023,00	25.236.943,09	19.522.319,51	-5.714.623,58
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	23.052.023,00	25.236.943,09	19.522.319,51	-5.714.623,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	637.165,50	637.165,50	-
Superávit Financeiro	-	637.165,50	637.165,50	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.174.281,00	21.676.490,54	17.353.783,70	17.267.223,55	17.139.031,01	4.322.706,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.293.222,50	10.906.942,50	9.340.636,47	9.340.636,47	9.315.377,99	1.566.306,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.700,00	66.700,00	31.114,88	31.114,88	31.114,88	35.585,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.820.358,50	10.702.848,04	7.982.032,35	7.895.472,20	7.792.538,14	2.720.815,69
DESPESAS DE CAPITAL	2.741.742,00	3.171.618,05	567.076,97	544.238,41	544.238,41	2.604.541,08
INVESTIMENTOS	2.661.742,00	3.087.618,05	494.157,25	471.318,69	471.318,69	2.593.460,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	84.000,00	72.919,72	72.919,72	72.919,72	11.080,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	22.026.023,00	24.848.108,59	17.920.860,67	17.811.461,96	17.683.269,42	6.927.247,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	22.026.023,00	24.848.108,59	17.920.860,67	17.811.461,96	17.683.269,42	6.927.247,92
SUPERÁVIT (IX)	1.026.000,00	388.834,50	1.601.458,84	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	23.052.023,00	25.236.943,09	19.522.319,51	17.811.461,96	17.683.269,42	5.714.623,58

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	16.477,70	16.050,00	16.050,00	0,00	427,70
INVESTIMENTOS	0,00	16.477,70	16.050,00	16.050,00	0,00	427,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	16.477,70	16.050,00	16.050,00	0,00	427,70

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	6.000,00	238.194,85	227.579,23	0,00	16.615,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	19.271,22	19.271,22	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	218.923,63	208.308,01	0,00	16.615,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	936,00	936,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	936,00	936,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.000,00	239.130,85	228.515,23	0,00	16.615,62

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:04639E2C

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO 2017

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/03/2018
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**19.522.319,51**	**18.165.530,47**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**17.920.860,67**	**17.395.420,48**
Ordinária	14.034.660,79	13.017.380,81	Ordinária	13.279.659,18	12.235.633,72
Vinculada	5.487.658,72	5.148.149,66	Vinculada	4.641.201,49	5.159.786,76
Transferências do FUNDEB	2.211.398,13	2.072.586,58	Transferências do FUNDEB	2.243.583,14	2.052.018,89
Transferências Voluntárias	947.475,23	1.144.305,77	Transferências Voluntárias	441.961,98	1.114.589,04
Alienação de Bens	42.341,76	15.877,64	Alienação de Bens	42.000,00	48.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.685.005,16	1.366.905,79	Transferências de Programas	1.445.390,79	1.317.264,55
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	601.438,44	548.473,88	Outras Destinações/Vinculações	468.265,58	627.914,28
Transferências Financeiras Recebidas (II)	202.868,70	79.985,30	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.026.000,00	912.000,00
Para a Execução Orçamentária	202.868,70	79.985,30	Para a Execução Orçamentária	1.026.000,00	912.000,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.173.298,82**	**2.046.187,12**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.166.063,60**	**2.289.325,01**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	128.192,54	239.130,85	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	228.515,23	296.816,14
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	109.398,71	16.477,70	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	16.050,00	205.367,12
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.935.707,57	1.790.578,57	Valores Restituíveis	1.921.498,37	1.787.141,75
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.185.278,53**	**1.490.321,13**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**1.970.841,29**	**1.185.278,53**

Caixa e Equivalentes de Caixa	1.177.752,03	1.482.794,63	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.963.314,79	1.177.752,03
Realizável	7.526,50	7.526,50	Realizável	7.526,50	7.526,50
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**23.083.765,56**	**21.782.024,02**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**23.083.765,56**	**21.782.024,02**

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:429E43E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.545.219,70**	**4.772.961,17**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**228.534,37**	**314.647,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.963.314,79	1.177.752,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	25.258,48	19.271,22
Créditos a Curto Prazo	4.517.086,98	3.568.492,01	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	117.768,51	224.776,85
Créditos Tributários a Receber	2.012.287,17	1.012.514,19	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.781,17	1.082,78
Divida Ativa Tributaria	74.651,93	120.996,12	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.430.147,88	2.434.981,70	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	83.726,21	69.517,01
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	64.817,93	26.717,13			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**17.966.593,18**	**17.521.054,49**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**670.922,86**	**1.075.817,09**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	149.978,83	222.898,55
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	500.944,03	852.918,54
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	20.000,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**899.457,23**	**1.390.464,95**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	17.966.593,18	17.521.054,49	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.254.928,30	6.809.389,61	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.711.664,88	10.711.664,88	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	23.612.355,65	20.903.550,71
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.708.804,94	1.031.404,72
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	20.903.550,71	19.872.145,99
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.612.355,65**	**20.903.550,71**
TOTAL	**24.511.812,88**	**22.294.015,66**	**TOTAL**	**24.511.812,88**	**22.294.015,66**
ATIVO FINANCEIRO	1.970.841,29	1.185.278,53	PASSIVO FINANCEIRO	338.360,78	331.125,56
ATIVO PERMANENTE	22.540.971,59	21.108.737,13	PASSIVO PERMANENTE	670.922,86	1.075.817,09
SALDO PATRIMONIAL				**23.502.529,24**	**20.887.073,01**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	67.219,12	115.792,69
094 - Retenção em Caráter Consignatório Ocorrido no Exer	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	8.943,69	37.491,57
102 - FUNDEF 40%	5.587,82	9.224,95
103 - Educacao 10% sobre as transf constituicionais	5.336,32	2.753,21
104 - 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	8.824,09	38.933,26
107 - Salário Educação Exercício Corrente	20.247,22	1.258,35
120 - FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	337,56	6.472,56
1323 - SESA/Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	17.538,15	16.595,96
1324 - SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	1.762,22	1.651,62
141 - Transporte Escolar - Estadual - Exerc. Anterior	2.415,79	1.128,24
146 - Merenda Escolar	1.463,47	743,16
150 - FNDE - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	0,00	3.817,98
151 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.110,42	
1830 - MAPA - Equipamentos Agricolas	0,00	9.941,25
1831 - MAPA - Equipamenos Agrícolas	1.320,81	
1936 - BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	8.895,75	20.971,01
1940 - BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	20.872,50	8.432,48
303 - Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	7.018,44	0,00
343 - FNS - BLINV - Aquis. de Ambulância e Equipamentos	12.548,04	11.873,93
495 - Atenção Básica	524.508,74	243.428,86
497 - Vigilância em Saúde - Exercício Anterior	96.481,28	130.572,54
498 - Assistência Farmacêutica	3.902,72	7.400,53
500 - INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	313.012,01	61.867,08
501 - Alienação de Bens Ativos	523,06	181,30
504 - Outros Royalties e Comp Financeiras-Exerc.	47.191,76	144,15
507 - COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	74.935,51	16.848,90
510 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	803,45	533,42
511 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.038,67	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	10.104,22	1.054,45
704 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES/ Reforma Ginásio de Esportes	0,00	22.687,85
735 - FUNASA/ATERRO SANITÁRIO	113,74	113,74
798 - MDS/APAE	60.604,82	
893 - MIN. DAS CIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	7.348,85
934 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD-Bolsa Família - fonte 936	74.955,22	63.075,37
935 - BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - FNAS (BL GBF)	0,00	585,20
953 - MINISTÉRIO DO TURÍSMO - Construção de Portal Turístico	0,00	11.228,51
957 - Gestão de Agua e Solo Rural - Microbacias	193.863,90	
959 - Convênio Pró-Catador - Fonte 1959	38.000,00	
TOTAL	1.632.480,51	854.152,97

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Guaraci conta atualmente com uma população de 5.492 habitantes, sendo 2.794 econômicamente ativas, possui 1936 domicílios na zona urbana e 355 na zona rural, o IDHM -e de 0,698 considerado médio, e está situado a 460 km da capital Curitiba. A econômia do município está baseada na agropecuária, principalmente o de rebanho galináceo. Guaraci, possui 1 Distrito denominado Bentópolis que fica a 9 km da sede. A Comarca de Guaraci é o município de Jaguapitã distante em 20 km. A Prefeitura Municipal conta com 274 servidores e possui Regime Próprio de Previdência.

Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas pra responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.

2 - BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Medidante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido). Desta forma, em sua análise revela as seguintes informações gerais:

a. Liquidez: Capacidade para fazer frente as obrigações de curto prazo;

b. Solvência capacidade para fazer frente as obrigações de longo prazo;

c. O status financeiro e patrimonial: mostra a composição dos ativos e passivos de curto e longo prazo e o patrimônio liquido.

3 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 1.963.314,79, sendo assim discriminados:

FUNDEB: R$ 14.531,51, Transferência Voluntárias (Convênios): R$ 649.198,57, Alienação de Bens R$ 523,06, Transferência de Programas (Saúde, Educação, Assistência social) R$ 725.865,77, Outras Origens/Vinculações R$ 175.142,48 e Recursos Livres R$ 67.219,12.

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - Nessa conta há o valor de R$ 2.430.147,88, referente ao processo n.º 2342/01 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no qual gerou a inscrição da dívida e ainda processo judicial contra ex-gestor.

4 - 4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 17.966,593,18, sendo R$ 445.538,69 maior que o ano de 2016 que era de R$ 17.521.054,49, que equivale a um aumento de 2,48%.

BENS MÓVEIS 2016	2017	VARIAÇÃO EM %
6.809.389,61	7.254.928,30	+6,14
BENS IMÓVEIS 2016	2017	VARIAÇÃO EM %

	10.711.664,88	10.711.664,88	0,00 (Não ouve reavalição de bens no exercício de 2017)

5 - PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.
Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período.
6 - 6 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Neste ítem destacamos o seguinte:
- R$ 149.978,83 - Esse valor refere-se aos seguintes parcelamentos: PASEP valor R$ 111.078,55 e RPPS (Regime Próprio de Previdencia) no valor de R$ 38.900,28
- 500.944,03- Valor de Dívida referente precatório judicial n.º 2013/9000649 em favor da empresa Kuwano & Kuwano Ltda.
-20.000,00 - ação indenizatória José Roberto Colsta/Maria Libete de Souza Costa.
7 - 7 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrato no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2017 é de 23.612.355,65, no ano de 2016 o valor do Patrimonio era de 20.903.550,71, um aumento de 2.708.804,94, ou seja 11,47% de variação positiva.

8 - INDICADORES –
Liquidez Imediata: Indica se o montante de recursos diponíveis são suficientes para atender imediatamente as obrigações de curto prazo do governo.
Disponibilidades/Passivo Circulante:
em 2017: 1.963.314,79/228.537,37 = 8,59
em 2016: 1.177.752,03/314.647,86 = 3,74
em 2015: 1.482.794,63/393.480,70 = 3,77.
A Liquidez Imediata apresentou valores superiores a UM nos exercícios analisados. Esse resultado sob a análise do ponto de vista do desempenho das empresas privadas é bastante elevado; porém, em se tratando de setor público, esse resultado é razoável devido as restrições orçamentárias legais impostas ao gestor para alcançar o equilíbrio das contas públicas, como por exemplo as disponibilidades por fonte de recursos.
ENDIVIDAMENTO - Composição do Endividamento: Passivo não Circulante/Passivo Circulante + Passivo não Circulante:
670.922,86/228.534,37+670.922,86 = 25,41. Esse indicador mostra que de 100% da Dívida TOTAL o Município possui 25,41% de dívida de curto prazo e 74,59% de dívida de Longo Prazo.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4ED01712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Município de Iguatu				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	**Balanço Anual**	**Data de Emissão: 13/03/2018**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.042.200,00	13.163.171,71	11.903.780,25	(1.259.391,46)
RECEITA TRIBUTÁRIA	318.000,00	321.900,00	260.820,84	(61.079,16)
IMPOSTOS	283.000,00	283.000,00	232.274,54	(50.725,46)
TAXAS	34.000,00	37.900,00	28.546,30	(9.353,70)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	128.000,00	128.000,00	133.710,70	5.710,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	128.000,00	128.000,00	133.710,70	5.710,70
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	83.776,34	(36.223,66)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	120.000,00	120.000,00	83.436,16	(36.563,84)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	340,18	340,18
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	51.890,00	(8.110,00)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.322.200,00	12.439.271,71	11.335.311,87	(1.103.959,84)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.322.200,00	12.439.271,71	11.237.672,03	(1.201.599,68)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	97.639,84	97.639,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.000,00	94.000,00	38.270,50	(55.729,50)
MULTAS JUROS DE MORA	19.000,00	19.000,00	6.111,70	(12.888,30)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	10.830,71	(7.169,29)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.000,00	27.000,00	21.328,09	(5.671,91)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	1.028.452,85	1.056.426,14	27.973,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	878.452,85	1.056.426,14	177.973,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	120.000,00	240.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	758.452,85	816.426,14	57.973,29
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO - CEP	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.492.200,00	14.191.624,56	12.960.206,39	(1.231.418,17)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	13.492.200,00	14.191.624,56	12.960.206,39	(1.231.418,17)
DÉFICIT (IV)	0,00	181.128,44	0,00	(181.128,44)
TOTAL (V) = (III+IV)	13.492.200,00	14.372.753,00	12.960.206,39	(1.412.546,61)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	931.128,44	931.128,44	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	931.128,44	931.128,44	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.291.000,00	11.741.142,21	10.556.298,69	10.413.083,63	10.412.363,63	1.184.843,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.166.500,00	6.602.773,32	6.069.754,36	6.069.754,36	6.069.754,36	533.018,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	162.000,00	234.655,98	222.438,99	222.438,99	222.438,99	12.216,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.962.500,00	4.903.712,91	4.264.105,34	4.120.890,28	4.120.170,28	639.607,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.015.000,00	2.195.410,79	1.514.353,77	1.514.353,77	1.514.353,77	681.057,02
INVESTIMENTOS	625.000,00	1.861.671,41	1.220.696,32	1.220.696,32	1.220.696,32	640.975,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	390.000,00	333.739,38	293.657,45	293.657,45	293.657,45	40.081,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	436.200,00	436.200,00	0,00	0,00	0,00	436.200,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.742.200,00	14.372.753,00	12.070.652,46	11.927.437,40	11.926.717,40	2.302.100,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	12.742.200,00	14.372.753,00	12.070.652,46	11.927.437,40	11.926.717,40	2.302.100,54
SUPERÁVIT (IX)	750.000,00	0,00	889.553,93	1.032.768,99	1.033.488,99	(889.553,93)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	13.492.200,00	14.372.753,00	12.960.206,39	12.960.206,39	12.960.206,39	1.412.546,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	880,00	88.173,60	79.597,67	79.597,67	8.963,77	492,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	880,00	88.173,60	79.597,67	79.597,67	8.963,77	492,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	880,00	88.173,60	79.597,67	79.597,67	8.963,77	492,16

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.774,42	2.774,42	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.774,42	2.774,42	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	16.995,00	14.792,29	2.202,71	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	16.995,00	14.792,29	2.202,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	19.769,42	17.566,71	2.202,71	0,00

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito

ELISANGELA DE OLIVEIRA
Contador
CRC- PR-053633/0-1
CRC: PR-053633/0-1

VANIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO
Controle Interno

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F3B9957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Município de Iguatu					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017		**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 13/03/2018**	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	12.960.206,39	14.265.482,94	**Despesa Orçamentária (VI)**	12.070.652,46	12.593.272,36
Ordinária	12.960.206,39	15,76	**Ordinária**	12.070.652,46	0,00
Vinculada	0,00	14.265.467,18	**Vinculada**	0,00	12.593.272,36
Recursos Livres	0,00	8.391.171,13	Recursos Livres	0,00	6.227.386,21
Vinculadas da Educação	0,00	2.543.912,61	Vinculadas da Educação	0,00	2.806.000,28
Vinculadas da Saúde	0,00	2.979.401,18	Vinculadas da Saúde	0,00	3.181.437,57
Vinculadas da Ação Scocial	0,00	162.564,53	Vinculadas da Ação Scocial	0,00	157.866,84
Vinculadas Recursos Estaduais	0,00	0,00	Vinculadas Recursos Estaduais	0,00	0,00
Vinculadas Recursos Federais	0,00	0,00	Vinculadas Recursos Federais	0,00	0,00
Vinculadas Alienação Bens	0,00	188.417,73	Vinculadas Alienação Bens	0,00	220.581,46
Demais Vinculações	0,00	0,00	Demais Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	13.852,70	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	740.000,00	550.729,10
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.267.031,15	1.019.236,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	1.220.260,47	2.320.219,97
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.243.629,36	1.423.131,85	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.453.806,67	1.243.629,36
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.243.629,36	1.423.131,85	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.453.806,67	1.243.629,36
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	15.484.719,60	16.707.850,79	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	15.484.719,60	16.707.850,79

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito

ELISANGELA DE OLIVEIRA
Contador
CRC- PR-053633/0-1
CRC: PR-053633/0-1

VANIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO
Controle Interno

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5975A2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
Município de Iguatu			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	1.934.134,44	2.770.044,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.453.806,67	1.243.629,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.453.806,67	1.243.629,36
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		412.383,09	361.000,29
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		327.339,19	252.023,71
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		85.043,90	108.976,58
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	1.122.719,99
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	1.122.719,99
ESTOQUES		67.944,68	42.694,61
ALMOXARIFADO		67.944,68	42.694,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2	37.370.570,22	36.474.456,53
IMOBILIZADO		37.370.570,22	36.474.456,53
BENS MÓVEIS		5.492.936,26	5.067.914,52
BENS IMÓVEIS		33.236.068,03	31.904.481,42
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.358.434,07)	(497.939,41)
TOTAL		**39.304.704,66**	**39.244.500,78**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	3	545.519,08	625.363,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		544.799,08	605.594,54
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		174.395,82	213.550,20
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		349.950,90	377.504,92
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		20.452,36	14.539,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		720,00	19.769,42
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		720,00	19.769,42

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.656.266,75	1.883.215,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.656.266,75	1.883.215,80
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		371.671,52	466.671,52
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		1.284.595,23	1.416.544,28
TOTAL DO PASSIVO		**2.201.785,83**	**2.508.579,76**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	37.102.918,83	36.735.921,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(172.856,55)	1.332.674,18
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.275.775,38	35.403.246,84
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.102.918,83**	**36.735.921,02**
TOTAL	39.304.704,66	39.244.500,78

ATIVO FINANCEIRO	1.453.806,67	1.243.629,36	**PASSIVO FINANCEIRO***	144.427,22	108.823,02
ATIVO PERMANENTE	37.850.897,99	38.000.871,42	**PASSIVO PERMANENTE**	2.201.065,83	2.488.810,34
SALDO PATRIMONIAL				**36.959.211,61**	**36.646.867,42**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	59.967,33	296.475,69
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	12.857,95	27.552,20
102 Fundeb 40%	0,00	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6,59	3,38
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	781,52	781,52
107 Salário-Educação	3.790,36	15,93
118 Programa PNATE Federal	10,91	0,40
119 Programa PNATE Estadual	33,18	4,40
122 Programa PNAE	3.841,57	221,17
126 Transferências Voluntárias Públicas Federais	191,96	181,65
127 Transferências FNDE Equipamentos	0,00	0,00
128 Transferências FNDE Onibus	0,00	0,00
129 Trânsferencias FNDE ESCOLA	0,00	0,00
130 FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	1.096,52	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
320 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	855,50	855,50
321 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	32,72	32,72
322 Saúde Mental	16.801,05	8.604,36
323 FUNDO ASSIST. FARMACEUTICA FAF - CUSTEIO	518,68	518,68
324 FUNDO ASSIST. FARMACÊUTICA - FAF - INVEST. CAPITAL	1.408,90	1.408,90
351 Conv. Atendimento Mulheres e Crianças	1.368,45	1.901,20
495 Atenção Básica	93.133,93	9.597,55
497 Vigilância em Saúde	44.469,24	63.275,39
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	241.398,76	234.863,08
501 Receitas de Alienações de Ativos	1.228,30	1.228,30
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30,72	956,79
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.262,42	199,34
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	127,73	515,48
511 Taxas - Prestação de Serviços	3.951,30	1.601,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	449,10	272,81
556 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	46,95	46,95
670 Operações de Crédito Internas	9.488,13	9.488,13
721 CONVENIO DETRAN - FUNRESTRAN	2.037,29	668,75
733 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
734 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
735 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
739 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,04	0,04
741 Transferências Voluntárias Públicas Federais	802,90	802,90

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
742 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
746 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
754 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
755 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,21	0,21

756 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
762 Transferência Federal - Contrato de Repasse 779681/2012 - MDA	0,01	0,01
763 Transferências Federais - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	0,00	0,00
764 Convênio poliédrica Iguatu a Anahy	327.678,66	289.351,92
765 Convênio 169/2013 - Recuperação de Estradas Rurais	0,00	0,00
766 Transferências Federais - Contrato de Repasse 791439/2013 - MDA	0,00	0,00
768 CONVENIO - PLANO DE APOIO E DESENV. DOS MUNICÍPIOS - PAM	0,00	0,00
769 Convênio 47 2014 SEAB Microbacias	0,00	0,00
770 RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	0,00	0,00
771 CONVENIO PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL E SAMÁLIA	0,00	0,00
772 RECAPE DE VIAS URBANAS	0,00	123.115,80
773 Convênio Campo Suiço - 816846/2015	125.942,14	0,00
774 CONVENIO - PEDRA IRREGULAR ANAHY-NOVO TRECHO/2017	96.281,40	0,00
775 CONVÊNIO SEAB - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA Nº 34.703	50.005,24	0,00
778 TRANSFERÊNCIA FEAS - ADESPON FAMILIA PARANAENSE	30.000,00	0,00
779 TRANSF. ESTADUAL - FEAS BENEFICIO EVENTUAL	4.000,00	0,00
780 TRANSF. ESTADUAL - FIA SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	41.080,00	0,00
932 IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	4.341,54	4.341,54
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	98.206,67	42.068,19
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	26.853,58	13.854,46
TOTAL	**1.309.379,45**	**1.134.806,34**

Notas Explicativas

1 - ATIVO CIRCULANTE

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2017. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.

Nota 1: Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança no montante de R$ 1.453.806,67. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

Nota 2: Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido, que consta no valor de R$ 412.383,09. Incluso os estoque, como também os juros, encargos e atualização monetária dos referidos créditos. A forma de contabilização das receitas o registro é feita pela ocorrência do fato gerador, ou seja foram registradas pelo direito de receber o tributo.

Nota 3: Ativo Circulante - Estoques

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes do respectivo sistema de almoxarifado da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 67.944,66.

2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 4 - Ativo Não Circulante – Imobilizado

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os Bens depreciados pelo método linear, neste mesmo decreto estabeleceu-se a vida útil dos bens de acordo com sua característica de natureza, em função de critérios e procedimentos para registro contábil da depreciação no setor público estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade e disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T16.9. O Imobilizado líquido apurado em 31/12/2017 ficou em 37.370.570,22, já descontado a depreciação acumulada.

3 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 5 - Passivo Circulante.

É representado pelo fechamento do exercício de 2017 de empréstimos e financiamentos de curto prazo no falor total de R$ 544.799,08. Neste está incluso os juros e encargos da dívida de curto prazo no valor de R$ 20.452,36.

Na composição do total do Passivo Circulante de R$ 545.519,08, além dos valores acima descritos de empréstimos e financiamentos de curto prazo, consta nele o valor de R$ 720,00 de fornecedores e contas a pagar de curto prazo.

Nota 6 - Passivo Não-Circulante - Empréstimos e Financiamentos LP

No passivo não circulante sua composição total é de R$ 1.656.266,75, sendo R$ 371.671,52 em empréstimos de longo prazo e R$ 1.284.595,23 de financiamento de longo prazo.

Nota 7 - Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício é superavitário em R$ 37.102.918,83. Deste apresenta no Balanço encerrado em 31 de dezembro como Resultado de Exercícios Anteriores o Valor de R$ 37.275.775,38 e um Resultado do Exercício negativo de (R$ 172.856,55), déficit originado principalmente pelo resultado da depreciação e pelo baixo investimento de capital realizado exercício.

Na avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1 - Liquidez Corrente (LC) = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

LC =	**Ativo Financeiro (AF) =**	**1.453.806,67 =**	**2,66**
	Passivo Financeiro (PF)	**545.519,08**	

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos de curto prazo) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

2 - Índice de Solvência (IS) ((Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

IS =	**Ativo Financeiro + Ativo Permanente =**	**39.304.704,66 =**	**17,85**
	Passivo Financeiro + Passivo Permanente	**2.201.785,83**	

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. Neste caso, o Município obteve um índice bem superior a "1" o que garante a solvência de toda suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS

Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município nos últimos quatro exercícios como segue:

Saldo Patrimonial	**2.014**	**2.015**	**2.016**	**2.017**
	33.083.273,68	**34.102.382,11**	**36.735.921,02**	**37.102.918,83**

Município de Iguatu em 31 de dezembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito

ELISANGELA DE OLIVEIRA
Contador
CRC- PR-053633/0-1
CRC: PR-053633/0-1

VANIA REGINA PRINS GARCIA PANTANO
Controle Interno

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:970E3034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL-2017

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**47.592.143,03**	**43.635.875,65**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.018.650,09	45.062.382,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	890,40	890,40			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-1.427.397,46	-1.427.397,46			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**99.805,54**	**99.805,54**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**114.145.308,73**	**103.095.785,67**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	114.145.308,73	103.095.785,67
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**114.145.308,73**	**103.095.785,67**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIOLÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	99.805,54	99.805,54	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	99.805,54	99.805,54	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00

Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-66.453.360,16	-59.360.104,48
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-7.093.255,68	-24.334.533,34
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-59.360.104,48	-35.025.571,14
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-66.453.360,16**	**-59.360.104,48**
TOTAL	**47.691.948,57**	**43.735.681,19**	**TOTAL**	**47.691.948,57**	**43.735.681,19**
ATIVO FINANCEIRO	49.018.650,09	45.062.382,71	PASSIVO FINANCEIRO	381,98	381,98
ATIVO PERMANENTE	-1.326.701,52	-1.326.701,52	PASSIVO PERMANENTE	114.145.308,73	103.095.785,67
SALDO PATRIMONIAL				**-66.453.742,14**	**-59.360.486,46**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	505.983,47	431.607,41
08 - Regime Próprio de Previdência	48.512.284,64	44.630.393,32
TOTAL	49.018.268,11	45.062.000,73

Notas Explicativas

1 - As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial da SOPREMU - Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda-Pr, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n° 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n° 10 1/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei Municipal N° 060/2016, de 22/112/20 I6 - Lei Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal N° 056/2016 de 09/ I2/20 I6 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 20 I7; das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6" Edição) e na NBC T 16.6 (CFC)e outras normas que regulam o assunto.
Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para apl icação nas operações da entidade.
Créditos a Curto Prazo: Os créditos a curto prazo representam direitos a receber e são formados pelas seguintes contas; Estoques: Os estoques foram rnensurados ou avaliados com base no valor de aquisição. Os custos posteriores de armazenagem ou entrega não são absorvidos pelos estoques. Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio da entidade, que controla os bens de forma analítica. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Compreende os valores devidos pela entidade em 3 1/12/2017 a fornecedores de mercadorias e serviços.
Resultados Acumulados: O Patrimônio Liquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Na Sopremu é formado pelas seguintes contas, Resultado do Exercício e Resultado de Exercício Anterior.
Ativo e Passivo financeiro e permanente: Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. O passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita). O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
Ativo e Passivo Compensado: o Ativo e Passivo Compensado são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam. imediata ou indiretamente. Vir a afetar o Patrimônio. No caso da Sopremu, foi registrado valores de obrigações contratuais em andamento. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1°, Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/ I964. A informação é apresentada por destinação de recursos.

JOSE DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor-Presidente

ANDERLEY APARECIDO REQUENA
Contador
CRC-PR 050481/O-4

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:F426717C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO 002/2018

BOLETIM INTERNO Nº 02/2018
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018

Proposto	Cargo /Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valor das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	INÍCIO	TÉRMINO	
Marcos da Silva Barbosa	Contador	053/2018	Para ir a Reunião Ordinária do ano corrente do Conselho dos secretários municipais DE Saúde do Paraná- COSEMS-PR que tratará da "Unificação dos Blocos de financiamento DOS Recursos Federais à Saúde".	Marilena	PR	Curitiba.	PR	05/02/2018	06/02/2018	R$ 432,00
Célio Lelis da Mata	Secretário de Saúde	054/2018	Para ir a Reunião Ordinária do ano corrente do Conselho dos secretários municipais DE Saúde do Paraná- COSEMS-PR que tratará da "Unificação dos Blocos de financiamento DOS Recursos Federais à Saúde".	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	05/02/2018 25/01/2018	06/02/2018	R$ 432,00
Letícia de Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	055/2018	Para ir no Treinamento do Sistema IDS Saúde utilizado por este CIS/AMUMPAR no Auditório do Centro Regional de Especialidades de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/02/2018	07/02/2018	R$ 54,00
Rosângela da Silva	Chefe do Departamento de Cadastro de Planejamento	056/2018	Para ir no Treinamento do Sistema IDS Saúde utilizado por este CIS/AMUMPAR no Auditório do Centro Regional de Especialidades de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/02/2018	07/02/2018	R$ 54,00
Rafael Maria Brito Costa	Assistente Social.	064/2018	Para participar do Treinamento da COHAPAR sobre "Cadastro Online" que será realizado na Amunpar.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/02/2018	08/02/2018	R$ 54,00
Aparecida Barros Sempre Bom	Zeladora.	065/2018	Para participar do Treinamento da COHAPAR sobre "Cadastro Online" que será realizado na Amunpar.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/02/2018	08/02/2018	R$ 54,00
Welington Hayashi	Psicólogo	066/2017	Para participar do Treinamento da COHAPAR sobre "Cadastro Online" que será realizado na Amunpar.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	08/02/2018	08/02/2018	R$ 54,00
Marcos da Silva Barbosa	Contador	072/2018	Para participar do Curso Rotinas Anuais RAIS e DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte).	Marilena	PR	Maringá	PR	15/02/2018	15/02/2018	R$ 86,40
Amaurino Alves Correia	Chefe do Departamento Pessoal.	073/2018	Para participar do Curso Rotinas Anuais RAIS e DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte).	Marilena	PR	Maringá	PR	15/02/2018	15/02/2018	R$ 86,40
Augusto Monteiro Silva	Engenheiro Civil	076/2018	Para participar da Reunião na GIGOV e conversar sobre os Convênios.	Marilena	PR	Maringá	PR	16/02/2018	16/02/2018	R$ 86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito Municipal	083/2018	Para ir ao Ministério da Saúde, Funasa, FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e câmara Municipal.	Marilena	PR	Brasília	DF	19/02/2018	23/02/2018	R$ 3.000,00
Célio Lelis da Mata	Secretário de Saúde	084/2018	Para ir ao Ministério da Saúde, Funasa, FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e câmara Municipal.	Marilena	PR	Brasília	DF	19/02/2018	23/02/2018	R$ 1.800,00
Vânia Antuniazi Jordão	Agente Comunitário de Saúde	086/2018	Para ir ao Curso de Formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (Caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/02/2018	20/02/2018	R$ 54,00
Maria Aparecida Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	087/2018	Para ir ao Curso de Formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (Caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/02/2018	20/02/2018	R$ 54,00
Renata Caroline Bálico	Enfermeira	088/2018	Para ir ao Curso de Formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (Caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/02/2018	20/02/2018	R$ 54,00
Renata Caroline Bálico	Enfermeira	088/2018	Para ir ao Curso de Formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (Caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).	Marilena Marilena	PR PR	Paranavaí	PR	22/02/2018	22/02/2018	R$ 54,00
Maria Aparecida Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	090/2018	Para ir ao Curso de Formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (Caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/02/2018	22/02/2018	R$ 54,00
Vânia Antuniazi Jordão	Agente Comunitário de Saúde	091/2018	Para ir ao Curso de Formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (Caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	22/02/2018	22/02/2018	R$ 54,00
Vânia Antuniazi Jordão	Agente Comunitário de Saúde	092/2018	Para ir ao Curso de Formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (Caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/02/2018	27/02/2018	R$ 54,00
Maria Aparecida Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	093/2018	Para ir ao Curso de Formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (Caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/02/2018	27/02/2018	R$ 54,00
Renata Caroline Bálico	Enfermeira	094/2018	Para ir ao Curso de Formação em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas (Caminhos do cuidado) concebido pelo ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/02/2018	27/02/2018	R$ 54,00
Regison Gentil Scotta	Secretário de Cultura, Esportes, Turismo e Desenvolvimento Econômico	096/2018	Para ir ao treinamento sobre Oficina de Gestão Pública de Turismo com o tema "Modernização da Gestão e a Gastronomia como atrativo Turístico".	Marilena	PR	Maringá	PR	20/02/2018	20/02/2018	R$ 86,40
Sidnei Carlos da Silva	Motorista	098/2018	Para Protocolar Documentos e Ofícios no Paranacidade.	Marilena	PR	Maringá	PR	20/02/2018	20/02/2018	R$ 86,40
Olminda Alves de Lima	Enfermeira	0102/2018	Para a videoconferência sobre Influenza relacionada a vigilância Epidemiológica e para o Treinamento no SIPNI no Modulo EAPV (Evento Adverso Pós Vacinação).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	23/02/2018	23/02/2018	R$ 54,00
Kaira Michele Alves Silva Mazzotti	Técnica em Enfermagem	0103/2018	Para a videoconferência sobre Influenza relacionada a vigilância Epidemiológica e para o Treinamento no SIPNI no Modulo EAPV (Evento Adverso Pós Vacinação).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	23/02/2018	23/02/2018	R$ 54,00
Luiz Carlos de Oliveira	Motorista	0111/2018	Para a videoconferência sobre Influenza relacionada a vigilância Epidemiológica e para o Treinamento no SIPNI no Modulo EAPV (Evento Adverso Pós Vacinação).	Marilena	PR	Paranavaí	PR	23/02/2018	23/02/2018	R$ 54,00
Maria Eunice Torres Guilhen	Conselheira Tutelar	0116/2018	Para o 3º Encontro de Formação continuada da ACTNORP (Associado dos Conselheiros Tutelares do Noroeste do Paraná).	Marilena	PR	Porto Rico	PR	28/02/2018	28/02/2018	R$ 27,00
Jessica de Lima Palma	Conselheira Tutelar	0117/2018	Para o 3º Encontro de Formação continuada da ACTNORP (Associado dos Conselheiros Tutelares do Noroeste do Paraná).	Marilena	PR	Porto Rico	PR	28/02/2018	28/02/2018	R$ 27,00
Augusto Monteiro Silva	Engenheiro Civil.	0118/2018	Para protocolar Documentos de Reprogramação na Gigov e para ir no Corpo de Bombeiro falar sobre Prevenção de Incêndio.	Marilena	PR	Maringá.	PR	26/02/2018	26/02/2018	R$ 54,00
Maria das Graças	Conselheira Tutelar	0120/2018	Para o 3º Encontro de Formação continuada da	Marilena	PR	Porto Rico	PR	28/02/2018	28/02/2018	R$ 27,00

Severino Guedes			ACTNORP (Associado dos Conselheiros Tutelares do Noroeste do Paraná).							
José Aparecido da Silva	Prefeito Municipal	0122/2018	Para ir a Casa Civil, Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas.	Marilena	PR	Curitiba	PR	27/02/2018	01/03/2018	1.6R20$,00
Luiz Carlos de Oliveira	Motorista	0123/2018	Para ir a casa civil receber Recurso.	Marilena	PR	Curitiba	PR	28/02/2018	28/02/2018	R$ 216,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista	0124/2018	Para ir a casa civil receber Recurso.	Marilena	PR	Curitiba	PR	28/02/2018	28/02/2018	R$ 216,00
Marcos da Silva Barbosa	Contador	0125/2018	Para ir ao Evento de Contas Anuais: "Encerramento e Abertura de Exercício", Credenciamento, Plano de Contas, Notas Técnicas, entre outros assuntos relacionados.	Marilena	PR	Curitiba	PR	27/02/2018	28/02/2018	R$ 432,00
Elaine Cristina Benteo Marcos	Professora	0126/2018	Para Participar do Encontro Presencial IV do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/03/2018	08/03/2018	R$ 86,40
Daiane Mayara Nicolau	Professora	0126/2018	Para Participar do Encontro Presencial IV do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.	Marilena	PR	Maringá	PR	08/03/2018	08/03/2018	R$ 86,40
Célio Lelis da Mata	Secretário de Saúde	0128/2018	Para participar da reunião da Regional da Saúde de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	28/02/2018	28/02/2018	R$ 54,00
Nelson Rodrigues dos Santos	Motorista	0129/2018	Para remoção de uma carga de CBUQ na empresa ECOSUL, para operação Tapa Buraco.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	28/02/2018	28/02/2018	R$ 54,40
Cesar dos Santos	Técnico Ambiental.	0133/2018	Para Participar do 5º Seminário Regional do Meio Ambiente.	Marilena	PR	Paranavaí.	PR	28/02/2018	28/02/2018	R$ 54,40
									Total=	R$
										9.968,20

JOAQUIM DA COSTA PATRICIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D6FE5CF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017 - PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2017 - PMM

PROCESSO Nº 154/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ N.º: 01.183.359/0001-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.201.113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3211	3.3.90.32.99.03	**Leites Especiais**
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3357	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3358	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3357	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3359	3.3.90.32.99.03	**Leites Especiais**
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3588	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	369		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4325	3.3.90.32.99.03	**Leites Especiais**

Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	2.000	LTA	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalorica, com 100% de proteína animal (30g/litro), sendo 50% soro de leite e 50% caseína. Apresentando TCM 20% (gordura fonte imediata de energia) Distribuição calórica 12% de proteína, 53% carboidratos e 35% de lipídeos. Fonte de carboidrato a 66% maltodextrina, 34% de sacarose, apresentação preferível no sabor baunilha, sendo diluição instantânea até 2,0cal/MT. Isenção de lactose e glúten, de indicação para faixa etária de 1a 10 anos, de baixa osmolidade (308 mOsm/kg) consumo via oral ou passível via sonda enteral. Embalagem com no mínimo 400g. (similar: NUTREN Jr-pó) Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Trophic Infant**	25,00	50.000,00
03	1.600	LTA	Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, com proteína animal e/ou vegetal, sabores variados ou sem sabor. Indicada para pacientes a partir de 10 anos. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou enteral. Osmolalidade máxima 350 mOsm/kg de água. Apresentação: lata de 400 a 900g com colher medida. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Trophic Basic**	30,00	48.000,00
10	1.500	UND	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), normoproteica (até 20% de proteína). Fonte proteica animal e/ou vegetal e no máximo 40% de lipídeos. Isenta de lactose, sacarose, glúten. Embalagem de 1000ml. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação específica vigente.	**Trophic 1.5**	18,00	27.000,00
TOTAL:						**R$125.000,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:6FA13A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO PATRIMONIAL - 2017

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Município de Miraselva			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		2.174.810,48	1.398.446,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.053.139,73	1.270.032,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.053.139,73	1.270.032,44
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		117.104,55	126.128,56
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		13.129,10	22.153,11
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		103.975,45	103.975,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.566,20	2.285,29
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.566,20	2.285,29
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		15.396.622,04	15.125.806,32
IMOBILIZADO		15.396.622,04	15.125.806,32
BENS MÓVEIS		3.426.096,30	3.226.390,01
BENS IMÓVEIS		11.998.525,74	11.927.416,31
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(28.000,00)	(28.000,00)
TOTAL		**17.571.432,52**	**16.524.252,61**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		212.893,20	516.816,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		104.163,28	155.386,45
PESSOAL A PAGAR		1.794,90	1.794,90
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		102.368,38	153.591,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		88.992,45	299.901,26
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		88.992,45	299.901,26
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		19.737,47	61.528,73
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	35.890,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		19.737,47	25.638,23
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.210.689,21	2.210.689,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		2.210.689,21	2.210.689,21
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.210.689,21	2.210.689,21
TOTAL DO PASSIVO		**2.423.582,41**	**2.727.505,65**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		15.147.850,11	13.796.746,96
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.340.331,11	777.540,81
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.807.519,00	13.019.206,15

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.147.850,11**	**13.796.746,96**
TOTAL	17.571.432,52	16.524.252,61

ATIVO FINANCEIRO	2.057.705,93	1.272.317,73	**PASSIVO FINANCEIRO***	93.994,81	360.349,58
ATIVO PERMANENTE	15.513.726,59	15.251.934,88	**PASSIVO PERMANENTE**	2.332.550,04	2.389.732,10
SALDO PATRIMONIAL				**15.144.887,67**	**13.774.170,93**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)	934.029,30	1.231,13
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	23.571,74	66.305,67
102 Fundeb 40%	408,21	8.371,29
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.403,77	35.509,48
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.868,02	6.573,38
107 Transferências Voluntárias Públicas Federais	29.505,47	11.143,10
110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - Merenda Escolar	0,00	0,00
115 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00
121 Convênio Transporte Escolar - Estadual	0,00	0,00
124 Convenio Construção da Creche Pró Infancia	0,00	0,00
126 Apoio Financ.Suplem.a Manut.e Desenv.da Educ.Inf. - 0 a 48 meses	2.377,08	0,00
127 PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - MEC	25.787,76	24.402,38
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.243,81	91.185,20
325 Incentivo Estadual ao Prog Saude da Familia	(80,37)	(80,37)
327 Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	16.043,47	17.346,47
328 Custeio de Atenção Primária - F. 328	32.926,20	17.565,97
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	1.686,92	1.683,05
495 Atenção Básica - Federal	41.612,27	258.700,26
497 Vigilância em Saúde - Federal	29.080,43	74.885,04
499 Gestão do SUS - Federal	6.655,08	6.655,08
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal	98.401,14	211.946,11
501 Receitas de Alienações de Ativos	23.605,43	20.219,57
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.079,94	772,03
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.729,25	6.158,64
509 Gerenciamento do Trânsito	220,04	220,04
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.420,65	648,51
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.452,82	1.414,27
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	17,66	75,81
717 Programa Bolsa Familia - IGD	11.585,64	23.561,34
724 Lei Pelé 9615/98	0,00	0,00
728 CONV. RECAPE ASFALTICO - SEDU	0,00	0,00
729 Convenio Ampliação do Sistema de Água	(4.100,00)	(4.100,00)
730 CONV. 37322924/2011 - INSTALAÇÃO DE ATIs	0,00	0,00
731 CONV. AQUIS. DE CALCÁRIO P/ PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES	(2.500,00)	(2.500,00)
732 CONV. AQUIS. DE PA CARREGADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE - FT.732	0,00	0,00
733 CONV. AQUIS. DE PATRULHA MECANIZADA SERICICULTURA -FT.733	0,00	0,00
734 CONV. AQUI. DE OLEO DIESEL - FT.734	0,00	(19.613,59)
735 CONVENIO RECAPE ASFALTICO - PAM - FT.735	0,00	51,59
736 CONVENIO CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA - PAM - FT.736	0,00	161,76
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
737 CONV. AQUISIÇÃO DE MNI CARREGADEIRA - FT 737	0,00	0,00
738 CONV. AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE LIXO - FT 738	0,00	0,00
755 SERV. DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	0,00
757 CONVENIO MICROBACIAS CAPIM I - F. 757	28.273,09	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	135.264,59	38.615,70
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	15.798,98	6.613,29
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	20.950,58	0,00
1495 Atenção Básica - Estadual	39.935,94	0,00
1497 Vigilância em Saúde - Estadual	179,11	0,00
1498 Assistência Farmacéutica - Estadual	6.536,34	6.245,95
1499 Gestão do SUS - Estadual	309,42	0,00
1500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	364.431,34	0,00
TOTAL	**1.963.711,12**	**911.968,15**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:35DE44A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 85/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 27/04/2018.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*
AAB5123	277450P000289785	08/03/2018	55411
ACB9940	277450P000198989	03/03/2018	55411
ACZ2717	277450P000212654	03/03/2018	55250
ADA6038	277450P000290231	05/03/2018	51851
AFU8185	277450P000289786	08/03/2018	55411
AGK0464	277450P000290546	05/03/2018	51851
AHP0524	277450P000293606	08/03/2018	57463
AHT6974	277450P000290540	05/03/2018	51851
AHX2752	277450P000199571	09/03/2018	51851
AHZ2798	277450P000290539	05/03/2018	51851
AJU3185	277450P000293617	08/03/2018	51851
AKG2205	277450P000290238	08/03/2018	51851
AKG2205	277450P000290529	05/03/2018	51851
AKY1153	277450P000199570	09/03/2018	51851
ALE8707	277450P000290532	05/03/2018	51851
ALH0965	277450P000289796	09/03/2018	55411
ALQ4188	277450P000199574	09/03/2018	76331
AMC0265	277450P000290544	05/03/2018	51851
AML6497	277450P000290547	05/03/2018	51851
ANH1158	277450P000289789	08/03/2018	70303
ANP7555	277450P000290232	05/03/2018	73662
ANT2800	277450P000293604	08/03/2018	51851
AOG8469	277450P000289795	09/03/2018	57463
APE4308	277450P000293609	08/03/2018	51851
APN2608	277450P000290549	05/03/2018	51851
APU5070	277450P000290542	05/03/2018	73662
APW1319	277450P000290545	05/03/2018	51851
AQG1913	277450P000290522	04/03/2018	55411
ARL5025	277450P000199589	09/03/2018	51851
ARM0189	277450P000293610	08/03/2018	73662
ARP2664	277450P000290525	04/03/2018	51851
ARS1463	277450P000206702	11/03/2018	54521
ARX2922	277450P000195762	07/03/2018	70481
ASH6301	277450P000290235	08/03/2018	51851
ASK6640	277450P000290239	08/03/2018	51851
ASQ3093	277450P000199578	09/03/2018	51851
ASR5632	277450P000199580	09/03/2018	54870
ATC9374	277450P000290541	05/03/2018	51851
ATG9198	277450P000212653	03/03/2018	55250
ATH7887	277450P000290236	08/03/2018	76332
ATH9633	277450P000193793	04/03/2018	55411
ATV0355	277450P000290234	08/03/2018	51851
ATV2990	277450P000289782	05/03/2018	70303
ATY5397	277450P000195760	04/03/2018	57461
ATZ0838	277450P000290526	04/03/2018	51852
AUE4169	277450P000293613	08/03/2018	51851
AUI5227	277450P000293615	08/03/2018	76332
AVE0390	277450P000289784	08/03/2018	60330
AVI2815	277450P000290466	07/03/2018	61220
AVR8176	277450P000199577	09/03/2018	51851
AWA9127	277450P000290534	05/03/2018	76332
AWD6429	277450P000199583	09/03/2018	76331
AWN2775	277450P000290237	08/03/2018	51851
AWO7875	277450P000290228	05/03/2018	51851
AWO9156	277450P000288845	06/03/2018	73662
AWO9168	277450P000199582	09/03/2018	54870
AWU5752	277450P000199576	09/03/2018	51851
AXC7262	277450P000290229	05/03/2018	73662
AXD7587	277450P000285497	07/03/2018	73662
AXI4521	277450P000199568	09/03/2018	51851
AXP1322	277450P000199575	09/03/2018	51851
AXR2172	277450P000290533	05/03/2018	55411
AXT0447	277450P000290538	05/03/2018	73662
AXU1151	277450P000290230	05/03/2018	51851
AXV2366	277450P000290520	04/03/2018	51930
AXW7914	277450P000290524	04/03/2018	51851
AYG6526	277450P000199591	09/03/2018	76332
AYK2037	277450P000206701	11/03/2018	54521
AYM8016	277450P000288844	06/03/2018	73662
AZJ3308	277450P000290537	05/03/2018	51851
AZM2383	277450P000288843	06/03/2018	61220
AZM6460	277450P000290467	07/03/2018	61220
AZX0764	277450P000199573	09/03/2018	76331
AZZ2416	277450P000290233	05/03/2018	51851

BAR5318	277450P000103445	07/03/2018	58780
BAR5318	277450P000103446	07/03/2018	60412
BAZ1565	277450P000199584	09/03/2018	76332
BBT6364	277450P000290548	05/03/2018	73662
BBU2648	277450P000289790	08/03/2018	76331
BBW5240	277450P000198992	07/03/2018	76332
BCT0913	277450P000290543	05/03/2018	73662
BDL2006	277450P000198990	06/03/2018	73662
BEA7947	277450P000289783	05/03/2018	60412
BED2073	277450P000199569	09/03/2018	51930
BEL0187	277450P000290531	05/03/2018	51851
BGJ9622	277450P000290536	05/03/2018	51851
BPA0165	277450P000293619	08/03/2018	51851
BWC4568	277450P000289787	08/03/2018	55411
BXH8442	277450P000198988	03/03/2018	57463
CCC5030	277450P000290519	04/03/2018	51851
CKT7561	277450P000293603	08/03/2018	57463
CNR2157	277450P000289792	08/03/2018	55411
COG2174	277450P000293608	08/03/2018	51851
CPI3082	277450P000289788	08/03/2018	55411
CVM3621	277450P000290550	05/03/2018	51851
DCV4161	277450P000289781	05/03/2018	60412
DPF1016	277450P000293605	08/03/2018	51851
DUK4944	277450P000293612	08/03/2018	51851
EAM6432	277450P000289794	09/03/2018	73150
EZL6989	277450P000293601	05/03/2018	51851
GMA2516	277450P000288847	08/03/2018	55411
HYT8490	277450P000289797	09/03/2018	53800
IKM7181	277450P000293618	08/03/2018	51851
IQF2751	277450P000290535	05/03/2018	76332
JNT3010	277450P000198993	07/03/2018	60412
JTJ1217	277450P000198991	07/03/2018	55411
JZA8672	277450P000293616	08/03/2018	51851
LCC0655	277450P000290521	04/03/2018	51851
LGQ1858	277450P000293611	08/03/2018	57463
LXR4792	277450P000289798	09/03/2018	55250
MBY9234	277450P000289793	08/03/2018	55411
MCX8947	277450P000293602	08/03/2018	51851
MIH5175	277450P000289791	08/03/2018	61300
MIS6967	277450P000199572	09/03/2018	51851
MIU5107	277450P000290528	04/03/2018	51851
MKJ9353	277450P000290530	05/03/2018	51851
NPH7160	277450P000285495	07/03/2018	73662
ONG4988	277450P000285496	07/03/2018	73662

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:12378332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 86/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 03/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	*VALOR INFRAÇÃO*
AAO4400	277450P000287924	24/12/2017	60412	R$ 195.23
ABE9017	277450P000205214	28/12/2017	55412	R$ 195.23
ABF3205	277450P000287942	29/12/2017	54790	R$ 130.16
ABK2385	277450P000205177	27/12/2017	55412	R$ 195.23
ABM1167	277450P000287929	24/12/2017	60412	R$ 195.23
ADL6866	277450P000286542	05/01/2018	55680	R$ 195.23
ADY4950	277450P000289224	30/12/2017	55411	R$ 195.23
AEF2371	277450P000289453	02/01/2018	55411	R$ 195.23
AGL3754	277450P000195707	02/01/2018	54521	R$ 195.23
AGZ8523	277450P000205302	27/12/2017	55412	R$ 195.23
AHE9571	277450P000289452	29/12/2017	55411	R$ 195.23
AIS9921	277450P000205180	27/12/2017	55412	R$ 195.23
AIX7676	277450P000204879	27/12/2017	55412	R$ 195.23
ALF1817	277450P000204677	27/12/2017	55412	R$ 195.23
ALS4448	277450P000205172	26/12/2017	55412	R$ 195.23
AMH3598	277450P000289223	30/12/2017	55411	R$ 195.23
AOW6432	277450P000204676	27/12/2017	55412	R$ 195.23
APO4652	277450P000289230	31/12/2017	55411	R$ 195.23
AQF6962	277450P000289404	30/12/2017	73150	R$ 130.16
AQS0309	277450P000289407	30/12/2017	55417	R$ 195.23
AQT7789	277450P000205301	27/12/2017	55412	R$ 195.23
ARB8636	277450P000288541	03/01/2018	51851	R$ 195.23
ARI5117	277450P000204881	28/12/2017	55412	R$ 195.23
ARO5849	277450P000204444	27/12/2017	55412	R$ 195.23
ARQ9482	277450P000289229	31/12/2017	55411	R$ 195.23
ASM0424	277450P000205178	27/12/2017	55412	R$ 195.23
ASP1904	277450P000288540	03/01/2018	51851	R$ 195.23
ATF4596	277450P000205210	27/12/2017	55412	R$ 195.23

ATH5207	277450P000204880	27/12/2017	55412	R$ 195.23
ATJ3089	277450P000289405	30/12/2017	51851	R$ 195.23
ATL5560	277450P000205110	30/12/2017	55414	R$ 195.23
ATN1119	277450P000287941	29/12/2017	55411	R$ 195.23
ATQ0370	277450P000287923	24/12/2017	54600	R$ 130.16
ATW4451	277450P000204678	28/12/2017	55412	R$ 195.23
AUB4046	277450P000204445	28/12/2017	55412	R$ 195.23
AUH0166	277450P000287949	29/12/2017	55680	R$ 195.23
AUH0228	277450P000287946	29/12/2017	55680	R$ 195.23
AUI4521	277450P000205176	27/12/2017	55412	R$ 195.23
AUJ9782	277450P000289451	29/12/2017	57463	R$ 130.16
AUX1058	277450P000205183	28/12/2017	55412	R$ 195.23
AVP8014	277450P000288813	05/01/2018	55680	R$ 195.23
AWE2042	277450P000288814	05/01/2018	73662	R$ 130.16
AWK1996	277450P000289406	30/12/2017	55417	R$ 195.23
AWY4635	116100E007591272	12/12/2017	57380	R$ 293.47
AWZ1716	277450P000204215	27/12/2017	76252	R$ 293.47
AXA7795	277450P000287950	29/12/2017	55680	R$ 195.23
AXB7183	277450P000289408	30/12/2017	55417	R$ 195.23
AXG7178	277450P000205108	30/12/2017	55414	R$ 195.23
AXJ4903	277450P000287935	28/12/2017	55250	R$ 130.16
AXS0877	277450P000205212	28/12/2017	55412	R$ 195.23
AXZ6342	277450P000205179	27/12/2017	55412	R$ 195.23
AYC4936	277450P000287947	29/12/2017	55680	R$ 195.23
AYC4941	277450P000287948	29/12/2017	55680	R$ 195.23
AYZ2319	277450P000287943	29/12/2017	54790	R$ 130.16
AZF6151	277450P000205175	26/12/2017	55412	R$ 195.23
AZK2653	277450P000205304	28/12/2017	55412	R$ 195.23
AZU0116	277450P000287934	24/12/2017	55413	R$ 195.23
BAF2826	277450P000289231	04/01/2018	73662	R$ 130.16
BAO9805	277450P000205174	26/12/2017	55412	R$ 195.23
BAT8847	277450P000205211	27/12/2017	55412	R$ 195.23
BBI4783	277450P000287927	24/12/2017	60412	R$ 195.23
BBO3090	277450P000205181	27/12/2017	55412	R$ 195.23
BCR1706	277450P000288542	03/01/2018	51851	R$ 195.23
BWU7707	277450P000289226	30/12/2017	55411	R$ 195.23
BYH1538	277450P000289455	02/01/2018	55411	R$ 195.23
CLK1371	277450P000287940	29/12/2017	55411	R$ 195.23
CSX0506	116100E007588205	13/12/2017	55250	R$ 130.16
CVL0287	277450P000204297	27/12/2017	55412	R$ 195.23
CZB9404	277450P000289456	05/01/2018	55411	R$ 195.23
DNZ2514	277450P000289225	30/12/2017	55411	R$ 195.23
HQN9249	277450P000289227	30/12/2017	55411	R$ 195.23
HRY7491	277450P000205173	26/12/2017	55412	R$ 195.23
ICC0607	277450P000289228	31/12/2017	55411	R$ 195.23
IRV9308	277450P000287938	28/12/2017	55500	R$ 130.16
JIB5375	277450P000289118	04/01/2018	60501	R$ 293.47
JPC9396	277450P000205215	28/12/2017	55412	R$ 195.23
KZQ7291	277450P000205182	28/12/2017	55412	R$ 195.23
LWX7056	277450P000287937	28/12/2017	55500	R$ 130.16
LYS6917	277450P000283329	02/01/2018	54521	R$ 195.23
MCG3262	277450P000204443	27/12/2017	55412	R$ 195.23
MDN6440	277450P000286539	29/12/2017	55411	R$ 195.23
MHW7935	277450P000286540	05/01/2018	55680	R$ 195.23
MVJ7001	277450P000287945	29/12/2017	55250	R$ 130.16
MVJ7001	277450P000287944	29/12/2017	55411	R$ 195.23
OAS1600	277450P000287936	28/12/2017	60412	R$ 195.23
PWD0957	277450P000205109	30/12/2017	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CBC81837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/04/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ6164	277510A000116802	5/12/2017	55412	R$ 195.23
ABK7478	277510A000116713	5/12/2017	55412	R$ 195.23
ACW7521	277510A000131349	26/12/2017	60412	R$ 195.23
AEV7104	277510A000116498	4/12/2017	55412	R$ 195.23
AIV7828	277510A000116500	5/12/2017	55412	R$ 195.23
AJC8622	277510A000116765	5/12/2017	55412	R$ 195.23
AJM3652	277510A000131646	27/12/2017	54870	R$ 195.23
AKF7650	277510A000116801	5/12/2017	55412	R$ 195.23
AKR7734	277510A000132155	21/12/2017	60412	R$ 195.23
ALE0216	277510A000115480	6/12/2017	55412	R$ 195.23

ALI1912	277510A000116298	6/12/2017	55412	R$ 195.23
ALJ7018	277510A000116537	6/12/2017	55412	R$ 195.23
AMI3326	116100E008031121	16/12/2017	60501	R$ 293.47
AMJ7700	277510A000116579	4/12/2017	55412	R$ 195.23
ANA8652	277510A000114048	4/12/2017	55412	R$ 195.23
ANC8771	277510A000131493	26/12/2017	76251	R$ 293.47
ANR1099	277510A000131674	23/12/2017	60412	R$ 195.23
ANZ6947	116100E007816598	12/12/2017	54600	R$ 130.16
AOP8769	277510A000116534	4/12/2017	55412	R$ 195.23
AOS7059	277510A000132157	21/12/2017	51930	R$ 293.47
AOX7537	277510A000131492	26/12/2017	76251	R$ 293.47
AOZ0773	277510A000115597	5/12/2017	55412	R$ 195.23
APB6920	277510A000132060	21/12/2017	60412	R$ 195.23
APQ6721	277510A000132062	21/12/2017	60412	R$ 195.23
APT8749	277510A000115600	6/12/2017	55412	R$ 195.23
APY9161	277510A000116578	4/12/2017	55412	R$ 195.23
AQD4100	277510A000131670	19/12/2017	55411	R$ 195.23
AQV9523	116100E007812800	14/12/2017	54600	R$ 130.16
AQX7189	116100E007804048	16/12/2017	70561	R$ 293.47
ARJ4888	277510A000116767	6/12/2017	55412	R$ 195.23
ARQ3396	116100E007815950	18/12/2017	76251	R$ 293.47
ARS9181	277510A000116531	4/12/2017	55412	R$ 195.23
ASB7001	277510A000131347	26/12/2017	60412	R$ 195.23
ASE6026	116100E007818670	17/12/2017	65300	R$ 195.23
ASG9669	277510A000116115	6/12/2017	55412	R$ 195.23
ASI2433	277510A000116614	5/12/2017	55412	R$ 195.23
ASI9736	277510A000116296	6/12/2017	55412	R$ 195.23
ATJ0783	277510A000116293	4/12/2017	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000116116	6/12/2017	55412	R$ 195.23
ATQ6531	277510A000132154	21/12/2017	60412	R$ 195.23
ATU1924	277510A000116536	5/12/2017	55412	R$ 195.23
AUF8157	277510A000116581	4/12/2017	55412	R$ 195.23
AUK0008	277510A000115483	6/12/2017	55412	R$ 195.23
AUL1713	277510A000132064	21/12/2017	60412	R$ 195.23
AUT2280	277510A000116533	4/12/2017	55412	R$ 195.23
AVF5662	277510A000132059	21/12/2017	60412	R$ 195.23
AVR4748	277510A000131495	26/12/2017	76252	R$ 293.47
AWA0964	277510A000116766	5/12/2017	55412	R$ 195.23
AWT0760	277510A000129632	21/12/2017	54600	R$ 130.16
AWW2666	116100E007816472	18/12/2017	58194	R$ 880.41
AWX3486	277510A000131348	26/12/2017	60412	R$ 195.23
AWY2029	116100E007807311	16/12/2017	55411	R$ 195.23
AXA2017	277510A000116530	4/12/2017	55412	R$ 195.23
AXK7628	277510A000132058	21/12/2017	60412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000116294	6/12/2017	55412	R$ 195.23
AXR4806	277510A000116532	4/12/2017	55412	R$ 195.23
AYO7225	277510A000132066	21/12/2017	55411	R$ 195.23
AYQ4350	277510A000131673	23/12/2017	60412	R$ 195.23
AYS5372	277510A000131132	21/12/2017	60412	R$ 195.23
AYT1470	277510A000116714	5/12/2017	55412	R$ 195.23
AZA1654	116100E008067501	18/12/2017	60502	R$ 293.47
AZJ5255	277510A000131672	23/12/2017	60412	R$ 195.23
AZM9234	277510A000132152	20/12/2017	54600	R$ 130.16
BAB0233	277510A000116763	5/12/2017	55412	R$ 195.23
BAB7781	277510A000116768	6/12/2017	55412	R$ 195.23
BAL0574	116100E008031312	14/12/2017	57380	R$ 293.47
BAL0574	116100E008031314	14/12/2017	60501	R$ 293.47
BAR8506	277510A000116292	4/12/2017	55412	R$ 195.23
BAT6004	277510A000115596	5/12/2017	55412	R$ 195.23
BAZ6518	277510A000132063	21/12/2017	60412	R$ 195.23
BAZ7193	277510A000116584	6/12/2017	55412	R$ 195.23
BBL7821	277510A000132067	22/12/2017	58191	R$ 880.41
BBQ9875	277510A000131180	26/12/2017	76252	R$ 293.47
BBY0101	116100E008031324	18/12/2017	54522	R$ 195.23
BDD3535	277510A000116114	6/12/2017	55412	R$ 195.23
BDH1930	116100E007813391	16/12/2017	76251	R$ 293.47
BED2202	277510A000116580	4/12/2017	55412	R$ 195.23
BEF4242	116100E008031318	16/12/2017	56222	R$ 88.38
BEQ0907	277510A000131575	18/12/2017	76251	R$ 293.47
BER1492	277510A000115481	6/12/2017	55412	R$ 195.23
BEU1989	277510A000116535	5/12/2017	55412	R$ 195.23
BEX1009	277510A000114049	5/12/2017	55412	R$ 195.23
BQO8165	116100E008031838	13/12/2017	55250	R$ 130.16
CPL3131	277510A000116295	6/12/2017	55412	R$ 195.23
CRM3684	116100E007818667	17/12/2017	65300	R$ 195.23
CVE3123	277510A000116299	6/12/2017	55412	R$ 195.23
DAV1106	277510A000131490	22/12/2017	76251	R$ 293.47
DPR6593	277510A000116297	6/12/2017	55412	R$ 195.23
EBO0199	277510A000115482	6/12/2017	55412	R$ 195.23
EEH4198	277510A000116761	4/12/2017	55412	R$ 195.23
EKW0518	277510A000116582	5/12/2017	55412	R$ 195.23
EMF6150	277510A000116661	4/12/2017	55412	R$ 195.23
FHQ1151	277510A000114047	4/12/2017	55412	R$ 195.23
FNC7460	277510A000129634	22/12/2017	55500	R$ 130.16
FNL7474	277510A000132065	21/12/2017	60412	R$ 195.23
FQY7303	277510A000116583	5/12/2017	55412	R$ 195.23
FRD5177	277510A000116499	4/12/2017	55412	R$ 195.23
HQB7217	277510A000131645	26/12/2017	76332	R$ 293.47
HQM3183	116100E007804916	16/12/2017	59320	R$ 1467.35

HQM3183	116100E007804914	16/12/2017	59080	R$ 1467.35
HQM3183	116100E007804912	16/12/2017	60502	R$ 293.47
IBF7383	116100E007813392	16/12/2017	65300	R$ 195.23
INF8753	277510A000116764	5/12/2017	55412	R$ 195.23
IOS4653	277510A000116762	5/12/2017	55412	R$ 195.23
JZN8234	277510A000131671	20/12/2017	76331	R$ 293.47
KZD5925	277510A000116383	4/12/2017	55412	R$ 195.23
MBN3480	277510A000115598	5/12/2017	55412	R$ 195.23
MCU5180	277510A000116769	6/12/2017	55412	R$ 195.23
MCV0792	277510A000132156	21/12/2017	60412	R$ 195.23
MKR9674	277510A000131494	26/12/2017	76252	R$ 293.47
MLR9931	116100E007818669	17/12/2017	55411	R$ 195.23
MLR9931	116100E007818668	17/12/2017	53980	R$ 88.38
MLX2257	277510A000131975	22/12/2017	55417	R$ 195.23
MML9320	277510A000131350	26/12/2017	60412	R$ 195.23
NSO0283	277510A000114050	5/12/2017	55412	R$ 195.23
OKE4858	277510A000115599	5/12/2017	55412	R$ 195.23
OOU7499	277510A000116117	6/12/2017	55412	R$ 195.23
QBS9009	277510A000132061	21/12/2017	60412	R$ 195.23
QIR5789	277510A000132151	20/12/2017	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:22979040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Aquisição de gasolina comum para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR e suas Secretarias em caráter emergencial

Preço médio:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço médio	Preço médio total
1	22796	GASOLINA COMUM	1.850,00	L	4,30	7.955,00
TOTAL						7.955,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação,decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II e V, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair e quando não acudirem interessados à licitação anterior, o que ocorreu anteriormente. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, isto porque por duas vezes fora aberto processo licitatório na modalidade pregão para contratação de empresa que realizasse o fornecimento de combustível por meio de bomba a ser instalada dentro do Município licitante, visto ser mais vantajoso economicamente para o Município, no entanto, ambas as licitações resultaram desertas, visto que não houve empresas interessadas em participar do certame.
Desta feita, a dispensa de licitação se faz necessária para que não cessem os serviços imprescindíveis do Município, considerando a essencialidade do objeto do presente, até que haja novo processo licitatório na modalidade pregão, tendo por objeto apenas o fornecimento de combustível ao Município de Paulo Frontin – PR, a fim de evitar mais um certame deserto.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa IRMAOS RAVANELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.793.189/0001-04, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 23/2018, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.807,00 (sete mil oitocentos e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1105	02.007.04.122.0404.2072	0	3.3.90.30.01.02	Do Exercício

Paulo Frontin, 07 de março de 2018.

MAURICIO CZONSTKA
Secretaria Municipal de Governo

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BB444448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 13/03/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.707.500,00	1.707.500,00	4.653.783,07	2.946.283,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	752.000,00	752.000,00	1.125.587,56	373.587,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	752.000,00	752.000,00	1.125.587,56	373.587,56
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	943.500,00	943.500,00	3.528.195,51	2.584.695,51
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	943.500,00	943.500,00	3.528.195,51	2.584.695,51
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	0,00	(12.000,00)
MULTAS JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	1.620.000,00	1.620.000,00	2.320.446,11	700.446,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.619.000,00	1.619.000,00	2.320.446,11	701.446,11
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	1.619.000,00	1.619.000,00	2.320.446,11	701.446,11
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)

ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.327.500,00	3.327.500,00	6.974.229,18	3.646.729,18
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.327.500,00	3.327.500,00	6.974.229,18	3.646.729,18
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	3.327.500,00	3.327.500,00	6.974.229,18	3.646.729,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENH DAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.719.500,00	2.719.500,00	1.667.946,20	1.667.946,20	1.664.835,00	1.051.553,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.849.500,00	1.849.500,00	1.248.455,16	1.248.455,16	1.248.455,16	601.044,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	870.000,00	870.000,00	419.491,04	419.491,04	416.379,84	450.508,96
DESPESAS DE CAPITAL	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00
INVESTIMENTOS	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.327.500,00	3.327.500,00	1.667.946,20	1.667.946,20	1.664.835,00	1.659.553,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.327.500,00	3.327.500,00	1.667.946,20	1.667.946,20	1.664.835,00	1.659.553,80
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	5.306.282,98	5.306.282,98	5.309.394,18	(5.306.282,98)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.327.500,00	3.327.500,00	6.974.229,18	6.974.229,18	6.974.229,18	(3.646.729,18)
RESERVA DO RPPS	0,00	3.327.500,00	0,00	0,00	0,00	3.327.500,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.279,80	0,00	2.279,80	2.279,80	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.279,80	0,00	2.279,80	2.279,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.279,80	0,00	2.279,80	2.279,80	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:0171BE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2017			Balanço Anual		Data de Emissão: 13/03/2018
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	6.974.229,18	7.667.828,82	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.667.946,20	1.396.993,59
Ordinária	6.974.229,18	7.667.828,82	**Ordinária**	1.667.946,20	1.396.993,59
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	22.382,53	10.491,83	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	21.551,13	34.810,58
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	28.518.305,46	22.271.788,98	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	33.825.419,84	28.518.305,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	28.518.305,46	22.271.788,98	Caixa e Equivalentes de Caixa	33.825.419,84	28.518.305,46
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	35.514.917,17	29.950.109,63	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	35.514.917,17	29.950.109,63

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:F2E84BCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**		**DATA EMISSÃO:13/03/2018**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**15.185.621,09**	**7.667.828,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.446.033,67	2.988.294,31
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.528.195,51	4.679.534,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		8.211.391,91	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**15.570.555,49**	**4.808.769,56**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.055,25	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		1.833,71	1.160,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		1.039.688,27	819.681,83
PENSÕES		98.675,43	69.963,01
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		418.859,25	406.705,89
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.578,27	842,14
SERVIÇOS		106.535,82	92.204,72
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.573,76	2.573,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	24.318,75
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		13.897.755,73	3.391.319,46
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(384.934,40)	2.859.059,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	6.436,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:503A8FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 13/03/2018**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	6.993.500,51	7.678.320,65
RECEITAS DERIVADAS	3.446.033,67	2.988.294,31
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.446.033,67	2.988.294,31
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	3.528.195,51	4.679.534,51
Receita Patrimonial	3.528.195,51	4.679.534,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	19.271,33	10.491,83
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários	19.271,33	10.491,83
DESEMBOLSOS	1.686.386,13	1.431.804,17
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.248.455,16	1.024.795,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.248.455,16	1.024.795,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	437.930,97	407.009,14
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00

de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	418.659,64	372.198,56
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	19.271,33	10.491,83
Outros Desembolsos	0,00	24.318,75
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	24.318,75
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	5.307.114,38	6.246.516,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.307.114,38	6.246.516,48
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	28.518.305,46	22.271.788,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	33.825.419,84	28.518.305,46

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:83DA4C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 10/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 10/2018 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das ações administrativas através da publicação de imagens e vídeos no site oficial do município e suas respectivas manutenções incluindo a captação de imagens em foto e vídeo, edição e pós-produção para cobertura das ações e eventos do município, desenvolvimento de redação e matéria para publicação, entre outras atividades conforme descrito no edital de licitação por um período de 12 meses**, em favor da empresa conforme abaixo:

FERNANDO SKREYPCZAK MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de publicação e atualização de imagens e videos no site oficial município e suas respectivas manutenções, edição, captação de imagens em foto e vídeo das ações e eventos oficiais do município desenvolvimento de redação e matéria para publicação, acompanhamento semanal com cobertura jornalística produzindo entrevistas periódicas em vídeos dos principais acontecimentos do administrativo municipal; Suporte ao setor de imprensa, assessoria e publicação no site oficial do município e distribuição dos conteúdos produzidos para os demais veículos de comunicação, publicação de entrevistas, matérias e eventos na Página oficial do município no Facebook.	CREATIVE WEB MIDIAS	CREATIVE WEB MIDIAS	MÊS	12,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL								18.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 10/2018 datada de 07/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 12/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:ED1FB081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 11/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 11/2018 referente à **Contratação de empresa de radiodifusão de abrangência local e regional para divulgação das informações e realizações do Município de Pinhal de São Bento**, em favor da empresa conforme abaixo:

RADIO AMPERE LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de divulgação das realizações, informações e avisos em um programa semanal de 10 minutos de duração, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 14:00 às 14:10 horas e aos domingos das 11:00 ás 11:10 horas, visando dar publicidade aos atos, obras e serviços da Administração, de interesse público Municipal.	RADIO AMPERE	AM	MÊS	12,00	2.500,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 11/2018 datada de 08/03/2018. A entrega dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 12/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:BC53F44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 12/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 12/2018 referente à **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos de farmácia para entrega em balcão para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saude**, em favor das empresas conforme abaixo:

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aceclofenaco 100 mg, caixa com 12 comprimidos	NOVA QUIMICA	UN	15,00	24,40	366,00
1	5	Alopurinol 300mg caixa com 30 comprimidos	PRATI	UN	10,00	23,90	239,00
1	7	Atenolol 100mg caixa com 30 comprimidos	PRATI	UN	10,00	34,50	345,00
1	8	Atorvastatina cálcica 10mg caixa com 30 comprimidos	NOVA QUIMICA	UN	10,00	57,70	577,00
1	11	Besilato de anlodipino 10mg caixa com 30 comprimidos	GEOLAB	UN	5,00	42,70	213,50
1	15	Calcio + vitamina d3 caixa com 30 comprimidos	VITAMED	UN	10,00	36,30	363,00
1	21	cetoconazol + dipropionato de betametasona + sulfato de neomicina dermatológica 20 mg/g + 0, ,64 mg/g + 2,5 mg/g.	PHARLAB	UN	10,00	24,60	246,00
1	24	Cetoprofeno 20mg/ml	TEUTO	UN	10,00	14,25	142,50
1	25	Ciclobenzaprina 10mg caixa co 30 comprimidos	CIMED	UN	10,00	27,50	275,00
1	30	cloridrato de fexofenadina 120 mg caixa com 10 comprimidos	RANBAX	UN	10,00	51,15	511,50
1	34	cloridrato de prometazina 25 mg caixa com 20 comprimidos	TEUTO	UN	10,00	6,90	69,00
1	38	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml	GERMED	UN	10,00	59,60	596,00
1	39	Cloridrato de venlafaxina 150mg caixa com 30 comprimidos	CRISTALIA	UN	10,00	258,00	2.580,00
1	41	Coridrato de verapamil 80 mg caixa com 30 comprimidos	PRATI	UN	10,00	20,70	207,00
1	47	Desloratadina 0,5 mg/ml	GERMED	UN	12,00	49,00	588,00
1	52	Diclofenaco potássico 50 mg caixa com 20 comprimidos	VITAMED	UN	10,00	27,90	279,00
1	55	Dicloridrato de pramipexol 0,25 mg caixa com 30 comprimidos	GERMED	UN	12,00	62,00	744,00
1	57	Doxazozina 4 mg caixa com 30 comprimidos	SANDOZ	UN	12,00	50,00	600,00
1	58	Enalapril 5 mg caixa com 30 comprimidos	TEUTO	UN	12,00	17,00	204,00
1	60	Esomeprazol 40 mg caixa com 28 comprimidos	LEGRAND	UN	12,00	160,00	1.920,00
1	62	Esomeprazol magnésio 40 mg caixa com 28 comprimidos	NEO QUIMICA	UN	12,00	160,00	1.920,00
1	73	Glimepirida Comprimido 4 mg caixa com 30 comprimidos	NOVA QUIMICA	UN	10,00	60,00	600,00
1	80	Ibuprofeno 100 mg/ml	MEDQUIMICA	UN	10,00	14,00	140,00
1	91	Lisinopril Comprimido 10 mg caixa com 30 comprimidos	TEUTO	UN	5,00	35,00	175,00
1	96	maleato de dexclorfeniramina + betametasona Comprimido 2 mg + 0,25 mg caixa com 20 comprimidos	NOVA QUIMICA	UN	10,00	15,90	159,00
1	104	Mesalazina 800 mg caixa com 30 comprimidos	GERMED	UN	5,00	100,00	500,00
1	106	Mesilato de doxazosina Comprimido 4 mg caixa com 30 comprimidos	SANDOZ	UN	5,00	77,00	385,00
1	119	Omeprazol Cápsula dura de liberação retardada 20 mg caixa com 28 comprimidos	EMS	UN	5,00	27,00	135,00
1	121	Pantoprazol magnésico Comprimido revestido 40 mg caixa com 28 comprimidos	VITAPAN	UN	5,00	79,00	395,00
1	129	Risperidona 1 mg; caixa com 30 unidades	CRISTALIA	UN	10,00	32,00	320,00
1	135	Sinvastatina 10mg caixa com 30 comprimidos	SANDOZ	UN	10,00	68,00	680,00
1	145	Valerato de betametasona + sulfato de gentamicina + clioquinol + tolnaftato Creme dermatológico 0,5 mg/g + 1 mg/g + 10 mg/g + 10 mg/g	NOVA QUIMICA	UN	5,00	33,00	165,00
1	150	Valsartana 160 mg caia com 30 comprimidos	NOVA QUIMICA	UN	10,00	67,00	670,00
TOTAL							17.309,50
PEDRO TORRESAN ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Acetilcisteína Fluimucil 20 mg/ml; 40 mg/ml	TEUTO GERMES	UN	30,00	56,00	1.680,00
1	3	Ácido acetilsalicílico tamponado 325mg caixa com 32 comprimidos	SANDOZ	UN	10,00	25,90	259,00
1	4	Alopurinol 100mg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	10,00	8,45	84,50
1	6	Atenolol + clortalidona 100/25 mg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	40,00	40,50	1.620,00
1	9	Atorvastatina cálcica 20mg caixa com 30 comprimidos	SANDOZ	UN	10,00	57,80	578,00

1	10	Benzoilmetronidazol + nistatina + cloreto de benzalcônio 62,5 mg/g + 25.000 UI/g + 1,25 mg/g	SANDOZ	UN	5,00	32,55	162,75
1	12	Betametasona 0,1 mg/ml	MEDELEY	UN	30,00	16,10	483,00
1	13	betametasona 2 mg	MEDELEY	UN	10,00	18,10	181,00
1	14	bimatoprosta 0,3 mg/ml	MEDELEY	UN	20,00	85,90	1.718,00
1	16	carbocisteína 20 mg/ml; 50 mg/ml	MEDELEY	UN	10,00	14,80	148,00
1	17	Carbonato de cálcio + calecalciferol 600mg +200ui caixa com 30 comprimidos	TEUTO	UN	10,00	39,90	399,00
1	18	carbonato de lítio 450 mg caixa com 30 comprimidos	SANDOZ	UN	10,00	45,95	459,50
1	19	cefaclor 75 mg/ml	SANDOZ	UN	5,00	96,50	482,50
1	20	cefaclor 500 mg caixa com 10 comprimidos	GERMED	UN	40,00	90,70	3.628,00
1	22	cetoconazol 20 mg/ml	GERMED	UN	50,00	16,80	840,00
1	23	Cetoprofeno 100mg caixa com 30 comprimidos	GERMED	UN	10,00	33,25	332,50
1	26	ciprofibrato 100 mg caixa com 30 comprimidos	MEDLEX	UN	10,00	71,50	715,00
1	27	claritromicina 500 mg caixa com 10 comprimidos	EMS	UN	6,00	110,00	660,00
1	28	cloridrato de bupropiona 150 mg caixa com 30 comprimidos	SANDOZ	UN	5,00	91,20	456,00
1	29	cloridrato de fexofenadina + cloridrato de pseudoefedrina 60 mg + 120 mg caixa com 10 comprimidos	SANDOZ	UN	10,00	49,30	493,00
1	31	cloridrato de hidroxizina 25 mg caixa com 30 comprimidos	GERMED	UN	10,00	21,75	217,50
1	32	cloridrato de nafazolina - Conta Gotas 0,5 mg/ml	MEDLEY	UN	10,00	10,60	106,00
1	33	cloridrato de ondansetrona 4 mg caixa com 10 comprimidos	GERMED	UN	10,00	29,30	293,00
1	35	cloridrato de propranolol 10 mg caixa com 30 comprimidos	GERMED	UN	10,00	3,45	34,50
1	36	Cloridrato de tetraciclina + anfotericina b 25 mg/g + 12,5 mg/g	GERMED	UN	8,00	41,80	334,40
1	37	Cloridrato de tiamina + cloridrato de piridoxina + cianocobalamina + diclofenaco de sódio 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG caixa com 30 comprimidos	GERMED	UN	10,00	45,60	456,00
1	40	Cloridrato de venlafaxina 37,5 mg caixa com 30 comprimidos	MEDELEY	UN	10,00	30,50	305,00
1	42	Clotrimazol 10 mg/g;	MEDELEY	UN	10,00	9,65	96,50
1	43	clotrimazol 20 mg/g;	TEUTO	UN	5,00	10,35	51,75
1	44	Clozapina 100 mg caixa com 30 comprimidos	TEUTO	UN	15,00	255,90	3.838,50
1	45	Colchicina 1 mg caixa com 30 comprimidos	TEUTO	UN	12,00	57,20	686,40
1	46	Cumarina + troxerrutina caixa com 30 comprimidos	TEUTO	UN	12,00	45,45	545,40
1	48	Desloratadina 5mg caixa com 30 comprimidos	SANDOZ	UN	10,00	88,65	886,50
1	49	desogestrel 0,075 mg caixa com 28 comprimidos	SANDOZ	UN	12,00	36,05	432,60
1	50	Desonida 0,5 mg/g caixa com 28 comprimidos	MEDELEY	UN	12,00	28,00	336,00
1	51	dexametasona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina b 1,0 mg/ml + 3,5 mg/ml + 6.000 UI/ml	MEDELEY	UN	12,00	13,95	167,40
1	53	Dicloridrato de betaistina 16 mg caixa com 30 comprimidos	MEDELEY	UN	12,00	29,10	349,20
1	54	Dicloridrato de betaistina 8 mg; caixa com 30 comprimidos	MEDELEY	UN	15,00	24,02	360,30
1	56	Domperidona 10 mg caixa com 20 comprimidos	MEDELEY	UN	12,00	11,90	142,80
1	59	Enofibrato 200mg caixa com 30 comprimidos	SANDOZ	UN	12,00	82,00	984,00
1	61	Esomeprazol magnésio 20mg caixa com 28 comprimidos	TEUTO	UN	12,00	80,50	966,00
1	63	Eestriol 1 mg/g	EMS	UN	5,00	41,65	208,25
1	64	Extrato fluído dePassiflora incarnata L. 0,50 ml	EMS	UN	5,00	26,00	130,00
1	65	Fosfato de sitagliptina e cloridrato de metformina 50/850mg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	12,00	114,00	1.368,00
1	66	Fosfato dissódico de betametasona Solução injetável 4 mg/ml	TEUTO	UN	10,00	18,55	185,50
1	67	Furoato de mometasona Creme dermatológico 1 mg/g	EMS	UN	10,00	23,80	238,00
1	68	Gabapentina 300mg caixa com 30 unidades	EMS	UN	10,00	57,40	574,00
1	69	Gestodeno + etinilestradiol Comprimido revestido 0,075 mg + 0,03 mg caixa com 21 comprimidos	TEUTO	UN	10,00	6,50	65,00
1	70	gliclazida Comprimido de liberação prolongada 30 mg caixa com 30 comprimidos	TEUTO	UN	10,00	30,55	305,50
1	71	Glimepirida Comprimido 1 mg caixa com 30 comprimidos	TEUTO	UN	10,00	21,70	217,00
1	72	Glimepirida Comprimido 2 mg caixa com 30 comprimidos	GERMED	UN	10,00	31,05	310,50
1	74	Guaifenesina Xarope 13,33 mg/ml; 16 mg/m	EMS	UN	5,00	17,25	86,25
1	75	Hemifumarato de bisoprolol Comprimido revestido 1,25mg; 2,5mg; 5mg; 10 mg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	10,00	47,80	478,00
1	76	Hemifumarato de quetiapina Comprimido revestido 100mg caixa com 30 comprimidos.	EMS	UN	10,00	49,00	490,00
1	77	Hemifumarato de quetiapina Comprimido revestido 200 mg caixa com 30 comprimidos	GERMES	UN	10,00	210,00	2.100,00
1	78	Hidroquinona + tretinoína + fluocinolona acetonida Creme dermatológico 0,1 mg/g + 40mg/g + 0,5mg/g	GERMED	UN	10,00	73,70	737,00
1	81	Irbesartana + hidroclorotiazida Comprimido 150 mg + 12,5 mg; 300 mg + + 12,5 mg caixa com 30 comprimidos.	SANDOZ	UN	10,00	90,90	909,00
1	82	lamotrigina Comprimido 25 mg; caixa com 30 comprimidos	SANDOZ	UN	5,00	31,25	156,25
1	83	latanoprosta + maleato de timolol Solução oftálmica 0,05mg/ml + 5mg/ml	SANDOZ	UN	5,00	166,15	830,75
1	84	levofloxacino Comprimido revestido 250 mg caixa com 10 coprimidos	SANDOZ	UN	10,00	114,00	1.140,00
1	85	levofloxacino hemiidratado Comprimido revestido 750 mg caixa com 10 comprimidos	SANDOS	UN	5,00	119,00	595,00
1	86	Levotiroxina sódica 150mgComprimido caixa com 30 comprimidos	GERMES	UN	5,00	16,20	81,00
1	87	Levotiroxina sódica Comprimido 112mcg caixa com 30 comprimidos	TEUTO	UN	5,00	20,60	103,00
1	88	Levotiroxina sódica Comprimido 125 mcg caixa com 30 comprimidos	MEDLEY	UN	10,00	15,10	151,00
1	89	Levotiroxina sódica Comprimido 200mcg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	5,00	36,05	180,25
1	90	Lidocaína + prilocaína Pomada dermatológica 25 mg + 25 mg/g	TEUTO	UN	5,00	85,50	427,50
1	92	Lisinopril Comprimido 5 mg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	5,00	28,25	141,25
1	93	Loratadina + sulfato de pseudoefedrina Xarope 1 mg/ml + 12 mg/m	EMS	UN	5,00	24,15	120,75
1	94	Lorazepam Comprimido 1 mg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	5,00	23,25	116,25
1	95	Losartana potássica + besilato de anlodipino Comprimido revestido 50 mg + 5 mg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	5,00	57,15	285,75
1	97	maleato de dexclorfeniramina + betametasona Xarope 0,4 mg/ml + 0,05 mg /ml.	EMS	UN	5,00	25,00	125,00
1	98	Maleato de dexclorfeniramina + sulfato de pseudoefedrina + guaifenesina Solução oral 0,4 mg/ml + 4 mg/ml + 20 mg/ml.	EMS	UN	5,00	26,50	132,50
1	99	maleato de enalapril + hidroclorotiazida Comprimido 10 mg + 25 mg caixa com 30 comprimidos.	EMS	UN	12,00	35,65	427,80
1	100	Maleato de timolol Solução oftálmica 2,5mg/ml	EMS	UN	5,00	9,50	47,50
1	101	Maleato dexclorfeniramina + valerato betametasona 0,4+0,05mg/ml	EMS	UN	12,00	25,00	300,00
1	102	Meloxicam Comprimido 15 mg caixa com 10 comprimidos	GERMED	UN	10,00	43,00	430,00
1	103	Mesalazina 400mg caixa com 30 comprimidos	GERMED	UN	10,00	107,80	1.078,00
1	105	Mesilato de doxazosina Comprimido 2 mg caixa com 30 comprimidos	GERMED	UN	5,00	39,80	199,00

1	107	Metronidazol + nistatina Creme vaginal 100 mg + 20.000 Ul/g	TEUTO	UN	5,00	42,50	212,50
1	108	Montelucaste de sódio Comprimido revestido 10 mg caixa com 30 comprimidos	TEUTO	UN	10,00	75,10	751,00
1	109	Montelucaste de sódio Comprimido Mastigável 5 mg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	5,00	75,10	375,50
1	110	Naproxeno Comprimido 500 mg caixa com 30 comprimidos	SANDOZ	UN	5,00	26,50	132,50
1	111	Nimesulida gel Gel dermatológico 20 mg/g	SANDOZ	UN	5,00	13,15	65,75
1	112	Nitazoxanida Comprimido revestido 500 mg caixa com 20 comprimidos	SANDOZ	UN	5,00	50,00	250,00
1	113	Nitazoxanida Pó para suspensão oral 20 mg/ml	TEUTO	UN	5,00	30,35	151,75
1	114	Norfloxacino Comprimido revestido 400 mg caixa co 14 comprimidos	TEUTO	UN	5,00	40,30	201,50
1	115	Olanzapina Comprimido revestido 10 mg caixa com 30 comprimidos	TEUTO	UN	5,00	221,00	1.105,00
1	116	Olanzapina Comprimido revestido 5 mg caixa com 30 comprimidos	TEUTO	UN	5,00	118,85	594,25
1	117	Óleo mineral	TEUTO	UN	5,00	11,20	56,00
1	118	Omeprazol Cápsula dura de liberação retardada 10 m caixa com 28 comprimods	MEDLEY	UN	5,00	21,00	105,00
1	120	Oxalato de escitalopram Comprimido revestido 20 mg caixa com 30 comprimidos	MEDLEY	UN	5,00	122,70	613,50
1	122	Paracetamol + cloridrato de pseudoefedrina Comprimido revestido 500 mg + 30 mg caixa co 24 comprimidos	GERMED	UN	6,00	9,50	57,00
1	123	Paroxetina 30mg caixa com 30 comprimidos	GERMED	UN	10,00	90,00	900,00
1	124	Piroxicam 20 mg caixa com 15 comprimidos	GERMED	UN	6,00	19,00	114,00
1	125	Pravastatina sódica Comprimido 20 mg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	10,00	76,15	761,50
1	126	Pravastatina sódica Comprimido; 40 mg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	10,00	167,00	1.670,00
1	127	Pregabalina 150 mg caixa com 28 comprimidos	MEDELEY	UN	10,00	106,50	1.065,00
1	128	Prometazina 25 mg caixa com 20 comprimidos	MEDELEY	UN	5,00	6,95	34,75
1	130	Rivaroxabana 15mg caixa com 30 comprimidos	MEDELEY	UN	15,00	238,85	3.582,75
1	131	Rivaroxabana 20mg caixa com 30 comprimidos	MEDELEY	UN	15,00	247,85	3.717,75
1	132	Rosuvastatina cálcica Comprimido revestido 5mg caixa com 30 comprimidos	MEDELEY	UN	10,00	44,20	442,00
1	133	Rosuvastatina cálcica Comprimido revestido 10mg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	10,00	82,45	824,50
1	134	Silimarina 200mg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	10,00	93,00	930,00
1	136	Sulfato de gentamicina + fosfato dissódico de betametasona Solução oftálmica 3mg/ml + 1mg/ml	EMS	UN	5,00	20,90	104,50
1	137	Sulfato de glicosamina + sulfato de condritina 1,5+1,2g caixa com 30 sachês	TEUTO	UN	5,00	154,10	770,50
1	138	sulfato de neomicina + Pomada dermatológica 5 mg/g + 250 UI/g	TEUTO	UN	5,00	14,90	74,50
1	139	Tinidazol + nitrato de miconazol Creme vaginal 30 mg/g + 20 mg/g	GERMED	UN	10,00	32,50	325,00
1	140	Tioconazol + tinidazol Creme vaginal 20 mg/g + 30 mg/g	GERMED	UN	5,00	58,20	291,00
1	141	Tioconazol Creme dermatológico 10 mg/g	GERMED	UN	5,00	44,00	220,00
1	142	Tobramicina + dexametasona Suspensão oftálmica 3mg/ml + 1mg/ml	TEUTO	UN	5,00	32,00	160,00
1	143	Topiramato Comprimido 100 mg caixa com 30 comprimidos	TEUTO	UN	25,00	143,40	3.585,00
1	144	Triancinolona acetonida + sulfato de neomicina + gramicidina + nistatina Creme dermatológico 1 mg + 2,5 mg + 0,25 mg + 100.000U	SANDOZ	UN	5,00	16,05	80,25
1	146	Valerato de betametasona Creme dermatológico 1 mg/g	EMS	UN	5,00	17,20	86,00
1	147	Valsartana + besilato de anlodipino 80 mg + 5 mg caixa com 30 comprimidos	EMS	UN	35,00	118,00	4.130,00
1	148	Valsartana + hidroclorotiazida HCT revestido 160 mg + 12,5 mg caixa com 30 comprimidos	GERMED	UN	10,00	98,00	980,00
1	149	Valsartana + hidroclorotiazida revestido 80 mg + 12,5 mg caixa com 30 comprimidos	MEDLEY	UN	10,00	98,00	980,00
1	151	Valsartana Comprimido 40 mg 30 comprimidos	MEDLEY	UN	10,00	44,00	440,00
TOTAL							73.380,30

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 12/2018 datada de 08/03/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 12/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:97EF19DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
BALANÇO FINANCEIRO 2017

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA	EXERCÍCIO:2017
BALANÇO FINANCEIRO	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta	DATA DE EMISSÃO:13/03/2018

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	35.902.002,54	Despesa Orçamentária (VI)	6.773.624,72
Ordinária	35.167,24	Ordinária	168.296,01
Vinculada	35.866.835,30	Vinculada	6.605.328,71
Regime Próprio de Previdência	35.866.835,30	Regime Próprio de Previdência	6.605.328,71
Transferências Financeiras Recebidas (II)	382.755,72	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	663.945,73	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.188.011,06
Valores Restituíveis	663.945,73	Realizável: Cancelam./Baixa Cisão, Fusão ou Extinção	1.524.065,33
		Valores Restituíveis	663.945,73
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	118.319.708,10	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	146.306.776,31

Caixa e Equivalentes de Caixa	118.319.708,10	Caixa e Equivalentes de Caixa	146.306.776,31
Realizável	0,00	Realizável	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	155.268.412,09	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	155.268.412,09

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:91F1FD55

PIRAQUARAPREV
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA					Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			21.605.000,00	21.605.000,00	35.902.002,54	14.297.002,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			6.500.000,00	6.500.000,00	8.408.526,59	1.908.526,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			6.500.000,00	6.500.000,00	8.408.526,59	1.908.526,59
RECEITA PATRIMONIAL			6.590.000,00	6.590.000,00	15.746.213,72	9.156.213,72
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			6.590.000,00	6.590.000,00	15.746.213,72	9.156.213,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			15.000,00	15.000,00	499.142,32	484.142,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15.000,00	15.000,00	499.142,32	484.142,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			8.500.000,00	8.500.000,00	11.248.119,91	2.748.119,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			8.500.000,00	8.500.000,00	11.248.119,91	2.748.119,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			21.605.000,00	21.605.000,00	35.902.002,54	14.297.002,54
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			21.605.000,00	21.605.000,00	35.902.002,54	14.297.002,54
DEFICIT (IV)			320.000,00	3.820.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			21.925.000,00	25.425.000,00	35.902.002,54	10.477.002,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	3.500.000,00	3.500.000,00	-
Superávit Financeiro			-	3.500.000,00	3.500.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	4.610.000,00	8.110.000,00	6.769.691,72	6.769.691,72	6.769.691,72	1.340.308,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.305.000,00	7.805.000,00	6.605.328,71	6.605.328,71	6.605.328,71	1.199.671,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	305.000,00	305.000,00	164.363,01	164.363,01	164.363,01	140.636,99
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	3.933,00	3.933,00	3.933,00	11.067,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	3.933,00	3.933,00	3.933,00	11.067,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.300.000,00	17.300.000,00	0,00	0,00	0,00	17.300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.300.000,00	17.300.000,00	0,00	0,00	0,00	17.300.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.925.000,00	25.425.000,00	6.773.624,72	6.773.624,72	6.773.624,72	18.651.375,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	21.925.000,00	25.425.000,00	6.773.624,72	6.773.624,72	6.773.624,72	18.651.375,28
SUPERÁVIT (IX)	-	-	29.128.377,82	-	-	-29.128.377,82
TOTAL (X) = (VIII + IX)	21.925.000,00	25.425.000,00	35.902.002,54	6.773.624,72	6.773.624,72	-10.477.002,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO0,D0A0 DÍVIDA 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2FA31822

PIRAQUARAPREV
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA					Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	146.306.776,31	118.319.708,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	183.769.136,64	145.728.302,92
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	146.306.776,31	118.319.708,10	PROVISÕES A LONGO PRAZO	183.769.136,64	145.728.302,92
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.020,80	1.450,40	**TOTAL DO PASSIVO**	**183.769.136,64**	**145.728.302,92**
IMOBILIZADO	5.020,80	1.450,40			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	-37.457.339,53	-27.407.144,42
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-10.050.195,11	-24.574.343,06
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-27.407.144,42	-2.832.801,36
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-37.457.339,53**	**-27.407.144,42**
TOTAL	**146.311.797,11**	**118.321.158,50**	**TOTAL**	**146.311.797,11**	**118.321.158,50**
ATIVO FINANCEIRO		**Exercicio Atual**			
ATIVO CIRCULANTE		146.306.776,31			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		146.306.776,31			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO		**146.306.776,31**			
ATIVO PERMANENTE		**Exercício Atual**	**PASSIVO PERMANENTE**		**Exercício Atual**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		5.020,80	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		183.769.136,64
IMOBILIZADO		5.020,80	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		183.769.136,64
			PROVISÕES A LONGO PRAZO		183.769.136,64
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		**5.020,80**			
			TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE		**183.769.136,64**
SALDO PATRIMONIAL					**-37.457.339,53**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	20.400,00	20.400,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	72.968,00	26.000,00
TOTAL	**20.400,00**	**20.400,00**	**TOTAL**	**72.968,00**	**26.000,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTE	**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	**491.599,43**	**241.972,48**
40	Regime Próprio de Previdência Social	**145.248.110,56**	**118.042.356,57**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTE	**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	**567.066,32**	**35.379,05**
TOTAL GERAL		**146.306.776,31**	**118.319.708,10**
Total de Recursos Vinculados		**145.815.176,88**	**118.077.735,62**
Total de Recursos Ordinários		**491.599,43**	**241.972,48**
Notas:			

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5B312D38

PIRAQUARAPREV
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2017

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA									Exercício 2017
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta									
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas De Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.832.801,36)	0,00	(2.832.801,36)
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(24.574.343,06)	0,00	(24.574.343,06)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(27.407.144,42)	0,00	(27.407.144,42)
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(27.407.144,42)	0,00	(27.407.144,42)
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.050.195,11)	0,00	(10.050.195,11)
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(37.457.339,53)	0,00	(37.457.339,53)

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:BED43DB9

PIRAQUARAPREV
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO DE 2017

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara, Estado do Paraná, Autarquia Municipal, com autonomia administrativa, técnica e financeira, com personalidade jurídica de direito público criado pela Lei Municipal nº 862/2006 de 20/12/2006, publicado no Jornal Agora Paraná, edição nº 1640, em 21 e 22/12/2006, tem como principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Piraquara, visando garantir o custeio do sistema de previdência dos Servidores Públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Piraquara e da Câmara Municipal de Piraquara, da administração direta e autarquia, que tenham vínculo funcional permanente, que se encontrem na atividade, em disponibilidade ou à disposição e aposentados.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2017 apresentadas em R$ foram elaboradas atendendo os princípios fundamentais de contabilidade, observando os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, atendem também os fundamentos da NBCASP, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e sua escrituração atende o disposto no PCASP, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 634/2013, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PR.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria nº 634/2013 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas e regime misto para as receitas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07 (Instruções de Procedimentos Contábeis) da Secretaria do Tesouro Nacional, como metodologia para elaboração de Balanço Orçamentário e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O **Balanço Orçamentário** é a *demonstração contábil* pública que discrimina o saldo das contas de *receitas e despesas* orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas.

Na contabilidade pública não existe a figura do *lucro* ou *prejuízo*, mas sim do *superávit* e do *déficit*, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit. O superávit provém tanto do excesso de arrecadação, quanto da economia orçamentária.

Excesso de arrecadação ocorre quando as receitas orçamentárias efetivamente recebidas são maiores que as receitas orçamentárias previstas. Surge de uma diferença positiva entre ambas.

Economia orçamentária é a diferença entre a despesa orçamentária realizada e a despesa orçamentária fixada. É a diferença negativa entre estas duas despesas. O déficit provém exatamente do contrário do superávit, é a arrecadação menor que o previsto. Não se considera como formador do déficit a execução de despesa a maior que a fixada porque a legislação não permite a despesa orçamentária ser realizada em valor superior que a despesa fixada.

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço financeiro público é a demonstração contábil pública que evidencia os totais anuais das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 (Instruções de Procedimentos Contábeis).

Desta forma, o Balanço Financeiro demonstra duas seções: Ingressos como as Receitas Orçamentárias e os Recebimentos Extraorçamentários e as saídas como a Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários, que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05 (Instruções de Procedimentos Contábeis).
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. Este valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto pelos quadros a seguir:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o Quadro Principal do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso ou pela diferença entre o Ativo Financeiro menos o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial.
Elaborado seguindo as definições do IPC 04 (Instruções de Procedimentos Contábeis), Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor público e Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, especificamente em seu artigo 105.
Por se tratar de uma Demonstração Contábil que tem por finalidade, apresentar a posição contábil, financeira e econômica da entidade em determinada data, representando uma posição estática (posição ou situação do patrimônio). O balanço patrimonial apresenta os *ativos* (bens e direitos), *passivos* (exigibilidades e obrigações) e o *patrimônio líquido*, que é resultante da diferença entre o total de ativos e o total de passivos.

VALORES DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	146.306.776,31	146.306.776,31	0,00
Ativo não circulante	5.020,80	5.020,80	0,00
Total do ativo	146.311.797,11	146.311.797,11	0,00
Ativo financeiro	146.306.776,31	146.306.776,31	0,00
Ativo permanente	5.020,80	5.020,80	0,00
Saldo Patrimonial	-37.457.339,53	-37.457.339,53	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	20.400,00	20.400,00	0,00
Passivo circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo não circulante	183.769.136,64	183.769.136,64	0,00
Total do passivo	183.769.136,64	183.769.136,64	0,00
Total do patrimônio líquido	-37.457.339,53	-37.457.339,53	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	146.311.797,11	146.311.797,11	0,00
Passivo financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo permanente	183.769.136,64	183.769.136,64	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	72.968,00	72.968,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	146.306.776,31	146.306.776,31	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

VALORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DESCRIÇÃO DO ITEM	BP - SIM AM (R$)	BP - ENTIDADE (R$)	DIFERENÇAS (R$)
Ativo circulante	118.319.708,10	118.319.708,10	0,00
Ativo não circulante	1.450,40	1.450,40	0,00
Total do ativo	118.321.158,50	118.321.158,50	
Ativo financeiro	118.319.708,10	118.319.708,10	0,00
Ativo permanente	1.450,40	1.450,40	0,00
Saldo Patrimonial	-27.407.144,42	-27.407.144,42	0,00
Saldo dos atos potenciais ativos	20.400,00	20.400,00	0,00
Passivo circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo não circulante	145.728.302,92	145.728.302,92	0,00
Total do passivo	145.728.302,92	145.728.302,92	0,00
Total do patrimônio líquido	-27.407.144,42	-27.407.144,42	0,00
Total do passivo e patrimônio líquido	118.321.158,50	118.321.158,50	0,00
Passivo financeiro	0,00	0,00	0,00
Passivo permanente	145.728.302,92	145.728.302,92	0,00
Saldo dos atos potenciais passivos	26.000,00	26.000,00	0,00
Total do superávit/déficit financeiro*	118.319.708,10	118.319.708,10	0,00

OBS.: * Refere-se ao total das fontes de recursos do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, conforme MCASP – STN vigente para o exercício.

NOTA 7.1 – ATIVO CIRCULANTE

No Balanço Patrimonial da entidade, o Ativo Circulante é representado pelos grupos que são o Caixa e Equivalentes de Caixa, composto por disponibilidades de liquidez imediata, como saldo em conta corrente bancária, destinado ao pagamento de despesas imediatas, como restos a pagar processados e valores consignados com vencimentos no inicio do exercício seguinte, e o grupo de Investimentos e Aplicações, valores esses que representam o maior volume das disponibilidades da entidade em aplicações, obedecidas as normas do Banco Central do Brasil e as que regem os Regimes Próprios de Previdência.

NOTA 7.1.1 – Investimentos e Aplicações

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Aplicações Financeiras Caixa Econ.Federal.	104.638.029,88	89.677.136,04
Aplicações Financeiras Banco do Brasil S/A	32.063.028,45	28.400.599,58
Aplicações financeiras Banco Bradesco S/A	9.114.118,61	0,00
Totais	**145.815.176,94**	**118.077.735,62**

O quadro acima demonstram as disponibilidades da entidade subdivididas por instituições financeiras e pode ser verificado um crescimento total de R$ 27.737.441,30 (vinte e sete milhões e setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), sobre o exercício anterior.

NOTA 7.2. – ATIVO NÃO-CIRCULANTE

No ativo Não-Circulante são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), ou seja, no Não Circulante são incluídos todos os bens de natureza duradoura destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

NOTA 7.2.1. – CRÉDITOS A LONGO PRAZO

Neste grupo estão registrados valores como créditos previdenciários parcelados, referentes ao parcelamento do Município de Piraquara para com o Instituto de Previdência do Município de Piraquara, conforme Decreto 5337/20116 de 05/09/2016 e termo de acordo de parcelamento e confissão de débito previdenciário (acordo CADPREV nº 00356/2017 no valor de R$ 817.989,55 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), o valor corrigido conforme o Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - DCP de 20/03/2017 passa para R$ 839.802,06
(oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e dois reais e seis centavos),deste valor já foram liquidados o montante de R$ 194.896,22 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), no ano de 2017.

NOTA 7.2.2. – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da entidade, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

CARACTERÍSTICAS E VALOR CONTÁBIL
O Ativo imobilizado compreende os ativos tangíveis que:
a) são mantidos por uma entidade para uso na produção ou na comercialização de mercadorias ou serviços, para locação, *ou para finalidades administrativas*;
b) têm a expectativa de serem utilizados por mais de doze meses;
c) haja a expectativa de auferir benefícios econômicos em decorrência da sua utilização; e
d) possa o custo de o ativo ser mensurado com segurança.
Valor contábil é o montante pelo qual o ativo está registrado na contabilidade, líquido da respectiva depreciação acumulada e das provisões para perdas por redução ao valor recuperável.

Saldo 31/12/2017	Saldo 31/12/2016
5.020,80	1.450,40

NOTA 7.3 – PASSIVO CIRCULANTE

São as obrigações conhecidas e estimadas que tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos para fins comerciais; tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro dos doze meses após a data de publicação das demonstrações contábeis; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade, dividido da seguinte forma:
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo;
São as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar,
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo;
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo;;
São valores de credores decorrentes das atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços.
Obrigações Fiscais a Curto Prazo;
Demais Obrigações a Curto Prazo;
Provisões a Curto Prazo.
A Entidade não possui pendências de Pagamento

NOTA 7.4 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Neste grupo são registradas as obrigações conhecidas e estimadas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis.
Para esta entidade merece destaque o sub-grupo Provisões a Longo Prazo que compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos, cujo prazo seja provável após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, nela estão registradas as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo conforme tabela abaixo:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

Nat.	Conta	Provisão
C	**Provisões Matemáticas Previdenciárias**	**(183.769.136,64)**
C	**Plano Previdenciário**	**(183.769.136,64)**
C	**Provisões para Benefícios Concedidos**	**(77.120.946,48)**
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(77.753.009,49)
D	Contribuições do Ente (redutora)	0,00
D	Contribuições do Inativo (redutora)	632.063,01
D	Contribuições dos Pensionistas (redutora)	0,00
D	Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
C	**Provisões para Benefícios a Conceder**	**(107.835.716,04)**
C	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(349.088.191,25)
D	Contribuições do Ente (redutora)	91.219.430,78
D	Contribuições do Ativo (redutora)	77.185.672,19
D	Compensação Previdenciária (redutora)	72.847.372,24
D	Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
D	**Plano de Amortização (redutora)**	**1.187.525,88**
D	Outros Créditos (redutora)	1.187.525,88
C	**Provisões Atuariais para Ajustes do Plano**	-
C	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	-

Piraquara, 13 de Março de 2018

EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA
Contador
CRC 040384/O-7
Instituto de Previdência do Município de Piraquara

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C8E6E44A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2018

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO - N° 002/2018

O Prefeito de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de do Concurso Público instituída pela portaria n° 016/2018, **TORNA PÚBLICO** a retificação do Edital de Abertura n° 001/2018.

1. Fica alterado o item 3.18 passando valer o que segue:

3.18. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo.

2. Fica retificado o item 1 "QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS" para os cargos de Educador Infantil 20 horas e Educador Infantil 30 horas, passando valer o que segue:

Cargo	Vagas	Vencimento Mensal R$	Requisitos	Carga horária Semanal	Taxa de Inscrição R$	Provas
Educador Infantil 20h	CR*	1.135,09	**Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Normal em Nível Médio**	20	80,00	Objetiva e de Títulos
Educador Infantil 30H	CR*	1.702,64	**Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Normal em Nível Médio**	30	80,00	Objetiva e de Títulos

3. A alteração se fez necessária em atendimento ao dispositivo legal Lei Federal n° 9.394/1996.

Pitangueiras, PR, em 14 de março de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito

ELIANE CRISTINA LENHARO
Presidente da Comissão

FABIANA GONÇALVES
Secretária

MARCOS CALIANI
Membro

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:144BA032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06086/18 DE 7 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 387.602,00 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e dois reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02- SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA			
02.04.06.181.0007.1.122 (17) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 .04.122.0004.2.008 (68) - 3.3.90.92.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.120,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
03.02.04.123.0004.2.046 (88) - 3.3.90.93.00.00.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.05 - MERENDA ESCOLAR			
05.05.12.361.0017.2.036 (320) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100.000,00
09- SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA			
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA			
09.02.19.572.0025.2.041 (533) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.482,00
13 - SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.01 .15.451.0016.2.035 (650) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02- SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA			
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA			
02.04.06.181.0007.2.010 (21) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	80.000,00
03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS			
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 .04.122.0004.2.008 (54) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
03.02.04.123.0004.2.046 (76) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	92.120,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01 .04.122.0004.2.008 (55) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
03.03- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
03.03.28.844.0023.0.030 (101) - 3.3.20.93.00.00.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00
09- SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA			
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA			
09.02.19.572.0025.2.171 (540) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.482,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO **E** INFRAESTRUTURA			
13.04 - DEPARTAMENTO DE FROTAS			
13.04.15.451.0016.2.011 (698) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	50.000,00
14- SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO			
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL			
14.01 .04.122.0021.2.071 (714) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	40.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (715) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (716) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	12.000,00
14.01 .04.122.0021.2.071 (718) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do **PARANÁ,** em 7 de Março de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:08523ABD

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
BALANÇO PATRIMONIAL - 2016

Administração Direta
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	41.300.422,20	32.465.815,67	PASSIVO CIRCULANTE	87.011,23	81.171,04
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	65.084,84	101 .840,96	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR /l	52.416,62	41.856,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	444.307,78	673.040,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	34.550,75	32.933,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.231,47	4.279,07	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	43,86	6.380,80
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	40.778.798,11	31.686.655,22	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	65.422.890,44	46.933.482,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.588.338,60	973.527,32	PROVISÕES A LONGO PRAZO	65.422.890,44	46.933.482,61
IMOBILIZADO	3.588.338,60	973.527,32	**TOTAL DO PASSIVO**	**65.509.901,67**	**47.014.653,65**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	132,32	-23.864,68
			RESULTADOS ACUMULADOS	-20.621.273, 19	-13.551.445,98
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-7.192.812,74	-9.798.155, 72
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-13.428.460,45	-3. 753.290,26
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-20.621.140,87**	**-13.575.310,66**
TOTAL	**44.888.760,80**	**33.439.342,99**	**TOTAL**	**44.888.760,80**	**33.439.342,99**
ATIVO FINANCEIRO	**40.843.882,95**	**31. 788.496, 18**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**75.497,71**	**138.358,31**
ATIVO PERMANENTE	**4.044.877,85**	**1.650.846,81**	**PASSIVO PERMANENTE**	**65.451.038, 73**	**46.961.630,90**
SALDO PATRIMONIAL				**-20.637.775,64**	**-13.660.646,22**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	206.162,43	121.946,52
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**206.162,43**	**121.946,52**

Quatro Barras, 13/03/2018

LUIZ MARCELO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Contadora

FABRICIO HADDAD FIGUEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8D17C25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2016**	
Balanço Anual			
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		29.367.387,43	23.733.534,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		30.133,60	274.229,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		30.133,60	274.229,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		150.654,04	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		150.654,04	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		29.186.599,79	23.459.305,40
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		29.186.599,79	23.459.305,40
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		293.157,49	470.515,85
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		277.129,37	465.485,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		277.129,37	465.485,00
IMOBILIZADO		16.028,12	5.030,85
BENS MÓVEIS		17.147,83	5.540,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.119,71)	(509,15)
TOTAL		**29.660.544,92**	**24.204.050,73**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		23.709.479,12	19.924.956,41
PROVISÕES A LONGO PRAZO		23.709.479,12	19.924.956,41
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		23.709.479,12	19.924.956,41
TOTAL DO PASSIVO		**23.709.479,12**	**19.924.956,41**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				5.951.065,80	4.279.094,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO				1.671.971,48	9.992.067,53
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.279.094,32	(5.712.973,21)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**5.951.065,80**	**4.279.094,32**
TOTAL				29.660.544,92	24.204.050,73
ATIVO FINANCEIRO	29.216.733,39	23.733.534,88	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	443.811,53	470.515,85	**PASSIVO PERMANENTE**	23.709.479,12	19.924.956,41
SALDO PATRIMONIAL				**5.951.065,80**	**4.279.094,32**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.857,54	24.055,76
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	29.160.875,85	23.709.479,12
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**29.216.733,39**	**23.733.534,88**

Notas Explicativas

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, com personalidade jurídica de direito publico, tem sua sede na Avenida Fernandes de Andrade número 1769, no Centro da Cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, e encontra-se devidamente inscrito no CNPJ número 05.115.903/0001-31. Tem como principal atividade o programa de previdência em favor dos servidores públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, efetivos, que se encontre em atividade, em disponibilidade ou à disposição e aposentados.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, do exercício findo em 31/12/2016, apresentadas em R$ (reais), foram elaboradas atendendo aos princípios fundamentais de contabilidade, emitidas por Sistema Contábil informatizado, com atenção integral as orientações apresentadas nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; mantendo concordância plena com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atenção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais dispositivos de normatização.

3. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS – Compilado

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como, Mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem de Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2016, depreciações estão em conformidade com a Legislação Vigente para este tema. As Receitas e Despesas Orçamentárias foram codificadas em consonância com o Plano de Contas, ambos expedidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. O registro, em aspecto orçamentário, e consonância com a Lei Federal 4.320/64, consideram como realizadas as despesas legalmente empenhas e as receitas efetivamente arrecadadas.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, elaborado em consonância com as definições apresentadas nas Instruções de Procedimentos Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Lei Federal 4.320/64, e por se tratar de uma demonstração contábil, representa uma posição estática. O referido Balanço Patrimonial é composto por: Ativo, no qual são registrados bens e direitos e o Passivo, no qual registram-se as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, registram-se os valores em conta bancaria e Investimento e aplicações temporárias em curto prazo desta Entidade, com liquidez imediata, destinadas ao pagamento de despesas imediatas, obedecidas as normas do Banco Central do Brasil e as que regem os Regimes Próprios de Previdência. No Ativo Não Circulante, são registrados os direitos a serem realizados, após o findar do exercício (longo prazo), ai estão registrados bens de natureza duradoura e sua depreciação. Passivo Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização dentro de doze meses. Passivo Não Circulante são as obrigações conhecidas e estimadas, que tenham prazo efetivo ou previsto de realização superior de doze meses. Neste grupo há que se salientar os subgrupos Provisões em Longo Prazo, que compreende as passivos que sua realização provável seja após o período de doze meses, nelas estão contempladas as reservas matemáticas previdenciárias a longo prazo, que apresentaram crescimento de 18,9%. Houve aumento no Patrimônio Liquido ao findar deste exercício em relação ao anterior em 39%.

5. FISCALIZAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, tem suas ações fiscalizadas por um colegiado que é o Conselho Fiscal, legalmente constituído, e também com o acompanhamento da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Quitandinha, e presta contas de maneira regular ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério da Previdência, conforme determinação legal.

Quitandinha/Pr 31 de dezembro de 2016.

ROSANGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

NILCE MLENEK
Contadora Municipal

CHARLES MICHAEL OSOWSKI
Controle Interno

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:D9774890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO ANUAL EXERCÍCIO DE 2017 - MUNICÍPIO DE RIO AZUL/PR

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1	9.788.000,23	8.380.608,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.926.080,48	6.322.838,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.926.080,48	6.322.838,72
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		2.632.295,21	1.825.622,05
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		627.236,02	360.772,55
CLIENTES		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.942.794,20	1.435.385,88
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		62.264,99	29.463,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		60.723,37	63.246,50
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		60.723,37	63.246,50
ESTOQUES		168.901,17	168.901,17
ALMOXARIFADO		168.901,17	168.901,17
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		50.240.700,48	44.536.070,62
IMOBILIZADO		50.187.918,12	44.483.288,26
BENS MÓVEIS		17.874.833,62	16.426.870,29
BENS IMÓVEIS		32.481.124,50	28.224.457,97
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(168.040,00)	(168.040,00)
INTANGÍVEL		52.782,36	52.782,36
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		52.782,36	52.782,36
TOTAL		**60.028.700,71**	**52.916.679,06**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.331.104,52	670.341,41
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		8.426,25	1.684,58
PESSOAL A PAGAR		8.426,25	1.684,58
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.287.262,61	652.547,93
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.287.262,61	652.547,93
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		35.415,66	16.108,90
VALORES RESTITUÍVEIS		27.324,84	10.203,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		8.090,82	5.905,80
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.107.545,54	1.810.841,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.107.545,54	1.810.841,73
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3	1.107.545,54	1.810.841,73
TOTAL DO PASSIVO		**2.438.650,06**	**2.481.183,14**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		57.590.050,65	50.435.495,92
RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.685.766,11	8.180.934,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.436.931,69	42.122.296,74
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		467.352,85	132.264,79
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**57.590.050,65**	**50.435.495,92**
TOTAL		60.028.700,71	52.916.679,06

ATIVO FINANCEIRO	6.926.769,40	6.322.838,72	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.236.343,05	849.507,06
ATIVO PERMANENTE	53.101.931,31	46.593.840,34	**PASSIVO PERMANENTE**	1.107.545,54	1.810.841,73
SALDO PATRIMONIAL				**56.684.812,12**	**50.256.330,27**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.544.698,03	589.792,57
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	292,56	95.730,41
102	Fundeb 40%	(13.655,20)	46.381,65
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	364,59	1.459,54
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	152.755,11	9.921,63
107	Salário-Educação	157.334,66	(13.173,53)
110	Merenda Escolar	16.499,36	15.084,07

111	PDDE	23.639,80	7.130,20
115	Equipamentos - Educação Infantil	0,00	127,19
122	TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE	62.046,41	32.110,66
125	Transporte Escolar 2012	37.493,30	3.389,98
134	FNDE - ÔNIBUS	0,00	0,00
135	CONSTRUÇÃO CRECHE/PRÉ-ESCOLA	0,00	1.726,66
136	Equipamentos - FND	0,00	3.742,57
137	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TURMAS NOVAS	0,00	0,00
138	CONSTRUÇÃO ESCOLA - BARRA DA CACHOEIRA	19.068,94	72.117,91
139	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA INVERNADA	8.493,80	1.737,18
140	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VANDA HESSEL	7.545,37	0,00
141	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	(3.133,97)	372,64
142	Equipamentos - Nova Creche	(329,00)	6.767,61
143	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS II 143 - 164224	4.798,22	4.582,37
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(103.551,26)	27.196,96
316	APPSUS	628.410,07	452.267,91
346	VIGIA - SUAS ESTADO - 346 - 4554	42.235,38	71.399,56
347	EQUIPAMENTO ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADUAL - 5160 - 347	131.795,22	122.292,31
348	CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE - INC ESTADUAL - 5020 - 348	1.195,71	9.309,70
349	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CUSTEIO 154954 - 349	690,43	10.137,13
350	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADO - CAPITAL - 154946 - 350	2.410,84	41.418,34
495	Atenção Básica	73.605,89	123.220,53
497	Vigilância em Saúde	47.406,11	89.704,30
498	Assistência Farmacéutica	53.211,09	46.709,54
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	406.144,88	459.622,91
501	Receitas de Alienações de Ativos	129.310,19	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	24.587,89	8.554,60
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	293.391,83	186.064,50
508	Fundo de Reserva Depósitos Judiciais	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.938,24	(7.635,90)
511	Taxas - Prestação de Serviços	31.228,40	104.684,31
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	28.739,78	27,20

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
556	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
606	Operações de Crédito Internas	0,00	26.333,03
607	OP DE CRÉDITO - EQUIPAMENTOS - 2014	0,00	2.211,02
608	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2014 - EQUIPAMENTO	0,00	0,00
715	CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA PEDREIRA	83.394,13	21.705,21
743	PBT - INFÂNCIA	0,00	0,00
744	PACI - IDOSO	0,00	0,00
745	PT/MC - DEFICIENTE	0,00	7,67
750	INDICE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00
766	QUADRA POLIESPORTIVA - RIO AZUL DE CIMA	(1.929,00)	(1.929,00)
767	IGD - SUAS	0,00	0,00
769	Veículo Agricultura SEAB- 16851-3- 769	0,00	0,00
777	PETI	0,00	0,00
784	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 2011	0,00	18.626,36
786	CICLOVIA	2.555,11	2.394,10
787	FUNASA ÁGUA - I	(59.491,51)	(59.491,51)
789	Novo acesso ao Parque da Pedreira	(5.172,52)	(5.172,52)
790	CRAS - PBF	0,00	0,00
791	PAVIMENTAÇÃO BAIRROS - JOÃO FABER	(9,51)	17.996,99
795	PAVILHÃO DE EXPOSITORES - PQ DA PEDREIRA	25.717,91	57.871,15
796	Calcário	(5.162,49)	(5.162,49)
797	FUNASA - ÁGUA 2	(38.626,24)	(39.510,98)
798	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - VILA CRISTO REI	40.536,44	51.191,82
799	Mudas Frutíferas	(12.284,82)	(12.284,82)
800	Segunda Etapa Centro de Eventos	47.916,35	43.620,78
803	CRESCER EM FAMÍLIA 2013	(6.819,80)	(6.819,80)
810	Capacitação para Mulheres - Assistência Social	(11.908,00)	(11.908,00)
811	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00
889	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	27.983,92	84.843,52
892	Implementos Agrícolas - MAPA	(3.405,95)	13.942,02
900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	4.461,52	2.778,09
903	QUADRA POLIESPORTIVA - PORTO SOARES - 647258-4	(1.543,83)	130.950,80
904	CONSTRUÇÃO CRAS II - 904 - 6472533	27.953,44	12.798,69
905	QUADRA POLIESPORTIVA - TAQUARI	15.696,17	75.378,31
907	CALCÁRIO - 2015 445-7	0,00	114.119,20
908	FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO II	0,00	0,00
909	CONVÊNIO SANEPAR - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	(30.141,31)	0,00
910	FAMÍLIA PARANAENSE - INCENTIVO III - 164585	0,00	1.006,68
911	DIESEL - 2016 - SEAB - 16427-5	0,74	0,74
912	CAMINHÃO AGRICULTURA	250.707,36	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
913	CONSTRUÇÃO DE PONTES - 151939	58.097,19	1.765.800,29
914	RECAPE ASFALTICO PAULO BURKO	185.195,28	172.375,00
915	PATRULHA RURAL - 915 - 647290-8	11.864,05	101.775,18
916	FEAS - PAIF - 164577 - 916	995,43	4.305,42
917	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 917 - 5313	0,00	107.416,65
918	FEAS PPASIV - 918 - 164593	516,90	4.988,12
919	Programa Criança Feliz - 919 167304	25.676,68	0,00
921	Caminhão Coletor de Resíduos Recicláveis	6.138,55	0,00
922	FAMÍLIA PARANAENSE IV - 168866	60.313,97	0,00
923	Reconstrução Ponte Taquari - 923	(478.125,00)	0,00
925	Veículo II Agricultura SEAB- 16882-3 - 925	50.000,00	0,00
928	INCENTIVO AO BENEFÍCIO EVENTUAL - 928 - 169161	4.000,00	0,00
929	VEÍCULO ADAPTADO - FEAS - 929 - 169200	240.000,00	0,00

931	PAVIMENTAÇÃO PAULO BURKO II	123.252,64	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	132.872,08	78.876,27
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	17.826,37	16.276,40
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	765,99	33,21
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	56.095,93	47.940,03
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	18.849,51	14.072,82
TOTAL		**4.690.426,35**	**5.473.331,66**

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000, com as Instruções de Procedimento Contábeis, observando também as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativ as aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16).

3 - Saldo da Conta - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO: O Montante total de R$ 1.107.545,54 está div idido em três Operações de Crédito: Num/Ano: 13/2013 Emprestimo com finalidade de custear obras de pavimentação - Saldo: 296.059,63

Num/Ano: 1/2014 Operação de Crédito para Equipamentos Rodoviários - Saldo: 811.485,91

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora
CRC PR 043378/O

TARCISIO SURMAS
Controlador
CRC PR 031137/0-7

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal
CPF 035.125.959-79

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:24377746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

Ref. Pregão Presencial nº 011/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **INTELLIGENCY COMPUTADORES DO BRASIL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Castro Alves, nº 370, sala 01, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto – SP, CEP 14.050-370, FONE (16) 3618-1648, cadastrada no CNPJ 26.147.896/0001-20, representada pela Sra. Maria Aparecida Silva, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Gguerino Mulati, nº 071, Jardim Maria Imaculada, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski – SP, portador do RG nº 20.183.822-9 e do CPF nº 118.759.058-47, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 011/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/02/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	31	und	30	49382	Tablet com as configurações mínimas de Tela 9.6", 8GB, Câmera 5MP, GPS, Android 4.4, Processador de quatrto núcleos 1.3 Ghz - Preto. Similar, equivalente ou superior.	1.268,00	38.040,00	MULTILASER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 38.040,00 (trinta e oito mil e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:662C9CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

Ref. Pregão Presencial nº 011/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 908, sala 01, Centro, CEP 86.220-000 FONE (43) 3262-2979, na cidade de Assaí - PR, cadastrada no CNPJ 04.026.757/0001-05, representada pela Sra. **SANDRA MIYUKI YAMAOKA**, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua Vereador Clóvis Negreiros, nº 041, na cidade de Assaí – PR, portadora do RG nº 10.758.534-2 e do CPF nº 053.599.499-02, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 011/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/02/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	12	und	30	49363	Pente de memória Desktop DDR3 1333 Mhz - 4 Gb	261,00	7.830,00	KINGSTON
1	19	und	30	49370	Pente de memória Desktop HyperX FURY 8GB 2400Mhz DDR4 CL15 Black	525,50	15.765,00	HYPERIX FURY

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 23.595,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:0D9ACD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

Ref. Pregão Presencial nº 129/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belo Horizonte, nº 711, Centro, CEP 86.181-020, Fone (43) 3035-2753, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ 27.966.382/0001-69, representada pelo Sr. **ENDER RAIMUNDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Estônio, nº 071, Jardim Morada do Sol, CEP 86.181-410, na cidade de Cambé – PR, portador do RG nº 6.002.532-0 e do CPF nº 871.147.4479-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Expediente, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 129/2017, devidamente homologado pelo Município em 09/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	100	48745	Agenda Executiva Costurada Diária de Mesa Comercial 2018. Agenda costurada com visão de 1 dia por página. Possui visual neutro e atual, com capa	18,19	1.819,00	TILIBRA

				dura e folhas internas funcionais. Ideal para a organização em ambientes comerciais.Capa: com detalhe metalizado, com material especial, dura.Fitilho. Formato: 123mm x 275mm. Gramatura: 63 g/m². Número de folhas: 208 folhas. Produto certificado: FSC. Visão diária.			
2	und	150	48746	"Agenda Costurada Diária. Agenda capa dura, costurada, com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia.Capa: com detalhe metalizado. Formato: 123mm x 166mm.Gramatura: 63 g/m² Miolo: pautado. Número de folhas: 160 folhas. Produto certificado: FSC. Visão diária exceto sábado e domingo"	7,23	1.084,50	TILIBRA
3	und	50	48747	"Agenda telefônica de Mesa. Índice telefônico espiralado, com abertura de índice em ordem alfabética. Possui visual neutro, com capa flexível, miolo com 39 folhas, formato 15cm x 21 cm. Pode ser usado para organizar seus contatos em casa e no trabalho.Capa: dura. Espiral colorido. Formato: 150mm x 210mm. Gramatura: 120 g/m². Número de folhas: 39 folhas Produto certificado: FSC."	7,36	368,00	TILIBRA
6	CX	29	5291	ALCOOL 92,8% CAIXA COM 12 LITROS	60,00	1.740,00	DA ILHA
8	und	100	48751	APAGADOR COM ESTOJO PORTA GIZ.MAD.PINUS NATURAL. Medidas 18x7x5,5	2,17	217,00	SOUZA
9	und	39	48752	Apagadores sem reservatório DE MADEIRA. MAD.PINUS NATURAL Medidas 13x4x2	0,97	37,83	SOUZA
10	CX	800	48753	Apontador Escolar; Confeccionado em material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável parafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis; Sem depósito; Cores sortidas. CX c/ 12 unidades. Certificado pelo Inmetro.	1,38	1.104,00	MASTERPRINT
11	KG	143	2029	ARGILA	1,99	284,57	REZENDE
12	KG	143	31822	Argila branca	2,34	334,62	REZENDE
13	und	1.586	48755	ARQUIVO MORTO CAIXA DE PAPELAO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X 133 X 250CM, COM CAMPO PARA PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES E FURO NAS LATERAIS E NA TAMPA	1,05	1.665,30	SÃO CARLOS
14	CX	150	48756	Arquivo morto tamanho gigante MEDINDO 420X175X290 CXLXA com 400g . CAIXA DE PAPELAO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTAVEL.COM CAMPO PARA PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES E FURO NAS LATERAIS E NA TAMPA	1,65	247,50	SÃO CARLOS
15	und	1.000	48757	Arquivo morto tamanho oficio 35x13x25cm em polipropileno	2,12	2.120,00	POLIBRAS
16	RL	1.500	8942	barbante 400 grs. 8 fios	5,65	8.475,00	KOREA TEXTIL
17	und	500	48758	Bastão cola quente fino transparente	0,17	85,00	RENDICOLLA
18	und	2.000	48759	Bastão cola quente grosso transparente	0,35	700,00	RENDICOLLA
21	CX	5	48762	Bobina para calculadora i via, largura 60mm com 35m, papel branco 1ª linha, caixa com 30 unidades	49,00	245,00	ALOFORM
24	CX	157	48765	Borracha escolar número 60 produzida em borracha natural e indicada para apagar escrita a lápis de lapiseira, em qualquer graduação de grafite. Macia, o que melhora a apagabilidade. Possui código de barras no corpo do produto. Produzida em borracha natural. caixa com 60 unidades. Indústria brasileira. Cor branca.	4,00	628,00	ZAPP
25	und	100	48766	"Caderneta de 96 folhas com espiral capa dura 1/8. A Caderneta Espiral 1/8 possui capa dura, folhas pautadas e espiral colorido. Ideal para o dia a dia. Capa: dura. Espiral colorido. Formato: 110mm x 154mm. Gramatura: 63 g/m². Miolo: pautado. Número de folhas: 96 folhas.Produto certificado: FSC."	3,06	306,00	TILIBRA
26	und	5.000	48767	"Caderno brochura capa flexivel 48 folhas pequeno e folhas pautadas, grampeado. Formato: 140mm x 200mm. Gramatura: 56 g/m². Miolo: pautado Produto certificado: FSC"	0,75	3.750,00	FORONI
27	und	2.000	48768	Caderno brochura 96 folhas pequenoCaderno brochura Capa Flexível 1/4 . Formato: 140mm x 200mm. Gramatura: 56 g/m². Miolo: pautado.Número de folhas: 96 folhas. Produto certificado: FSC	1,58	3.160,00	FORONI
28	und	1.200	48769	"Caderno Brochura Capa Flexível Quadriculado 1x1cm.Capa: flexível.Formato: 140mm x 200mm. Gramatura: 56 g/m² Miolo: quadriculado 1x1cm. Número de folhas: 40 folhas Produto certificado: FSC"	0,81	972,00	FORONI
31	und	1.540	48772	Caderno Brochura Capa Flexível Caligrafia - 40 Folhas. Formato: 200mm x 140mm. Gramatura: 56 g/m². Miolo: especial para treino de caligrafia. Produto certificado: FSC	0,74	1.139,60	FORONI
32	und	300	48773	"Caderno Espiral Capa Dura Universitário 10 Matérias 200 Folhas. Espiral colorido. Formato: 200mm x 275mm Gramatura: 56 g/m². Miolo: pautado . Produto certificado: FSC Índice/separador de matérias"	7,69	2.307,00	FORONI
33	und	100	48774	"Caderno Brochura Capa Dura Universitário 96 Folhas. Formato: 200mm x 275mm. Gramatura: 56 g/m² Miolo: pautado. Produto certificado: FSC"	3,57	357,00	FORONI
34	und	44	48775	Caixa tripla articulável, com 3 bandejas móveis para correspondência de acrílico	28,70	1.262,80	WALEU
36	und	200	48777	Calculadora eletrônica. Muito resistente e durável design moderno e teclas macias. Dimensões 134x107x34mm. Com 12 digitos. Corrente: pilha 1,5 ou energia solar. Tipo fx-82ms com 240 funções	8,00	1.600,00	MASTERPRINT
37	und	100	43183	Caneta com glitter 1,0mm nas cores azul, vermelha, verde, marrom, laranja, rosa, prata e ouro	2,52	252,00	TRIS
41	CX	50	48781	Caneta esferográfica verde com 50 unid. Caneta ponta esférica, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral e central, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante com clipe para fixação em bolso, topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo, tampa e plug da mesma cor da tinta, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica, ponta não retrátil em cobre ou latão com marca em alto relevo na ponteira do carregador e no corpo, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com	23,00	1.150,00	BIC
43	und	10	31852	Caneta gel	2,52	25,20	TRIS
55	und	225	48794	Capa para cd plástica transparente	0,44	99,00	YES BRASIL
56	PCT	25	31866	Carbono tam. A4 com 100 folhas	13,98	349,50	HARDCOPY
57	PCT	50	48795	Cartão ponto mensal, com 100 unidades, em papel off-set, gramatura 63g/m², formato 86mm x 180mm	5,47	273,50	TILIBRA
58	FLS	1.000	48796	Cartolina americana 48x66	0,59	590,00	VMP
59	FLS	1.600	48797	Cartolina comum branca 50x66, 140 g	0,24	384,00	ALOFORM
60	FLS	1.300	48798	Cartolina comum colorida 50x66, 140 g.	0,25	325,00	ALOFORM
62	und	250	48800	presilha de metal para crachá com alça plástica leitosa	0,28	70,00	DAC
63	CX	30	48801	Clips colorido nº2/0 com 100 unid.	1,76	52,80	BACCHI
64	CX	30	48802	Clips mini dourado nº 5 com 200 unid.	2,51	75,30	BACCHI
65	CX	25	48803	Clips aço niquelado nº 1/0 (0) cx com 500 grs	5,43	135,75	BACCHI
66	CX	174	48804	Clips aço niquelado 2/0 (00) cx com 500 grs	5,43	944,82	BACCHI
67	CX	150	48805	Clips aço niquelado 3/0 com 500 grs	5,43	814,50	BACCHI
68	CX	320	48806	Clips aço niquelado 4/0, 6/0, 8/0 com 500 grs	5,43	1.737,60	BACCHI
69	CX	80	48807	grampo trançado tam. 2, caixa com 50 unidades.	2,70	216,00	BACCHI
71	CX	25	48809	Cola Relevo Crystal caixa com 6 cores 20 ml, pode ser aplicada sobre papel , papel cartão , cartolina e EVA. Não tóxica. Composição: resina, pigmentos, mica tratada . Certificada pelo Inmetro. OCP 0098 Conforms to ASTM D 4236 EN71-3 estampado em sua embalagem.	6,98	174,50	ACRILEX
75	und	800	48813	Cola branca escolar 90g , não tóxica, lavável. Composição: resina vinilica , tensoativos, plastificantes e conservantes.Não recomendado para crinaças menores de 3 anos. Com a identificação do quimico responsável e CRQ , certificado do Inmetro , OCP 0061 e INNAC estampado em sua	0,70	560,00	GR QUIMICA
76	CX	200	48814	Cola colorida com 6 unidades não tóxica, 23 gramas, solúvel em água, composição resina de pva e pigmentos e conservantes. Certificado pelo Inmetro conforms to ASTM D 4236 EN71-3 OCP 0040 estamapada em sua embalagem.	3,00	600,00	SPLASH
79	und	30	48817	COLA EVA E ISOPOR 35 GRAMAS. Composição: acetato de polivinila e álcool.	1,12	33,60	ACRILEX
80	FLS	650	48818	Color set 48x66	0,52	338,00	VMP
81	TB	600	48819	Corretivos a base de água 18 ml secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com CRQ do químico responsável, validade mínima 2 anos	0,68	408,00	RADEX
82	und	50	48820	Cortador de eva de primeira qualidade 16MM	6,20	310,00	LEONORA
83	TB	80	48821	DVD-R 4.7 GB / 120 MIN - 16X BULK 50 UNI	27,40	2.192,00	MAXPRINT
84	PCT	350	48822	Elástico (tipo p/ dinheiro) 100 grs	1,40	490,00	PREMIER
85	und	2.000	31894	Envelope amarelo saco ouro 176 x 250 mm	0,14	280,00	FORONI
86	CX	60	1129	ENVELOPE BRANCO 24 X 34 COM 500	76,90	4.614,00	FORONI
87	und	1.500	31896	Envelope colorido tam. Convite	0,29	435,00	FORONI
88	und	3.000	48824	Envelope comercial 11x16	0,03	90,00	FORONI
89	und	30.000	31898	Envelope Kraft 24 x 34	0,13	3.900,00	FORONI
90	und	2.600	31899	Envelope ouro amarelo 24 x 34	0,18	468,00	FORONI
91	und	2.000	31900	Envelope ouro amarelo 31 x 41	0,31	620,00	FORONI
93	und	10	48827	ESTILETE largo , CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	0,44	4,40	MASTERPRINT
95	CX	10	8936	etiqueta 10,7 x 36, com 2 carreiras, com 8000 unid	101,67	1.016,70	IMPRIMASTER
96	CX	10	31904	Etiqueta 51 x 15, com 4 carreiras, com 36.000 unidades	99,57	995,70	IMPRIMASTER

97	CX	10	31905	Etiqueta laser 2,5x6,5cm caixa com 100 folhas	21,70	217,00	IMPRIMASTER
98	CX	20	31906	Etiqueta papel tam. A4 com 100	21,70	434,00	IMPRIMASTER
101	und	300	48833	PLACA EVA - 400X600X2MM - ATOALHADO. ESTAMPADO, com selo do imetro na embalagem	3,08	924,00	KREATEVA
104	RL	150	48836	Fita adesiva colorida fina 12 mm x 10m	0,35	52,50	ADELBRAS
105	und	1.400	5754	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX50M	1,50	2.100,00	ADELBRAS
107	und	1.500	5755	FITA CREPE 18MMX50M	1,50	2.250,00	ADELBRAS
108	und	100	48838	Fita crepe 48mmx50m	4,90	490,00	ADELBRAS
109	und	70	31916	Fita dupla face 12 mm x 30 mm	2,15	150,50	ADELBRAS
112	und	10	48840	FITA METRICA DE COSTURA	2,19	21,90	CORRENTE
113	RL	200	31920	Fitilho	0,84	168,00	SÃO VITOR
114	und	10	48841	".Furador grande 2 furos para 100 folhas de uma vez. Dimensões: 115 x 240 x 260 mm. Aberturas: 13mm Capacidade de perfuração: 100 folhas . Distância entre furos: 80mm. Distância de margem: 8mm Base e cabo: Ferro fundido . Base: Plástico reciclável Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado . Separadores: Transparentes . Cor: Cinza claro. Peso: 3,2 kg "	69,90	699,00	CAVIA
116	und	40	48843	Furador grande 2 furos para 40 folhas de uma vez (papel 75g/m², com alavanca e estrutura metálica pintada na cor preta, manual, para dois furos simultâneos, com apoio plástico. Dim. 13x12,5x15,5cm. Pinos perfuradores em aaço e molas em aço. Diâmetro do furo 6mm. Distancia dos furos: 80mm	17,70	708,00	MASTERPRINT
117	CX	500	48844	Giz colorido antialérgico, com 50 palitos	1,70	850,00	DELTA
119	CX	1.500	48846	Giz escolar branco antialérgico plastificado, com 50 palitos	1,45	2.175,00	DELTA
120	TB	25	48847	Glitter pote 03 gramas	0,33	8,25	LANTECOR
128	CX	10	48854	Grampo 9/14, com 5000 em metal galvanizado , com proteção anti-ferrugem para grampeador de até 100 folhas. Indústria brasileira.	11,59	115,90	BACCHI'
129	CX	500	48855	Grampo com 5000 unid. (26/6) em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem. Indústria brasileira.	1,85	925,00	BRW
130	CX	17	48856	Grampo niquelado 23/10 caixa com 5000 unidades. Indústria brasileira.	7,98	135,66	BRW
131	CX	20	48857	Grampo niquelado 23/13 caixa com 5000 unidades. Indústria brasileira.	9,35	187,00	BRW
132	CX	20	48858	Grampo niquelado 23/6 caixa com 5000 unidades. Indústria brasileira.	6,67	133,40	BRW
133	CX	5	48859	Grampo niquelado 23/8 caixa com 5000 unidades. Indústria brasileira.	7,23	36,15	BRW
136	PCT	350	48860	Lantejoulas coloridas 6 mm com 3 grs	0,33	115,50	LANTECOR
138	CX	1.600	48862	Lápis de cor com 12 unid . Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Produto atóxico. Certificado pelo Inmetro , OCP 0098 , certificada pelo FSC. medindo aprox 175 mm, com marca do fabricante impressa, no corpo do produto , com escrita macia, de primeira linha. ABNT NBR 15236:2012 , ABNT NBR 15795:2010	3,90	6.240,00	ARTE FELIZ
140	CX	500	48864	LÁPIS DE COR CORES MAIS VIVAS - CX C/ 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. Certificada pelo FSC. Ponta max resistente e Técnica Sekural.Com tabela de cores na embalagem : preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom.	9,10	4.550,00	FABER CASTEL
142	und	410	48866	LIVRO DE ATA – 100 FOLHAS – CAPA: PAPELÃO 770G/M², REVESTIDO EM PAPEL 90G/M². Plastificado. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M² - FORMAT: 205X300MM	6,51	2.669,10	SÃO DOMINGOS
143	und	100	48867	Livro ponto 160 folhas. Medidas 154x216. CAPA: PAPELÃO 770G/M², REVESTIDO EM PAPEL 90G/M². Plastificado. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M² -	8,08	808,00	SÃO DOMINGOS
144	und	150	48868	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FORMATO: 153X216MM . CAPA: PAPELÃO 770G/M², REVESTIDO EM PAPEL 90G/M². Plastificado. FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M² -	5,58	837,00	TILIBRA
145	und	15	48869	Marcador de página	4,96	74,40	MAXPRINT
146	CX	800	48870	Massa de modelar .12 cores 180g . À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes , composição: água, carboidrato, de cerais , glúten , cloreto, de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Certificado pelo Inmetro , OCP 0098 , conforms to ASTM D 4236 - EN71-3 estampado na embalagem. Embalagem com abertura para melhor vizualização.	1,97	1.576,00	MASSABEL
147	PCT	300	31956	Palito de churrasco pequeno 18 cm com 100 unid.	2,06	618,00	THEOTO
149	PCT	13	48872	Papel 100% reciclado pós consumo tam. A4 75 grs 50 com 500 folhas	17,80	231,40	REPORT
150	FL	3.000	48873	Papel almaço com margem	0,06	180,00	PAUTA BRANCA
151	BL	40	31960	Papel branco ou palha tam a4 casca de ovo 180 gr	10,40	416,00	OFF PAPER
152	BL	700	48874	Papel camurça 40 x 60	0,49	343,00	VMP
153	CX	10	48875	PAPEL CARBONADO PLASTIFICADO – A4 – 210 X 297 MM CX C/ 100 UND – AZUL	23,17	231,70	CIS
154	CX	10	48876	PAPEL CARBONADO PLASTIFICADO DUPLA FACE – A4 – 210 X 297 MM CX. C/ 100 UND – AZUL	26,88	268,80	CIS
155	PCT	1.000	48877	PAPEL CARTÃO FOSCO 50x70 - 240G L . EMBALAGEM: 10 UNIDADES.	5,99	5.990,00	VMP
156	FLS	750	31963	Papel celofane	0,49	367,50	VMP
157	und	2.500	31964	Papel crepom	0,49	1.225,00	VMP
158	und	30	48878	Papel criativo com 50 tam a4	6,03	180,90	ROMITEC
159	FLS	1.339	31966	Papel dobradura colorido	0,18	241,02	VMP
160	CX	10	48879	Papel hectográfico com 100 folhas 22 x 34	13,98	139,80	HARDCOPY
162	FLS	450	31969	Papel laminado	0,49	220,50	VMP
163	RL	50	48881	Papel manilha 60 cm 10 kg	37,70	1.885,00	NOSSA SENHORA LIBANO
164	FLS	650	154	PAPEL MICROONDULADO COLORIDO	1,15	747,50	VMP
166	und	46	2746	PAPEL PRESENTE GRANDE	39,70	1.826,20	VMP
167	und	1.200	48883	Papel seda tam. Padrão	0,08	96,00	VMP
168	PCT	80	48884	Papel sulfite a3 branco, com 500 folhas, com certificado FSC, inmetro .	35,10	2.808,00	REPORT
169	PCT	3.000	48885	Papel sulfite A4 branco, com certificado cerflor,FSC, inmetro, ISO 9001 e 14001 produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras tratadas para obter o grau de brancura, com garantia de 99,99% de não atolamento do papel na impressora pacote com 500 folhas	16,40	49.200,00	CHAMEX
170	PCT	500	31978	Papel sulfite colorido tam a4 - 100 folhas	3,69	1.845,00	REPORT
171	PCT	35	48886	Papel sulfite oficio 2 - 216 x 330 mm, 75g/m², selo de certificação , Cerflor / PEFCECF - ISO 9001/14001.	20,06	702,10	REPORT
172	PCT	35	48887	Papel sulfite oficio 9 - 215 x 315 mm, 75 g/m², selo de certificação , Cerflor / PEFCECF - ISO 9001/14001	19,04	666,40	REPORT
174	RL	100	48889	Papel tipo contact decorado 45x 10	33,76	3.376,00	VMP
175	PCT	200	31987	Papel verge branco 120 gr com 50 folhas	5,48	1.096,00	OFF PAPER
177	PCT	60	48891	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Gramatura 480g/m². Pacotes embalados com 10 unidades, cada unidade	28,06	1.683,60	DELLO
179	und	800	48893	PASTA GRAMPO TRILHO de papel medidas 32,5X23,2CM	0,65	520,00	AMOART
180	und	1.300	48894	Pasta papelão com elastico cores variadas. Medidas apróx.33,7X22,8cm	0,71	923,00	AMOART
181	und	400	48895	Pasta plástica com elastico, transparente,lavável, atóxico, reciclável e de grande durabilidade, tamanho 23,5mmx33,5mm	0,94	376,00	ALAPLAST
182	und	400	48896	Pasta plástica transparente com trilho, lavável, atóxico, reciclável e de grande durabilidade, tamanho oficio 23,5mmx33,5mm	0,92	368,00	ALAPLAST
185	und	700	48899	Pasta plastica transparente em polipropileno, tamanho 33,5mmx23,5mm x 5 cm	2,05	1.435,00	ALAPLAST
188	CX	325	4847	PERCEVEJOS LATONADO 100 UNIDADES	1,63	529,75	LEONORA
190	und	150	48902	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL, Ponta de acrílico de 4,0mm. Espessura da Escrita : 2,0mm. COR VERMELHO, AZUL, PRETO. Com código de barras no corpo do produto. Indústria brasileira.	0,82	123,00	MASTERPRINT
193	und	150	48905	Pistola de cola quente para bastão grosso 40W/60Hz. 127V-220V . Certificado pelo Inmetro.	8,69	1.303,50	CLASSE
194	und	150	48906	Pistola de cola quente para bastão pequeno 10W/60Hz , 127V-220V. Certificada pelo Inmetro.	6,33	949,50	CLAASSE
196	MT	650	5153	PLASTICO BOLHA	0,44	286,00	PLASTMIL
198	und	50	48910	Porta alvará med. 163x218	2,59	129,50	DAC
199	CX	400	48911	Tempera guache com 250 ml. Não tóxico. Solúvel em água, Cores misciveis entre si, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Certificado pelo Inmetro, OCP 0098. Confms to ASTM D 4236 EM71-3 estampado na embalagem. Cores variadas.	1,60	640,00	PIRATININGA
200	CX	200	48912	Tempera guache 15 ml com 6 potes. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Certificado pelo Inmetro. OCP 0061 e Conforms to ASDM D 4236 na embalagem. Não tóxico.	1,57	314,00	PIRATININGA
202	und	150	48914	Prancheta de madeira com prendedor de metal p/ papel oficio	2,35	352,50	BACCHI
204	und	13	48916	Quadro negro 1,50 x 1,20 madeira Pinus Natural	47,22	613,86	SOUZA
205	und	13	48917	Quadro negro 2,00 x 1,20 madeira Pinus Natural	66,65	866,45	SOUZA
206	und	13	48918	Quadro negro 2,50 x 1,20 madeira Pinus Natural	75,00	975,00	SOUZA

207	und	25	48919	Quadro p/ recado tipo rolha cortiça	33,59	839,75	SOUZA
209	und	1.200	48920	"Régua transparente tipo acrilico 30 . MEDIDAS: 0,3 x 3,5 x 31 cm. Embalagem individual. "	0,73	876,00	WALEU
210	und	80	32054	Suporte p/ durex grande	9,70	776,00	WALEU
213	und	20	48923	Tesoura Para Picotar - Dimensões da Peça APROX 21 cm, Material: Aço inoxidável, Cabo plástico.	17,54	350,80	CLASSE
214	und	1.000	48924	Tesoura escolar sem ponta 13 cm , cabo anatômico , certificada pelo Inmetro com marca e régua estampada em seu corpo.	0,47	470,00	ARTE FELIZ
218	RL	600	48928	TNT GRAMATURA 40 GR/M2 E 1,40 MTS. DE LARGURA. TECIDO Á BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE GERALMENTE UTILIZADOS EM EMBALAGENS, SACOLAS, BRINQUEDOS, ARTESANATO E DECORAÇÕES. CORES SORTIDAS.(ROLO COM 50 METROS CADA).	34,99	20.994,00	NOM WOBEM
219	CX	10	48929	Transparência p/ impressora jato de tinta, c/ traj com tarja, com 50 unid. tam A4	26,45	264,50	USA
221	und	300	48930	Tubete de gliter 3 gramas	0,33	99,00	LANTECOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 202.646,38 (duzentos e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9EF56C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018

Ref. Pregão Presencial nº 011/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santos Dumont, nº 838, sala C, Centro, CEP 87.140-000 FONE (44) 3043-2266, na cidade de Paiçandu - PR, cadastrada no CNPJ 14.028.158/0001-84, representada pelo Sr. **ELTON COIMBRA AUGUSTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Belém, nº 186, casa B, Jd. Nova Alvorada, na cidade de Paiçandu – PR, portador do RG nº 001246844 e do CPF nº 968.866.761-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 011/2018, devidamente homologado pelo Município em 05/02/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	5	und	100	49356	Fonte de energia ATX padrão P4 20+4 pinos output mínimo 350W, Similar, Equivalente ou superior.	161,20	16.120,00	BLUECASE
1	16	und	30	49367	Pente de memória Desktop DDR4 2133 Mhz - 16 Gb	936,50	28.095,00	KINGSTON

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 44.215,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgãos: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:2C4F74CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão PRESENCIAL Nº 6/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL*** nº ***6/2018***, que teve como objeto ***COLETA/DESCARTE DE LIXO HOSPITALAR/ INFECTANTE:*** *Contratação de empresa especializada em coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante (Classe A-B e E), para recolhimento e descarte desse material produzido pela Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Lúcia.*
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA.**

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DE SAUDE (CLASSE A-B e E) Franquia de até 120 kg; Grupo A (Risco biológico) - Destinação final: incineração. Engloba os componentes com possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Exemplos: placas e lâminas de laboratório, carcaças, peças anatômicas (membros), tecidos, bolsas transfusionais contendo sangue, dentre outras. Deve ser acondicionado em saco plástico branco leitoso, resistente, impermeável. Grupo B (Risco químico) - Destinação final: devolver ao fabricante. Contém substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Ex: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, dentre outros. Devem ser acondicionados com sua embalagem original, dentro de recipiente inquebrável, envolvido por um saco. Grupo E (Pérfurocortante): Destino final: Incineração. Materiais perfuro-cortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas, ampolas de vidro, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, espátulas e outros similares. Acondicionados em recipientes rígidos preenchidos somente ate 2/3 de sua capacidade.	SABIA ECOLOGICO		SR	12,00	1.949,33	23.391,96
1	2	EXCEDENTE POR QUILO - COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS DE SAUDE(CLASSE A-BE) Valor de exedente por quilo, referente a coleta de residuos sólidos de Saúde, classe (A-B e E). OBS: considerado apenas quando a quantidade de lixo coletada exeder a franquia de 120 quilos por mês.	SABIA ECOLOGICO		KG	1.000,00	9,95	9.950,00
TOTAL								33.341,96

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 33.341,96 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0E5FCF2C

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS*** **nº** ***9/2018***, que teve como objeto *Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonato Municipal nas modalidades: Futsal, Futebol de campo, voleibol e handebol.*
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA, L .C. BERNARDI - ME.**

L .C. BERNARDI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO JUVENIL) Serviço de Arbitragem para Futsal (Modalidade Masculino Juvenil); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	L C BERNARDI		PART	30,00	153,23	4.596,90
2	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE FEMININO LIVRE) Serviço de Arbitragem para Futsal (Modalidade Feminino Livre); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	L C BERNARDI		PART	16,00	129,91	2.078,56
2	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINA) Serviço de arbitragem para futsal, modalidade masculino infantil. Jogo: 2 tempos de 15 minutos.	L C BERNARDI		SR	30,00	109,93	3.297,90
2	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL-PRÉ MIRIM (FEMININO) Jogo; 2 tempos de 12 minutos;	L C BERNARDI		UN	15,00	79,95	1.199,25
2	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL-PRÉ MIRIM (MASCULINO) Jogo: 2 tempos de 12 minutos;	L C BERNARDI		SR	30,00	79,95	2.398,50
2	6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL - FRAUDINHA (FEMININO) Jogo; 2 tempos de 10 minutos	L C BERNARDI		SR	15,00	59,93	898,95
2	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL - FRAUDINHA (MASCULINO) Jogo: 2 tempos de 10 minutos.	L C BERNARDI		SR	30,00	59,96	1.798,80
3	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de arbitragem para voleibol modalidade masculino. Jogo: 5 Sets	L C BERNARDI		UN	16,00	159,69	2.555,04
3	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL (MODALIDADE FEMININO) Serviço de arbitragem para voleibol modalidade feminino. Jogo: 5 Sets.	L C BERNARDI		JG	16,00	159,68	2.554,88
4	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de arbitragem para handebol masculino; jogo: 2 tempos de 20 minutos;	L C BERNARDI		UN	16,00	189,62	3.033,92
4	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL (MODALIDADE FEMININO) Jogo: 2 tempos de 20 minutos;	L C BERNARDI		PART	16,00	189,63	3.034,08
5	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de arbitragem para futebol suiço modalidade Masculino. Jogo: 2 tempos de 25 minutos.	L C BERNARDI		PART	40,00	183,25	7.330,00
6	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (MODALIDADE MASCULINO) Serviço de Arbitragem para futebol de campo modalidade Masculino. Jogo: 2 tempos de 45 minutos	L C BERNARDI		PART	30,00	389,98	11.699,40
6	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL (MODALIDADE MASCUL Serviço de Arbitragem para Futebol de campo Juvenil (modalidade masculino). Jogo: 2 tempo de 30 minutos.	L C BERNARDI		PART	30,00	253,32	7.599,60
TOTAL								54.075,78
LRT SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO LIVRE) Serviços de arbitragem para futsal modalidade Masculino Livre; Jogo: 02 (dois) tempos de 25 minutos.	LRT		PART	70,00	170,35	11.924,50
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviço De Arbitragem Para Futsal (Modalidade Masculina Master); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	LRT		PART	16,00	143,46	2.295,36
TOTAL								14.219,86

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 68.295,64 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14/03/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3D24D4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
PROCESSO Nº 124/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO (LEITE) PARA DIETA/NUTRIÇÃO PARA OS PACIENTES, ATENDENDO A LEI Nº 8.090/90 ART 18 INCISO IV, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TIPO: menor preço por ITEM
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
Quanto as especificações contidas no anexo I, Termo de Referência:
Onde lê-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	11188	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO B Fórmula infantil de partida, em pó, nutricionalmente completa, enriquecida com DHA&ARA e prebióticos e que atenda as recomendações para crianças de 0 a 6 meses. Deve ser à base de proteína animal, com relação caseína / proteína do soro 40:60. Densidade Calórica 4,0 – 5,0kcal/g. Lata com no mínimo 400g. Indicado para crianças de 0-6 meses.	100,00	UN	34,77	3.477,00
4	12979	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO D Fórmula infantil de partida, com relação caseína/ proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos (GOS e FOS) contidos no leite. Lata de 400 gramas. Referência leite em pó aptamil 1 (0- 6 meses)	1.200,00	UN	34,77	41.724,00
7	12982	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO G Fórmula infantil em pó, nutrição completa e balanceada para nutrição enteral ou oral normocalórico e normoprotéico, isento de lactose, especialmetne desenvolvida para atender as necessidades de crianças. contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. proteínas 12%, carboidratos: 53%, gorduras: 35%. Lata de 400 gramas. Referência leite nutren junior.	1.000,00	UN	70,82	70.820,00
8	13049	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO H Fórmula nutricionalmente completa, indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, disturbios neurológicos. Fórmula a base de proteína isolada da soja, rica em isoflavonas. Hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Referência nutrison soya. Lata com no mínimo 800 gramas.	250,00	UN	88,22	22.055,00
9	13050	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO I Suplemente oral pó, destinado a diversos tipos de usuários adultos e idosos no pré e pós cirúrgico, nutrição oral e enteral, hipercalórico, hiperprotéico, com fibras, sem glúten. referência nutren senior pó Lata de 370 gramas. Referência nutren senior pó	500,00	UN	85,22	42.610,00
10	13246	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO J Suplemento oral em pó, nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral e enteral. Indicado para pacientes com trato gastrintestinal funcionante e/ou com necessidades especiais. Proteínas 15%, Carboidratos 50%, Lipídios 35%. Lata com no mínimo 380 gramas. Referência Nutren 1.0	450,00	UN	89,60	40.320,00

Leia-se:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	11188	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO B Fórmula infantil de partida, em pó, nutricionalmente completa, enriquecida com DHA&ARA e prebióticos e que atenda as recomendações para crianças de 0 a 6 meses. Deve ser à base de proteína animal, com relação caseína / proteína do soro 30:70. Densidade Calórica 4,0 – 5,0kcal/g. Lata com no mínimo 400g. Indicado para crianças de 0-6 meses.	100,00	UN	34,77	3.477,00
4	12979	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO D Fórmula infantil de partida, com relação caseína/ proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. Acrescida de prebióticos (GOS e FOS) contidos no leite. Lata com no mínimo 400 gramas. Referência leite em pó aptamil 1 (0- 6 meses)	1.200,00	UN	34,77	41.724,00
7	12982	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO G Fórmula infantil em pó, nutrição completa e balanceada para nutrição enteral ou oral normocalórico e normoprotéico,com 100% proteína de origem animal,isento de lactose, especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças. contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Latacom no mínimode380 gramas. Referência leite nutren junior, fortini etrophic infant	1.000,00	UN	70,82	70.820,00
8	13049	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO H Fórmula nutricionalmente completa, indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Fórmulacom mix de proteína animal e vegetal, sendo no mínimo 55% proteína isolada de soja e mínimo de 15% proteína isolada do soro do leite,rica em isoflavonas,isento desacarose, lactosee glúten.Obrigatoriamente colher-medida.Lata com no mínimo 800 gramas. ReferênciaNutrison soya,Nutri Enteral Soya e Trophic Basic	250,00	UN	88,22	22.055,00
9	13050	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO I Suplementooral pó, destinado a diversos tipos de usuários adultos e idosos no pré e pós cirúrgico, nutrição oral e enteral, hipercalórico, hiperprotéico, com fibras, sem glúten.Sem sabor. Referência nutren senior pó , inmax, nutridrink max. Lata com no mínimode 350 gramas.	500,00	UN	85,22	42.610,00
10	13246	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO J Suplemento oral em pó, nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral e enteral. Indicado para pacientes com trato gastrintestinal funcionante e/ou com necessidades especiais. Proteínas 10-16%, Carboidratos 50-60%, Lipídios 25-35%. Lata com no mínimo 350 gramas. Referência Nutren 1.0	450,00	UN	89,60	40.320,00

2. Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download do arquivo **Proposta.esl,** que encontra-se disponível junto ao edital no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br.

3. Também em consequência das alterações no descritivo da proposta, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a **data do dia 29/03/2018 as 14:00 horas.**

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de Março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5A5749DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO PARA FROTA DE VEÍCULOS Banco de Dados com informações relativas a peças e serviços de veículos automotores, permitindo a consulta a catálogo dos valores das peças automotivas, com desenhos e códigos genuínos das peças, incluindo ainda treinamento "on line" e instalação do software.		1,00	7.992,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9AAAAA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XI - ALIENAÇÃO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00				0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00				0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00				0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00				0,00		0,00
FONTE:							

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:811D6259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JERONIMO DA SERRA

ADCT. Art 77 -Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.084.627,66	1.084.627,66	788.774,47	72,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	183.756,00	183.756,00	62.844,00	34,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	275.893,85	78,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	317.889,58	317.889,58	212.382,13	66,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	188.683,00	188.683,00	195.771,73	103,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.898,00	4.898,00	2.311,57	47,19
Dívida Ativa dos Impostos	30.726,08	30.726,08	29.399,92	95,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.675,00	8.675,00	10.171,27	117,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.603.364,00	21.603.364,00	15.976.317,38	73,95
Cota-Parte FPM	12.321.111,00	12.321.111,00	8.719.272,92	70,77
Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	255.019,77	56,67
Cota-Parte IPVA	537.495,00	537.495,00	554.051,45	103,08
Cota-Parte ICMS	8.100.000,00	8.100.000,00	6.314.704,41	77,96
Cota-Parte IPI-Exportação	133.506,00	133.506,00	91.085,03	68,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.252,00	61.252,00	42.183,80	68,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.252,00	61.252,00	42.183,80	68,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.687.991,66	22.687.991,66	16.765.091,85	73,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.661.775,97	3.661.775,97	1.973.594,46	53,90
Provenientes da União	3.460.756,00	3.460.756,00	1.580.372,62	45,67
Provenientes dos Estados	130.000,00	130.000,00	313.121,25	240,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	71.019,97	71.019,97	80.100,59	112,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	534.700,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.661.775,97	3.661.775,97	2.508.294,46	68,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.842.850,20	7.456.366,16	5.872.567,42	78,76	5.814.180,52	77,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.157.044,20	3.427.472,63	2.775.582,95	80,98	2.775.582,95	80,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.685.806,00	4.028.893,53	3.096.984,47	76,87	3.038.597,57	75,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.137.504,00	879.763,69	282.854,47	32,15	237.515,09	27,00
Investimentos	1.137.504,00	879.763,69	282.854,47	32,15	237.515,09	27,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.137.504,00	879.763,69	282.854,47	32,15	237.515,09	27,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.980.354,20	8.336.129,85	6.155.421,89	73,84	6.051.695,61	72,60
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARAFINS DEAPURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.460.930,00	3.647.826,46	2.189.621,18	35,57	2.115.020,73	34,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.460.930,00	3.647.826,46	2.189.621,18	35,57	2.115.020,73	34,95
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	219.965,37	3,57	219.965,37	3,63
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	32.925,47	0,53	32.925,47	0,54
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.460.930,00	3.647.826,46	2.442.512,02	39,68	2.367.911,57	39,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.519.424,20	4.688.303,39	3.712.909,87	34,16	3.683.784,04	33,47
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.169.020,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	32.925,47	-32.925,47
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DEAPLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.868.404,00	1.614.863,69	571.796,70	9,29	526.252,38	8,70
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	3.780.809,70	4.426.703,64	4.002.594,61	65,03	3.967.554,45	65,56
Suporte Profilático e Terapêutico	1.903.800,00	1.877.473,62	1.375.355,77	22,34	1.375.355,77	22,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Vigilância Sanitária	427.340,50	417.088,90	205.674,81	3,34	182.533,01	3,02
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.980.354,20	8.336.129,85	6.155.421,89	100,00	6.051.695,61	100,00

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:96BAC3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

São Jerônimo da Serra, 04/12/2017

Publicado por:
Leandro Ferreira
Código Identificador:5825082E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Sengés					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017			Balanço Anual	Data de Emissão: 13/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	50.994.430,71	42.115.607,38	Despesa Orçamentária (VI)	44.811.836,74	38.566.568,55
Ordinária	50.994.430,71	42.115.607,38	Ordinária	44.811.836,74	38.566.568,55
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	366.118,14	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.698.942,00	1.663.090,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.991.792,96	5.169.785,73	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.564.501,68	5.984.516,23
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.728.247,30	2.290.910,83	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	10.639.190,55	3.728.247,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.702.054,66	2.280.974,93	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.608.675,42	3.702.054,66
Realizável	26.192,64	9.935,90	Realizável	30.515,13	26.192,64
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	62.714.470,97	49.942.422,08	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	62.714.470,97	49.942.422,08

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B253811E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Sengés				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 13/03/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	43.240.000,00	50.420.727,11	49.625.489,19	(795.237,92)
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.723.000,00	10.091.470,28	9.862.104,45	(229.365,83)
IMPOSTOS	2.965.000,00	9.333.470,28	9.220.632,43	(112.837,85)
TAXAS	758.000,00	758.000,00	641.472,02	(116.527,98)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	471.000,00	703.000,00	540.841,31	(162.158,69)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	471.000,00	703.000,00	540.841,31	(162.158,69)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	241.400,00	320.394,83	439.416,33	119.021,50
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	241.400,00	320.394,83	439.416,33	119.021,50
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS EM ÁREAS DE DOM PÚB	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	117.930,52	(112.069,48)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.918.000,00	38.419.262,00	37.697.303,42	(721.958,58)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.638.000,00	38.139.262,00	37.298.940,46	(840.321,54)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	39.297,61	39.297,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	359.065,35	79.065,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	656.600,00	656.600,00	967.893,16	311.293,16
MULTAS JUROS DE MORA	190.050,00	190.050,00	157.414,31	(32.635,69)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125.000,00	125.000,00	636.525,41	511.525,41
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	341.550,00	341.550,00	173.953,44	(167.596,56)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	362.000,00	4.929.754,30	1.368.941,52	(3.560.812,78)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	550.000,00	0,00	(550.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	550.000,00	0,00	(550.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	30.310,00	28.310,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00	2.000,00	30.310,00	28.310,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	360.000,00	4.377.754,30	1.338.631,52	(3.039.122,78)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	360.000,00	3.280.254,30	860.235,00	(2.420.019,30)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.097.500,00	478.396,52	(619.103,48)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL RESGATADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	43.602.000,00	55.350.481,41	50.994.430,71	(4.356.050,70)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	43.602.000,00	55.350.481,41	50.994.430,71	(4.356.050,70)
DÉFICIT (IV)	0,00	509.126,50	0,00	(509.126,50)
TOTAL (V) = (III+IV)	43.602.000,00	55.859.607,91	50.994.430,71	(4.865.177,20)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.208.068,50	2.208.068,50	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.208.068,50	2.208.068,50	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	39.881.662,00	44.844.378,29	40.173.720,75	39.415.360,22	38.628.226,83	4.670.657,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.942.500,00	24.417.623,10	23.395.667,05	23.395.667,05	23.043.977,72	1.021.956,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	225.750,00	225.750,00	124.505,92	124.505,92	124.505,92	101.244,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.713.412,00	20.201.005,19	16.653.547,78	15.895.187,25	15.459.743,19	3.547.457,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.801.396,00	10.795.229,62	4.638.115,99	2.446.283,48	2.372.928,48	6.157.113,63
INVESTIMENTOS	1.318.396,00	10.312.229,62	4.246.438,59	2.054.606,08	1.985.256,22	6.065.791,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	483.000,00	483.000,00	391.677,40	391.677,40	387.672,26	91.322,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	41.903.058,00	55.859.607,91	44.811.836,74	41.861.643,70	41.001.155,31	11.047.771,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	41.903.058,00	55.859.607,91	44.811.836,74	41.861.643,70	41.001.155,31	11.047.771,17
SUPERÁVIT (IX)	1.698.942,00	0,00	6.182.593,97	9.132.787,01	9.993.275,40	(6.182.593,97)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	43.602.000,00	55.859.607,91	50.994.430,71	50.994.430,71	50.994.430,71	4.865.177,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.186,63	2.874,01	2.500,00	2.500,00	374,01	2.186,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	174,01	0,00	0,00	174,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.186,63	2.700,00	2.500,00	2.500,00	200,00	2.186,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.043.418,32	973.692,99	1.045.277,14	1.045.277,14	966.040,97	5.793,20
INVESTIMENTOS	1.043.418,32	973.692,99	1.045.277,14	1.045.277,14	966.040,97	5.793,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.045.604,95	976.567,00	1.047.777,14	1.047.777,14	966.414,98	7.979,83

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	361.728,10	359.818,30	1.909,80	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	301.673,55	301.673,55	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	60.054,55	58.144,75	1.909,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45,01	1.232,11	1.232,11	45,01	0,00
INVESTIMENTOS	45,01	1.232,11	1.232,11	45,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45,01	362.960,21	361.050,41	1.954,81	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:105DE88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
BALANÇO PATRIMONIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 12/03/2018		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	443.743,18	528.407,85	PASSIVO CIRCULANTE	68.523,44	55.275,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	443.743,18	528.407,85	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	22.277,25	18.666,10
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.514,37	9.989,41
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	35.731,82	26.620,31
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.871.420,45	1.406.692,21	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	160.175,50	160.175,50
Ativo Realizável a Longo Prazo	72,22	72,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	160.175,50	160.175,50
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	72,22	72,22	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	228.698,94	215.451,32
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.871.348,23	1.406.619,99	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	790.103,97	686.630,97	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.081.244,26	719.989,02	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	2.086.464,69	1.719.648,74
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	366.815,95	459.197,04
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.719.648,74	1.260.451,70
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.086.464,69	1.719.648,74

TOTAL	2.315.163,63	1.935.100,06	TOTAL	2.315.163,63	1.935.100,06
ATIVO FINANCEIRO	443.743,18	528.407,85	PASSIVO FINANCEIRO	702.607,31	218.619,58
ATIVO PERMANENTE	1.871.420,45	1.406.692,21	PASSIVO PERMANENTE	166.457,91	166.457,91
SALDO PATRIMONIAL				1.446.098,41	1.550.022,57

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	135.512,80
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	135.512,80

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-258.864,13	309.788,27
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	-258.864,13	309.788,27

EDGARD APARECIDO FERRO
Contador

NAIR FIGUEIREDO
Tesoureira

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5388F72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 11 LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	165.000,00	0,00	165.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	165.000,00	0,00	165.000,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	0,00	65.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	165.000,00	0,00	165.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	276.718,70	111.172,00	111.172,0	111.172,00	0,00	0,00	165.546,70
Investimentos	176.718,70	111.172,00	111.172,0	111.172,00	0,00	0,00	65.546,70
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	276.718,70	111.172,00	111.172,0	111.172,00	0,00	0,00	165.546,70

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR(h)	DO EXERCÍCIO(i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	109.416,60	(111.172,00)	(1.755,40)

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:6C9CE19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01/2018

Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018
Concurso Público 001/2018 Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul Página **1** de **19**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018

Abre inscrições e define normas para o Concurso Público, destinado a provimento de vaga existente do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Paraná e dá outras providências.

O Senhor José Antônio dos Santos**,** Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização, de Concurso Público, para provimento de vaga existente do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Rua Coronel Feddersen, 1065, sala 201, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: http://iobv.org.br/; e-mail: concursos@iobv.org.br.
1.2. A fiscalização e supervisão do Concurso Público está a cargo da Comissão de Concurso Público nomeada pela Câmara de Vereadores, através da Resolução nº 02/2018.
1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data Prevista
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	**13/03 a 11/04/2018**
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	**Até 23/03/18**
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	**09/04/18**
Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:	**12/04/18**
Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	**Até 11/04/2018**
Homologação das Inscrições e divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos.	**16/04/18**
Recursos contra indeferimento das inscrições	**17 e 18/04/18**
Divulga Local de Prova	**19/04/18**
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	**22/04/18**
Gabarito Preliminar divulgação no site Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	**23/04/18**
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar	**24 e 25/04/18**
Gabarito Definitivo da prova objetiva divulgação no site do Instituto o Barriga Verde (www.iobv.org.br).	**27/04/18**
Classificação Preliminar	**27/04/18**
Recursos contra a classificação preliminar	**30/04 e 01/05/18**
Classificação Final e Homologação	**02/05/18**

1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público e da Comissão do Instituto o Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.5. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site do Concurso Público na Internet: **www.iobv.org.br**.
1.6. O Edital do concurso público também será publicado no site da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul na Internet: **http://www.cmtijucasdosul.com.br/ e http://www.tijucasdosul.pr.leg.br** , bem como afixado na sede da Câmara de Vereadores; e ainda, publicado na forma de extrato, em jornal de circulação local e regional.

1.7. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.
1.8. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Legislativo.
1.9. Durante o prazo de validade do concurso, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos concursados, no preenchimento dos cargos na mesma carreira.
1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente concurso**:**
a) A nacionalidade brasileira ou equiparada;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
e) A idade mínima de dezoito anos;
f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função;
g) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
h) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
i) Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Concurso Público não criam direito à admissão que será realizada na medida das necessidades de Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul e disponibilidades orçamentárias.

3. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

3.2. A relação dos cargos com as exigências mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vaga e outras informações seguem abaixo descritas:

CARGO	Nº Vaga	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS/HABILITAÇÃO	TIPO PROVA	Valor insc.
1. Auxiliar de Serviços Gerais	01	40h/s	R$ 1.567,63	Ensino Fundamental Incompleto	Escrita Objetiva	R$ 40,00

3.3. As atribuições do cargo constam do anexo I deste edital, sendo que a escolaridade e requisitos exigidos deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

3.4. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme quadro acima e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A participação no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente concurso público.
4.3. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.iobv.org.br**,** no período estabelecido no cronograma de atividades item I deste edital.
4.4. **Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), A Câmara de Tijucas do Sul disponibilizará atendimento gratuito no seguinte local: Rua Jorge Leprevost, nº 417, Tijucas do Sul/PR, no horário de atendimento das 8h. às 12h e das 13h. às 17h.**
4.5. **O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.**
4.6. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Acessar o endereço eletrônico www.iobv.org.br em "concursos e seletivos", "inscrições abertas", selecionar A Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul – Edital 001/2018;
b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
c) Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros)
d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
e) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas agências do banco do boleto, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.7. O IOBV e a Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.8. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

4.9. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizado no cadastro on line do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@iobv.org.br. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente à Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul.
4.10. **O valor da taxa de inscrição é de R$ 40,00 (quarenta reais):**
4.11. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.iobv.org.br, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.

4.12. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 001, se Bradesco, deverá iniciar pelo 237.
4.13. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
4.14. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
4.15. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
4.16. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.17. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
4.18. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
4.19. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do concurso, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
4.20. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
4.21. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
4.22. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.23. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
4.24. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
4.25. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Concurso Público.
4.26. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e www.camaratijucasdosul.pr.gov.br.
4.27. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público no endereço www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. São isentos da taxa de inscrição no Concurso Público:
a) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADúnico e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).
a) Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico: **deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADúnico) e preencher o nº do NIS.**

5.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, o IOBV consultará o MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declarações falsas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

5.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.

5.4. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.

5.5. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição

5.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas á última inscrição, sendo as demais canceladas.
5.7. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicanos na data constante do cronograma deste edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.
6.2. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores.
6.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade e entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.
6.4. No caso de candidato deficiente, o primeiro candidato declarado deficiente classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos em cada cargo como deficiente, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
6.5. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.
6.6. Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição. (Inscrição on line), protocolar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na Sede do IOBV, ou enviar pelo correio, via sedex/ar, no endereço do item 1.12 deste edital, até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:

a) Requerimento de vaga para deficiente e/ou condição especial de realização da prova **(anexo III);**

b) Cópia do comprovante de inscrição;

c) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição e **anexo III** do edital. Não sendo aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

6.7. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
6.8. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
6.9. Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
6.10. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
6.11. O candidato com deficiência que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor** (não haverá prova em braile)**, prova com fonte ampliada e etc.),** para a realização das provas deverá protocolar requerimento (anexo III) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos endereços conforme item 1.12, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.

6.12. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local do IOBV.
6.13. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deferência que forem aprovados, serão convocados por edital próprio, através do site da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
6.14. Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:

a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul.
b) Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja contatada pela Perícia Médica Oficial da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul ou não seja compatível com o exercício do cargo.
c) Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
6.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. DA HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas pelo IOBV. O ato de homologação será publicado no endereço eletrônico www.iobv.org.br, na data constante do cronograma deste edital.

7.2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento pelo IOBV, serão divulgadas no endereço do concurso na internet www.iobv.org.br.
7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.
7.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

8. OUTROS REQUERIMENTOS

8.1. **Candidata lactante**

8.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:

a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
b) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
8.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
8.1.3. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro posta de entrega da correspondência.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O concurso público, a que se refere o presente edital, compreenderá o exame de habilidades e de conhecimentos aferidos em uma única etapa constituída de prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

10. DA PROVA ESCRITA

10.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Tijucas do Sul - PR, em locais que serão divulgados quando da homologação das inscrições, no endereço eletrônico do Concurso Público: www.iobv.org.br.
10.2. O IOBV poderá, não havendo na cidade de Tijucas do Sul locais suficientes ou adequados para a alocação de todos os candidatos, realizar provas em cidades vizinhas à cidade de Tijucas do Sul.
10.3. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.
10.4. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.
10.5. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme quadro abaixo:

Cargos com Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto (3 horas de prova)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,20	4,00
	Matemática	5		
	Gerais e Atualidades	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos inerentes ao cargo	20	0,30	6,00
Total			**40**	**10,00**

10.6. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo II do presente Edital.
10.7. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
10.8. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

10.9. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
10.10. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
10.11. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:

a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
10.12. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
10.13. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso público poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do concurso.
10.14. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 (cinco).**

11. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS

11.1. A prova escrita será aplicada na cidade de Tijucas do Sul, ou na inexistência de locais adequados e ou suficiente para sua aplicação, em cidades próximas, em data constante do cronograma deste edital e em local a ser divulgado quando da homologação das inscrições, conforme data do cronograma.

11.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos conforme cronograma abaixo:

EVENTO	MATUTINO
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	8h15
Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	**8h50**
Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	8h52
Início da resolução da prova.	9h00
Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	9h30
Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta de todos os cargos	12h00

11.3. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.
11.4. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderá ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões,** para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização das salas.
11.5. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, desclassificado do Concurso Público.
11.6. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do concurso na Internet, por mensagens enviadas para o email informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
11.7. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.
11.8. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedias por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
11.9. Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
11.10. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
11.11. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
11.12. Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
11.13. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta; (não serão fornecidas caneta no local)
b) Documento de Identificação com foto;
c) Original do Comprovante do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

11.14. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
11.15. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
11.16. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
11.17. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
11.18. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro

candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes;
11.19. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica o vídeo.
11.20. O IOBV e Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento de materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
11.21. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
11.22. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
11.23. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do concurso público.
11.24. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
11.25. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova.

11.26. Um caderno de questões de cada cargo, estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
11.27. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do concurso público.
11.28. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
11.29. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola.**
11.30. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
11.31. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
11.32. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.
11.33. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
11.34. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

12.1. Nota final para todos os cargos**: NF = NPE**
Sendo: NF= Nota final
NPE = Nota Prova Escrita

12.2. Os candidatos serão classificados por cargo / disciplina, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
12.3. Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
12.4. Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
12.5. Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
12.6. Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;
12.7. Beneficiados pela Lei 11.689/2008, devidamente habilitados na forma do Edital; tribunal do júri.
12.8. Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.

12.9. As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Concurso Público.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação, no site do Concurso Público na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.

13.3. Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:

13.3.2. Recursos Via Internet:
a) Acessar a **área do candidato** no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.

b) Na área do candidato em **"minhas inscrições"** localizar o concurso Edital 01/2018 de TIJUCAS DO SUL;
c) Na coluna clique em "Solicitar Recurso".
d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica.
f) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
h) Clicar em **"enviar".**

13.4. Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do Edital e que forem entregues ao IOBV rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
13.6. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
13.7. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
13.8. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
13.9. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.
13.10. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
13.11. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
13.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
13.13. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.

13.14. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
13.15. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. A homologação do resultado final deste concurso, se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do concurso e no órgão oficial da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
14.2. Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

15. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, sendo que a admissão é de competência da Câmara de Vereadores, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.
15.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Tijucas do Sul e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul. Poder Legislativo.
15.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul.
15.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
15.5. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.iobv.org.br, após homologação deverá informar a Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul junto ao Setor de Recursos Humanos.
15.6. Os Candidatos Aprovados NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DESTE EDITAL, Terão O Prazo Máximo De 30 (Trinta) Dias CORRIDOS, Contados Da CONVOCAÇÃO FEITA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E DESCRITOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO E TOMAR POSSE.
15.7. O candidato que não se manifestar junto a setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, até a data estabelecida conforme item 15.5, será excluído da vaga deste Concurso Público.
15.8. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul.
15.9. A inobservância do subitem 15.5, implicará na desclassificação da vaga do Concurso Público.
15.10. Por ocasião da posse serão exigidos, dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos para provimento no cargo conforme item 2 deste edital, além de outros exigíveis à época da nomeação conforme legislação.

16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

16.1. Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste concurso, para:
a) Receber os requerimentos de inscrições;
b) Emitir os documentos para homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
d) Analisar e pontuar os títulos;
e) Apreciar os recursos previstos neste edital;

f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
g) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
i) Responder, em conjunto com A Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul eventuais questionamento de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
16.2. A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão de Concurso Público da Câmara de Vereadores, devidamente nomeada por ato oficial.
16.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
17.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos.
17.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, até que expire a validade do Concurso, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
17.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
17.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
17.6. A Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br**.**
17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.

17.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
17.9. No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Concurso, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.
17.10. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Câmara de Vereadores da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul como do IOBV.
17.11. Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
17.12. A Comissão do Concurso Público da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
17.13. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso Público da Câmara de Vereadores da Câmara de Tijucas do Sul e do IOBV.
17.14. Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de São José dos Pinhais/PR.
17.15. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
17.16. Anexo I – Atribuições dos Cargos; Anexo II – Conteúdo Programático; Anexo III – Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

Tijucas do Sul, 12 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

ANEXO I – EDITAL DA CÂMARA DE VEREADORES – CARGOS PÚBLICOS

ATRIBUIÇÃO DO CARGO Auxiliar de Serviços Gerais

Executar serviço de limpeza e conservação das instalações, dos móveis, dos equipamentos e dos utensílios em geral nas dependências da unidade de saúde, mantendo rigorosa higiene no ambiente no ambiente de serviço; repor nas dependências sanitárias o material necessário de uso; executar as atividades de remoção de móveis, utensílios e demais pertences da unidade de saúde; Zelar pela boa organização dos serviços de copa, conservando-os em perfeita ordem e higiene; Realizar outros trabalhos de natureza manual ou braçal; ficar em disponibilidade para auxiliar o seu chefe imediato no cumprimento de suas atividades; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:
Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado a nova reforma ortográfica.

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Sílaba e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero). Gêneros textuais: conto e fábula.

MATEMÁTICA
Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES
Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, do Paraná e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Noções básicas de conservação e manutenção. Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho. Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de maquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Noções de ética e cidadania; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Cidadania e Participação Social; 3R's (Reduzir, Reutilizar, Reciclar).; Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo.; Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; Noções sobre primeiros socorros; Uso de equipamentos de proteção individual –EPIs; Ergonomia.

ANEXO III

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Concurso Público 001/2018 da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

1 – ( ) **Vaga para portadores de Deficiência**

Deficiência:_____
CID n°: _____
Nome do Médico: _____

2) **Condição Especial para realização da prova:**

a)( ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**
Fonte nº _____ / Letra _____

b) **Sala Especial**
Especificar: _____

c) ( ) **Intérprete de Libras**
_____

d) ( )**Leitura de Prova**
_____

e) ( ) **Amamentação.**
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

f) ( ) **Outra Necessidade:**
Especificar:
_____
_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ – Inscrição n.º _____ do Concurso Público 01/2018 da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul - SC residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

[ ] Doador de Sangue (apresentar comprovante das doações.)

Declaro, sob as penas da lei, que estou hipossuficiente ou sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no edital, onde requeiro a isenção da taxa de inscrição.
Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____, _____ de _____ de 2018.
(local e data)

_____
Assinatura do Requerente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:8879C2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 05/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
04/2018	05/2018	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, TIP TOPS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR E SUAS SECRETARIAS	FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA – ME CNPJ: 05.071.189/0001-27	20/02/2018	20/02/2019	R$ 279.378,00
05/2018	05/2018	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, TIP TOPS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR E SUAS SECRETARIAS	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME CNPJ: 20.707.920/0001-51	20/02/2018	20/02/2019	R$ 144.696,50
06/2018	05/2018	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, TIP TOPS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR E SUAS SECRETARIAS	OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA CNPJ: 04.209.387/0001-41	20/02/2018	20/02/2019	R$ 286.050,00
07/2018	05/2018	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, TIP TOPS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR E SUAS SECRETARIAS	RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 06.889.977/0001-98	20/02/2018	20/02/2019	R$ 780.772,60

TIJUCAS DOS SUL, 14 DE MARÇO DE 2018

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:F981ED94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018/ Nº 18/2018/ Nº 19/2018/ Nº 20/2018/ Nº 21/2018/ Nº 22/2018/ Nº 23/2018/ Nº 24/2018/ Nº 25/2018/ Nº 26/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ 207.724.523/0001-20**
LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	300	Unidade	Álcool gel antisséptico 70°, embalagem 480g	CICLOFARMA	3,74	1.122,00
23	100	Unidade	Creme dental, com flúor, embalagem 90g	FREE DENT	0,98	98,00
34	100	Unidade	Escova dental adulta, macia, tamanho média	MEDFIO	0,89	89,00
35	300	Unidade	Escova dental infantil, macia.	MEDFIO	0,83	249,00
43	120	Pacote	Fralda descartável infantil, anatômica, tamanho G, pacote com 20 unidades.	DESCARPACK	8,64	1.036,80
44	120	Pacote	Fralda descartável infantil, anatômica, tamanho M, pacote com 80 unidades.	DESCARPACK	29,76	3.571,20
52	300	Caixa	Luva látex, descartável, para procedimento não cirúrgico, tamanho M, caixa com 100 unidades	DESCARPACK	15,73	4.719,00
88	200	Pacote	Touca descartável, 100% polipropileno, pacote com 100 unidades	DESCARPACK	5,75	1.150,00

LOTE 02 - MATERAL DE COPA E COZINHA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	100	Unidade	Bateria alcalina 9V	RAYOVAC	12,70	1.270,00
73	200	Unidade	Pilha alcalina grande	RAYOVAC	6,57	1.314,00
74	480	Unidade	Pilha alcalina média	RAYOVAC	4,37	2.097,60

Valor total do fornecedor: 16.716,60 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data: 13/03/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 09/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 /2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 20.023.646/0001-00**

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	300	Unidade	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 20l, bobina picotada com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	5,85	2.925,00
23	100	Unidade	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	9,31	3.724,00
34	100	Unidade	Saco de lixo amarelo, tamanho 15 litros, bobina com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	6,90	690,00
35	300	Unidade	Saco de lixo verde, tamanho 50 litros, bobina com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	10,58	158,70
43	120	Pacote	Saco de lixo branco hospitalar, tamanho 100 litros, pacote com 100 unidades.	CCS PLÁSTICOS	30,80	1.540,00

Valor total do fornecedor: R$ 9.037,70 (Nove mil trinta e sete reais e setenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.
Data:13/03/2018.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 09/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – CNPJ 21.576.980/0001-45**

LOTE 01 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	100	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L	DE VIDA	3,30	330,00
9	500	Unidade	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 5L	DE VIDA	6,97	3.485,00
10	170	Unidade	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 12L	ARQ PLAST	3,50	595,00
26	120	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	TA NA HORA	6,11	733,20
28	380	Unidade	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	ULTRA FRESCH	6,05	2.299,00
31	340	Unidade	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L	DE VIDA	8,17	2.777,80
32	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira.	DESAFIO	1,10	55,00
33	50	Unidade	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica.	DESAFIO	1,75	87,50
40	600	Pacote	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G.	ASSOLAN	0,95	570,00
45	180	Caixa	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades.	BELACOTON	1,40	252,00
46	330	Unidade	Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	ULTRA INSET	5,75	1.897,50
48	800	Unidade	Lenço umedecido 17X12cm, embalagem com 75 unidades.	TURMA DOS ANJINHOS	2,12	1.696,00
53	900	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G	VOLK	5,60	5.040,00
54	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho G.	VOLK	1,80	720,00
55	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M.	VOLK	1,72	688,00
56	400	Par	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P.	VOLK	1,72	688,00
59	100	Unidade	Pano de chão (saco alvejado, tamanho grande, 45x75cm, 100% algodão, alvejado).	VIA PANO	2,83	283,00
66	150	Unidade	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm.	DESAFIO	16,80	2.520,00
68	400	Unidade	Rodo plástico com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	DESAFIO	16,80	6.720,00
69	380	Unidade	Rodo em espuma para passar cera, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	DESAFIO	13,32	5.061,60
73	2.700	Unidade	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g.	DE VIDA	0,77	2.079,00

74	240	Unidade	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 80g.	BABY 123	1,20	288,00
80	400	Bobina	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades.	BIO POL	11,42	4.568,00
85	900	Unidade	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml.	PERFECTA	1,85	1.665,00
86	400	Pote				

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:D8158970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2017**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		5.316.721,51	3.205.795,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.700.557,64	2.024.291,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.700.557,64	2.024.291,51
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.560.361,07	1.002.035,04
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	605.142,56
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.509.025,29	469.843,28
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		151.578,75	27.292,17
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		(100.242,97)	(100.242,97)
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		55.801,80	178.946,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	200,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		55.801,80	178.746,00
ESTOQUES		1,00	523,30
ALMOXARIFADO		1,00	523,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		26.759.186,65	24.864.567,20
IMOBILIZADO		26.759.186,65	24.864.567,20
BENS MÓVEIS		2.669.374,58	2.219.100,96
BENS IMÓVEIS		24.246.740,72	22.802.394,89
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(156.928,65)	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	(156.928,65)
TOTAL		**32.075.908,16**	**28.070.363,05**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.425.885,32	3.011.318,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		318.864,33	221.549,57
PESSOAL A PAGAR		27.048,19	13.614,45
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		228.594,76	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		63.221,38	207.935,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		554.261,28	1.019.627,01
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		551.143,48	1.016.422,63
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		3.117,80	3.204,38
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.202.748,73	1.535.646,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.202.748,73	1.535.646,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	19.834,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	19.834,37
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		350.010,98	214.661,22
VALORES RESTITUÍVEIS		339.723,78	214.658,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		10.287,20	3,00
TOTAL DO PASSIVO		**2.425.885,32**	**3.011.318,64**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		29.650.022,84	25.059.044,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.886.480,73	1.399.102,47
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.076.558,55	23.659.941,94
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(313.016,44)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**29.650.022,84**	**25.059.044,41**
TOTAL		32.075.908,16	28.070.363,05

ATIVO FINANCEIRO	3.756.359,44	2.203.037,51	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.112.820,09	3.562.553,80
ATIVO PERMANENTE	28.319.548,72	25.867.325,54	**PASSIVO PERMANENTE**	554.261,28	1.019.627,01
SALDO PATRIMONIAL				**28.408.826,79**	**23.488.182,24**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	4.351,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**4.351,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	4.351,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**4.351,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(807.570,38)	(758.436,27)
5	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PRIVADA - IBEMA	56.044,39	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	(174,96)	0,00
101	Fundeb 60%	(74.234,04)	(40.138,61)
102	Fundeb 40%	(7.615,79)	(102.002,99)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(145.572,67)	(367.020,33)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(62.605,14)	109.000,11
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	97,27	92,04
107	Salário-Educação	83.194,14	35.489,31
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(13.913,11)	(13.957,09)
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	27.641,02	13.383,52
130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	27,66
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	18.868,89
136	PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE C M E I	1.677,43	1.587,32
137	convênio brinquedos super creche	0,00	(22.946,18)
138	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.898,91	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.089,05	77.159,10
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.610,29	4.362,62
329	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
331	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(40.722,61)	(40.727,39)
332	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
495	Atenção Básica	625.196,76	21.712,68
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	208.525,56	187,88
497	Vigilância em Saúde	212.181,82	44.352,67
498	Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	100.787,23	56.658,57
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	33.980,28	25.950,93
501	Receitas de Alienações de Ativos	151,06	145,50
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	607,88	5.713,29
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58.525,56	3.405,85
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(765,36)	(483,45)
511	Taxas - Prestação de Serviços	9.760,40	14.060,67
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.512,49	688,51
606	Operações de Crédito Internas	1.717,36	1.625,10
607	Operações de Crédito Internas	470,40	445,13
738	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
749	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
752	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
755	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
756	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
757	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(4,37)	(4,37)
758	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais	274.611,62	256.854,03
762	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais	35.633,16	(116.691,74)
764	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
765	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
766	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
768	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(245.677,18)	(543.405,81)
769	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
770	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.860,99)	(1.860,99)
771	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
773	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	36.900,03	5.213,91
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	20.109,47
777	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	(111.589,94)	(113.044,40)
778	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
779	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
780	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,50	(46.845,11)
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(71.387,35)	(82.438,06)
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(9.875,39)	(16.566,14)
783	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
785	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
786	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00
787	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
789	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.157,14	62.284,28
791	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - OLEO DIESEL	0,00	108.254,12
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(149.093,59)	0,00
795	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV	60.395,42	0,00
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	195.056,51	0,00
799	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AQUIS VEÍCULO	240.000,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.567,20	6.183,87
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.331,70	(4.042,07)

936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	45.188,77	0,00
937	Bloco de Investimentos - SUAS	12.690,87	15.993,81
938	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- AQUIS VEÍCULO ASS SOCIAL	0,00	1.283,87
TOTAL		**643.539,35**	**(1.359.516,29)**
Notas Explicativas-			

Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial

Nota 1- Apresentação do Município

O município de Turvo possui uma população estimada pelo IBGE 13811 habitantes (*HTTP://www.ibge.gov.br/cidade),* com extensão territorial de 926, 767. Km².

Nota 2 - Contexto Operacional

A Prefeitura Municipal de Turvo, órgão do Poder Executivo do Município de Turvo, situado no Estado de Paraná, composto pelo Gabinete do Prefeito; oito secretarias municipais; procuradoria geral do município e Fundo de Previdência Municipal.
As secretarias municipais são:

• Secretaria de Administração;
• Secretaria de Finanças;
• Secretaria Municipal de Obras e Viação e Serviços Urbanos;
• Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
• Secretaria Municipal de Saúde;
• Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
• Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;
• Procuradoria Geral do Município.

O Município de Turvo participa dos seguintes consórcios públicos:

• Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava/ Pinhão — CISGAP;
• Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste PR CIS CENTROOESTE;
• Consórcio Intergestores - PARANA SAÚDE
• Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano sustentável da Região Central do Estado do Paraná

Nota 3 - Práticas Contábeis adotadas

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4320/64, Lei Complementar n o101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas.
A escrituração contábil foi desdobrada e registrada em conformidade com o previsto no elenco de contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
O registro, no aspecto orçamentário, obedecido no art. 35 da Lei Federal n° 4320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradora. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas). Todos os registros contábeis do exercício de 2016 foram executados através de sistema informatizado fornecido pela empresa EQUIPLANO.

Nota 4 - Análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é uma demonstração contábil que evidencia a situação patrimonial da administração pública qualitativa e quantitativa, está previsto no art. 104 e no anexo 14 da Lei 4320/64, pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo — são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo — são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
Contas de Compensação — compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
No ativo circulante as contas são representadas pelo grau decrescente de conversibilidade sendo que o Caixa e Equivalentes de caixa com maior liquidez; créditos em curto prazo, Demais Créditos e Valores em Curto Prazo e Estoques, possuem risco insignificante de mudança de valor que estão à disposição da Administração e estão assim distribuídos: Ativo Circulante R$ 5.316.721,51; Caixa e Equivalentes de caixa R$ 3.700.557,64 com 69,61%, Créditos em Curto Prazo R$ 1.560.361,07 sendo 29,34%, e Demais Créditos e Valores em Curto Prazo R$ 55.801,80 de 1,05%.
O Ativo não Circulante possui o grupo dos imobilizados bens imóveis que compreende os valores dos bens vinculados aos terrenos com valor de R$24.246.740,72, ou seja, 90,61% do imobilizado, enquanto os bens móveis representam 9,39% no valor de R$ 2.669.374,58.
Em relação ao Passivo Circulante avaliado pelo grau de exigibilidade reconhecimento por competência. Os passivos relativos a férias e encargos sociais dos servidores foram estimados tendo por base o banco de dados do departamento de recursos humanos.
O demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial com parte das Demonstrações Contábeis evidenciou superávit financeiro de R$ 643.539,35 (seiscentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos). Distribuídos de acordo com o quadro a seguir:

MUNICÍPIO DE TURVO					
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2017					
FONTE	**DESCRIÇÃO**	**SALDO DA FONTE**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**SUPERÁVIT FINANCEIRO**	**DÉFICIT FINANCEIRO**
120	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	255,53	14.168,64	0,00	13.913,11

136	PROJETO SEMEAR AMANHA FNDE CMEI	1.677,43	0,00	1.677,43	0,00
094	Retenções em Caráter Consignatário	339.548,82	339.723,78	0,00	174,96
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.824,38	68.429,52	0,00	62.605,14
774	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	37.604,41	704,38	36.900,03	0,00
606	Operações de Crédito Internas	1.717,36	0,00	1.717,36	0,00
759	Transferências Voluntárias Públicas Federais	274.611,62	0,00	274.611,62	0,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros-Educação	97,27	0,00	97,27	0,00
005	Recursos Ordinários (Livres)	56.044,39	0,00	56.044,39	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	74.234,04	0,00	74.234,04
501	Receitas de Alienações de Ativos	151,06	0,00	151,06	0,00
937	Bloco de Investimentos - SUAS	15.090,87	2.400,00	12.690,87	0,00
495	Atenção Básica	668.706,98	43.510,22	625.196,76	0,00
799	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - AQUIS VEÍCULO	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.567,20	0,00	6.567,20	0,00
497	Vigilância em Saúde	212.644,81	462,99	212.181,82	0,00
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	30.001,95	2.360,93	27.641,02	0,00
770	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	1.860,99	0,00	1.860,99
795	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV	60.395,42	0,00	60.395,42	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	19.829,72	165.402,39	0,00	145.572,67
780	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,50	0,00	0,50	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	9.760,40	0,00	9.760,40	0,00
102	Fundeb 40%	30.214,62	37.830,41	0,00	7.615,79
782	Transferências Voluntárias Públicas Federais	92.268,80	102.144,19	0,00	9.875,39
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	44.889,27	193.982,86	0,00	149.093,59
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	46.917,29	1.728,52	45.188,77	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	4.610,29	0,00	4.610,29	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	846,22	238,34	607,88	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	208.525,56	0,00	208.525,56	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.512,49	0,00	2.512,49	0,00
763	Transferências Voluntárias Públicas Federais	36.939,56	1.306,40	35.633,16	0,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	222.107,10	1.029.677,48	0,00	807.570,38
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	61.682,56	3.157,00	58.525,56	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.960,42	4.725,78	0,00	765,36
331	Transferências Voluntárias Públicas Federais	89,49	40.812,10	0,00	40.722,61
777	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	101.138,51	212.728,45	0,00	111.589,94
138	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.898,91	0,00	4.898,91	0,00
798	Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	195.056,51	0,00	195.056,51	0,00
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.663,04	2.505,90	3.157,14	0,00
107	Salário-Educação	89.553,44	6.359,30	83.194,14	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	109.883,14	91.794,09	18.089,05	0,00
768	Transferências Voluntárias Públicas Federais	169.949,22	415.626,40	0,00	245.677,18
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais	175.162,65	246.550,00	0,00	71.387,35
498	Assistência Farmacêutica	100.787,23	0,00	100.787,23	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007	33.980,28	0,00	33.980,28	0,00
757	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	4,37	0,00	4,37
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	33.722,32	8.390,62	25.331,70	0,00
607	Operações de Crédito Internas	470,40	0,00	470,40	0,00
TOTAL		3.756.359,44	3.112.820,09	2.386.202,22	1.742.662,87
*TCE					

Comparando o exercício de 2017 com o ano anterior pode-se identificar de acordo com a tabela abaixo:

Comparativo do Balanço Patrimonial 2017/2016				
ATIVO	**Exercício Atual 2017**	**100%**	**Exercício Anterior 2016**	**100%**
Ativo Circulante	5.316.721,51	**16,58%**	3.205.795,85	**11,42%**
Ativo Não Circulante	26.759.186,65	**83,42%**	24.864.567,20	**88,58%**
Total	**32.075.908,16**		**28.070.363,05**	
PASSIVO	**2017**	**100%**	**2016**	**100%**
Passivo Circulante	2.425.885,32	**7,56%**	3.011.318,65	**10,72%**
Patrimônio Líquido	29.650.022,84	**92,44%**	25.059.044,41	**89,28%**
Total	**32.075.908,16**		**28.070.363,05**	

O Patrimônio Líquido da Prefeitura teve de sua representatividade perante aos recursos totais da entidade, o que demonstra um aumento no mesmo percentual da participação do capital de terceiros perante aos recursos totais da entidade. O ativo total da entidade representou um aumento de 2016 para 2017 da ordem de R$ 4.005.545,11 (quatro milhões, cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).
O passivo total da prefeitura apresentou diminuição de 2016 para 2017 da ordem de R$ 585.433,32 (quinhentos e oitenta cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), referente à quitação de R$ 465.365,73 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos) de divida fundada interna, sendo que houve a quitação do Terreno do Parque industrial no mês de julho de 2017 totalizando o valor total de R$ 116.484,81 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta um centavos).

A Lei n o4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes, em função de sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização sendo eles:

Ativo Financeiro — O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando seus valores originais.
Ativo Permanente — Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária.
Passivo Financeiro — O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente — O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 — Dívida Fundada, bem como pela provisão de férias a pagar. As principais contas são:

Dívida	Saldo
Asfalto Vias Urbanas	163.296,32
Caminhão Caçamba Basculante e Escavadeira	223.481,44

02 Caminhões Caçambas Basculantes	167.483,52

Dívida Fundada - ANEXO 16
(PASSIVO PERMANENTE)

NOTA 5 – CONCLUSÃO

O presente Relatório de Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município a fim de tornar mais transparente os dados contidos nas demonstrações contábeis

KELLY APARECIDA DE LIMA
Contadora
CRC/PR 068142/0-0

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:55C411E1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N002-2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018

Súmula: "Dispõe sobre a programação financeira de desembolso da Câmara Municipal de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 1019, de 14 de dezembro de 2017,

Resolve:
Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa da Câmara Municipal de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018, conforme anexo I (Cronograma Mensal de desembolso por Elementos – L.R.F., Artigo nº 8 – Administração Direta, Indireta e Fundacional), parte integrante da presente Portaria, obedecida os limites orçamentários da Lei Municipal nº 1019, de 14 de dezembro de 2017.
Parágrafo único. As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da despesa de que trata o "caput" deste artigo, poderão sofrer alterações, quando da apuração do real limite de gasto do Poder Legislativo, com base em informação solicitada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º É expressamente proibida à realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações aplicáveis a matéria, sob pena de responsabilidade administrativa imputada àquele que der causa ao evento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 24 de janeiro de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

BENEDITO JOAQUIM DE FREITAS KARACHINSKI
Vice Presidente

JOEL INGLÊS FERREIRA
Segundo Vice Presidente

JOEL BATHKE
Primeiro Secretário

LUCILENE SILVA OLIVEIRA
Segundo Secretário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXERCÍCIO FINANCEIRO
2018 - ANEXO I
Cronograma Mensal de desembolso por elemento (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

CÓDIGO	ESPECIFICAÇ ÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
		PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	169.300,00	183.400,00	195.800,00	196.100,00	205.650,00	205.150,00	205.650,00	206.644,00	205.916,00	206.800,00	206.200,00	240.590,00	2.427.200,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.500,00	140.600,00	140.300,00	141.300,00	141.400,00	141.100,00	141.600,00	141.100,00	141.100,00	141.600,00	141.600,00	174.990,00	1.727.190,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA	140.500,00	140.600,00	140.300,00	141.300,00	141.400,00	141.100,00	141.600,00	141.100,00	141.100,00	141.600,00	141.600,00	174.990,00	1.727.190,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	115.500,00	115.600,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	148.290z,00	1.414.390,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	26.000,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	26.100,00	309.800,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	500,00	600,00	3.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.800,00	42.800,00	55.500,00	54.800,00	64.250,00	64.050,00	64.050,00	65.544,00	64.816,00	65.200,00	64.600,00	65.600,00	700.010,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.800,00	42.800,00	55.500,00	54.800,00	64.250,00	64.050,00	64.050,00	65.544,00	64.816,00	65.200,00	64.600,00	65.600,00	700.010,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	6.000,00	10.000,00	9.300,00	9.100,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	9.200,00	10.000,00	9.000,00	10.000,00	102.600,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	25.000,00	35.000,00	40.000,00	40.000,00	49.650,00	49.550,00	49.050,00	49.544,00	49.516,00	49.100,00	49.500,00	49.500,00	535.410,00
3.3.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTO S	0,00	0,00	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TOTAL GERAL		**169.300,00**	**183.400,00**	**285.800,00**	**216.100,00**	**205.650,00**	**205.150,00**	**205.650,00**	**206.644,00**	**205.916,00**	**206.800,00**	**206.200,00**	**240.590,00**	**2.537.200,00**

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente

ADILSON RIBEIRO PORTES
Diretor Geral

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:53E5D70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

QUADRO DO CRONOGRAMA
DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1555/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.455.634,58	1.156.489,09	1.598.097,29	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.582.320,00	14.231.580,96
DESPESAS CORRENTES	1.355.656,02	1.061.096,13	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	1.450.240,56	12.568.436,07
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.764.489,50
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.670.427,57
DESPESAS DE CAPITAL	94.298,56	89.712,96	625.590,25	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	123.559,44	1.592.144,89
Investimentos	82.126,88	77.541,28	613.418,57	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	1.439.998,89
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	8.520,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	328.800,00	2.740.000,00
DESPESAS CORRENTES	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	188.123,88	1.567.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	140.676,12	1.172.301,00
TOTAL GERAL	1.674.834,58	1.375.689,09	1.817.297,29	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.911.120,00	16.971.580,96

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BEBD0AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 31.2018

DECRETO Nº 31/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2018, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 14 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná											Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO											Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/03/2018 até 14/03/2018											
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov. Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO												
20	Decreto 000031/18	000083/17	Suplementar	14/03/18	1 Adicionar	Anulação de dotação	7.000,00	126	2.017	3.3.50.43.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
20	Decreto 000031/18	000083/17	Suplementar	14/03/18	2 Subtrair	Anulação de dotação	7.000,00	145	2.014	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
20	Decreto 000031/18	000083/17	Suplementar	14/03/18	3 Adicionar	Excesso de arrecadação	36.000,00	406	2.022	4.4.90.51.00.00.00.00	1500 - Bloco de Investimentos do na Re	000020 - Transferencias DO SUS
Total da entidade:							**50.000,00**					

RESUMO			
Suplementar:	43.000,00	Adicionar anulação de dotação:	7.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	7.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	36.000,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A6A786BA

